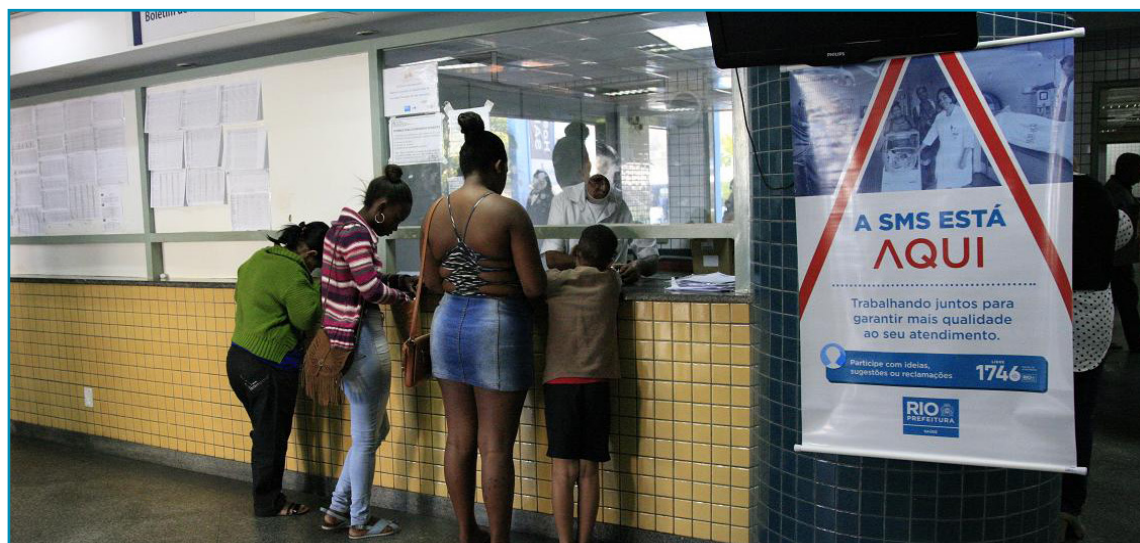


Saúde inicia ação para melhorar assistência hospitalar



A Secretaria Municipal de Saúde começou ontem, dia 15, a ação “A SMS está aqui”, que visa descentralizar a gestão e melhorar o atendimento à população. A iniciativa começou pelo Hospital Municipal Salgado Filho, onde durante mais de uma semana estarão representantes das subsecretarias de Atenção Hospitalar, de Gestão, de Regulação, de Atenção Primária e de Vigilância Sanitária. Eles auxiliarão a equipe

da unidade a rever processos de assistência e administrativos, o que levará a um serviço mais ágil e eficiente.

Já no primeiro dia de trabalho, como resultado desse esforço conjunto, foi providenciada a transferência de 16 pacientes que estavam na Emergência, o que possibilitou acomodar em leitos pacientes que antes ficavam em macas no corredor. Os médicos da Central de Regulação também

orientaram os profissionais do Salgado Filho sobre as informações de exames e laudos que precisam ser anexados aos pedidos inseridos no Sistema de Regulação. O preenchimento correto evita que os pedidos sejam devolvidos, o que acelera o processo.

O objetivo da Secretaria Municipal de Saúde é estender o “A SMS está aqui” a todos os hospitais da rede municipal. **Página 50**

Guarda Municipal cria programa dedicado a servidoras gestantes



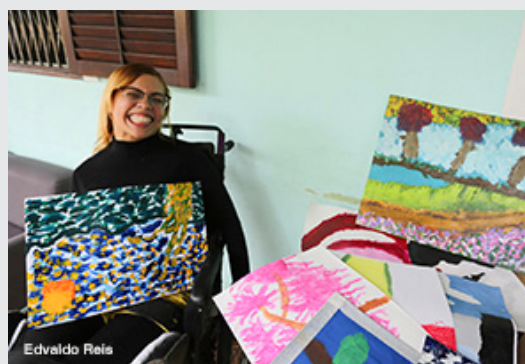
Batizado “GMãe”, o novo programa da Coordenadoria de Valorização do Servidor da Guarda Municipal será lançado hoje, 16, para beneficiar as futuras mães da instituição. A iniciativa vai oferecer assistência e orientação de profissionais especializados para as servidoras gestantes, com o objetivo de preparar as futuras mães para as novas descobertas e desafios da gravidez: desde a concepção, passando pela gestação e o parto, até a maternidade.

O trabalho acontece em três etapas com palestras mensais. A primeira será realizada em 13 de setembro e contará com orientações sobre a legislação que protege as gestantes e as mães, e ainda com foco na saúde materna durante a gestação. O segundo encontro acontecerá em 11 de outubro e vai tratar das alterações emocionais durante o parto e dos cuidados durante e após o nascimento do bebê. Veja mais na **página 56**.

Casa Lar: moradia especial mantida pela Prefeitura

A Prefeitura do Rio atende a 55 pessoas no programa Casa Lar, trabalho coordenado pela Subsecretaria da Pessoa com Deficiência. E ontem foi um dia especial para esses usuários, já que autoridades municipais visitaram a Casa Herivelto Martins, em Campo Grande. Em cada uma das cinco unidades são mantidas onze pessoas e a grande diferença é que não se trata de um abrigo para internos, mas uma casa com moradores. A maioria dos beneficiados tem uma ocupação como,

por exemplo, Aline Braga (foto), de 26 anos, que nasceu com paralisia cerebral, mas desde a adolescência pinta telas. Hoje tem orgulho em se apresentar como artista plástica. Nas Casas Lar vivem pessoas com todo tipo de deficiência, com idade a partir de 18 anos e que precisam de cuidados para as atividades



da vida diária. Os atendidos não têm mais vínculos familiares, e ali encontram um lugar para viver com dignidade. **Página 43**

Educação inaugura 14 telessalas para videoconferências

A Secretaria Municipal de Educação inaugurou nesta quarta-feira, dia 15, um conjunto de 14 telessalas que vai permitir a integração das 11 Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) com o Nível Central e a Escola de Formação de Professores Paulo Freire (EPF). Dotadas com equipamentos de videoconferência, as salas

darão suporte a projetos como o de formação e aperfeiçoamento dos professores e funcionários da rede pública de ensino. Por meio de transmissões simultâneas on-line será possível acompanhar palestras e reuniões. As telessalas disponibilizam câmeras, microfones e mesas de operação para que os participantes enviem perguntas, respostas e comentários em tempo real. **Página 52**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella	Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Rodrigo Fernandes Barbosa - Respondendo pelo expediente	Fundação Parques e Jardins – FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira
Vice-Prefeito	Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Fabio Pimentel de Carvalho	Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Verena Vicentini Andreatta
Chefe de Gabinete do Prefeito Ailton Cardoso da Silva	Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Paulo Santos Messina	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Richard Augusto Guedes - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH Sebastiao Bruno
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Marcelo Ferreira Alves	Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane	Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira
Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira	Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Carlos Henrique de Sorocaba Botkay	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Herbem da Silva Maia
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Bruno de Oliveira Louro	Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Paulo Cesar Amendola de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH João Mendes de Jesus
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida	Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues	Secretaria Municipal de Cultura – SMC Nilcemar Nogueira
Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Mauro Osório da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI José Renato Cardozo Moura	Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Marco Aurélio Marcondes
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Marcia Cristina Mattos da Silva	Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Virginia Maria Salerno Soares	Fundação Cidade das Artes André Luiz Carvalho Marini
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Virginia Maria Salerno Soares - Respondendo pelo expediente	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Anderson de Carvalho Simões
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Antonio Carlos Mendes Barbosa	Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA Roberto Nascimento da Silva	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Antonio Carlos de Sá
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Cesar Augusto Barbiero	Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Ana Claudia Monteiro Silva	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres
	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Cláudio Barcelos Dutra	Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	30
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Transportes	31
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente	34
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	35
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	36
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	37
Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal de Cultura	39
Resolução Conjunta	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	41
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	41
Secretaria Municipal de Educação	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	43
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Publicações a Pedido	64

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 44896 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Altera o artigo 2º, inciso I, e revoga o artigo 2º, inciso III, do Decreto Rio Nº 44.733, de 18 de julho de 2018.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, inciso I, do Decreto Rio nº 44.733, de 18 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...).

I - 03 (três) representantes técnicos da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIO-ZOO;

(...)”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como o artigo 2º, inciso III, do Decreto Rio nº 44.733, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 44897 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dá nova redação ao artigo 12 do Decreto Rio nº 21.740, de 12 de julho de 2002, que *regulamenta a Lei nº 3.360, de 7 de janeiro de 2002*, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.360, de 7 de janeiro de 2002, que instituiu o serviço de transporte urbano complementar de passageiros em veículos de baixa capacidade, denominado de Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros, integrado ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo Urbano do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que não pode o poder público deixar de adotar medidas administrativas necessárias à regulamentação da atividade de transporte urbano complementar de passageiros em veículos de baixa capacidade, porquanto o seu exercício repercute na segurança do usuário e dos demais cidadãos que utilizam as vias públicas;

CONSIDERANDO a não conclusão da Concorrência Pública nº 001/2016 para delegação, mediante permissão do Serviço de Transporte de Passageiros Urbano Local – STPL, na Área de Planejamento 5;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao atendimento aos usuários do Serviço de Transporte Especial Complementar no Município do Rio de Janeiro – TEC;

CONSIDERANDO que as permissões e autorizações de serviço público pressupõem a prestação do serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, cabendo à Administração Pública adotar medidas que visem o seu aprimoramento;

CONSIDERANDO que constitui prerrogativa do poder concedente a regulamentação de regras operacionais dos serviços de transporte público de passageiros em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o estado socioeconômico ora vivenciado pelos habitantes do Município do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 12, do Decreto Rio nº 21.740, de 12 de julho de 2002, que *regulamenta a Lei nº 3.360, de 7 de janeiro de 2002*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 12. Os veículos de que trata este Decreto terão vida útil de, no máximo, cento e vinte e quatro meses, podendo entrar no subsistema de transporte urbano complementar com, no máximo, sessenta meses, em ambos os casos a contar da data de seu licenciamento.

Parágrafo único. O permissionário ou autorizatário deve disponibilizar aos passageiros veículos em bom estado de conservação e que atendam aos requisitos de higiene e conforto, mantendo-se as características físicas para eles aprovadas.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 44898 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Operações e Resiliência - CVL/COR, código 49147, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil.

§ 1º A estrutura organizacional do Órgão criado neste Ato consta do ANEXO.

§ 2º As competências do Órgão criado neste Ato serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
072909	49098	073143	49142
072910	49099	073135	49142
067250	48168	073136	49142
067254	48168	073137	49142
072402	48168	073138	49142
067213	48168	073139	49142
067214	48168	073140	49142
067240	48168	073141	49142
067242	48168	073142	49142
067243	48168	073144	49142
067251	48168	073145	49143
067252	48168	073146	49143
067247	48168	073147	49144
067248	48168	073148	49144
070873	48168	073149	49144
051592	47969	073158	49145
051594	47969	073155	49145
051399	47969	073156	49145
051400	47969	073157	49145
051479	47969	073152	49145
051480	47969	073153	49145
051481	47969	073154	49145
051482	47969	073151	49146
051483	47969	073150	49146
051484	47969	073159	49147
051485	47969	073160	49147
051486	47969	073161	49147
051552	47969	073134	47969

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do MunicípioR\$ 5,43

Terceiros (entidades externas ao Município).....R\$ 107,11

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

051553	47969		
051554	47969		
051555	47969		
051556	47969		
051579	47969		
051580	47969		
051581	47969		
072014	47969		

Art. 3º Os ocupantes dos Cargos em Comissão extintos neste Ato ficam automaticamente exonerados.

Art. 4º Ficam excluídas as Unidades Administrativas de códigos 49099 e 49098.

Art. 5º Fica indisponível para provimento o cargo de código 73134, da UA 47969.

Art. 6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

**ANEXO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

049147 CVL/COR Centro de Operações e Resiliência

073161	Chefe Executivo de Resiliência e Operações	DAS10.A
073159	Assistente I	DAS06
073160	Assistente I	DAS06

049145 CVL/ASC Assessoria de Comunicação

073158	Assessor Chefe Técnico	DAS09
073155	Assessor III	DAS07
073156	Assessor III	DAS07
073157	Assessor III	DAS07
073152	Assistente I	DAS06
073153	Assistente I	DAS06
073154	Assistente I	DAS06

049146 CV/APC Assessoria de Planejamento e Crises

073151	Assessor Chefe Técnico	DAS09
073150	Assessor II	DAS08

049144 CVL/CTO Coordenadoria Técnica de Operações

073149	Coordenador Técnico	DAS10.A
073147	Assessor I	DAS09
073148	Assessor I	DAS09

049143 CVL/CTI Coordenadoria Técnica de Integração e Informações

073146	Coordenador Técnico	DAS10.A
073145	Assessor I	DAS09

049142 CVL/CTIL Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística

073144	Coordenador Técnico	DAS10.A
073143	Assessor I	DAS09
073135	Assessor II	DAS08
073136	Assessor II	DAS08
073137	Assessor II	DAS08
073138	Assessor II	DAS08
073139	Assistente I	DAS06
073140	Assistente I	DAS06
073141	Assistente I	DAS06
073142	Assistente I	DAS06

(*) DECRETO RIO Nº 44895 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Torna pública a lista de auxiliares do serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Complementar nº 159, de 29 de setembro de 2015, que regulamenta o serviço público de transporte individual remunerado de passageiros em veículo automotor, a profissão de taxista, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de recadastramento de motoristas auxiliares do modal de Serviço de Transportes de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro – Táxi, realizado com observância aos princípios constitucionais da transparência e da publicidade e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 159, de 29 de setembro de 2015, que *regulamenta o serviço público de transporte individual remunerado de passageiros em veículo automotor, a profissão de taxista, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO que *o exercício da atividade de motorista auxiliar é estágio de verificação, pelo Município, da aptidão para atribuição de novas licenças ou realocação de licenças descontinuadas, cassadas ou revogadas*, a teor do art. 11 da Lei nº 159, de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a lista dos auxiliares que realizaram o recadastramento em cumprimento da Resolução SMTR nº 2.968, de 02 de abril de 2018, que *dispõe sobre o recadastramento de auxiliares registrados no Sistema de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro*;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a lista preliminar de motoristas auxiliares do Serviço de Transportes de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro – Táxi, constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 159, de 29 de setembro de 2015, que *regulamenta o serviço público de transporte individual remunerado de passageiros em veículo automotor, a profissão de taxista, e dá outras providências*.

§ 1º A lista objeto do ANEXO ÚNICO é organizada em ordem decrescente de antiguidade, sendo considerado como mais antigo, cumulativamente:

I - o recadastrado entre 16 de abril e 31 de julho de 2018, que à época encontrava-se no efetivo exercício da atividade;

II - aquele com maior tempo total de exercício na atividade, contínua ou não;

III - aquele com maior tempo de efetivo registro no sistema informatizado, conforme regras estabelecidas no art. 11 da Lei Complementar nº 159, de 2015.

§ 2º Para efeito de elaboração da lista de que trata este Decreto não foi considerado aquele que:

I – já tenha sido autorizatário do modal Táxi;

II – sofreu cassação da autorização por incurso nas hipóteses do art. 13 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, aprovado pelo Decreto nº 38.242, de 26 de dezembro de 2013.

§ 3º Nos casos de empate foi contemplado, prioritariamente, o motorista auxiliar de maior idade.

Art. 2º Fica fixado o prazo de três dias úteis para impugnação sobre o posicionamento na lista de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o *caput* deve ser protocolada na Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares - CTTC, na Estrada do Guerengê, 1630, Bairro Curicica, no horário de 09h às 16h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 41.341, de 09 de março de 2016, que *torna público a lista de auxiliares do serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro de acordo com a Lei Complementar nº 159, de 2015*.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 15/08/2018.

OBS: O anexo deste Decreto está republicado em forma de suplemento nesta edição.

DECRETO RIO “P” Nº 819 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/005.857/2018,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 120/2014, publicado no D.O. Rio de 29/10/2014.

1º CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
045º	ANTONIO DANIEL BEZERRA DUARTE
046º	CAMILA CARDOSO MORAIS
047º	ANGELA CRISTINA DE ASSIS CARDOSO
048º	TATIANA PAULA CAMPOS NOGUEIRA
049º	GISELLE PEREIRA DIAZ
** 050º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 051º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
052º	COSME LUIZ NASCIMENTO GONCALVES
053º	GRACYELLE ALBERNOZ LANDES
054º	FABIANA DE OLIVEIRA MACHADO
055º	TATIANE BENITES DA SILVA
** 056º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
*** 057º	ELISANGELA DE JESUS QUEIROZ
058º	CHARBEL DE OLIVEIRA SOUSA

059º MARISTELA COUTINHO
** 060º NICEA DOS SANTOS CARVALHO
061º LUCILENE DO AMARAL SILVA
062º MARIA DE FATIMA DE SOUZA MUROS
063º ANA CRISTINA CARDOSO DE CLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 – NEGROS E INDIOS - NI

CLASS. NOME
** 066º NATALIA DE SENA PIMENTA
** 074º ANA PAULA CONSTANTINO ROCHA
** 078º MONALIZA LAIS DOS SANTOS CARDOSO
** 080º CINTIA GOMES PAIXAO

(**) *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.*

**2º CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS. NOME
081º YASMIN DE MORAES BORGES
082º CAMILA TEIXEIRA DE LACERDA
083º ISABELA BRAZ DE SOUZA
084º ANA PAULA DOS SANTOS
085º RENATA DE MELLO LEAL
086º TUIRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
087º LUIZ EDUARDO LOPES CERQUEIRA LILGE
** 088º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
089º ISABEL XAVIER CERINO PACHECO
** 090º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
091º LAIZA DANIELLE CARDOZO DA SILVA
092º LORENA MACIEL H. BRANDAO
093º ELIANE DE SOUZA REGO
094º MARIA DE FATIMA MONTEIRO BITENCOURT
** 095º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
096º MARCELO VIANNA
097º CAROLINA SIMOES DIAS CARNEIRO HEGGEND
098º MARCIA MARTINS FERREIRA
099º LEANDRO DA COSTA MASELLO

LEI Nº 5695/2014 – NEGROS E INDIOS - NI

CLASS. NOME
** 145º FELIPE DE ARAUJO CAPETINE
** 146º RUBIA GOMES JUSTINO
** 155º ROSANE SILVA ARAUJO
** 164º JESSICA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO
(**) *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.*

**3º CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS. NOME
067º MARCELO MACIEL DE SOUZA
068º ERICA AMORIM SANTOS
069º LUCIANA PINTO DA SILVA
070º ALINY EVELYN LIMA LOBO
071º DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA SIMEAO
** 072º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
073º CAMILA SANTOS TOFANO
074º LORENZA CORDEIRO COSTA
075º TIAGO SANTOS DE ARAUJO
076º NILTON SILVA MATIAS DO SACRAMENTO
077º DENISE DE SOUZA PINNA
078º OSELIA SILVA DE ARAUJO
079º DENILSON CARLOS MARQUES SOARES
080º FLAVIA MAGALHAES GARRIDO PEREIRA
081º MARCELO CARDOSO DA SILVA
082º WILVER FIGUEIREDO GONCALVES
083º ESTHER GOES DE ALMEIDA

LEI Nº 5695/2014 – NEGROS E INDIOS - NI

CLASS. NOME
** 126º TATIANE SOARES DA CUNHA CODECO
** 128º LEANDRO COSTA GOUVEA
** 141º CAMILA DOS SANTOS MENDES
** 151º PATRICIA IRENE CARDOSO OLIVEIRA

(**) *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.*

**4º CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS. NOME
093º ANDREA CRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
094º TAIISA ALEXIA CAMPELO DOS SANTOS
095º MARIA MAGNOLIA DE OLIVEIRA LOPES
** 096º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
097º JESSICA BERNARDO DA SILVA
098º VINICIUS CARAMURU RUAS
099º FABIO MESSIAS MOTTA DA SILVA
100º LUCIANO ALVES DE LIMA
101º GIDEON DA SILVA VASCONCELOS
102º JAQUELINE CORDEIRO
103º SUZAN LIMA DE SOUZA
104º RENATO RAMOS DIAS
105º EDUARDO DA SILVA SARDELLA
106º CATIA DOS SANTOS BARBOSA
** 107º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
108º ANA CONSUELO DE SOUSA
109º KARLA OLIVEIRA DE FARIAS
110º ALEX VIEIRA DE SANTANA
** 111º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
*** 112º LUANA SOEIRO MENDES
113º DANIEL TELLE MONTEIRO
*** 114º DOUGLAS LOBATO RIBEIRO
*** 115º ELISANGELA DA SILVA VICTOR

LEI Nº 5695/2014 – NEGROS E INDIOS - NI

CLASS. NOME
** 116º ALEXSANDRE SOUZA DA SILVA
** 118º DAYSE MARIA DO ROSARIO SANTOS
** 123º SEBASTIANA S. DE ARAUJO
** 135º RAQUEL SALES SANTOS
** 137º CRISTIANE SANTIAGO GUEDES

(**) *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.*

**5º CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS. NOME
** 074º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
075º RODOLFO BARTHOLOMEU DE CARVALHO
076º TATIANA SIGOLIS PEREIRA
077º BEATRIZ CHAGAS SALES
** 078º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
079º TIAGO SOARES FERREIRA
080º ADRIANA SILVA DE ASSIS
081º CIBELLY JOSUA DE LIMA GONZALEZ
082º ERICA ALVES SILVA DE OLIVEIRA
** 083º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
084º MARIA ELISA VASCONCELOS
** 085º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
086º ALINE LOPES DA SILVA
087º PAULO ROBERTO BRAZ NUNES DA SILVA
088º VIVIAN TAVARES DE SOUZA NUNES
089º PRISCILLA SENA FERREIRA
090º MARILENE OLIVEIRA DE AGUIAR
091º ANA PAULA ATAYDE VIEIRA
092º CRISTINA CALACA DE SOUZA
093º LUCIO ROBERTO RAMOS MENDES

LEI Nº 5695/2014 – NEGROS E INDIOS - NI

CLASS. NOME
** 102º MARIA ANGELICA MALHEIROS DA SILVA
** 104º LORENA AMARAL DE MORAES
** 106º FLAVIA MARTINS DA SILVA
** 107º ELIANE FERREIRA DELGADO SOARES

(**) *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.*

**6º CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS. NOME
055º GRASIELA CAVALINI DE MELO
** 056º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
057º ITALA VICTORIA GUERRA SOUZA

**7º CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS. NOME
** 058º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
059º SARA QUEZIA FRANCISCO ROSA PAIXAO
060º MONIQUE DE OLIVEIRA LOURENCO SILVA
061º IVANISE MARIA MUSSE
062º MIRIAM DE MELLO RAMOS
063º ANGELICA MACHADO FERNANDES
* 064º *Candidato beneficiário da Lei 2.111/94, já convocado para posse*
** 065º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
066º DAIANE OLIMPIO DOS SANTOS
067º ERIKA MENDONCA BASTOS
** 068º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
069º MARIA ELISABETE REZENDE SOUZA
070º LIRIS NAIRA DA SILVA DE QUEIROZ
071º ROSA CAEIRO LEITE MINGUTA
072º GLORIA JEAN DA SILVA
073º DEBORA C. J. DE ALBUQUERQUE DE JESUS
074º RAFAELA BARCELOS DE CARVALHO
075º ROBERTA AUGUSTA DARIO

LEI Nº 5695/2014 – NEGROS E INDIOS - NI

CLASS. NOME
** 078º VANISE RODRIGUES DE SOUZA
** 081º EDSON PINTO QUARESMA
** 083º EVELLYN RIBAS ROCHA DA SILVA
** 085º CLEONICE DO NASCIMENTO CONCEICAO GERALDO

(**) *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.*

**8º CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS. NOME
** 090º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
091º ALVARO SANTOS MIRANDA
092º MERLEIDE CRISTINA DE ANDRADE
093º FERNANDA REIS DE OLIVEIRA SOUZA
094º MARCOS DUTRA BEZERRA
095º MARCOS TEIXEIRA FONTELA
096º NAJILA TAVARES MONTEIRO
** 097º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
098º CINTHIA SANTINA ARAUJO AFONSO ESTEVES
** 099º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
100º TATIANA PEREIRA SALES
101º BRUNA PINHEIRO DE ANDRADE
102º THIAGO MOREIRA MELO DE AGUILAR
103º EDILANE CUNHA CERQUEIRA DA SILVA
104º VIVIANE GONCALVES
** 105º *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse*
106º HERMINIA SAIONARA LEANDRO DO AMARAL
107º LUCIA HELENA XAVIER
108º ANDREIA SARMENTO COSTA
109º LUIZ FELIPE PACHECO
110º MICHAEL DE MORAES RIBEIRO
111º CRISTIANE DA SILVA FRANCISCO
112º GABRIEL ASSIMOS PINHEIRO
113º FRANCIANE DA SILVA BEZERRA
114º CLAUDIA DA MATTÁ LANDIM
115º FATIMA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS
116º VANESSA SANTOS DO CARMO
117º ROUSEMARIR HENRIQUE DE ARAUJO

LEI Nº 5695/2014 – NEGROS E INDIOS - NI

CLASS. NOME
** 148º SUELI ALVES VIEIRA
** 150º RAQUEL DO CARMO PEREIRA
** 153º TANIA MARIA DE PINHO
** 155º JULIANA BANDEIRA DE ALMEIDA
** 157º MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES
** 161º GILDA SILVA COSTA

(**) *Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.*

**8º CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS. NOME
065º ROMULO RAYMUNDO PEREIRA
066º HUGO SOUZA VIEIRA

**	067°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	068°	CAROLINA CORREA BARROS
	069°	IAN PETER FIGUEIREDO MEDEIROS
	070°	MARIANE DE LIMA PEREIRA
**	071°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	072°	SHEILA PEREIRA DE SOUZA
	073°	CELSO HENRIQUE ALVES GUERRA
	074°	AMANDA DA SILVA CARDOSO
**	075°	ROSIMERI QUARESMA DOS SANTOS ALVARENGA
	076°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	077°	TAINARA DE SOUZA BELGA
	078°	MARCELO CUNHA
**	079°	CIRLETE MARTINS COSTA
	080°	ROSANA CARVALHO DE OLIVEIRA
	081°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	082°	DIOGO SIMONACI DOS SANTOS
**	083°	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
	084°	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS
	085°	PRISCILA CAETANO COSTA
	086°	GABRIELLE DA SILVA MENTOR DE SOUZA
**	087°	KATIA REGINA FERNANDES PEREIRA LIMA
	088°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	089°	CRISTIANE MESQUITA DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 – NEGROS E INDIOS - NI		
CLASS.	NOME	
**	110°	CARLA DA SILVA MENEZES
**	141°	DEIVISON LEANDRO COSTA DA SILVA
**	142°	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO
**	144°	HEVELINE DE JESUS PAIVA
**	154°	CARLA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.		

9º CRE		
VAGAS REGULARES		
CLASS.	NOME	
**	100°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	101°	CLAUDIA DE SOUZA VIANA
	102°	RAQUEL CAMERA ROSA
	103°	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA SOUZA
**	104°	MARCELA BARBOSA NUNES
	105°	DANIELE MENESES PEREIRA
	106°	SWANSON ABREU SARAIVA SANTOS
	107°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
**	108°	DANUBIA GALDINO DA SILVA
	109°	ANA CLAUDIA DA SILVA
	110°	LUCY PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO
	111°	ALEXANDRE DA CRUZ
**	112°	LUIZ FELIPE ATHANAZIO DE ARAUJO
	113°	EDILAINE ANDRADE DE O. DOS S. BARBOSA
	114°	JAMYLLÉ BRAGA DE GUSMAO MEDEIROS
	115°	AMANDA DANIELA B. DE O. A. DA SILVA
**	116°	KARINA RANGEL CRUZ DE ASSIS
	117°	BRUNA REGINA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
	118°	PAOLA GOMES SOUTO
	119°	MARCOS AURELIO VIEIRA DE BRITTO
**	120°	RAQUEL LIMA FERRAZ
	121°	MARIA LUZIA FLORES DA SILVA
	122°	DANIELE ALMEIDA DA SILVA
	123°	EZENILDE DOS SANTOS AMARO
**	124°	MONICA PONTES DA SILVA LIMA
	125°	DEISE LUCI FAGUNDES DE SOUZA

LEI Nº 5695/2014 – NEGROS E INDIOS - NI		
CLASS.	NOME	
**	206°	SUELEN APARECIDA GOMES DOS SANTOS
**	209°	PEDRO HENRIQUE LUCINDO DE OLIVEIRA
**	212°	ROSANA APARECIDA DA SILVA
**	240°	MARTA FREIRE MUDESTO
**	244°	FABIANA FATIMA GOMES
**	250°	ROSIMERE DUTRA DE OLIVEIRA
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.		

10º CRE		
VAGAS REGULARES		
CLASS.	NOME	
**	105°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	106°	GILMARA COSTA NUNES
	107°	IVAN CIMARCO CASIMIRO DE AZEVEDO
	108°	VIVIAN DOS SANTOS DA SILVA
**	109°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	110°	JORGE LUIZ VENEZUELA DA SILVA
	111°	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA
	112°	ELAINE CRISTINA FARIA MEDEIROS
**	113°	JOSANA DOS SANTOS MELO
	114°	MICHELE CRISTINA ARAUJO DA SILVA
	115°	SOLANGE CONCEICAO DE SOUZA DA SILVA
	116°	ALEXANDRE VALLIM OTTERO
**	117°	LUCILE DE OLIVEIRA FELIPE
	118°	BRUNA CORDEIRO RODRIGUES DE MORAES
	119°	MATHEUS ALVES BICACO E SILVA
	120°	ROSA NUBIA ARAUJO GOMES
**	121°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	122°	SAVIA BARRETO SILVA
	123°	DAIANE DE OLIVEIRA CAMPOS
	124°	DIRCINEIDE PEREIRA DE LIMA
**	125°	ELIANE RIBEIRO DE SOUZA MONTEIRO
	126°	ROS ANGELA MARIA DE SOUZA MADEIRA
	127°	SHIRLY REIS DE MENEZES
	128°	PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE
**	129°	BARBARA ROSSANA KELLY GUEDES
	130°	LIA SANTOS DO NASCIMENTO
	131°	FABIANA MOREIRA VINAGRE DE CARVALHO

LEI Nº 5695/2014 – NEGROS E INDIOS - NI		
CLASS.	NOME	
**	186°	ENEIDA CRISTINA ROSA DE ALMEIDA PENA
**	189°	JAKELINE OLIVEIRA DA FONSECA
**	194°	FABIANE DA SILVA GONCALVES
**	197°	MARCIA NAZARIO DE SOUZA
**	204°	VANESSA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA
**	211°	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.		

11ª CRE		
VAGAS REGULARES		
CLASS.	NOME	
**	035°	ALESSANDRA DA CRUZ MOREIRA BENTO
	036°	RENATA CARDOSO PORTO DE ARAUJO
	037°	PRISCILA DE PAULO
	038°	CRISTINA APARECIDA AGUIAR TEIXEIRA
**	039°	RAFAEL CONSTANT MELLO
	040°	ANELISE PEREIRA DE FREITAS LEITE
	041°	FLAVIO ALEVATO
	042°	KATIA DA SILVA CONCEICAO
**	043°	JULIANA DE OLIVEIRA SOUZA DORNELAS
	044°	CAMILA CORREA DE MENESES
(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/94, já convocado para posse		
(***) Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios encaminhado, para posse, nas Vagas Regulares		

DECRETO RIO “P” Nº 820 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o teor do Decreto Rio nº 44.733, de 18 de julho de 2018,

RESOLVE:
Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização da Garantia do Bem-Estar Animal e a Comissão de Fiscalização de Cumprimento dos Encargos de Conservação, Manutenção e Remodelação do Jardim Zoológico Municipal, a que alude o Decreto Rio nº 44.733, de 18 de julho de 2018:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Garantia do Bem-Estar Animal:

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RIO-ZOO

- Marcus Delgado Borges - matrícula 31/15000.046-8;

- Luiz Paulo Luzes Fedullo - matrícula 30/1500.275-3; e
- Marcus Linhares Jabour – matrícula 30/1500.035-1.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

- Danielle Trindade Machado - matrícula 10/293.323-2; e
- Jorge Antônio Lourença Pontes - matrícula 10/173.367-4.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização Cumprimento dos Encargos de Conservação, Manutenção e Remodelação do Jardim Zoológico Municipal:

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE

- Monique Arrais Rodrigues – matrícula 13/283.853-0;
- Patrícia Hartmann Bruno – matrícula 13/267.543-7;e
- Renato Luiz Lepsch – matrícula 13/248.577-9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

- Ricardo Luiz Pachá Ferraz – matrícula 10/156.613-2

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

- Gisele de Moura Santucci – matrícula 13/156.624-9.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 15/08/2018

04/550.518/2018
04/550.026/2018

Autorizo.

04/550.859/2018

Autorizo (nos termos de fls. 27).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Santos Messina
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO CVL Nº 106 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Divulga Cronograma de Implantação do eSocial, no âmbito da Administração Direta Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

CONSIDERANDO a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 03, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

CONSIDERANDO que a implantação do eSocial é um projeto nacional, de adesão compulsória, para todos os entes públicos federados, que pas-sará a vigorar a partir de 14 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que o não encaminhamento das informações nos formatos e prazos estabelecidos na regulamentação do eSocial pode acarretar multas, impedimento na celebração de convênios e bloqueio do repasse de verbas do Governo Federal ao Município; e

CONSIDERANDO a Resolução “P” CVL Nº 3951, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o cronograma de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – **eSocial**, no âmbito da Administração Direta Municipal, conforme o Anexo Único do presente Ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018
PAULO MESSINA

Etapas	Ações	Prazos		
		Prazo para conclusão	Período de testes	Prazo Oficial
Qualificação Cadastral	Realizar a qualificação cadastral de todos os servidores da Administração Direta e seus dependentes, realizando a regularização das pendências junto aos órgãos partícipes do eSocial (Receita Federal, Caixa Econômica, Ministério da Previdência, INSS e Ministério do Trabalho e Emprego).	1º/10/2018	-	01/03/2019
Eventos Iniciais				
S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público	Encaminhar as informações institucionais referentes à Administração Direta do Município do Rio de Janeiro.	05/11/2018	06/11/2018 a 11/01/2019	14/01/2019
S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos	Informar as respectivas unidades, individualizadas por CNPJ, como estabelecimento.			
S-1010 - Tabela de Rubricas	Apresentar o detalhamento das informações das rubricas constantes da folha de pagamento.			
S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias	Identificar a classificação da atividade para fins de atribuição do código FPAS.			
S-1030 - Tabela de Cargos/Empregos Públicos	Informar identificação dos cargos e carreiras, apresentando código e período de validade.			
S-1035 - Tabela de Carreiras Públicas	Prestar informações relativas às carreiras públicas em que os servidores públicos estatutários enquadram-se, independentemente do tipo de regime previdenciário (RGPS ou RPPS).			
S-1040 - Tabela de Funções/Cargos em Comissão	Fornecer as informações de identificação de função/cargo em comissão, apresentando código e período de validade dos registros.			
S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho	Informar a identificação do horário contratual, apresentando o código e período de validade do registro.			
S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho	Fornecer a descrição de todos os ambientes de trabalho do Município, em que existam trabalhadores, indicando os fatores de risco neles existentes.			
S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais	Elencar os processos administrativos/judiciais do Município ou de seus servidores contra um dos órgãos partícipes do eSocial e que tenham influência na apuração das contribuições, dos impostos ou do FGTS, bem como o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias.			
Eventos Não Periódicos				
S-2190 - Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar	Implantar nova rotina de admissão de servidores junto aos RHs, conforme os prazos estabelecidos pelo eSocial, possibilitando esses registros no Sistema Ergon para posterior encaminhamento ao ambiente do eSocial.	03/01/2019	04/01/2019 a 28/02/2019	01/03/2019
S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador	Implantar nova rotina de admissão de servidores junto aos RHs, conforme os prazos estabelecidos pelo eSocial, possibilitando esses registros no Sistema Ergon para posterior encaminhamento ao ambiente do eSocial.			
S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador	Implantar nova rotina de alteração de dados cadastrais dos servidores junto aos RHs, conforme os prazos estabelecidos pelo eSocial, possibilitando esses registros no Sistema Ergon para posterior encaminhamento ao ambiente do eSocial.			
S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho	Implantar nova rotina para os casos de alteração contratual junto aos RHs, utilizando esse evento concebido para registrar as alterações do contrato de trabalho, tais como: remuneração e periodicidade de pagamento, duração do contrato, local, cargo ou função, jornada, entre outros			
S-2230 - Afastamento Temporário	Implantar nova rotina junto aos RHs para os casos de afastamento temporário, utilizando esse evento concebido para informar os afastamentos temporários dos servidores, por vínculo, conforme os prazos estabelecidos no eSocial.			
S-2250 - Aviso Prévio	Implantar a utilização desse evento, nos devidos casos, que tem como objetivo registrar a comunicação e o possível cancelamento do aviso prévio de iniciativa do empregador ou do empregado, dentro do prazo legal.			
S-2260 - Convocação para Trabalho Intermitente	Registrar a convocação para prestação de serviços do empregado com contrato de trabalho intermitente, visando formalizar e informar ao eSocial os termos pré-pactuados de cada convocação para prestação de serviços			
S-2298 - Reintegração	Implantar nova rotina de Reintegração de servidores junto aos RHs, conforme os prazos estabelecidos pelo eSocial, registrando as informações correspondentes à reintegração de servidor por decisão administrativa/judicial.			
S-2299 - Desligamento	Implantar rotina com os RHs de efetuar o registro do desligamento do servidor do Município, dentro do prazo estabelecido pelo eSocial, de forma a não prejudicar os outros eventos correlacionados.			
S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início	Introduzir rotina de prestação de informações cadastrais relativas a trabalhadores que não possuem vínculo de emprego/estatutário com o Município (estagiário, Residente, Servidor cedido por outro órgão, Dirigente Sindical, etc).			
S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual	Introduzir rotina de prestação de informações utilizadas para a atualização dos dados contratuais relativos aos trabalhadores que não possuem vínculo emprego/estatutário com o Município (estagiário, Residente, Servidor cedido por outro órgão, Dirigente Sindical, etc).			
S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término	Introduzir rotina de prestação de informações utilizadas para o encerramento da prestação de serviço do trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário com o Município (estagiário, Residente, Servidor cedido por outro órgão, Dirigente Sindical, etc).			
Eventos Periódicos				
S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social	Viabilizar a informação da remuneração de cada trabalhador filiado ao RGPS (celetista, ocupante exclusivamente de cargo em comissão, estagiários e bolsistas) por mês de referência e detalhada por rubricas.	01/03/2019	04/03/2019 a 30/04/2019	02/05/2019
S-1202 - Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previd. Social	Viabilizar a informação da remuneração de cada servidor filiado ao RPPS, por mês de referência e detalhada por rubricas.			
S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho	Prestar informações relativas aos pagamentos referentes aos rendimentos do trabalho com ou sem vínculo empregatício e aos benefícios pagos por RPPS.			
S-1300 - Contribuição Sindical Patronal	Possibilitar o registro do valor a ser pago relativo às contribuições sindicais, contribuições sindicais associativas e a identificação dos sindicatos para os quais podem ser efetuadas as respectivas contribuições.			
EFD-Reinf				
Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf. É um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado em complemento ao eSocial.	Adaptar o Sistema Informatizado de Recursos Humanos - Ergon, de forma que preste as informações necessárias à Implantação do EFD-Reinf	01/03/2019	04/03/2019 a 30/04/2019	02/05/2019
Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho - SST				
S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho	Tomar todas as medidas necessárias para que a comunicação de acidente de trabalho dos servidores, ocorra até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência do acidente e, em caso de morte, de imediato.	02/05/2019	03/05/2019 a 28/06/2019	01/07/2019
S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador	Viabilizar a prestação das informações detalhadas relativas ao monitoramento da saúde do servidor, durante todo o vínculo laboral com o Município, individualmente, no curso do seu vínculo ou estágio, bem como os exames complementares aos quais o esse for submetido.			
S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco	Realizar a avaliação das condições ambientais de trabalho, indicando a prestação de serviços, pelo servidor, nos ambientes descritos no evento S-1060, bem como para informar a existência de exposição aos fatores de risco descritos na Tabela 23 - fatores de risco ambientais. Deve ser utilizado também para comunicar mudança dos ambientes em que o servidor exerça suas atividades e para comunicar o encerramento de exercício das atividades do servidor nestes ambientes.			
DCTFWeb				
Sistema de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais -DCTFWeb	Viabilizar a adoção do DCTFWeb, sistema pelo qual passa a ser realizado o processo de declaração de tributos e créditos, substituindo o sistema GFIP e de Informações à Previdência Social.	02/05/2019	03/05/2019 a 28/06/2019	01/07/2019
Novo FGTS (GRFGTS)				
Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (GRFGTS), definida pelo projeto eSOCIAL instituído pelo Decreto Federal nº 8.373/2014.	Adaptar o Sistema Informatizado de Recursos Humanos - Ergon, de forma que preste as informações necessárias ao Novo FGTS (GRFGTS)	02/05/2019	03/05/2019 a 28/06/2019	01/07/2019

RESOLUÇÃO “P” Nº 4601 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RICARDO VICTOR SOARES**, matrícula 11/207.720-4, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072603, da Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, da Coordenadoria Geral de Integração Técnica, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4602 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SERGIO VALE DE CARVALHO**, matrícula 11/179.653-1, Profissional de Nível Superior, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072603, da Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, da Coordenadoria Geral de Integração Técnica, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4603 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, matrícula 11/156.560-5, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072600, da Gerência de Execução I, da Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, da Coordenadoria Geral de Integração Técnica, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4604 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JORGE HUGO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072600, da Gerência de Execução I, da Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, da Coordenadoria Geral de Integração Técnica, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4605 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RONALDO ROCHA BRAGA**, matrícula 70/305.429-3, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072597, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Coordenadoria Geral de Integração Técnica, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4606 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TANIA LIMA D´ALBUQUERQUE E CASTRO**, matrícula 11/150.740-9, Arquiteto, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072597, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Coordenadoria Geral de Integração Técnica, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4607 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PATRICIA HARTMANN BRUNO**, matrícula 13/267.543-7, Arquiteto, da Função de Confiança de Assessor de Diretoria, código 004899, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4608 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito as Resoluções “P” N^{os} 4387 e 4388, de 7 de agosto de 2018, publicadas no D.O. Rio de 8 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4609 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JANDIRA DIAS MARTINS**, matrícula 13/099.058-0, Datilógrafo, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Diretoria, código 004899, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4610 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JANDIRA DIAS MARTINS**, matrícula 13/099.058-0, Datilógrafo, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 004902, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4611 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PEDRO LOURENÇO DE AZEVEDO JUNIOR**, matrícula 13/118.146-0, Trabalhador, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 004902, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4612 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA**, da Função de Confiança de Coordenador, código 004908, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4613 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALEX CESAR RODRIGUES ALVES**, matrícula 13/242.519-7, Engenheiro Civil, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 004908, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4614 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALEX CESAR RODRIGUES ALVES**, matrícula 13/242.519-7, Engenheiro Civil, da Função de Confiança de Gerente, código 004909, da Gerência de Estudos e Planejamento, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4615 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PATRICIA HARTMANN BRUNO**, matrícula 13/267.543-7, Arquiteto, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 004909, da Gerência de Estudos e Planejamento, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4616 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JUAN MOURÃO PINHEIRO**, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 004935, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4617 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLARA REGINA ROCHA DE AQUINO**, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 004935, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4618 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ADRIANO CESAR MAGALHÃES MONTEIRO**, matrícula 13/242.541-1, Engenheiro Civil, da Função de Confiança de Gerente, código 004940, da Gerência de Obras Escolares, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4619 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CHRISTOPH WALTER MUELLER HAGEMANN**, matrícula 13/101.821-7, Engenheiro, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 004940, da Gerência de Obras Escolares, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4620 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VICENTE CARPINTIER TRILHA**, da Função de Confiança de Gerente, código 004941, da Gerência de Manutenção Escolar, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4621 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANILO BORGES SILVEIRA**, matrícula 13/268.123-7, Agente de Trabalhos de Engenharia, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 004941, da Gerência de Manutenção Escolar, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4622 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DANILO BORGES SILVEIRA**, matrícula 13/268.123-7, Agente de Trabalhos de Engenharia, da Função de Confiança de Assistente, código 066884, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Hospitalar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4623 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VICENTE CARPINTIER TRILHA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 066884, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Hospitalar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4624 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CLARA REGINA ROCHA DE AQUINO**, da Função de Confiança de Supervisor de Licitação, código 070254, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4625 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LYGIA APARECIDA ARAUJO DE PAULA MENEZES COIMBRA**, matrícula 13/244.080-8, Agente de Administração, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Licitação, código 070254, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4626 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LYGIA APARECIDA ARAUJO DE PAULA MENEZES COIMBRA**, matrícula 13/244.080-8, Agente de Administração, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 070252, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4627 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JUAN MOURÃO PINHEIRO**, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 070252, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4628 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CRISTIANE MARIA BALBI DA COSTA**, da Função de Confiança de Gerente, código 046130, da Gerência Técnica Administrativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4629 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROBERTA CANTO BARBOSA**, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 046130, da Gerência Técnica Administrativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4630 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROBERTA CANTO BARBOSA**, da Função de Confiança de Assessor II, código 066900, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4631 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GABRIEL PEREIRA FERRARI DE MORAES**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 066900, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4632 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GABRIEL PEREIRA FERRARI DE MORAES**, da Função de Confiança de Assistente, código 046138, da Gerência Técnica Administrativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4633 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSÉ CARLOS VELLOSO**, matrícula 13/019.532-1, Artífice de Usina, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 046138, da Gerência Técnica Administrativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4634 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VAGNER PEREIRA BASTOS**, matrícula 13/252.774-5, Engenheiro Civil, da Função de Confiança de Assessor III, código 046134, da Gerência Técnica de Licenciamento, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4635 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VINICIUS LAGE DE OLIVEIRA**, matrícula 13/267.561-9, Arquiteto, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 046134, da Gerência Técnica de Licenciamento, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4636 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CHRISTOPH WALTER MUELLER HAGEMANN**, matrícula 13/101.821-7, Engenheiro, da Função de Confiança de Coordenador, código 004942, da Coordenadoria de Obras e Manutenção de Próprios Municipais, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4637 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MIGUEL SIMÕES DE LIMA**, matrícula 13/248.015-0, Engenheiro civil, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 004942, da Coordenadoria de Obras e Manutenção de Próprios Municipais, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4638 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MIGUEL SIMÕES DE LIMA**, matrícula 13/248.015-0, Engenheiro civil, da Função de Confiança de Coordenador, código 004939, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4639 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RICARDO VICTOR SOARES**, matrícula 13/207.720-4, Engenheiro civil, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 004939, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4640 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARIA FERNANDA CEBRIAN**, da Função de Confiança de Gerente, código 046131, da Gerência Técnica de Licenciamento, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4641 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ADRIANO CESAR MAGALHÃES MONTEIRO**, matrícula 13/242.541-1, Engenheiro civil, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 046131, da Gerência Técnica de Licenciamento, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4642 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LEITE**, matrícula 13/118.267-4, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, da Função de Confiança de Supervisor de Núcleo, código 004888, do Núcleo de Expediente e Protocolo, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4643 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIA FERNANDA CEBRIAN**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Núcleo, código 004888, do Núcleo de Expediente e Protocolo, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4644 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO**, matrícula 11/136.009-8, Professor II, com validade a partir de 13 de agosto de 2018, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 005042, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4645 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MÔNICA BUENTES JORGE**, matrícula 11/171.280-1, Professor II, com validade a partir de 10 de agosto de 2018, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070094, da Escola Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4646 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAFAEL INLESANJO ANDRADE GOMES SATIRO**, matrícula 12/300.211-0, Agente de Administração, com validade a partir de 3 de agosto de 2018, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 007241, da Gerência de Educação, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4647 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIA DA GRAÇA MOREIRA THOMAZ**, matrícula 11/056.377-5, Professor II, com validade a partir de 6 de agosto de 2018, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070168, da Coordenação de Gestão Social de Projetos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4648 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEONARDO DE AZEVEDO CONFALONIERI**, matrícula 11/158.145-3, Professor II, com validade a partir de 6 de agosto de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070168, da Coordenação de Gestão Social de Projetos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4649 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIZ CARLOS FERNANDES GONÇALVES**, registro nº CTPS Nº 53152, Série 112 - RJ, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 45401, da Coordenadoria de Relações Institucionais – PCR, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4650 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DANIELA DE SA PACHECO STEIMAN**, registro nº 406664, Psicólogo Especialista, com validade a partir de 31 de julho de 2018, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71601, da Coordenadoria de Gente – GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4651 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDRE LUIZ BATISTA BEZERRA**, registro nº 12244538, com validade a partir de 31 de julho de 2018, do Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 71519, da Gerência de Índice e Indicadores – GGI, da Coordenadoria de Informações – GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4652 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRE LUIZ BATISTA BEZERRA**, registro nº 12244538, com validade a partir de 01 de agosto de 2018, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71601, da Coordenadoria de Gente – GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4653 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LIANA DA CUNHA PETTENGILL**, registro nº 1400711, com validade a partir de 01 de agosto de 2018, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 71519, da Gerência de Índice e Indicadores – GGI, da Coordenadoria de Informações – GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4654 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LIANA DA CUNHA PETTENGILL**, registro nº 1400711, com validade a partir de 31 de julho de 2018, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 71525, da Coordenadoria de Informações – GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4655 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALINE SILVA RIBEIRO**, registro nº 614868, Assistente Administrativo Técnico, com validade a partir de 31 de julho de 2018, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 40655, da Gerência de Estrutura e Carreiras – GGU, da Coordenadoria de Informações – GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4656 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALINE SILVA RIBEIRO**, registro nº 614868, Assistente Administrativo Técnico, com validade a partir de 01 de agosto de 2018, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 40656, da Gerência de Estrutura e Carreiras – GGU, da Coordenadoria de Informações – GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4657 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALESSANDRO FLAVIO LAURIA SAMPAIO**, registro nº 651312, com validade a partir de 01 de agosto de 2018, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 40655, da Gerência de Estrutura e Carreiras – GGU, da Coordenadoria de Informações – GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4658 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNO MARTENS HAFI DE JESUS**, matrícula 60/304.894-9, com validade a partir de 8 de agosto de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072688, da Gerência de Licitações, da Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4659 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MONIQUE DAS GRAÇAS LIMA PINHEIRO**, matrícula 11/199.995-2, Professor II, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 071060, da Assessoria Técnica de Informações Educacionais Estratégicas, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4660 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MONIQUE DAS GRAÇAS LIMA PINHEIRO**, matrícula 11/199.995-2, Professor II, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 072734, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4661 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOCIMARA THEODORO DA SILVA CARDOSO**, matrícula 11/131.814-6, Professor II, com validade a partir de 7 de agosto de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 069833, da Coordenadoria de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Integração e Promoção da Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4662 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.555/2018.

RESOLVE
Aposentar **MARIA TEREZINA MAIOLINO BLOISE**, Datilógrafo, Classe Especial, matrícula nº 10/090.675-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4663 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.554/2018.

RESOLVE
Aposentar **CARLA NOGUEIRA LIMA DE FIGUEIREDO**, Agente de Material, Classe Especial, matrícula nº 10/096.970-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018
PROCESSO 01/860.269/2018 – APROVO AS RESSALVAS ACATADAS
da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 – Competência: Fevereiro/2018.

PROCESSO 01/860.277/2018 – APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 – Competência: Novembro/2017.

PROCESSO 01/860.452/2018 – APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2015 – Competência: Março/2018.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018
01/953.128/2018 – **Autorizo** a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 22.635/2003 e nº 42.861/2017, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 15/08/2018
Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” GP/SUBSC nº 60, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no D.O. Rio de 22 de fevereiro de 2017 e na legitimidade do requerente **defiro o pleito** dos processos abaixo, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/820.304/2018 – (cópia do processo nº 29/000.343/2014).
01/820.360/2018 – (cópia do processo nº 01/820.114/2017).

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Niterói, a pedido,

Nº 035 – ÉRICA PIPAS MORGADO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/289.998-7, originária da Secretaria Municipal de Educação, em permuta com MÁRCIA ILELE, Professor I, matrícula nº 11/237.837-4, oriunda daquela Prefeitura, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **em caráter de excepcionalidade**, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo nº 07/002.395/2018.

Colocar à disposição do Instituto Municipal Pereira Passos (IPP), a pedido,

Nº 036 - ANA LUCIA SANTOS VILLAR, Técnico de Turismo, matrícula nº 45/555.739-2, dos quadros da RIOTUR, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos nº 31.609/2009 e nº 42.861/2017, processo nº 02/400.253/2018.

Remover da Secretaria Municipal de Ordem Pública para a Secretaria Municipal da Casa Civil (Subsecretaria de Relações Institucionais – SSR – AP 3.4), a pedido,

Nº 037 – MARA SUELI LOPES, Datilógrafo, matrícula nº 10/139.318-0, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, **com validade de 19/04/2018**, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos nº 31.609/2009 e nº 42.861/2017, processo nº 25/002.167/2018.

Remover da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Casa Civil (Subsecretaria de Serviços Compartilhados – Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação), a pedido,

Nº 038 – FÁBIO DE ARAÚJO BARCELOS, Agente de Administração, matrícula nº 10/300.158-3, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos nº 22.635/2003 e nº 42.861/2017, processo nº 01/901.387/2018.

Remover da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para a Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente, a pedido,

Nº 039 – LAERTE DOS SANTOS LIMA, Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, matrícula nº 10/118.554-5, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos nº 31.609/2009 e nº 42.861/2017, cessando a disposição na Fundação Parques e Jardins, processo nº 02/000.399/2018.

Remover da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para a Secretaria Municipal da Casa Civil (Subsecretaria de Gestão - Coordenadoria do CASS), a pedido,

Nº 040 – ERMÍNIO PAES LEME PIRES FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/249.730-3, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos nº 31.609/2009 e nº 42.861/2017, processo nº 02/001.225/2018.

Designar para a Secretaria Municipal de Urbanismo,

Nº 041 – LUCIA MARIA PINTO VETTER, Arquiteto, matrícula nº 10/145.467-7, com validade de 09/08/2018, por término de disposição na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, processo nº 01/005.944/2016.

Cessar a disposição no Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, do servidor

Nº 042 – GERALDO TADEU MOREIRA MONTEIRO, Professor Adjunto, matrícula nº 30.669-6, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 08/11/2016, OFÍCIO IPP/GRH Nº 166/2016.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ERICA DA SILVA CORREA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/274.907-5, Processo nº 09/04/000.057/2012.

IVONETE VICENTE MOLULO, Professor II, matrícula 10/116.317-9, Processo nº 07/080.181/2000.

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES GASPAR DE SOUZA, Professor II, matrícula 10/199.983-8, Processo nº 07/206.825/2002.

RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.390-1, Processo nº 07/09/003.074/2015.

SHEILA CESCUN DUTRA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.191-5, Processo nº 07/08/000.111/2017.

VÂNIA BEZERRA COELHO DOS REIS, Merendeira, matrícula 10/227.814-1, Processo nº 07/002.285/2010.

CAMILA SANTANA MASCARENHAS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/274.309-4, Processo nº 07/006.827/2016.

ISABELA MARIA GOMES SAVASTANO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.154-8, Processo nº 09/530.694/2009.

LAURA BARROS VIANA, Merendeira, matrícula 10/208.923-3, Processo nº 07/000.362/2017.

LUCIANA VENTURA NOBRE ABIDO, Agente de Administração, matrícula 10/192.563-5, Processo nº 07/05/000.467/2011.

MÁRCIA MENDES DE ALMEIDA, Professor II, matrículas 10/207.022-5 e 10/162.707-4, Processo nº 07/082.690/2008.

PRISCILA DE OLIVEIRA MACEDO, Enfermeiro, matrícula 10/225.558-6, Processo nº 09/51/000.022/2013.

TATIANA ROCHA GRANJA LOUREIRO, Agente de Administração, matrícula 10/227.169-0, Processo nº 09/33/000.387/2013.

VANIA DE OLIVEIRA SOARES, Enfermeiro, matrícula 10/227.199-7, Processo nº 09/180.169/2005.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE 15/08/2018

Processo nº 01/000.464/2014 - **AUTORIZO** a celebração do Terceiro Termo Aditivo para prorrogação do Contrato nº 010023/2014, entre o Arquivo Geral da Cidade e a empresa Single Serviços Terceirizados – Eirelli, referente à Prestação de Serviço de Apoio Operacional Administrativo e Manutenção, por mais 12 (doze) meses, a saber: 18/08/2018 a 17/08/2019 e o reajuste de aproximadamente 7,30% (sete vírgula trinta por cento), passando o seu valor mensal para 24.912,36 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e seis centavos). Com embasamento legal no artigo 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE 15/08/2018

Processo nº 01/000.464/2014 - Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 84 de 20/07/2018, pág.45 e 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL COORDENADORIA GERAL DE PESQUISA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 01/02/2018

Processo: 01/003.423/2017

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Subsecretaria de Comunicação Governamental e Coordenadoria Geral de Pesquisa, Publicidade e Propaganda.

Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesa de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 2.631,47

Autorização: Monique Mazzega Maia

RIOEVENTOS

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A
Rua Maia de Lacerda, 167 - 4º andar - Estácio - Telefone: 2976-6772

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 06/08/2018

Processo nº 01/200.102/2014

NAD nº 240/2018

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses

Partes: Riocentro S.A. e Nelson Wilians Advogados Associados

Fundamento: Artigo 23 Inciso II da Lei nº 8.666/93

Razão: Concorrência

Valor: R\$ 7.200,00

Autorização: Rosângela Gonzales

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Folha de pagamento

01/955.521/2018 – Folha suplementar de pagamento de inativos referente ao mês de julho/2018.

01/955.570/2018 – Folha suplementar de pagamento de inativos referente ao mês de julho/2018.

Defiro

Pensão

05/512.955/2008 – Ademar Lessa de Souza

Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 122.

05/500.450/2017 – Ilza Ramos Teixeira

Defiro o pedido de extinção de Pagamento de Pensão à fl. 48.

01/955.522/2017 – Rui Sergio da Silva Carvalho

Defiro o pedido de pagamento de Pensão à fl. 37.

01/954.776/2018 – Doralice américa da Silva

Indefiro o pedido de pagamento de Pensão à fl. 2.

01/955.123/2018 – Ibere Carlos Magno de Souza

Indefiro o pedido de reversão de pensão à fl. 2.

Defiro o pedido de Espólio de Pensão à fl. 3.

01/955.421/2018 – Rosina Ferreira

Defiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2.

Auxílio Funeral de Segurado

01/955.015/2018 – Lydia Souza de Figueiredo

01/955.264/2018 – Heitor Martins Pacheco Dantas

01/955.279/2018 – Solange Reis Correa

01/955.290/2018 – George Vieira de Souza

01/955.298/2018 – Adelfi Mendonça

01/955.303/2018 – Mariza Carnaval Valporto de Almeida

Defiro o pedido de Pagamento de Auxílio Funeral à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem

01/955.226/2018 – Maria de Fátima Fortes Alves

Defiro o pedido de reversão de cota de Pecúlio à fl. 2.

Auxílio Funeral de Pensionista

01/954.685/2018 – Leticia Medina Vilhena

Defiro o pedido de Pagamento de Auxílio Funeral à fl. 2.

Auxílio Moradia

05/500.290/2008 – Joel Leite Pacheco

Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Moradia à fl. 118.

01/955.813/2017 – Sheyla Correia de Andrade

Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Moradia à fl. 17.

Auxílio Adoção

01/955.292/2018 – Jaqueline Vitoria dos Santos

Defiro o pedido de pagamento do Auxílio Adoção à fl. 2.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO PRE Nº 17 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 38.256/2014,

RESOLVE:

INSTAURAR sindicância para apuração do roubo de uma ceifadeira da marca Sthil, na Av. das Américas – próximo ao BRT Mato Alto, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, indicando a Comissão integrada pelos seguintes empregados, sob a presidência do primeiro:

1- Nome: Lília Silva de Andrade

Registro: 38.716-5

2- Suplente: Josué da Conceição Bastos

Registro: 64.477-0

3- Nome: Alexandre dos Santos Paschoa

Registro: 65.523-8

4- Suplente: Marly de Oliveira Lopes

Registro: 42.468-0

5- Nome: Sebastião Sérgio Siqueira Campos

Registro: 21.162-2

6- Suplente: Ana Maria Martins Cavalheiro Esteves

Registro: 65.487-8

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 38.256/2014.

ORDEM DE SERVIÇO PRE Nº 18 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 38.256/2014,

RESOLVE:

INSTAURAR sindicância para apuração da perda de uma roçadeira Still na OG18V, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, indicando a Comissão integrada pelos seguintes empregados, sob a presidência do primeiro:

1- Nome: Lília Silva de Andrade

Registro: 38.716-5

2- Suplente: Josué da Conceição Bastos

Registro: 64.477-0

3- Nome: Alexandre dos Santos Paschoa

Registro: 65.523-8

4- Suplente: Marly de Oliveira Lopes

Registro: 42.468-0

5- Nome: Álvaro José da Silva Leal

Registro: 37.235-6

6- Suplente: Roberto Silveira de Souza

Registro: 25.677-0

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 38.256/2014.

ORDEM DE SERVIÇO PRE Nº 19 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Prorrogação da Ordem de Serviço PRE Nº 015, de 18/07/2018.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das suas atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para os procedimentos normativos para apuração do abono indevido de falta na NG14M.

A presente Ordem de Serviço possui vigência a partir de 02 de setembro de 2018.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/18

Processo: 01/506.191/17 – Mauro Max Garcia Miranda - Registro 51.621-4 – **Autorizo**, de 21/08/2018 a 20/08/2019.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/18

(*)-Proc. 01/503.307/16

1-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2016, de serviços de locação de trator de esteira incluindo transporte de frente de trabalho nas operações de limpeza, pelo período de 03/08/2018 a 31/12/2018, através de Termo Aditivo.

2-Partes: COMLURB e AGF – Locação de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda.

3-Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4-Razão: Serviços continuados.

5-Valor do Termo: R\$ 139.736,67 (cento e trinta e nove mil setecentos e trintas e seis reais e sessenta e sete centavos);

6-Autorização: Tarquínio Prisco Fernandes de Almeida.

(*)-Omitido no DO Rio de 02/08/2018:

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/18

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/505.353/2018, nos termos apresentados pela Gerência de Contabilidade-FGC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade – PCA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/18

Processo nº 01/503.835/2018 – A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 313/2018, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA., no valor total de R\$ 448.704,72 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos):

Processo: 01/503.835/18 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 313/18 de 26/07/18 e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir:

- 1 - Objeto:** Aquisição de solução de hipoclorito de sódio a 1%;
- 2 - Partes:** COMLURB e a empresa DJ Dias Comércio e Prestadora de Serviço Ltda.;
- 3 - Amparo Legal:** Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09;
- 4 - Modalidade:** Pregão Eletrônico (SRP) nº 313/18;
- 5 - Valor Total:** R\$ 448.704,72;
- 6 - Autoridade:** Tarquínio Prisco Fernandes de Almeida.

Processo nº 01/503.337/2018 – A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 318/2018, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor PLÁSTICOS SANTA CLARA EIRELI, no valor total de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais):

Processo: 01/503.337/18 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 318/18 de 27/07/18 e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir:

- 1 - Objeto:** Aquisição de saco plástico hospitalar na cor branca com capacidade de 100 litros;
- 2 - Partes:** COMLURB e a empresa Plásticos Santa Clara Eireli;
- 3 - Amparo Legal:** Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09;
- 4 - Modalidade:** Pregão Eletrônico (SRP) nº 318/18;
- 5 - Valor Total:** R\$ 63.360,00;
- 6 - Autoridade:** Tarquínio Prisco Fernandes de Almeida.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 13/08/2018

PORTARIA “P” CVL/PC Nº 006 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-CARIOCA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Paulo José Pinheiro Peçanha, matrícula 60/301.801-7, como agente responsável pelos veículos oficiais, próprios ou locados, do PROCON CARIOCA, conforme termos dos artigos 9º e 10º do Decreto nº 40.285/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” CVL/PC Nº 007 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-CARIOCA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Silvania Maria Parente Soares, matrícula 60/301.808-2, como agente responsável pelo acompanhamento e regularidade na execução dos contratos de prestação de serviços de apoio operacional, do PROCON CARIOCA, conforme termos dos artigos 5º do Decreto nº 40.286/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº- Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@perj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Processo: 01/610.261/2017

- 1. Objeto:** Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais.
- 2. Partes:** Fundação RioZoo e AM Comercio Atacadista e Varejista de Produtos Agropecuários LTda.
- 3. Fundamento:** Art.1 caput da Lei nº10520 de 17/07/2002 e suas Alterações (Pregão)
- 4. Razão:** Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ração)Pq. Chico Mendes e Cid. Crianças.
- 5. Valor:** R\$ 11.479,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
- 6. Autorização:** Adriana Conde Menezes
- 7.Omitido:** 02/08/18

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Processo: 01/610.179/2018

- 1. Objeto:** Gêneros Alimentícios, Inclusive Bebidas.
- 2. Partes:** Fundação RioZoo e Sanlimp Distribuidora e Transportadora Eireli Me
- 3. Fundamento:** Art.24 Inc.II da Lei nº8666 de 21/06/1993 e suas Alterações.
- 4. Razão:** Dispensa Licitação para Aquisição de Água Mineral para os Servidores da Fundação Riozoo.
- 5. Valor:** R\$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais).
- 6. Autorização:** Adriana Conde Menezes
- 7.Omitido:** 02/08/18

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

PRESIDÊNCIA DESPACHO DO PRESIDENTE ERRATA DO DIA 15/08/2018

Onde se lê:

01/240.097/2018 – por dispensa de licitação, art, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

01/240.097/2018 – por dispensa de licitação, art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3002 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Tributário Digital, instituído pelo Decreto Rio nº 44.799, de 24 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem observados no âmbito do Processo Tributário Digital, instituído pelo Decreto Rio nº 44.799, de 24 de julho de 2018, inclusive fazendo uso da delegação de que trata o art. 14 desse ato,

RESOLVE:

Art. 1 º Esta Resolução estabelece as normas e os procedimentos referentes ao Processo Tributário Digital, instituído pelo Decreto Rio nº 44.799, de 24 de julho de 2018.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2 º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – Processo Tributário Digital: processo tributário em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio digital;

II – aplicativo: software que permite que os atos processuais de um Processo Tributário Digital sejam registrados e disponibilizados em meio digital;

III – credenciamento de acesso: cadastramento prévio para utilização do aplicativo do Processo Tributário Digital;

IV – usuário: servidor que tenha recebido o devido credenciamento de acesso;

V – perfil de usuário: conjunto de permissões de acesso a funcionalidades do aplicativo do Processo Tributário Digital;

VI – unidade: designação genérica que corresponde a cada um dos departamentos, divisões, áreas, setores, gerências ou quaisquer subdivisões existentes no aplicativo para fins de tramitação;

VII – documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

- a) documento nato digital: documento criado originalmente em meio digital;
- b) documento digitalizado: documento obtido a partir de conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

VIII – documento externo: documento digital de origem externa ao Processo Tributário Digital, não criado diretamente no aplicativo, independentemente de ser nato digital ou digitalizado ou de ter sido produzido no âmbito da Administração Pública Municipal ou por esta recebido;

IX – documento interno: documento nato digital produzido diretamente por meio de funcionalidade disponibilizada no aplicativo do Processo Tributário Digital;

X – ID do documento: código alfanumérico, sequencial, gerado automaticamente pelo aplicativo para identificar única e individualmente cada documento digital dentro de cada Processo Tributário Digital;

XI – chave: identificação única, no âmbito de todo o aplicativo, para cada documento digital juntado ou anexado a um Processo Tributário Digital, gerada automaticamente pelo referido aplicativo;

XII – PD (página do documento): identificador, gerado automaticamente pelo aplicativo, do número da página de um documento digital juntado a um Processo Tributário Digital;

XIII – assinatura eletrônica: funcionalidade disponibilizada no aplicativo do Processo Tributário Digital para garantir a autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais geridos no âmbito desse Processo Tributário Digital, mediante utilização de assinatura cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário, com fornecimento de nome de usuário e senha;

XIV – Portable Document Format (PDF): formato de arquivo desenvolvido para representar documentos de maneira independente do programa, configuração de infraestrutura ou sistema operacional utilizado em sua leitura ou elaboração;

XV – PDF/A: formato derivado do PDF, o qual contém determinadas restrições e adições que tornam um PDF adequado para armazenamento e leitura por longos períodos de tempo.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO DE ACESSO E DA IDENTIFICAÇÃO DIGITAL

Art. 3 º. Para acesso ao aplicativo do Processo Tributário Digital é necessário o prévio credenciamento mediante solicitação efetuada ao gestor do aplicativo pelo titular da unidade de atuação do servidor.

Art. 4 º. A autoria de qualquer ato praticado no aplicativo do Processo Tributário Digital será assegurada mediante identificação digital, constituída por cadastro do usuário, com login de usuário e senha.

Parágrafo único. A identificação digital é de uso pessoal e intransferível, constituindo responsabilidade do seu titular o sigilo de senhas.

Art. 5 º. O usuário pode atuar e realizar atos em um Processo Tributário Digital de acordo com seu perfil de usuário definido no credenciamento de acesso.

Art. 6 º. É de responsabilidade do usuário:

I – cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;

II – acessar e utilizar as informações do aplicativo no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;

III – manter sigilo quanto à identificação digital;

IV – garantir a impossibilidade de uso das informações por pessoas não autorizadas sempre que se afaste do dispositivo físico que está em acesso ao aplicativo do Processo Tributário Digital com sua identificação digital;

V – não colocar em risco ou comprometer a exclusividade dos atos do processo para os quais esteja habilitado; e

VI – manter seus dados cadastrais atualizados no aplicativo.

CAPÍTULO III DO PROCESSO TRIBUTÁRIO DIGITAL

Seção I Disposição Geral

Art. 7 º O Processo Tributário Digital dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processos em papel, tais como capeamento, criação de volumes, rubrica, aposição de carimbos, etiquetas e guias de remessa na tramitação

Parágrafo único. Somente poderão ser integrados aos autos de um Processo Tributário Digital documentos digitais.

Seção II Da Produção de Documentos

Art. 8 ° Os documentos digitais produzidos pelos usuários, tais como decisões, pareceres e encaminhamentos, poderão ser elaborados diretamente no aplicativo do Processo Tributário Digital.

§ 1º Os documentos digitais que por sua natureza não possam ser juntados a um Processo Tributário Digital serão a ele anexados.

§ 2º Os documentos digitais anexados a um Processo Tributário Digital serão designados pelo respectivo ID do documento.

§ 3º É vedada a inserção de documentos digitais protegidos por senha, que, na hipótese de inserção errônea, serão considerados sem efeito.

Seção III Do Recebimento de Documentos

Art. 9 ° O recebimento de documentos para juntada ou anexação a um Processo Tributário Digital será efetuado nas unidades em que este deva ser iniciado ou esteja tramitando.

Art. 10 . O documento digital será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se o dispositivo físico utilizado.

§ 1º O recebimento de documento digital observará os seguintes requisitos:

I – os dispositivos físicos aceitos serão: “Compact Disc (CD)”, “Digital Versatile Disc (DVD)” ou dispositivo USB, que deverão ser previamente verificados pelos programas de antivírus utilizados nas unidades de protocolo;

II – o dispositivo físico e o documento digital não poderão estar corrompidos ou ilegíveis.

§ 2º Caso esteja corrompido ou ilegível ou não seja aprovado pelos programas antivírus de que trata o inciso I do § 1º, o documento digital não será considerado entregue.

§ 3º O documento digitalizado obtido a partir de conversão de um documento não digital deverá ser conferido, pelo servidor da unidade protocolizadora, com o original ou a cópia autenticada.

§ 4º Somente serão recebidos documentos digitais nos formatos aceitos pelo aplicativo do Processo Tributário Digital.

Art. 11 . O documento em papel deverá ser apresentado em sua versão original ou em cópia autenticada em cartório, acompanhado de cópia simples, para que esta, após conferência com o original ou com a cópia autenticada, seja digitalizada no ato do protocolo e juntada ao Processo Tributário Digital, devolvendo-se de imediato ao interessado todos os documentos originais e cópias autenticadas.

§ 1º As cópias simples ficarão sob a guarda da unidade e após a conferência com os documentos digitalizados serão descartadas.

§ 2º Sempre que se verificar a impossibilidade de realização imediata do procedimento de que trata o *caput*, o servidor consignará, diante do interessado, em uma das cópias simples, que na data ocorreu o recebimento para fim de posterior digitalização.

§ 3º A digitalização a que se refere o § 2º deverá ser realizada em até cinco dias úteis.

§ 4º Na hipótese de indisponibilidade do aplicativo do Processo Tributário Digital, será aberto processo em papel, sendo no entanto obrigatória a conversão deste último para Processo Tributário Digital, considerando-se para todos os efeitos a data de início do processo em papel.

Art. 12 . Todos os documentos com dimensões originalmente superiores às de uma folha Ofício, de tamanho 216 mm x 356 mm, deverão ser obrigatoriamente apresentados na forma de documentos digitais.

Parágrafo único. Todos os documentos com dimensões originalmente iguais ou inferiores às de uma folha Ofício, de tamanho 216 mm x 356 mm, deverão ser obrigatoriamente apresentados na forma de documentos em papel.

Art. 13 . Toda digitalização deverá ser realizada em “Portable Document Format (PDF)” e, se possível, com qualidade padrão “PDF/A”, utilização de processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) e resolução mínima de 200 dpi (dots per inch ou pontos por polegada).

Art. 14 . Quando da entrega de plantas ou projetos arquitetônicos na forma de documentos digitais, o solicitante fica obrigado a apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com informações do imóvel, incluindo endereço completo, área total construída e utilização.

Parágrafo único. Será dispensada a apresentação da ART ou do RRT:

I – quando a planta ou o projeto arquitetônico tiver sido aprovado pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento edilício; ou

II – quando a legislação municipal assim dispuser.

Art. 15 . O interessado deverá preservar os documentos digitais originais, os documentos não digitais originais ou as cópias autenticadas, conforme o caso, até o encerramento do Processo Tributário Digital ou pelo prazo previsto em legislação específica, se superior.

Seção IV Da Tramitação

Art. 16 . A tramitação dos autos digitais dar-se-á somente no aplicativo do Processo Tributário Digital, vedado, para esse fim, o uso do Sistema Único de Controle de Protocolo – SICOP, restando a este último a finalidade de leitura.

§ 1º A tramitação do Processo Tributário Digital não oferece a emissão de comprovante de recebimento do processo, sendo o envio e o recebimento registrados automaticamente pelo aplicativo.

§ 2º A unidade ou o servidor, conforme o caso, são responsáveis pelo Processo Tributário Digital desde o momento em que este lhes for encaminhado, não havendo, no aplicativo do Processo Tributário Digital, a situação de processo em trânsito.

§ 3º Em caso de equívoco na tramitação, a unidade ou o servidor que tenha recebido indevidamente o Processo Tributário Digital deverá tramitá-lo imediatamente à unidade devida ou à unidade remetente.

Art. 17 . Um Processo Tributário Digital arquivado poderá ser acessado para simples consulta, sem necessidade de desarquivamento, sendo sua guarda definitiva independentemente de seus documentos terem valor permanente, transitório ou eventual, não se aplicando a Seção II do Capítulo VIII do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980.

Seção V Da Identificação Padronizada e da Assinatura Eletrônica

Art. 18 . É obrigatória a identificação padronizada de cada página de cada documento digital juntado a um Processo Tributário Digital, inclusive páginas em branco.

§ 1º A identificação padronizada conterá a chave, o número da página no Processo Tributário Digital, o número do Processo Tributário Digital, a data de atuação do Processo Tributário Digital, o ID do Documento e a página do documento (PD).

§ 2º A identificação padronizada poderá ser feita na margem superior ou na margem inferior, a critério do usuário que juntar o documento digital.

Art. 19 . Todo despacho proferido em um Processo Tributário Digital deve ser assinado eletronicamente pelo autor por meio de funcionalidade do aplicativo.

Parágrafo único. Além dos despachos de que trata o *caput*, poderão ser assinados eletronicamente outros tipos de documentos digitais, exceto os que forem objeto de anexação.

Seção VI Dos Procedimentos a Serem Adotados nos Processos de Visto Fiscal

Art. 20 . Todos os pedidos e petições em Processos Tributários Digitais que devam ser objeto de apreciação pela Gerência de Visto Fiscal da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas (F/ SUBTF/CIS) deverão ser apresentados na forma de documentos digitais, quando assim exigido em ato do Coordenador.

§ 1º A não apresentação dos documentos conforme o disposto no *caput* ensejará a desconsideração desses documentos para fins de apuração de imposto recolhido a que se refere o art. 71 do Decreto nº 10.514, de 8 de outubro de 1991.

§ 2º Ato do Coordenador definirá prazo durante o qual os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no *caput* poderão ser considerados para fins da apuração de que trata o § 1º.

CAPÍTULO IV DA CONVERSÃO E DA REMESSA DE PARTE DOS AUTOS

Seção I Da Conversão

Art. 21 . O procedimento de conversão de processo tributário em papel para o Processo Tributário Digital ocorrerá por iniciativa justificada do responsável pela unidade em que estiver tramitando o processo tributário em papel, nos casos em que, a seu critério, a medida for necessária ou puder gerar maior eficiência.

§ 1º Na conversão de que trata o *caput*, todo o conteúdo do processo em papel deverá ser digitalizado, com conferência dos documentos digitalizados com os originais.

§ 2º Efetuar-se-á o registro, no Processo Tributário Digital resultante da conversão, do número do processo em papel.

§ 3º Deverá ser juntado ao processo em papel despacho com a motivação da conversão, consignando-se com destaque na capa desses autos a ocorrência dessa conversão, bem como o número do Processo Tributário Digital correspondente, o qual também deverá constar do referido despacho.

§ 4º Arquivar-se-ão os autos do processo em papel, que somente poderão ser acessados para fim de mera consulta.

§ 5º Todos os atos posteriores ao arquivamento do processo em papel dar-se-ão no Processo Tributário Digital correspondente.

Art. 22 . Fica vedada a conversão de qualquer processo não tributário em papel para Processo Tributário Digital.

Art. 23 . Quando houver necessidade de atuação, em um Processo Tributário Digital, de uma unidade não participante no aplicativo, o Processo Tributário Digital deverá ser convertido para processo tributário em papel pelas unidades de protocolo; quando tal atuação não necessitar de todos os elementos presentes no Processo Tributário Digital, deverá ser aberto novo processo em papel com os elementos necessários.

§ 1º Na conversão de um Processo Tributário Digital para um processo em papel, todo o conteúdo do Processo Tributário Digital deverá ser impresso, ressalvado aquele que não for passível de impressão, que deverá acompanhar o processo em papel de outra forma.

§ 2º Deverão constar do Processo Tributário Digital despacho com o motivo da conversão e o registro do número do processo em papel iniciado.

§ 3º O Processo Tributário Digital deverá permanecer sobrestado até que o processo em papel resultante da conversão retorne a alguma unidade participante no aplicativo, momento no qual todos os atos praticados no processo em papel que não constem do Processo Tributário Digital devem ser digitalizados.

§ 4º A digitalização a que se refere o § 3º deve ser objeto de conferência entre os documentos digitalizados e os originais, e o responsável pela digitalização deverá consignar em despacho a ocorrência.

§ 5º Todos os atos posteriores ao retorno do processo em papel dar-se-ão no Processo Tributário Digital correspondente, devendo o processo em papel ser tratado conforme o disposto no § 4º do art. 21.

Seção II Da Remessa de Parte dos Autos

Art. 24 . Na hipótese da necessidade de que trata o art. 23, quando a atuação da unidade não participante no aplicativo não necessitar de todo o conteúdo do Processo Tributário Digital, deverá ser aberto novo processo em papel com os elementos necessários a essa atuação, aplicando-se a tal situação o disposto nos §§ 2º a 5º desse art. 23.

CAPÍTULO V DA APENSAÇÃO E DA DESAPENSAÇÃO

Art. 25 . O aplicativo do Processo Tributário Digital permitirá apenas a apensação e a desapensação entre Processos Tributários Digitais.

§ 1º Quando for necessário integrar qualquer conteúdo de um processo em papel a um Processo Tributário Digital a fim de informar este último, tal conteúdo será digitalizado e em seguida juntado ou anexado, não se procedendo a apensação.

§ 2º Quando for necessário integrar qualquer conteúdo de um Processo Tributário Digital a um processo em papel a fim de informar este último, tal conteúdo será impresso e em seguida juntado ou anexado, não se procedendo a apensação.

§ 3º Quando for verificado que um ato administrativo a ser emitido em um processo em papel depende da emissão de um ato administrativo em um Processo Tributário Digital, essa informação será registrada no processo em papel, indicando-se o tipo de ato administrativo de cuja emissão se dependa e tramitando-se o processo em papel para a unidade em que se encontra o Processo Tributário Digital, de modo que esta informe o processo em papel e lhe dê retorno para prosseguimento.

§ 4º Não se aplicará o disposto no § 3º quando for possível e conveniente a conversão do processo tributário em papel para Processo Tributário Digital na unidade de origem.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 . As unidades participantes no aplicativo deverão recusar Processos Tributários Digitais que estiverem em desacordo com esta Resolução, restituindo-os às unidades que os encaminharam.

Art. 27 . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
675ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/07/2018
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.514
Processo nº 04/353.294/2017 – ACÓRDÃO Nº 16.425
Recorrente: 64 LOCAÇÃO DE ESPAÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS – ARMAZENAMENTO DE BENS – HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA – Os serviços de armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie, previstos no art. 8º, item 11, subitem 11.04, da Lei nº 691, de 1984, constituem fatos geradores do ISS e, por suas características, não se confundem com a atividade de locação de bens imóveis. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.521
Processo nº 04/361.002/2017 – ACÓRDÃO Nº 16.426
Recorrente: CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) TFC – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS – FATO GERADOR – A Taxa de Fiscalização de Cemitérios – TFC – tem como fato gerador o exercício regular, pelo Poder Público Municipal, do controle das instalações e atividades das permissionárias de cemitérios particulares e das concessionárias que administram cemitérios públicos, não se confundindo com a tarifa de regulação/fiscalização da execução do contrato estabelecida em cláusula contratual entre a concessionária e o poder concedente. II) TFC – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – As concessionárias e as permissionárias de cemitérios sujeitam-se às obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.687
Processo nº 04/373.616/2002 – ACÓRDÃO Nº 16.427
Recorrente: BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS – NÃO POSSUIR NOTAS FISCAIS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – Não apresentada a documentação fiscal inerente à obra autorizada pela SMU, a Nota de Lançamento será emitida ao amparo da legislação tributária vigente. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.843
Processo nº 04/352.079/2015 – ACÓRDÃO Nº 16.428
Recorrente: PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA – ALÍQUOTA ESPECIAL DE 3% – NÃO CARACTERIZAÇÃO – Não constituem serviços de engenharia consultiva sujeitos à alíquota de 3% aqueles que não se vinculem à realização de obra de construção civil. Inteligência dos arts. 43 e 46 do Decreto nº 10.514, de 1991. II) ISS – ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES NÃO RELACIONADOS A OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS – Serviços de elaboração de planos diretores não relacionados a obras de construção civil e manutenção ou conservação de imóveis, sem a competente comprovação pelo livro REMAS, não admitem a dedução de materiais. III) ISS – PENALIDADE – PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO NÃO CONFISCO – Não se caracteriza como de caráter confiscatório a penalidade graduada segundo a gravidade da infração que lhe deu causa, de acordo com a norma específica prevista no art. 51 da Lei nº 691, de 1984. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.804
Processo nº 04/352.116/2005
Contribuinte: VELOZ TRANSRIO LTDA. (VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA.)
Recurso retirado de pauta a pedido do Contribuinte

676ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/07/2018
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.812
Processo nº 04/352.105/2006 – ACÓRDÃO Nº 16.429
Recorrente: CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA/ SERGEN/ ENGEFORM II
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – ADIANTAMENTO ANTECIPADO DO PREÇO DO SERVIÇO – Havendo o recebimento adiantado do preço do serviço, a teor do art. 45 da Lei nº 691/84, o imposto deverá ser recolhido nos prazos regulamentares. II) ISS – INSUFICIÊNCIA – O recolhimento do imposto com insuficiência fora do prazo acarreta a cobrança do imposto e dos acréscimos moratórios não recolhidos. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.804
Processo nº 04/354.035/2002 – ACÓRDÃO Nº 16.430
Recorrente: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. (STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – PRELIMINAR DE NULIDADE – Não identificadas as hipóteses previstas na legislação que justifiquem a nulidade do Auto de Infração, esta não há de ser acolhida. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS – ARBITRAMENTO – Na falta de elementos suficientes à determinação do crédito tributário, e não havendo os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, o cálculo do imposto deverá ser arbitrado, nos termos do art. 34, incisos I e IV da Lei nº 691/1984. III) ISS – DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO – Salvo as exceções estabelecidas em lei, o ISS é devido ao Município onde se localiza o estabelecimento prestador, não tendo sido apresentadas provas que contrariem o lançamento efetuado. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.516
Processo nº 04/99.307.137/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.431
Recorrente: LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU – BASE DE CÁLCULO – VALOR VENAL – Mantém-se o valor venal adotado no lançamento e confirmado na decisão de primeira instância, quando a peça recursal não oferecer elementos que autorizem sua modificação. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.712
Processo nº 04/66.302.451/2012 – ACÓRDÃO Nº 16.432
Recorrente: LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALBERTO SALEM FERNANDES
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU – DESAPROPRIAÇÃO – O contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título (Inteligência do art. 62 da Lei nº 691/84). Recurso voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSOS “EX OFFICIO” Nº 2.898
Processo nº 04/353.688/2013 – ACÓRDÃO Nº 16.433
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: SAYBOLT – CONCREMAT INSPEÇÕES TÉCNICAS LTDA.
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – AUTO DE INFRAÇÃO – DÉBITO OBJETO DE DEPÓSITO EM AÇÃO JUDICIAL – EXCLUSÃO DA PENALIDADE – Comprovada a constituição de crédito objeto de depósito em ação judicial mediante lavratura de Nota de Lançamento, correta a exclusão dos respectivos valores do Auto de Infração. II) ISS – AUTO DE INFRAÇÃO – DECADÊNCIA – Correto excluir do lançamento de ofício o período de crédito alcançado pelo prazo decadencial. Inteligência do art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.305
Processo nº 04/66.302.555/2017
Contribuinte: PERFORMANCE KATRINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recurso retirado de pauta a pedido do Contribuinte

677ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/07/2018
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 18.110
Processo nº 04/18.317.696/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.434
Recorrentes: 1º) ITAPEBA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) ITAPEBA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator; e 2) Por unanimidade, não conhecer o recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU – RECADASTRAMENTO – REMISSÃO – A remissão concedida pela Lei nº 2.277/94 aos contribuintes que espontaneamente promovam a regularização cadastral de seus imóveis alcança não somente as diferenças de valor como o valor integral do imposto resultante. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. II) IPTU – PROCESSO TRIBUTÁRIO – RECURSO VOLUNTÁRIO – FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL – Não se conhece, por falta de interesse processual, de recurso voluntário interposto de decisão que acolhe integralmente o pedido do sujeito passivo. Recurso voluntário não conhecido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.169

Processo nº 04/452.274/2016

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.170

Processo nº 04/452.275/2016

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.171

Processo nº 04/452.276/2016

Contribuinte: FERNANDA DE FREITAS LEITÃO – OFICIAL TITULAR DO 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pedido de vista do Suplente EDUARDO GAZALE FÉO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.762

Processo nº 04/352.036/2009

Contribuinte: CONSTRUTORA PRADOS LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.839

Processo nº 04/352.083/2003

Contribuinte: PRODESIGN CONSTRUÇÕES LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.006

Processo nº 04/352.124/2012

Contribuinte: CKLS SERVIÇOS LTDA. (CIKEL LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.)

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

5405ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05/07/2018
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 18.237

Processo nº 04/354.248/2009 – ACÓRDÃO Nº 16.435

Recorrentes: 1º) M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. (M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.)

2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

2º) M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. (M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.)

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição intercorrente, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 3) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 4) No mérito, por maioria, dar provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencida a Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, que negava provimento ao recurso, nos termos do seu voto.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – RECURSO DE OFÍCIO – DIVERGÊNCIA DE VALORES – Identificada duplicidade e divergência de valores que fazem parte da base de cálculo utilizada no Auto de Infração, deve ser excluído o respectivo excesso indevidamente considerado. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. II) ISS – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – Considerando que a prescrição em direito tributário é matéria de lei complementar, prevista no art. 146, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República, inexistente prescrição intercorrente no processo administrativo-tributário de natureza contenciosa. Aplicação do art. 151, inciso III, combinado com o art. 174; paragrafo único do art. 155; e art. 169, todos do Código Tributário Nacional. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS – DECADÊNCIA – SIMULAÇÃO – Identificada simulação em relação aos fatos geradores que serviram de base à lavratura do Auto de Infração, afasta-se a aplicação do termo inicial do prazo decadencial versado no art. 150, § 4º, do CTN, aplicando-se o termo inicial previsto no art. 173, inciso I, do mesmo diploma. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. IV) ISS – DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO – SIMULAÇÃO – ESTABELECIMENTO PRESTADOR – É correta a exigência do Imposto Sobre Serviços quando identificada simulação praticada pelo contribuinte em relação ao local da prestação do serviço, e constatada a existência, neste município, de estabelecimento de fato como centro das atividades da empresa prestadora dos serviços. V) ISS – MULTA – LANÇAMENTO – APURAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS FORNECIDOS PELO CONTRIBUINTE – É de ser aplicada a multa prevista no art. 51, caput, inciso I, item 5, alínea “a”, da Lei nº 691/84, correspondente a 90% do valor do imposto lançado, quando o contribuinte fornece os documentos, e o lançamento é apurado exclusivamente a partir desta documentação, aplicando-se ao caso o art. 112, incisos I e II, do CTN. Recurso voluntário parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.798

Processo nº 04/99.307.105/2016

Contribuinte: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.032

Processo nº 04/452.844/2014

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.033

Processo nº 04/452.846/2014

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.452

Processo nº 04/452.847/2014

Contribuinte: L.R.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.272

Processo nº 04/66.302.595/2013

Contribuinte: RIO’S NICE HOTEL LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.762

Processo nº 04/352.036/2009

Contribuinte: CONSTRUTORA PRADOS LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

5406ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05/07/2018
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.863

Processo nº 04/451.493/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.436

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: SATRIANI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ITBI – RESTITUIÇÃO TOTAL – Cabível a restituição total, com os acréscimos legais, diante da comprovação da impossibilidade da ocorrência do fato gerador que autorizava o tributo. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.669

Processo nº 04/352.325/2004

Contribuinte: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.517

Processo nº 04/451.884/2017

Contribuinte: JORGE AUGUSTO ROCHA DO AMARAL

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.978

Processo nº 04/99.307.534/2009

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.979

Processo nº 04/99.307.005/2010

Contribuinte: S. FOSTER VIDAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.006

Processo nº 04/352.124/2012

Contribuinte: CKLS SERVIÇOS LTDA. (CIKEL LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.)

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

5407ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05/07/2018
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.859

Processo nº 04/373.999.2013 – ACÓRDÃO Nº 16.437

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: PACIFIC POUSADA LTDA.

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU – HOTÉIS – Preenchidas as condições previstas no art. 3º da Lei nº 3.895, de 2005, é de ser reduzido o valor do IPTU incidente sobre o imóvel que esteja sendo utilizado como empreendimento hoteleiro. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.481

Processo nº 04/451.352/2016

Contribuinte: CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.376

Processo nº 04/353.277/2002

Contribuinte: DI BLASI, PARENTE, SOERENSEN GARCIA & ASSOCIADOS S/C LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 17.651

Processo nº 04/369.857/1999

Contribuinte: ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. (CLÍNICA MÉDICO-CIRÚRGICA BOTAFOGO S.A.)

Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.839

Processo nº 04/352.083/2003

Contribuinte: PRODESIGN CONSTRUÇÕES LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

678ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/07/2018
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 14.956

Processo nº 04/354.141/2010 – ACÓRDÃO Nº 16.438

Recorrentes: 1º) OPUS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

2º) OPUS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

Designado para redigir o voto: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a proposta formulada pelo Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, de conversão do julgamento do recurso em diligência, nos termos do seu voto, subscrito pela Conselheira Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS – SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA – É de ser deferida diligência que seja necessária à comprovação de elementos controversos, relevantes para a formação do convencimento do julgador. Proposta acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.342

Processo nº 04/66.303.360/2014 – ACÓRDÃO Nº 16.439

Recorrentes: ANA PAOLA SIQUEIRA e RENATA SIQUEIRA GRAW

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALBERTO SALEM FERNANDES

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, DOMINGOS TRAVAGLIA e a Suplente ANDREA VELOSO CORREIA, que negavam provimento ao recurso, nos termos do voto da primeira. O Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA apresentou declaração de voto. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU – ISENÇÃO – Usufrutuário aposentado e pensionista, possuidor de um único imóvel, desde que atenda as exigências do inciso XXIII do art. 61 da Lei nº 691/84, tem direito à isenção do IPTU. Recurso voluntário provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.686

Processo nº 04/99.307.060/2014

Contribuinte: FITNESS CAMP NUCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em exercício

679ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/07/2018
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.050

Processo nº 04/351.071/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.440

Recorrente: FLEURY S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – AUTO DE INFRAÇÃO – SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESA DE PLANO DE SAÚDE OU DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR NA MODALIDADE AUTOGESTÃO – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – INAPLICABILIDADE – SUJEITO PASSIVO O PRESTADOR DO SERVIÇO – A hipótese de substituição tribu-

tária, com a responsabilidade do tomador do serviço pelo recolhimento de ISS, somente tem lugar quando os serviços descritos na norma são prestados a empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica e hospitalar na modalidade de planos de medicina de grupo e convênios, não cabendo interpretação extensiva da hipótese excepcional prevista no art. 14, inciso XIII, do Código Tributário Municipal. Inaplicável referida substituição tributária quando o tomador do serviço seja empresa que explora plano de saúde ou de assistência médica e hospitalar na modalidade de autogestão, hipótese em que o sujeito passivo, à luz da regra geral, é o prestador do serviço. II) ISS – AUTO DE INFRAÇÃO – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, ENCARGOS MORATÓRIOS E MULTA PENAL – ART. 100, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN – INAPLICABILIDADE – A Instrução Normativa SMF nº 20, de 9 de abril de 2013, adentra o ordenamento jurídico para reafirmar a interpretação a se dar ao art. 14, inciso XIII, do Código Tributário Municipal, não trazendo qualquer inovação quanto às hipóteses de substituição tributária ali previstas. Inaplicável o parágrafo único do art. 100 do CTN, quanto à incidência de atualização monetária, encargos moratórios e cláusula penal, quando o ato normativo tem efeito meramente interpretativo, não caracterizando mudança de orientação jurídica sobre a matéria. III) ISS – AUTO DE INFRAÇÃO – PENALIDADE DE OFÍCIO – A fixação das penalidades por infrações à legislação tributária é matéria de reserva legal e sua aplicação não pode ser afastada sob alegação de natureza confiscatória. IV) ISS – AUTO DE INFRAÇÃO – LEI CONCESSIVA DE ANISTIA MEDIANTE CONDIÇÕES – ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS – CARÁTER INDENIZATÓRIO – NÃO RETROATIVIDADE – Incabível a retroatividade de lei mais benéfica, de que trata o art. 106, II, c, do CTN, relativamente a lei que estabelece encargos moratórios menos graves, eis que estes possuem caráter meramente indenizatório, reservada a previsão legal de retroação a sanções de natureza penal. A concessão de anistia de créditos vinculada ao cumprimento de condições em prazo regulamentar só alcança os casos previstos na Lei e enquanto cumpridas as condições que tenham sido estipuladas. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.522

Processo nº 04/352.182/2010 – ACÓRDÃO Nº 16.441
Recorrente: SUPERPESA INDUSTRIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR – Os prestadores de serviços devem recolher o ISS no local do seu domicílio, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local, a teor do art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 2003. II) ISS – ESCRITURAÇÃO FISCAL – FALTA DE PROVA – A simples escrituração fiscal não faz prova para que os valores dos serviços discriminados não sejam tributáveis. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.499

Processo nº 04/452.845/2014
Contribuinte: L.R.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em exercício

680ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/07/2018
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.336

Processo nº 04/452.735/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.442
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.337
Processo nº 04/452.736/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.443
Recorrente: V. M. BUSINESS IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das Notas de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) Por unanimidade, declarar a nulidade das decisões recorridas, por cerceamento do direito de defesa, nos termos do voto da Relatora. Ausentes das votações os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI – NULIDADE DA NOTA DE LANÇAMENTO – NÃO CABIMENTO – As omissões não importarão em nulidade do lançamento, quando presentes no processo elementos que permitam supri-las sem cerceamento do direito de defesa. Nulidade das notas de lançamento rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI – NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – É nula, por cerceamento do direito de defesa, a decisão que deixa de apreciar os questionamentos apresentados pelo contribuinte na impugnação. Nulidade das decisões recorridas declarada. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.338

Processo nº 04/452.737/2016
Contribuinte: V. M. BUSINESS IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.462

Processo nº 04/66.303.666/2016
Contribuinte: ROBERTO COIMBRA BUENO
Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.246

Processo nº 04/351.399/2004
Contribuinte: CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DA BARRA LTDA.
Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em exercício

5408ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/07/2018 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.338

Processo nº 04/452.737/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.444
Recorrente: V. M. BUSINESS IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da Nota de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) Por unanimidade, declarar a nulidade da decisão recorrida, por cerceamento de defesa, nos termos do voto da Relatora. Ausentes das votações os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALBERTO SALEM FERNANDES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI – NULIDADE DA NOTA DE LANÇAMENTO – NÃO CABIMENTO – As omissões não importarão em nulidade do lançamento, quando presentes no processo elementos que permitam supri-las sem cerceamento do direito de defesa. Nulidade da nota de lançamento rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI – NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – É nula, por cerceamento do direito de defesa, a decisão que deixa de apreciar os questionamentos apresentados pelo contribuinte na impugnação. Nulidade da decisão recorrida declarada. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.272

Processo nº 04/66.302.595/2013 – ACÓRDÃO Nº 16.445
Recorrente: RIO'S NICE HOTEL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALBERTO SALEM FERNANDES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU – ISENÇÃO – IMÓVEL UTILIZADO COMO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO – REQUISITOS CUMPRIDOS – REDUÇÃO DO TRIBUTO PERMITIDA – Comprovado que o contribuinte, cujo imóvel é utilizado como empreendimento hoteleiro, atendeu aos requisitos traçados na legislação que regula a isenção, deve ser aplicada a redução de 40% (quarenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre aquele mesmo imóvel. Recurso voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.790

Processo nº 04/360.035/2013 – ACÓRDÃO Nº 16.446
Recorrente: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes das votações os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALBERTO SALEM FERNANDES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – Improcede a arguição de nulidade quando o lançamento observou todos os requisitos previstos na legislação pertinente, e não restou comprovado nos autos qualquer prejuízo ao pleno exercício do direito de defesa do contribuinte. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS – OPERAÇÕES FINANCEIRAS – INCIDÊNCIA – Incide o imposto sobre os serviços prestados por instituição financeira, com hipótese de incidência prevista no art. 8º, item 15, subitem 15.08, da Lei nº 691, de 1984, com a redação da Lei nº 3.691, de 2003. III) ISS – PENALIDADE – PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO NÃO CONFISCO – Não se caracteriza como de caráter confiscatório a penalidade graduada segundo a gravidade da infração que lhe deu causa, de acordo com a norma específica prevista no art. 51 da Lei nº 691, de 1984. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.517

Processo nº 04/451.884/2017 – ACÓRDÃO Nº 16.447
Recorrente: JORGE AUGUSTO ROCHA DO AMARAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALBERTO SALEM FERNANDES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI – NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS POR EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU DESINCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA – Tendo o imóvel ingressado no patrimônio da sociedade por meio de compra a terceiros ou qualquer outra operação distinta do pagamento de capital subscrito, a subsequente transmissão a sócio por extinção da pessoa jurídica ou desincorporação do bem da pessoa jurídica não sofre a incidência do ITBI, nos termos do art. 156, § 2º, I, da Constituição da República. (Inteligência do art. 6º A, da Lei nº 1.364/88, c/c o art. 2º da Resolução SMF nº 2.991/2018, observados os parágrafos do referido art. 2º). Recurso voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 17.651

Processo nº 04/369.857/1999
Contribuinte: ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. (CLÍNICA MÉDICO-CIRÚRGICA BOTAFOGO S.A.)
Recursos retirados de pauta por determinação do Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.480

Processo nº 04/452.002/2017
Contribuinte: FERNANDA DE FREITAS LEITÃO – OFICIAL TITULAR DO 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recurso retirado de pauta tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator

5409ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/07/2018 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.912

Processo nº 04/99.307.972/2009 – ACÓRDÃO Nº 16.448

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.913

Processo nº 04/99.307.746/2010 – ACÓRDÃO Nº 16.449

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.914

Processo nº 04/99.307.518/2011 – ACÓRDÃO Nº 16.450

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.915

Processo nº 04/99.307.410/2012 – ACÓRDÃO Nº 16.451

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.916

Processo nº 04/99.307.130/2013 – ACÓRDÃO Nº 16.452

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.917

Processo nº 04/99.307.071/2014 – ACÓRDÃO Nº 16.453

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.918

Processo nº 04/99.307.095/2015 – ACÓRDÃO Nº 16.454

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.919

Processo nº 04/99.307.090/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.455

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.210

Processo nº 04/99.307.117/2017 – ACÓRDÃO Nº 16.456

Recorrente: KELSON'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALBERTO SALEM FERNANDES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU – VALOR VENAL – BASE DE CÁLCULO – É de ser provido parcialmente o recurso contra decisão de primeira instância, quando, considerando informações do órgão técnico competente para falar sobre o valor venal do imóvel, são oferecidos elementos que justificam a sua modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto “N” nº 14.602, de 29/02/1996. Recursos voluntários parcialmente providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.211

Processo nº 04/99.307.118/2017 – ACÓRDÃO Nº 16.457
Recorrente: KELSON’S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALBERTO SALEM FERNANDES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU – VALOR VENAL – BASE DE CÁLCULO – Mantém-se o valor venal, fixado na decisão de primeira instância administrativa com fundamento em parecer do órgão competente, quando a peça recursal não oferece elementos que justifiquem sua alteração. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.481

Processo nº 04/451.352/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.458
Recorrente: CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALBERTO SALEM FERNANDES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – PREVISÃO NÃO CONSOLIDADA – INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR – INEXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO – Ainda que legítima a exigência de pagamento antecipado do imposto pela Legislação Municipal, essa exigibilidade tem por pressuposto a ocorrência futura do fato gerador do tributo, que se consubstancia somente com o registro do instrumento de transmissão da propriedade imobiliária no competente Registro de Imóveis. A demonstração da impossibilidade de ocorrência desse registro implica tornar insubsistente e passível de cancelamento o lançamento lavrado para exigir o crédito tributário antecipadamente. Recurso voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 16.017

Processo nº 04/351.006/2011 – ACÓRDÃO Nº 16.459
Recorrentes: 1º) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BARONESA LTDA.
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BARONESA LTDA.
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator; e 3) Por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALBERTO SALEM FERNANDES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – INOCORRÊNCIA – Restando comprovado que o auto de infração preencheu todos os requisitos do art. 68 do Decreto nº 14.602/96 não há que se falar em quaisquer das causas de nulidade do referido instrumento.

Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO – INOVAÇÃO DOS PEDIDOS – PROVA – Ainda que admitida a inovação dos pedidos em grau de recurso, faz-se necessário, para sustentar os fundamentos versados no recurso voluntário, a apresentação de provas, sem as quais não há como se avaliar os novos pleitos, devendo ser mantida a decisão de primeira instância. III) ISS – PENALIDADE – PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO NÃO CONFISCO – Não se caracteriza como de caráter confiscatório a penalidade graduada segundo a gravidade da infração que lhe deu causa, de acordo com a norma específica prevista no art. 51 da Lei nº 691, de 1984. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IV) ISS – DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Nos lançamentos por homologação, quando não houver a antecipação do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário rege-se pelo art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional, observando-se, ainda, em relação às retificações, o quanto prescreve o art. 149, parágrafo único, também do Código Tributário Nacional. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.762

Processo nº 04/352.036/2009
Contribuinte: CONSTRUTORA PRADOS LTDA.
Recurso retirado de pauta tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator

5410ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/07/2018 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.839

Processo nº 04/352.083/2003 – ACÓRDÃO Nº 16.460
Recorrente: PRODESIGN CONSTRUÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALBERTO SALEM FERNANDES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS – LOCAL DE PAGAMENTO – O imposto é devido ao Município onde se situa o estabelecimento prestador do serviço, independentemente do local de sua prestação, ressalvadas as hipóteses de construção civil e de exploração de rodovias mediante cobrança de preço. Inteligência do art. 12 do Decreto-Lei nº 406/68, com redação da Lei Complementar nº 100/99. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.443

Processo nº 04/99.001.252/2003 – ACÓRDÃO Nº 16.461
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.444
Processo nº 04/99.001.253/2003 – ACÓRDÃO Nº 16.462
Recorrente: TAMJA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar a nulidade das decisões recorridas, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DENISE CAMOLEZ e ALBERTO SALEM FERNANDES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – NULIDADE DA DECISÃO – Comprovada a ocorrência de cerceamento do direito de defesa é nula a decisão “a quo” nos termos do art. 40, II, do Decreto nº 14.602/96, sendo de direito o retorno dos autos à primeira instância para prosseguimento do feito. Nulidade declarada. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.006

Processo nº 04/352.124/2012
Contribuinte: CKLS SERVIÇOS LTDA. (CIKEL LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.)
Recurso retirado de pauta tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.978

Processo nº 04/99.307.534/2009
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.979
Processo nº 04/99.307.005/2010
Contribuinte: S. FOSTER VIDAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Recursos retirados de pauta por determinação do Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.032

Processo nº 04/452.844/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.033
Processo nº 04/452.846/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.452
Processo nº 04/452.847/2014
Contribuinte: L.R.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Recursos retirados de pauta tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES: O prazo para interposição de Pedido de Reconsideração, das decisões proferidas pelo voto de desempate, bem como de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Acórdão (arts. 103, 104 e 106 do Decreto “N” nº 14.602/96, com a redação do Decreto nº 36.738/2013).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PORTARIA “P” F/CLF Nº 027 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os Fiscais de Atividades Econômicas, abaixo relacionados, como substitutos eventuais dos Gerentes das Gerências Regionais de Licenciamento e Fiscalização, nos seus impedimentos e afastamentos legais :

NOME DO SUBSTITUTO EVENTUAL	MATRÍCULA	GRLF
HUMBERTO PEREIRA LOBO LEITE	12/159.087-6	1ª GRLF
ROSILÂ PIMENTEL CIDADE FERREIRA	12/159.152-8	2ª GRLF
HEDYLAMAR MOURA DO NASCIMENTO	12/159.168-4	3ª GRLF
LEONARDO MOREIRA DA FONSECA	12/156.432-7	4ª GRLF
MARGARIDA DE QUEIRÓZ B. FERNANDES	12/107.839-3	5ª GRLF
LYONÍSIA BRITO DE REZENDE	12/090.181-9	6ª GRLF
REGINA CARVALHO PEREIRA DE ARAÚJO	12/161.102-9	7ª GRLF
FERNANDO CESAR FERNANDES	12/156.462-4	8ª GRLF
JOSÉ MANUEL CORREIA AMARAL	12/156.434-3	9ª GRLF

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30 DE JULHO DE 2018

PROCESSOS DEFERIDOS

04/181.318/2016
04/181.333/2016
04/180.768/2018
04/180.773/2018
04/180.851/2018
04/180.775/2018
04/194.024/2018
04/600.843/2018
* Omitido no D.O.Rio de 30/07/2018

EXPEDIENTE DE 10 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO DEFERIDO

04/771.150/2015 – VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO INDEFERIDO

04/194.025/2018 – ANTONIO HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA

PROCESSO DE INCLUSÃO DO REQUERENTE NO CUCA – CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE

04/662.029/2017 – JOSUEL FERNANDO DA SILVA

EXPEDIENTE DE 14 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO DEFERIDO

04/700.422/2018

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 14 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132127/2018 - FLAVIA SALLES SABB 14444988789
04/132.344/2018 - MATHEUS FRANCISCO DO NASCIMENTO
04/132.647/2018 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE AS
04/132.524/2018 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
04/132.763/2018 - SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICIÊNCIA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.727/2018 - FÁBIO FLORENTINO FONSECA
04/132.742/2018 - SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.795/2018 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE
04/132.796/2018 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2018
PROCESSOS DEFERIDOS
04/601.613/2018 – Project Engine Com. E Serviços de Informática Ltda.
04/601.645/2018 – Paulo Sergio Vanzillotta

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/601.616/2018 – Marisa Lojas S.A.
04/601.547/2018 – Rio Empreendimentos Comércio e Atacadista Ltda.
EPP – Al nº 844.018

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2018

PROCESSOS DEFERIDOS - PUBLICIDADE
04/621135/2017 – TINDIBA PNEUS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA
04/624405/2017 – KIB LANCHONETE ARABE LTDA
04/621605/2018 – INTER JAPAN VEICULOS LTDA
04/622054/2018 – FARMACIA RAPIDA LTDA
04/622286/2018 – FMM RIO SUL COMERCIO DO VESTUARIO E PRESENTES LTDA

PROCESSO INDEFERIDO – PUBLICIDADE
04/621053/2018 – ELIAS GOURMET RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4.ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO SR. GERENTE DE 15/08/2018

PROCESSOS DEFERIDOS – PUBLICIDADE
04/660.748/2018 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA LTDA
04/660.760/2018 RICARDO PROVEDEL RAMOS

PROCESSO INDEFERIDO – AMBULANTE
04/660.751/2018 PATRÍCIA TAVARES BARATA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4.ª GRLF – PUBLICAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE DO DIA 15/08/2018
PUBLICIDADE DEFERIDA

04/660.687/2018-INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA

AMBULANTE INDEFERIDO
04/660.687/2018MARIA DAS GRAÇAS NEVES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 14/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/681.814/2017 – COLEGIO SANTA MADRE TERESA DE CALCUTÁ. (809446)

04/681.453/2018 – CERVEJARIA CAPA PRETA ARMAZÉM DA FABRICA EIRELI. (843556)

04/681.615/2018 – ANDRE FREDERICO DE JESUS MACHADO (C & A MODAS LTDA). (818371).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 14/08/2018
AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO

04/681.654/2018 – BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (843552), Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 14/08/2018
AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO

04/681.655/2018 – BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (841500), Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 14/08/2018
AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO

04/681.497/2018 – SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. (825940), Considerando expirado o prazo de 30 dias para

recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 14/08/2018
AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO

04/681.550/2018 – SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. (833497), Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 14/08/2018
AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO

04/681.551/2018 – SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. (843342), Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 15/08/2018
AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO

04/681.560/2018 – RUMO CERTO RESTAURANTE EIRELI EPP / ASA BARRA. (841107), Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 15/08/2018
AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO

04/681.707/2018 – QUARTIER MARCHÉ EIRELI. (844.003). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDACOES PROGRAMADAS

FORTE TESOURO

A. FRUGONI LOCAÇAO DE MAO DE OBRA LTDA
01/001217/18 13/08/2018*

ALIBRAL LTDA
01/610189/18 13/08/2018*

ANGEL S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
76/050281/18 13/08/2018*

ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
01/300110/18 13/08/2018*

CAROLINA CARDOSO DE SANTANA
04/000675/18 13/08/2018*

CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA
08/001846/18 13/08/2018*

COMDOMINIO DO ED.AGUEDA
12/000512/18 13/08/2018*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
09/051172/18 13/08/2018* 09/051240/18 13/08/2018*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
52/050310/18 13/08/2018*

DANIELA MARQUES DA SILVA
04/000675/18 13/08/2018*

DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL
08/001841/18 13/08/2018*

EMANUELLY CARVALHO SABAJANES
04/000675/18 13/08/2018*

EMILY CARLA DOS SANTOS
04/000675/18 13/08/2018*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A-EBEC
04/000659/18 13/08/2018*

EPODONTA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
02/001505/18 13/08/2018*

EXPLORER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
03/002381/18 13/08/2018*

FACTO TURISMO EIRELI ME
01/200066/18 13/08/2018*

FERNANDES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
12/000696/18 13/08/2018*

FUNPREVI
01/955495/18 15/08/2018*

GABRIEL DOS SANTOS RANIERI RODRIGUES ALVES
04/000675/18 13/08/2018*

GABRIEL PINTO POLICARPO DOS SANTOS
04/000675/18 13/08/2018*

GABRIELA IGLESIAS MACHADO
04/000675/18 13/08/2018*

GIOVANE LOPES DE MENEZES
04/000675/18 13/08/2018*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/901817/18 13/08/2018*

HB MULTISERVICOS LTDA
67/050385/18 13/08/2018*

HORT FRUIT BLUE GARDEN LTDA ME
01/610188/18 13/08/2018*

HOSPINOVA DIST.DE PROD. HOSPITALARES LTDA
09/051345/18 13/08/2018*

IZABELLE CRISTINE DA SILVA MORAIS
04/000675/18 13/08/2018*

JENNEFER RIBEIRO DOS SANTOS
04/000675/18 13/08/2018*

KATIA MARIA LOPES FERNANDEZ CASADO
01/820343/18 13/08/2018* 01/820344/18 13/08/2018*
01/820345/18 13/08/2018* 01/820346/18 13/08/2018*
01/820348/18 13/08/2018* 01/820349/18 13/08/2018*

LARISSA CELESTINO ESTEVÇO
04/000675/18 13/08/2018*

LETICIA DA SILVA LIMA
04/000675/18 13/08/2018*

MAYNARA FERREIRA ARAUJO
04/000675/18 13/08/2018*

MICHAEL VICTOR AVELAR DIAS
04/000675/18 13/08/2018*

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
01/820341/18 13/08/2018*

PATRICIA PECK PINHEIRO TREINAMENTOS DESENV.E CONSULT.
01/300181/18 13/08/2018*

PAULO ALVES DOS SANTOS
04/000675/18 13/08/2018*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
77/050355/18 13/08/2018* 77/050356/18 13/08/2018*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
67/050360/18 13/08/2018* 67/050439/18 13/08/2018*

SECONCI RIO
02/700833/18 30/07/2018*

SENGE SERVICOS ELETRICOS E MECANICOS GERADORES LTDA
01/820351/18 13/08/2018*

SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV.DA PERSONALIDADE
08/001839/18 13/08/2018*

SODEX0 PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
09/850140/18 13/08/2018*

TATYANA VASCONCELLOS BRANDÇO DE OLIVEIRA
04/000675/18 13/08/2018*

TERESA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
04/000675/18 13/08/2018*

THAMIRES DE ALMEIDA ANDRADE
04/000675/18 13/08/2018*

THIAGO SICILIANO GARRITANO BRUNO
04/000675/18 13/08/2018*

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
03/002379/18 13/08/2018*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
72/052718/18 13/08/2018*

VICTOR ROSA TRAVANCAS
01/200065/18 13/08/2018*

VIVA MOTO EXPRESS EIRELI
11/000695/18 13/08/2018*

W.TEC SERVICOS E COMERCIO LTDA
03/002347/18 13/08/2018*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/300138/18 13/08/2018* 26/601494/18 13/08/2018*

OUTRAS FONTES

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
68/050619/18 13/08/2018* 78/050308/18 13/08/2018*

AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
26/701002/18 13/08/2018* 26/701003/18 13/08/2018*

APAE/RIO - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
08/002140/18 13/08/2018*

ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
08/001836/18 13/08/2018*

ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA
02/700847/18 13/08/2018*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
61/050951/18 13/08/2018* 62/051160/18 13/08/2018*
64/050908/18 13/08/2018* 64/050912/18 13/08/2018*
64/050913/18 13/08/2018* 64/050915/18 13/08/2018*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
64/050907/18 13/08/2018*

BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
22/050495/18 13/08/2018*

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/051201/18 13/08/2018*

BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
64/050939/18 13/08/2018* 65/050608/18 13/08/2018*

BRASIL SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
64/050809/18 13/08/2018*

CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA
08/001846/18 13/08/2018*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
08/001425/18 13/08/2018*

CIRURGICA IPANEMA LTDA ME
09/051050/18 13/08/2018* 21/050247/18 13/08/2018*

CLAUFRAN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
63/050461/18 13/08/2018*

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
26/500409/18 13/08/2018*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
01/300349/18 13/08/2018* 01/300393/18 13/08/2018*
01/300418/18 13/08/2018* 02/300805/18 13/08/2018*
02/300806/18 13/08/2018* 02/300808/18 13/08/2018*
02/300816/18 13/08/2018* 02/300817/18 13/08/2018*
02/300818/18 13/08/2018* 02/300819/18 13/08/2018*
02/300820/18 13/08/2018* 05/300976/18 13/08/2018*
05/300977/18 13/08/2018* 05/300978/18 13/08/2018*
08/300410/18 13/08/2018* 08/300413/18 13/08/2018*
08/300414/18 13/08/2018* 08/300435/18 13/08/2018*
08/300436/18 13/08/2018* 08/300438/18 13/08/2018*
08/300439/18 13/08/2018* 08/300440/18 13/08/2018*
08/300441/18 13/08/2018* 08/300442/18 13/08/2018*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
70/050468/18 13/08/2018*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
61/050582/18 13/08/2018* 63/050599/18 13/08/2018*
63/050600/18 13/08/2018* 64/050693/18 13/08/2018*
64/050694/18 13/08/2018*

CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
01/050493/18 13/08/2018*

CONVEM MINERACAO LTDA
26/340351/18 13/08/2018* 26/340355/18 13/08/2018*
26/340356/18 13/08/2018*

CPOL COMERCIAL EIRELI ME
26/340391/18 13/08/2018*

CRECHE MUNICIPAL SENNINHA
01/000549/13 13/08/2018*

CRECHE MUNICIPAL VASQUINHO
01/000709/13 13/08/2018*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
62/051154/18 13/08/2018*

DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL
08/001841/18 13/08/2018*

DG FARMA PROD. HOSPITALAR LTDA
64/050900/18 13/08/2018*

DIGINOTAS.COM DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP
09/051351/18 13/08/2018*

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/050704/18 13/08/2018*

ELEVADORES ELBO LTDA
77/050289/18 13/08/2018* 80/050307/18 13/08/2018*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
63/050629/18 13/08/2018*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA
07/002202/18 13/08/2018* 09/001695/18 13/08/2018*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
07/002222/18 13/08/2018* 07/002223/18 13/08/2018*
09/001694/18 13/08/2018*

EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
07/005904/18 13/08/2018*

ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES
04/000704/14 13/08/2018*

ESCOLA MUNICIPAL DARCY VARGAS
01/000370/13 13/08/2018*

ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MITRE
01/000954/13 13/08/2018*

ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA
01/000862/13 13/08/2018*

ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO DIAS
04/000534/18 13/08/2018*

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL TROMPOWSKY
01/001063/13 13/08/2018*

ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA
01/000551/13 13/08/2018*

ESCOLA MUNICIPAL VICENTE LICINIO CARDOSO
01/000953/13 13/08/2018*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CARVALHO MOURAO
04/001668/18 13/08/2018*

ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
61/050928/18 13/08/2018* 62/051161/18 13/08/2018*
62/051165/18 13/08/2018* 65/050612/18 13/08/2018*

EXFARMA LTDA
09/050762/18 13/08/2018*

EXPLORER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
05/001424/18 13/08/2018*

FABIO BRUNO CONSTRUCOES LTDA
02/500877/18 13/08/2018*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
61/050913/18 13/08/2018* 61/050924/18 13/08/2018*
64/050937/18 13/08/2018*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
07/300600/18 13/08/2018* 07/300601/18 13/08/2018*
07/300602/18 13/08/2018* 07/300603/18 13/08/2018*
07/300604/18 13/08/2018* 07/300605/18 13/08/2018*
07/300606/18 13/08/2018* 07/300607/18 13/08/2018*
07/300616/18 13/08/2018* 07/300636/18 13/08/2018*
07/300639/18 13/08/2018*

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
09/051289/18 13/08/2018*

GERENCIA DE ADMINISTRACAO
01/000369/13 13/08/2018*

GERENCIA DE ANALISE E LIQUIDACAO
07/000302/18 13/08/2018*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/001984/18 13/08/2018*

HB MULTISERVICOS LTDA
01/300463/18 13/08/2018* 01/300555/18 13/08/2018*
01/300556/18 13/08/2018* 01/300557/18 13/08/2018*
03/300301/18 13/08/2018* 03/300304/18 13/08/2018*
03/300305/18 13/08/2018* 03/300307/18 13/08/2018*
03/300309/18 13/08/2018* 03/300310/18 13/08/2018*
03/300311/18 13/08/2018* 03/300312/18 13/08/2018*
03/300313/18 13/08/2018* 03/300314/18 13/08/2018*
03/300315/18 13/08/2018* 03/300316/18 13/08/2018*
03/300317/18 13/08/2018* 03/300318/18 13/08/2018*
03/300320/18 13/08/2018* 03/300321/18 13/08/2018*
03/300322/18 13/08/2018* 03/300323/18 13/08/2018*
03/300324/18 13/08/2018* 03/300325/18 13/08/2018*
03/300326/18 13/08/2018* 03/300327/18 13/08/2018*
03/300328/18 13/08/2018* 03/300330/18 13/08/2018*
03/300333/18 13/08/2018* 03/300337/18 13/08/2018*
03/300339/18 13/08/2018* 03/300341/18 13/08/2018*
03/300342/18 13/08/2018*

HEART LINE COM. DE MAT.HOSP. LTDA
62/051140/18 13/08/2018*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65/050611/18 13/08/2018* 65/050615/18 13/08/2018*

HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA
26/700994/18 13/08/2018*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/050944/18 13/08/2018* 64/050903/18 13/08/2018*

HOSPINOVA DIST.DE PROD. HOSPITALARES LTDA
09/051092/18 13/08/2018* 09/051344/18 13/08/2018*
09/051346/18 13/08/2018*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/050908/18 13/08/2018*

IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
32/050302/18 13/08/2018*

IMPERIALMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/050912/18 13/08/2018*

INCIMED LTDA
64/050890/18 13/08/2018* 64/050928/18 13/08/2018*
64/050929/18 13/08/2018* 64/050930/18 13/08/2018*

J.PINHEIRO MAT. MEDICO E ODONT. LTDA
61/050919/18 13/08/2018*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
61/050911/18 13/08/2018* 62/051148/18 13/08/2018*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
09/051204/18 13/08/2018* 09/051287/18 13/08/2018*
61/050914/18 13/08/2018*

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
62/051166/18 13/08/2018*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
62/051133/18 13/08/2018*

LIMPATEX RIO COM. E REPRESENTACOES LTDA.
09/051070/18 13/08/2018*

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
64/050952/18 13/08/2018*

LUCAS GETIRANA DE LIMA
26/001143/18 13/08/2018*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
64/050891/18 13/08/2018* 64/050894/18 13/08/2018*
64/050896/18 13/08/2018* 64/050926/18 13/08/2018*

MEDICAL HEALTH COM. E SERV. LTDA
64/050901/18 13/08/2018* 64/050911/18 13/08/2018*

MOGAMIIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
09/051062/18 13/08/2018* 61/050916/18 13/08/2018*
61/050917/18 13/08/2018* 77/050342/18 13/08/2018*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
61/050915/18 13/08/2018*

MUNDIFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS
61/050923/18 13/08/2018*

NOVAFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA
09/051259/18 13/08/2018*

OBRA SOCIAL DONA MECA
01/001809/18 13/08/2018*

ONCOVIT DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA
09/051203/18 13/08/2018* 61/050909/18 13/08/2018*

OREGON FARMACEUTICA LTDA
62/051164/18 13/08/2018*

PLANEMC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
77/050327/18 13/08/2018*

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
04/550934/15

PROFARMA SPECIALTY
61/050929/18 13/08/2018*

REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
01/001219/18 13/08/2018*

RENAVIA COM.DE MAT.HOSPITALAR LTDA-EPP
68/050475/18 13/08/2018*

RIO MEIER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
21/050222/18 13/08/2018*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
63/050611/18 13/08/2018* 76/050453/18 13/08/2018*

SAMEL SANTA MARIA CONSTRUTORA LTDA
02/600722/18 13/08/2018* 02/600723/18 13/08/2018*
02/600724/18 13/08/2018* 02/600725/18 13/08/2018*
02/600726/18 13/08/2018* 02/600728/18 13/08/2018*

SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA
02/600670/18 13/08/2018*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
61/050854/18 13/08/2018*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA
01/800172/18 13/08/2018*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E MEIO AMBIENTE
26/500420/18 13/08/2018*

SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV.DA PERSONALIDADE
08/001839/18 13/08/2018*

SINGLE SERVICE TERCEIRIZADOS D ELIMPEZA E CONSERVACAO
LTDA
01/800024/18 13/08/2018*

SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ
12/000417/18 13/08/2018*

SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
08/001821/18 13/08/2018*

SOLUMED DIST.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA
61/050932/18 13/08/2018*

STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA
21/050248/18 13/08/2018*

STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
64/050944/18 13/08/2018*

SURGICAL SUPPORT LTDA
61/050946/18 13/08/2018*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
70/050472/18 13/08/2018*

TECNYMAGEM SUP. HOSPITALARES LTDA ME
09/051085/18 13/08/2018*

TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
09/001639/18 13/08/2018*

TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
09/950750/18 13/08/2018*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
77/050334/18 13/08/2018*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
64/050951/18 13/08/2018* 77/050352/18 13/08/2018*

UNIÇO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVI-
LHÇO 10
05/300979/18 13/08/2018* 05/300980/18 13/08/2018*
05/300981/18 13/08/2018* 05/300993/18 13/08/2018*
05/300994/18 13/08/2018* 07/300653/18 13/08/2018*

VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
64/050905/18 13/08/2018*

VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
09/050486/18 13/08/2018*

VIVA MOTO EXPRESS EIRELI
05/001423/18 13/08/2018*

ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
61/050792/18 13/08/2018*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/001419/18 13/08/2018* 09/001692/18 13/08/2018*
10/002447/18 13/08/2018* 10/002448/18 13/08/2018*
10/002449/18 13/08/2018*

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro
"Autorizo o pagamento a partir de 16/08/2018"
Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos
beneficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 14/08/2018

Processo nº 01/300.326/2018 – Autorizo a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., referente a duas inscrições para o Seminário Nacional: "novos desafios e aspectos polêmicos sobre as licitações e os contratos das empresas estatais", no valor total de R\$ 7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais), com fulcro no Artigo 30 inciso caput da Lei 13.303/16.

Processo nº 01/300.326/2018 NAD nº 379/2018

Objeto: Inscrição em curso

Partes: IPLANRIO e Zênite Informação e Consultoria S.A.

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13.303/16

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 7.268,00 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais)

Autorização: Fábio Barbosa Baptista, matrícula 56/623.081-7

Ratificação: Fábio Pimentel de Carvalho, matrícula 66/622.968-2

Processo nº 01/955.005/2018 – Autorizo o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 006/2017 – Pregão Eletrônico nº 363/2017 – Produtos Microsoft, conforme disposto nos Decretos nº 28.055/2007 e nº 36.567/2012.

Item 01 – 89 (oitenta e nove) licenças (SUÍTE DE ESCRITÓRIO OFFICE STANDARD 2016 SINGL MVL).



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

#FaçaSuaParte

**Elimine os focos do *Aedes aegypti*
na sua casa e ajude a evitar
a dengue, zika e chikungunya.**



vacinação contra

FEBRE AMARELA



A prefeitura do Rio
oferta a vacina em

233
UNIDADES

mais informações acesse:
www.prefeitura.rio



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS Nº 3779 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral do Complexo Regulador.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBREG nº 286, de 06 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 047/2014.

CNES: 7106513		Coordenadoria Geral do Complexo Regulador	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
47905	Servidor	ANDRÉ LUIS BASTOS RIBEIRO	11/238 329-7
	Servidor	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	11/225 339-1
	Servidor	LUCIANA LUDWIG NIGRI	11/218 589-0
	Servidor	CARLA DANTAS VIERO	11/168 770-6
	Org. Social	LEANDRO BARCELOS BRAGA	170 566 778-35
	Org. Social	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081 684 817-39
	Org. Social	ROBERTO CARLOS DA ROCHA LUZ	052 176 557-98

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 3590, de 28/02/2018, publicada no D.O. Rio de 01/03/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/08/2018. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SMS “P” DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 1417 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 85 de 02/08/2018, dispensar, com validade a partir de 17/07/2018, **ELIZABETE FERREIRA CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 12/218.497-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 26170, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria de Saúde da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1418 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 85 de 02/08/2018, designar **FERNANDA BEATRIZ DA SILVA LOVATO**, Agente de Administração, matrícula 10/224 541-3, para exercer, com validade a partir de 17/07/2018, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 26170, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria de Saúde da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011

RESOLVE

nº 1419 – Tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Hospital Municipal de Piedade, Sérgio Luiz Fonseca Adeodato, através do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 879 de 07/08/2018, designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas

Fiscais, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 748 de 17/05/2017, publicada no D.O. Rio de 18/05/2016.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1419 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

TODOS OS CONTRATOS	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174.790-6
ABRÃO LINCOLN DE OLIVEIRA	11/142.279-9
ALESSANDRA BONADIMAN FONSECA	10/229.444-5
ALINE BASILIO RODRIGUES ASCENÇÃO	12/223.548-9
ALLAN VOMMARO MENDES	12/238.338-8
ANDRÉA JORDEM MATIAS DE MORAIS	10/177.849-7
ANA CARLA SOARES MONTEIRO	10/209.127-0
ANTONIO CARLOS MIRANDA	57/207.743-6
ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO	57/240.630-4
ANTONIO CARLOS MUCCILLO	12/229.697-8
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	12/208.580-1
CARLOS AUGUSTO DE MORAIS	10/281.505-8
CINTIA SILVEIRA DO CARMO	12/228.439-6
CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS	12/195.622-6
CRISTINA RODRIGUES MATHIAS	10/240.368-1
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179.016-1
DAISE BARRETO DOS SANTOS	57/269.268-6
FATIMA LIMA DE SOUZA	10/229.836-2
FLAVIA DA SILVA MARQUES	11/226.767-2
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	11/126.477-9
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS	10/229 469-2
ICLÉA MARIA DE OLIVEIRA	12/202.630-0
JOSÉ ALBERTO VAZ MORAIS	11/092.192-4
JOSÉ LICURGO TINOCO DA LUZ	10/229.734-9
JULIANA DOS SANTOS LIMA	12/229.431-2
MARCIA CARLA TELLES DE CAMPOS DOS SANTOS	57/270.064-9
LUIZ GUSTAVO FARIA BRIOTE	10/229.473-4
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	10/252.897-4
MARCOS ANDRÉ GIFFONI DA SILVA	12/140.433-4
MARIA ALICE GONÇALVES	10/229.634-1
MARIA TERESA DOS SANTOS	10/229.723-2
MARIO SANT'ANNA SANTORO	10/149.586-0
MAURICIO PINTO DE MATTOS	57/134.699-8
MAYRON DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	10/236.989-0
PAULO SERGIO DA SILVA AFFONSO	10/218.681-5
RITA DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA	12/131.087-9
ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS	57/226.216-0
ROSANNA MATERA	10/230.586-0
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229.301-7
SAMMEA HÉRICA FERREIRA LEMOS	10/237.621-8
SAULO LUIZ FIGUEIREDO	57/207.763-4
SÉRGIO LUIZ FONSECA ADEODATO	11/244.785-2
SONIA REGINA SIQUEIRA PALHARES	57/125.347-5
TATIANA CAETANO RAMOS	10/218.662-5
VALÉRIA CÂMARA DE ALMEIDA	57/270.676-0
VALÉRIA LOPES BARBOSA	57/204.076-4

nº 1420 – Tendo em vista o que consta da solicitação da Diretora do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, Rosimara de Souza Rocha, através do Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 490 de 30/06/2018, designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1753 de 14/09/2015, publicada no D.O. Rio de 16/09/2015.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1420 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA BARBEJAT	10/168 813-4
ALESSANDRA FERREIRA CRISPINO	10/168 923-1
ALICE CLOTILDES ALPIRI	10/214 528-2
ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	10/177 345-6
ANDRÉA FERREIRA HENRIQUES	12/131 401-2
ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO	10/207 862-4
ANTONIO CARLOS COSTA	12/223 835-0
CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	12/218 520-5
DANIELE AGUIAR DE AQUINO	10/232 864-9
DEBORAH DO ESPÍRITO SANTO BEJDER	11/238 432-9
ELAINE DE ANDRADE ANTUNES	12/231 036-5
ELIZABETH VALADARES DE ARAÚJO	10/236 342-2

FLAVIO DE OLIVEIRA ROMANO	10/219 090-8
FLAVIO VIEIRA DA SILVA	12/193 675-6
GIOVANA PEREIRA TOSCANO	10/191 512-3
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	10/160 315-8
LYVIA BARROSO FRANCISCO	10/237 734-9
MAURO FERREIRA CRUZ	12/212 713-2
RENATA TORRES AUGUSTO	12/212 820-5
ROSA MARIA DA SILVA MOURA DE OLIVEIRA	10/223 832-7
ROSANE LADEIRA PIRES	12/219 051-0
SÉRGIO AURÉLIO TELLES DA FONSECA	12/177 339-9
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	12/230 879-9
SORAYA NEVES BRAVO	10/224 435-8
VERONICA RODRIGUES DE SOUZA	12/217 129-6

nº 1421 – Tendo em vista o que consta da solicitação da Subsecretária de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria, Claudia da Silva Lunardi, através do Ofício S/SUBREG nº 287 de 06/08/2018, designar, com validade a partir de 01/08/2018, os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 300 de 28/02/2018, publicada no D.O. Rio de 01/03/2018.

PCRJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1421 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIS BASTOS RIBEIRO	11/238.329-7
LUCIANA LUDWIG NIGRI	11/218.589-0
CARLA DANTAS VIERO	11/168 770-6

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1422 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Hospital Municipal de Piedade, Sérgio Luiz Fonseca Adeodato, através do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 870 de 02/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI, matrícula 11/229 301-7; VALÉRIA CÂMARA DE ALMEIDA, matrícula 57/270 676-0; ICLÉA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 12/202 630-0 e PIETRO MANNARINO READI, matrícula 57/214 543-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 028/2018 ao Contrato nº 066/2018 SMS, firmado com a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de análise clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos no Hospital Municipal de Piedade – SMS, processo instrutivo nº 09/001 807/2018 – 09/68/000 214/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1423 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Hospital Municipal de Piedade, Sérgio Luiz Fonseca Adeodato, através do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 871 de 02/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI, matrícula 11/229 301-7; VALÉRIA CÂMARA DE ALMEIDA, matrícula 57/270 676-0 e PIETRO MANNARINO READI, matrícula 57/214 543-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 026/2018, firmado com a empresa CEI COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de insumos para laboratório, sem cessão de equipamentos, específico para Hemoterapia com natureza de uso contínuo para atender ao Hospital Municipal de Piedade, processo instrutivo nº 09/004 316/2017 – 09/68/000 174/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1424 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Hospital Municipal de Piedade, Sérgio Luiz Fonseca Adeodato, através do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 872 de 02/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI, matrícula 11/229 301-7; VALÉRIA CÂMARA DE ALMEIDA, matrícula 57/270 676-0 e PIETRO MANNARINO READI, matrícula 57/214 543-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 027/2018, firmado com a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de insumos para laboratório, sem cessão de equipamentos, específico para Hemoterapia com natureza de uso contínuo para atender ao Hospital Municipal de Piedade, processo instrutivo nº 09/004 316/2017 – 09/68/000 174/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1425 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Hospital Municipal de Piedade, Sérgio Luiz Fonseca Adeodato, através do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 878 de 07/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores CRISTINA RODRIGUES MATHIAS, matrícula 10/240 368-1; ABRÃO LINCOLN DE OLIVEIRA, matrícula 11/142 279-9; SILVANA DE ANDRADE LOPES, matrícula 11/125 070-3 e CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER, matrícula 12/179 016-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo Aditivo nº 010/2018 ao Contrato nº 010/2014, firmado com a empresa SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de oftalmologia para atender o Hospital Municipal de Piedade, processo instrutivo nº 09/000 552/2013 – 09/68/000 070/2013.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1426 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Diretora Geral do Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, Carla da Silva Freire Cantisano, através do Ofício S/SUBHUE/HMLJ nº 1.969 de 07/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores LUCIA MARIA BASTOS FRANÇA SOARES, matrícula 10/237 790-1; LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO, matrícula 12/174 822-7; VERÔNICA MARIA BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 10/126 889-5 e PAULO ROBERTO CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 10/177 858-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 020/2018, firmado com a empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, a serem entregues no Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, processo instrutivo nº 09/000 005/2017 – 09/63/000 228/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1427 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Subsecretária da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, Márcia Farias Rolim, através do Ofício S/SUBVISA nº 1071 de 06/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores DANIELA REIS WEISS, matrícula 11/219 523-8; ELISABETE PARAÍSO DOS SANTOS FELICISSIMO, matrícula 12/219 134-4; LEONARDO SABA SANTOS, matrícula 11/219 000-7; JOSÉ ROBSON DE LIMA, matrícula 12/087 458-6; FERNANDO MACHADO DA NOVA, matrícula 12/224 578-5; DEISE LUCI LISBOA MOREIRA, matrícula 12/218 393-7; ALESSANDRA SALAZAR COSTA, matrícula 11/225 986-9; REYNALDO QUINTELLA SIMÕES, matrícula 11/212 795-9; IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS, matrícula 12/130 596-0 e LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES, matrícula 11/226 688-0, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS/SUBVISA nº 13/2018, firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., cujo objeto refere-se a serviços de fornecimento de vale combustível, para atender a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, processo instrutivo nº 09/900 472/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1428 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, Elaine Maçana Serpa, através do Ofício S/SUBHUE/SHPM/HMHP nº 866 de 06/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores BRUNO PINTO COSTA, matrícula 11/281 131-3; MARCIA VILLELA BITTENCOURT, matrícula 12/120 283-7; LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO, matrícula 11/281 148-7; FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA, matrícula 11/177 854-7; MONICA CRISTINA COELHO PEREIRA, matrícula 12/225 376-3; MARGARETH RODRIGUES MAXIMO, matrícula 12/192 370-5; MONICA MIGON STOCKLER BARREIROS, matrícula 11/236 234-1 e RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, matrícula 57/189 272-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 016/2018 ao Contrato nº 048/2018, firmado com a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de reprocessamento de artigos Hospitalares termo sensíveis pertencentes ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, processos instrutivos nº 09/001 941/2016 – 09/75/000 223/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1429 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, Alexandre Chaia, através do Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMFST nº 642 de 02/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores VALDEK OLIVEIRA DIAS, matrícula 12/126 802-8; ANA LÚCIA NAZÁRIO ALBERNAZ, matrícula 11/227 270-6; JORGE LUIZ DA SILVEIRA, matrícula 57/193 568-3 e ALEXANDRE CHAIA, matrícula 11/229 089-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 23/2018, firmado com a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA., cujo objeto é a cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, processos nºs 09/000 005/2017 e 09/72/000 985/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1430 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Subsecretária da Subsecretaria de Regulação, Controle, Avaliação, Contratualização e Auditoria, Cláudia da Silva Lunardi, através do Ofício S/SUBREG nº 290 de 07/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIS BASTOS RIBEIRO, matrícula 11/238 329-7; SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAÚJO, matrícula 11/172 015-0; CARLA DANTAS VIERO, matrícula 11/168 770-6; LUCIANA LUDWIG NIGRI, matrícula 11/218 589-0 e ISAURA DOS SANTOS GOMES, matrícula 12/238 179-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 085/2013, firmado com a empresa SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de operacionalização de ambulâncias para atendimentos às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo instrutivo nº 09/001 400/2011.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 348 de 07 de março de 2018, publicada no D.O. Rio de 08 de março de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2018.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1431 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Subsecretária da Subsecretaria de Regulação, Controle, Avaliação, Contratualização e Auditoria, Cláudia da Silva Lunardi, através do Ofício S/SUBREG nº 291 de 07/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIS BASTOS RIBEIRO, matrícula 11/238 329-7; SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAÚJO, matrícula 11/172 015-0; CARLA DANTAS VIERO, matrícula 11/168 770-6; LUCIANA LUDWIG NIGRI, matrícula 11/218 589-0 e ISAURA DOS SANTOS GOMES, matrícula 12/238 179-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 084/2013, firmado com a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de operacionalização de ambulâncias para atendimentos às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo instrutivo nº 09/001 400/2011.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 347 de 07 de março de 2018, publicada no D.O. Rio de 08 de março de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2018.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13.08.2018

09/003853/2017 – RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei 8666/93, objeto do processo 09/003853/2017, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8666/93, a favor da sociedade empresária NEUROSOFT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA, adjudicando a aquisição de CPAP, Umidificador e Máscara, no valor total de R 3.148,59 (três mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atendimento a determinação judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13.08.2018

09/003853/2017 – AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária NEUROSOFT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA, com esteio no artigo 24, IV, da Lei 8666/93, objeto do processo 09/003853/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da coordenadoria de Demandas Institucionais – CDI, adjudicando a aquisição de CPAP, Umidificador e Máscara, no valor total de R\$ 3.148,59 (três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atendimento a determinação judicial.

EXPEDIENTE DE 14.08.2018

09/001683/2018 – Retifico o ato administrativo publicado à fl. 11 do D.O. Rio nº 68 de 27.06.2018, tão somente no que se refere à aprovação do termo de Referência:
Onde se lê: “Aprovo o termo de referência inserido às fls. 03/04 do p.p.
Leia-se: aprovo o Termo de Referência de fls. 92/92-v.

EXPEDIENTE DE 15.08.2018

09/001329/2018 – Autorizo a abertura da licitação, na modalidade de preção eletrônico, do tipo menor preço por item, processo 09/001329/2018, relativo à prestação de serviços para locação de grupo gerador de energia para os Hospitais Lourenço Jorge e Piedade, sendo o valor total estimado de R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais), para o período contratual de 24 (vinte e quatro) meses.
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 03 a 07, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de grupo gerador de energia para os Hospitais Lourenço Jorge e Piedade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14.08.2018

09/001922/2016 - RETIFICO a autorização da abertura de licitação, publicada no D.O.Rio nº 198, de 09.01.2018, página 29, tão somente no que se refere ao valor estimado, tendo em vista a revalidação da pesquisa de mercado empreendida pela especializada S/SUBG/CLA, para que passe a constar o valor estimado de R\$ 11.240.268,16 (onze milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

09/001002/2017 - RETIFICO a autorização da abertura da licitação, publicada no D.O.RIO nº 97, de 04.08.2017, página 15, tão somente no que se refere ao valor estimado, tendo em vista a revalidação da pesquisa de mercado empreendida pela especializada S/SUBG/CLA, para que passe a constar o valor estimado de R\$ 5.160.000,00 (cinco milhões e cento e sessenta mil reais).

09/000382/2018 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade preção eletrônico, para sistema de registro de preços, do tipo menor preço

por item, no valor estimado de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), cujo objeto refere-se a registro de preços para aquisição de perfurador ôsseo, pertencente à classe 6515, objeto do processo administrativo nº 09/000382/2018.

09/000569/2017 - De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro às fls. 1.241 do p.p. e devidamente referendado pelo Sr. Coordenador da S/SUBG/CLA, às fls. 1.241 do p.p., RETIFICO o Homologo do pregão eletrônico nº 185/2018, nos autos do processo administrativo nº 09/000569/2017, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
17	INVERTER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA	699,00
18	INVERTER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA	1.566,00
19	JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	1.132,96
20	JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	1.075,95
22	JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	1.043,95
23	INVERTER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA	1.595,00
24	FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA	500,00
26	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	99,00

Obs.: Item 5 - sub júdice e item 21 - deserto.

EXPEDIENTE DE 15.08.2018

09/003206/2018 - AUTORIZO a troca de marca do item 018 - amplicilina sódica 2g + sulbactam sódico 1g injetável frasco/ampola - código 6505.08.117-03, registrado para a empresa Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda., na ata de registro de preços nº 020/2018 - PE-548/2017 - processo licitatório nº 09/002196/2017, de “Genérico” produzida pelo Laboratório Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda para “Genérico” produzida por Eurofarma Laboratórios S/A, louvado nas correlatas informações de fls. 25 verso do p.p. da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA.

08/001349/2018 - RETIFICO o ato administrativo publicação à fl. 10 do D.O.Rio nº 68, de 27.06.2018, tão somente no que se refere ao valor total, para que passe a constar R\$ 26.320,00 (vinte seis mil e trezentos e vinte reais).

09/003696/2017 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 168/2018, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Item 01	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA	195,00
Item 02	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	82,49
Item 03	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	72,39
Item 04	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	79,92
Item 05	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	94,99
Item 06	REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS EIRELI - EPP	52,30
Item 07	REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS EIRELI - EPP	57,60
Item 08	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	262,65
Item 09	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	20,79
Item 10	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	227,99
Item 11	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	52,30
Item 12	REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS EIRELI – EPP	57,60
Item 13	CENTURY COMERCIAL EIRELI	285,00
Item 14	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	20,79

SUBSECRETARIA DE GESTAO DESPACHOS DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 15/08/2018

09/71/000110/2017 – LAQUIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRIELI – SUPRESSÃO.

Processo nº 09/71/000110/2017 - Na forma do artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, **AUTORIZO** a supressão de **23,22%** do contrato nº 021/2017, mantido com a empresa LAQUIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRIELI , referente à prestação de apoio operacional, a partir de **15/08/2018**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15.08.2018

PROCESSO Nº 09/67/000.074/2015 – CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI – SUPRESSÃO.

Processo nº 09/67/000.074/2015 - Na forma do artigo 65, inciso II, c/c § 2º, II da Lei nº. 8.666/93, **AUTORIZO** a supressão do valor do Contrato nº 022/2015, mantido com a empresa CONSTRUIR FACILITIES E SERVIÇOS EIRELI, em 28% (vinte oito por cento) cujo objeto refere-se a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização hospitalar e convencional no Hospital Maternidade Alexander Fleming, a partir de **26/06/2018**.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/08/2018

AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), cujo objeto refere-se a registro de preços para aquisição de Protetores Plumbíferos para Tireoide adulto, pertencentes à classe 6525.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 06.08.2018

*Processo nº: 09/000562/2018 - NAD nº 973/2018

- 1.OBJETO: Aquisição de equipamento para ventilação não invasiva CPAP, máscara de almofadas nasais e filtros, para atender a mandado judicial.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 1.403,00 (hum mil e quatrocentos e três reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Ivo Remuszka Junior
- 7.RATIFICAÇÃO: Sergio Foster Perdigão

*Processo nº: 09/000562/2018 - NAD nº 974/2018

- 1.OBJETO: Aquisição de equipamento para ventilação não invasiva CPAP, máscara de almofadas nasais e filtros, para atender a mandado judicial.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NEUROSOFTEQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LIMITADA.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
 - 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
 - 5.VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Ivo Remuszka Junior
 - 7.RATIFICAÇÃO: Sergio Foster Perdigão
- *Omitido no D.O. Rio de 07.08.2018.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA GERAL
PORTARIAS S/SUBG/CGGP “P” DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 1284 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/003 171/2018 (S/SUBHUE/HMJ), aposentar BEATRIZ LAM SARTORE, Médico Pediatra, 4ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/258 803-6, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 1285 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/003 230/2018 (S/SUBHUE/HMFM) aposentar VALERIA FERNANDES DA SILVA, Enfermeiro, 1ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/225 242-7, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012.

nº 1286 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/003 129/2018 (S/SUBHUE/HMLJ/CMILD), aposentar ANA PAULA BRAZ DA SILVA DE SOUZA, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/203 094-8, com proventos proporcionais, na fração de 18/30 (dezoito, trinta avos), nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012.

nº 1287 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/003 127/2018 (S/SUBHUE/HMAF), aposentar ANA PAULA BRAZ DA SILVA DE SOUZA, Enfermeiro, Categoria Especial “B”, do Quadro Permanente, matrícula 10/225 426-6, com proventos proporcionais, na fração de 16/30 (dezesseis, trinta avos), nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012.

nº 1288 –Tendo em vista o que consta do Processo 09/003 126/2018 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-NG), aposentar WALERYA DE SOUZA LEITÃO PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131 182-8, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012.

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Indefiro o pedido para receber os ENCARGOS ESPECIAIS ADM, devido às informações contidas no processo abaixo relacionado, por falta de amparo legal.

Processo: 09/52/000.299/2016

EDMEA REIS MARQUES, matrícula 10/133.765-8

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 15/08/2018

09/003816/2014 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2018/410

Valor (R\$): 2.047.911,04

Favorecido: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENO DA MEDICINA

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2 PORTARIA “P” S/CAP-2.2 Nº 03 DE 13.08.2018

O COORDENADOR GERAL da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-2.2, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria “P” S/P-HP nº 04 de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2018. Conf. Ofício S/AP-2.2 nº 232 de 09.08.2018.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Processo nº.: 09/33/000216/2016 - NAD nº. 268

- 1.OBJETO: Serviço de Dosimetria das Unidades de Imagem da CAP 3.3
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e Empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S.S LTDA
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Pregão
 - 5.VALOR: R\$ 4.021,92 (Quatro mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos)
 - 6.AUTORIZADO POR: Adriana Elisa Lemos de Oliveira Fontenelle
- * Omitido em DOM 30/07/2018.

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15.08.2018

09/001696/2018 – Torno sem efeito publicação no D.O. Rio nº 55 de 07.06.2018 página 14, e Aprovo o Termo de Referência de fls. 451 à 454 do p.p., referente a Registro de preço para aquisição dos medicamentos fracassados e desertos no PE-548/2017 – processo 09/002196/2017, pertencente à classe 6505.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA SUPERINTENDENCIA DE SAÚDE MENTAL DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Aprovo o Plano de Trabalho e seus anexos técnicos constantes as fls. 834 a 843 do processo 09/001726/2015, cujo objeto trata da prorrogação do Convênio 029/2016, através de Termo de Colaboração, por 12 (doze) meses com a Instituição CIEDS para o apoio ao gerenciamento, operacionalização do IMAS Nise da Silveira , no valor global de R\$ 8.464.983,43
*Tornar sem efeito a publicação no DO RIO de 08/05/2018

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 15 / 08 / 2018

Processo nº: 09/62/000.471 /2018 - NAD 542/2018

- 1.OBJETO: Aquisição de Reagentes Laborat. com Cessão de Equipamentos
- 2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. RAZÃO: PREGÃO 574/2017
5. VALOR: R\$ 324.649,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais)
6. AUTORIZADO POR: Lucio Carlos Dutra Gonçalves

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

Processo n.º 0963/000.255/2018 NAD n.º. 026/2018
1. OBJETO: Prestação de serviço de reprocessamento de artigos hospitalares p/ o HMLJ – PE n.º 026/2018
2. NATUREZA: 3.3.90.39.69 – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE E COPA POR PESSOA JURÍDICA
3. PARTES: SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
4. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR ORDENADO: R\$ 338.323,92 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)
7. AUTORIZADO POR: Marcelo Newlands Linhares

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/08/2018.**

Processo n.º.: 0964/000.310/2018 - NAD n.º 2018/548.
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
2. PARTES: SMS/HMMC e KOVALENT DO BRASIL LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 16.410,00 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais).
6. AUTORIZADO POR: Eliane Aguiar de Souza.
* Omitido no D.O. Rio de 10/08/2018.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/08/2018.**

Processo n.º.: 0964/000.309/2018 - NAD n.º 2018/549.
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
2. PARTES: SMS/HMMC e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
6. AUTORIZADO POR: Eliane Aguiar de Souza.
* Omitido no D.O. Rio de 14/08/2018.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.7
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

Processo N.º 09/71/000.104/2018 - NAD N.º 193/18 a 197/18
1. OBJETO: Aquisição de Saneantes
2. PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Cosmoderma Indústria e Comércio Ltda ME, BTG Comercial Cirúrgico Eireli EPP, Pisom Distribuidora e Comércio de Produtos Eireli, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda e Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo I, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
4. RAZÃO: PE-0151/2018
5. VALOR: R\$ 12.762,51 (doze mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
6. AUTORIZADO POR: Olga de Abreu Figueiredo da Silva.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.08.2018**

Processo n.º 0972/0009032018– NAD N.º 334/2018
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Robisa
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregao
5. VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 15/08/2018

Processo n.º 0972/001002/2018– NAD N.º 335/2018
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa DBV Mat. Hospitalar
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 19/07/2018 e suas alterações.

4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 15/08/2018

Processo n.º 0972/001007/2018– NAD N.º 336/2018
1. OBJETO: Roupas hospitalares
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Kanaro
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 19/07/2018 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 15/08/2018

Processo n.º 0972/001003/2018– NAD N.º 337/2018
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Protec
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregao
5. VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 15/08/2018

Processo n.º 0972/0010032018– NAD N.º 338/2018
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Plastken
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregao
5. VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 15/08/2018

Processo n.º 0972/001012/2018– NAD N.º 339/2018
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa DBV Mat. Hospitalar
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 19/07/2018 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 15/08/2018

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
MIGUEL PEDRO
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

Processo n.º: 09/81/000.048/2017 – NAD n.º 188/2018
1. OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde (HMGG - Miguel Pedro) e ME-DPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$1.032,00 (Hum mil, trinta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Eliane Vasconcelos Villar
(*) Omitido em D.O. de 30/07/2018

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.08.2018**

Processo n.º 0970/000.168/2017 – NAD n.º 200 /2018.
1. OBJETO: Aquisição de saneantes.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R\$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. do dia 30.07.2018.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.08.2018**

Processo n.º 0970/000.168/2017 – NADs n.º 203 e 204 /2018.
1. OBJETO: Aquisição de saneantes.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R\$ 655,50 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. do dia 01.08.2018.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.08.2018**

Processo n.º 0970/000.204/2018 – NAD n.º 205 /2018.
1. OBJETO: Aquisição de saneantes.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R\$ 552,10 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. do dia 01.08.2018.

**URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDENCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15.08.2018**

Processo N.º: 09/79/000.082/2018 - NAD N.º 0149/2018
1. OBJETO: Aquisição de Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/S/SUBHUE/SSM/INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e HOSPOBOX DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei N.º 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 69,50 (Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Deborah Cristina Bonfim Elias
*Omitido em 14/08/2018

**URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDENCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15.08.2018**

Processo N.º: 09/79/000.082/2018 - NAD N.º 0150/2018
1. OBJETO: Aquisição de Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/S/SUBHUE/SSM/INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei N.º 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 34,65 (Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Deborah Cristina Bonfim Elias
*Omitido em 14/08/2018

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” N.º 71 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. – RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE:

Pregoeiro Titular: Marco Antônio Leite Gonçalves – matr. 13/288.922-8
Pregoeiro Substituto: Vanessa Cristina Pereira da Silva – matr. 69/020249-9

Equipe de Apoio:
Membro: Gilsane de Lourdes Medeiros Távora – matr. 13/194.085-7
Membro: Marluce Cruz de Oliveira – matr. 69/020.018-8
Membro: Amanda Matheus de Oliveira Toledo de Azevedo – matr. 69/023570-5

Suplente da Equipe de Apoio:
Denise Chermouth – matr 69/020.271-3
Vera da Silva Pais Rezende – matr 13/289.005-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria “P” n.º 38, de 08 de agosto de 2016.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

Processo 09/200.354/2018 – Aprovo o Termo de Referência do processo em epígrafe e autorizo a realização de licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico, no valor estimado de R\$ 1.271.258,88 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto refere-se à CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de Fios Cirúrgicos – listados no Anexo Único, objetivando suprir as necessidades das Unidades geridas por esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RioSaúde, participação exclusiva de ME/EPP devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SME “P” DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio N° 42.813, de 4 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
N° **3541** - Exonerar **SIMONE RODRIGUES PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/158063-8, com eficácia a contar de 15 de agosto de 2018, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28945, setor 18677 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua Aposentadoria. (ref. ao processo n° 07/005999/2018)

N° **3542** - Dispensar, a pedido, **FABIO DA FONSECA MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/294087-2, da Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5803, setor 11490 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n° 07/03/001917/2018)

N° **3543** - Designar **RAFAEL TAVARES GRACIANO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296418-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5904, setor 11864 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n° 07/03/001967/2018)

N° **3544** - Dispensar, a pedido, **MARINETE RAMADA DE FRANÇA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/165635-4, com eficácia a contar de 7 de agosto de 2018, da Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8377, setor 11161 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n° 07/09/001675/2018)

N° **3545** - Dispensar, a pedido, **MÁRCIA ANDREIA MENDONÇA DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296510-1, com eficácia a contar de 7 de agosto de 2018, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8378, setor 11161 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n° 07/09/001676/2018)

N° **3546** - Designar **MÁRCIA ANDREIA MENDONÇA DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296510-1, para exercer, com eficácia a contar de 7 de agosto de 2018, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8377, setor 11161 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n° 07/09/001677/2018)

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.547, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/84, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.547, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/84	2	E/1.ºCRE/GIL	Sônia Cristina dos Santos de Souza	Gerente II	11/100775-6
			Flavia Ferreira Lima	Assistente I	12/192620-3
			Jaqueline Costa da Silva	Assistente II	12/300188-0
			Maria Aparecida Marques da Silva	Agente Auxiliar de Administração	10/171193-6

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.548, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2018/85, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.548, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/85	2	E/3.ºCRE/GIL	Cintia Costa Barreto Cinelli	Gerente II	11/256168-6
			Ana Carolina Andrade de Souza da Silva Araújo	Assistente I	11/215922-6
			Thais Cuba Cardoso Nunes	Professor II	10/216574-4
		E/3.ºCRE/GED	Telma Trancoso Iff Pires	Professor II	10/193133-6

DESPACHOS DA SECRETÁRIA E DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Processo n° 07/005433/2018
Autorizo a celebração do contrato.

Processo n° 07/005433/2018
1-Objeto: Prestação de serviço de consultoria
2-Partes: PCRJ/SME e João Marcelo Lanzillotti da Silva
3-Fundamento: Inexigibilidade – Art. 25, Inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4-Razão: Prestar consultoria para equipe de Educação Musical da SME
5-Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
6-Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo n° 07/004925/2018
Autorizo a celebração do contrato.

Processo n° 07/004925/2018
1-Objeto: Prestação de serviço de consultoria
2-Partes: PCRJ/SME e Jaqueline Luzia da Silva
3-Fundamento: Inexigibilidade – Art. 25, Inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
4-Razão: Prestar consultoria para equipe de PEJA I da SME
5-Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
6-Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo n° 07/004924/2018
Autorizo a celebração do contrato.

Processo n° 07/004924/2018
1-Objeto: Prestação de serviço de consultoria
2-Partes: PCRJ/SME e Paula da Silva Vidal Cid Lopes
3-Fundamento: Inexigibilidade – Art. 25, Inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
4-Razão: Prestar consultoria para equipe de PEJA II da SME
5-Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
6-Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo n° 07/004154/2018
Autorizo a celebração do contrato.

Processo n° 07/004154/2018
1-Objeto: Prestação de serviço de consultoria
2-Partes: PCRJ/SME e Silvínia Julia Fernández
3-Fundamento: Inexigibilidade – Art. 25, Inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
4-Razão: Prestar consultoria para equipes de Formação Continuada da Equipe Gestora e Equipes Gestoras das Escolas Públicas Municipais do Rio de Janeiro
5-Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
6-Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo n° 07/005754/2018
1-Objeto: Treinamento de Pessoal
2-Partes: PCRJ/SME e Débora Dias Gomes da Silva
3-Fundamento: Art. 25, Inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações
4-Razão: Proporcionar capacitação para profissionais da SME
5-Valor: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)
6-Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo n° 07/005543/2018
1-Objeto: Treinamento de Pessoal
2-Partes: PCRJ/SME e Vânia Maria Rizzo Amambahy dos Santos
3-Fundamento: Art. 25, Inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações
4-Razão: Proporcionar capacitação para profissionais da SME
5-Valor: R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)
6-Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa
7-Ratificação: Talma Romero Suane

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 14/08/2018

Processo n° 07/005923/2018
Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação **INDEFIRO** as razões apresentadas pela empresa **MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Processo n.º 07/005.908/2018 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Sandra Denise Silva Kormann, matrícula 11/089.039-2, e Gisela Teixeira Mesquita, matrícula 12/113.496-4.

Processo n.º 07/005.907/2018 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Natalino Pontual Filho, matrícula 11/177.210-2, e Monique das Graças Lima Pinheiro, matrícula 11/199.995-2.

Processo n.º 07/005.715/2018 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Simone de Souza Ferreira, matrícula 11/255.090-3, e Isabel Christina Jordão Mendes Franco, matrícula 11/176.927-2.

Processo n° 07/005.900/2018- Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores abaixo relacionados e, em face das razões expandidas à fl. 13 do processo em epígrafe, com fulcro no art. 584 do Decreto n° 3221 de 18 de setembro de 1981, relevo a penalidade a que estavam sujeitos os servidores.

RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Daniel Corrêa de Matos	11/234.425-7
Cristina Sudo	12/233.992-7

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Processo n° 07/003474/2017
1- Objeto: Aquisição de Conjunto Aluno Juvenil
2- Partes: PCRJ/SME e LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÔVEIS-EPP.
3-Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 3.037.680,00(três milhões, trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).
6- Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa.

Processo n° 07/005753/2018
Autorizo a celebração de contrato.

Processo n° 07/005753/2018
1-Objeto: Prestação de serviço de transcrição e impressão (em Braille e em tinta – somente na frente da folha) e encadernação em espiral de material pedagógico.
2-Partes: PCRJ/SME e Indústria Gráfica Brasileira LTDA.
3-Fundamento: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/ 2002 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar as atividades do Instituto Helena Antipoff.
5-Valor: R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais).
6-Autorização: Maria Helena Dos Santos Prazeres Costa.

Processo n° 07/005742/2018
Aprovo o Termo de Referência às fls. 06-06v e Plano de Trabalho às fls. 30-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo n° 07/005742/2018
1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Cruzada do Menor- Creche Plantando o Amanhã
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
5-Valor: R\$ 50.076,00 (cinquenta mil e setenta e seis reais)
6- Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa.

Processo n° 07/005660/2018
Aprovo o Termo de Referência às fls. 06-06v e Plano de Trabalho às fls. 30-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo n° 07/005660/2018
1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Movimento Educacional Josefa Alcântara Goulart – Centro Integrado São José.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
5-Valor: R\$ 20.544,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
6- Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa.

Processo n° 07/003936/2011
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/GLA.

- 3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34
6- Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa

Processo nº 07/000140/2010

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CAD.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 6.530,81 (seis mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos) na natureza de despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa.

Processo nº 07/005688/2018

Aprovo o Termo de Referência às fls. 06-06v e Plano de Trabalho às fls. 30-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005688/2018

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Creche Escola Mimi.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
5-Valor: R\$ 14.552,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
6- Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa.

Processo nº 07/005570/2018

Aprovo o Termo de Referência às fls. 06-06v e Plano de Trabalho às fls. 30-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005570/2018

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Obras de Assistência Social Esperança – Creche Nova Esperança.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
5-Valor: R\$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais)
6- Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa.

Processo nº 07/005564/2018

Aprovo o Termo de Referência às fls. 06-06v e Plano de Trabalho às fls. 30-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005564/2018

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Associação Metodista de Ação Social de Iraja.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
5-Valor: R\$ 11.984,00 (onze mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
6- Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa.

Processo nº 07/005689/2018

Aprovo o Termo de Referência às fls. 06-06v e Plano de Trabalho às fls. 30-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005689/2018

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Creche Escola Comunitária Gente Baixinha.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
5-Valor: R\$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais)
6- Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa.

Processo nº 07/000147/2010

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CGRH.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa.

Processo nº 07/005234/2018

Aprovo o Termo de Referência às fls. 04-06 do processo em epígrafe e autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no valor estimado de R\$ 897.663,20 (oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de fralda descartável.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE: 15/08/2018**

PORTARIA “P” SME Nº 756 de 04/05/2017 PROCESSO Nº 07/07/000.566/2017 – MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA E SILVA, PROFESSOR II - CL. C – NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/153.610-1. Inativa a partir de **08/05/2017** (data de eficácia da aposentadoria), com os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL**). Refixo para alteração dos proventos. ANULADA A APOSTILA LAVRADA EM 01/09/2017 FACE A ALTERAÇÃO DOS PROVENTOS.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **ENI SILVA DE MORAES, SERVENTE – CAT. ESP., MATRÍCULA: 15/098.214-0**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 592 de 27/04/2018**, conforme processo nº **07/09/000.317/2018**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE CRISTINA LOTÉRIO, PROFESSOR II – CL. C – NÍV. 7, MATRÍCULA: 15/110.200-3**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 729 de 22/05/2018**, conforme processo nº **07/04/000.609/2018**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **LENIRA BATISTA DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CL. ESP., MATRÍCULA: 15/110.677-2**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 648 de 04/05/2018**, conforme processo nº **07/03/000.344/2018**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **MARGARETH CAMPOS DE MAGALHÃES ALVES, SERVENTE – CAT. ESP., MATRÍCULA: 15/112.310-8**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 796 de 30/05/2018**, conforme processo nº **07/06/000.402/2018**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **ANTONIA BERDVILLE TOBIAS, SERVENTE – CAT. ESP., MATRÍCULA: 15/121.816-3**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 899 de 29/06/2018**, conforme processo nº **07/04/000.785/2018**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **CÁTIA CILENE BERNARDO FERNANDES, PROFESSOR II – CL. C – NÍV. 6, MATRÍCULA: 15/154.780-1**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 710 de 18/05/2018**, conforme processo nº **07/07/003.990/2017**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELA MARA LOPES SOARES, MERENDEIRA – CAT. ESP., MATRÍCULA: 15/155.405-4**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 709 de 18/05/2018**, conforme processo nº **07/07/000.243/2018**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIMAR DA COSTA SANTOS, MERENDEIRA – CAT. ESP. – NÍV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/157.697-4**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 730 de 22/05/2018**, conforme processo nº **07/08/000.331/2018**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **LÉA ROSA FREIRE, MERENDEIRA – CAT. ESP. – NÍV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/157.946-5**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 771 de 30/05/2018**, conforme processo nº **07/08/000.510/2018**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **RONALDO BARROS DE GOES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CL. ESP., MATRÍCULA: 15/193.811-7**, aposentado através da **Portaria “P” SME Nº 1321 de 22/11/2017**, conforme processo nº **07/005.917/2017**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2018**, os proventos mensais de inatividade de **EDSON VIANA PEREIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 3ª CATEGORIA, MATRÍCULA: 15/220.733-0**, aposentado através da **Portaria “P” SME Nº 468 de 27/03/2018**, conforme processo nº **07/001.147/2018**.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH “P” DE 15 DE AGOSTO DE 2018. A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1.111 – Processo nº 07/03/001.370/2018 – **SUELI DE FREITAS AGUIAR**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 10/193.769-7.

Nº 1.112 – Processo nº 07/08/001.310/2018 – **WILMA GONÇALVES FERREIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula 10/142.947-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada, com proventos proporcionais: - **na fração de 15/30 (quinze, trinta avos):**
Nº 1.113 – Processo nº 07/02/001.176/2018 – **MARISA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula 10/219.282-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1.114 – Processo nº 07/11/000.451/2018 – **ROSANE FUSCO SUAREZ**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula 10/107.434-3.

APOSTILA DA COORDENADORA

“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/06/000.466/2018, **fica retificada para Classe A, a classe** do servidor a quem se refere o presente ato”.
Portaria “P” nº 783 de 30 de maio de 2018 – **SOLANGE REIS GOMES** – matrícula 10/110.169-0.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018
RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 102 DE 15/08/2018
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

Página 21 – 3ª coluna

07/11/001.286/2016

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos solicitada pela servidora MIRIAM ALEXANDRINO DA SILVA FONSECA, Professor II, matrícula 10/275.698-9,

Onde se lê:

..... pelo período de 01/10/2018 a 31/11/2019.

Leia-se:

..... pelo período de 01/10/2018 a 30/11/2019.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, dos servidores abaixo relacionado:

07/000.322/2018 – ALEX ROCHA GONÇALVES – 10/274.751-7, Professor I – Matemática, no período de 04/03/2008 a 31/08/2011, como Professor Docente I - Matemática, no total de 1.276 (mil, duzentos e setenta e seis) dias (Solicitação de: 30/07/2018).

07/000.323/2018 – ALEX ROCHA GONÇALVES – 10/285.383-6, Professor de Ensino Fundamental – Matemática, no período de 01/02/2005 a 24/09/2012, como Professor Docente I - Matemática, no total de 2.788 (dois mil, setecentos e oitenta e oito) dias, já descontados 05 (cinco) dias de faltas não abonadas (Solicitação de: 30/07/2018).

07/06/001.245/2018 – FRANCISCO BARROS NETO – 10/300.529-5, Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, no período de 02/08/2010 a 08/09/2016, como Professor Docente I - Língua Portuguesa no total de 2.227 (dois mil, duzentos e vinte e sete) dias, já descontados 03 (três) dias de faltas não abonadas, observando-se 631 (seiscentos e trinta e um) dias de afastamento (Solicitação de: 03/08/2018).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Queimados, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/003.650/2018 – CINTIA NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO – 10/302.933-7, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no período de 26/08/2013 a 15/03/2018, como Professor II, no total de 920 (novecentos e vinte) dias, já descontados 742 (setecentos e quarenta e dois) dias de Licença sem Vencimentos (Solicitação de: 30/07/2018).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/005.549/2018– LUCIANA CARVALHO ZANI DA COSTA – 10/256.663-6, Professor I – Ciências, no período de 03/03/1997 a 13/03/2000 no total de 1.106 (mil, cento e seis) dias (Solicitação feita em: 25/07/2018).

07/05/001.394/2018 – MARGARETH DE JESUS ALVES COELHO – 10/228.124-4, Merendeira, nos períodos de: 29/11/1983 a 30/07/1985, 31/07/1985 a 18/02/1991, 01/03/1991 a 30/06/1991, 01/08/1991 a 30/06/1992, 01/02/1993 a 11/11/1994, 01/01/1995 a 31/01/1998, no total de 4.866 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis) dias. (Solicitação feita em: 06/08/2018).

07/09/001.668/2018 – MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA –10/209.598-2, Professor I - Espanhol, nos períodos de 04/04/1983 a 22/02/1984, 01/06/1984 a 06/12/1984, 11/08/1989 a 12/05/1992, 01/03/1994 a 25/12/1996, no total de 2.542 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois) dias, (Solicitação: 06/08/2018).

07/09/003.142/2013 – ROSA MARIA PEREIRA RODRIGUES – 10/263.747-8, Professor II, nos períodos de 20/03/1985 a 27/10/1994, 01/04/1999 a 24/03/2000, no total de 3.862 (três mil, oitocentos e sessenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de: 01/03/1995 a 30/04/1997,

01/05/1997 a 29/01/1999, 02/05/2000 a 31/01/2011, por já constar averbado na matrícula em questão; 01/02/2011 a 07/02/2011, por ser comitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 30/07/2018).

07/04/001.999/2018 – VANIA LUCIA LANZELLOTE DA SILVA – 10/215.462-3, Professor II, no período de: 06/04/1987 a 04/04/1988, no total de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias (Solicitação: 03/08/2018).

07/005.702/2018 – VALTER DA SILVA OLIVEIRA – 10/163.020-1, Servente, nos períodos de 01/01/1979 a 21/07/1979, 05/11/1984 a 09/02/1985, 03/06/1985 a 08/02/1988, 05/04/1988 a 04/11/1988, 04/10/1989 a 09/11/1990, 26/02/1992 a 15/04/1992, 01/07/1992 a 30/09/1993, no total de 2.398 (dois mil, trezentos e noventa e oito) dias, desprezando-se os períodos de 01/10/1993 a 01/11/1993 e 01/11/2003 a 31/01/2004 por serem concomitantes com esta municipalidade. (Solicitação: 02/08/2018).

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 101 DE 14/08/2018
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2018

Página 41 – 1ª coluna

07/005.496/2018 – CLAUDIA MARÇAL DO NASCIMENTO DA SILVA – 10/268.241-7, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Onde se lê:

..... (Solicitação de: 23/07/2018).

Leia-se:

..... (Solicitação de: 25/07/2018).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

07/005880/2018

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 4 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/005929/2018

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 4 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

07/07/002.091/2018

Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 10 a 14 de setembro de 2018, à servidora CAMILLA DA ROCHA OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental - PEF - Geografia, matrícula 10/296.414-6, desde que comprove a participação no III Congresso Brasileiro de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território - CONGEO, a ser realizado no Campus Praia Vermelha da UFF – Niterói/RJ.

07/04/000.802/2018

Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 07 a 11 de maio de 2018, à servidora FERNANDA CHAMARELLI DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental - PEF, matrícula 10/280.051-4, uma vez que participou do EPHIS 2018- VII Encontro de Pesquisa em História da UFMG : Diálogos Necessários, realizado na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG .

07/09/001.432/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, à servidora GREICE DUARTE DE BRITO SILVA, Professor de Educação Infantil - PEI, matrícula 10/268.994-1, desde que comprove a participação no evento Art+Pedagogia, a ser realizado nas cidades de Bogotá e Santa Marta, Colômbia .

07/005.918/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 14 a 17 de maio de 2018, à servidora LARISSA FERNANDES DOS SANTOS MANHÃES CORRÊA, Professor II, matrícula 12/241.906-7, desde que comprove a participação no Programa de Educação Docente, a ser realizado na Universidade Veiga de Almeida – Campus Tijuca/RJ.

07/05/001.239/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no

Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período 13 a 18 de agosto de 2018, à servidora MARIA ENY LEANDRO PICOZZI, Professor II, matrículas 11/232.307-9 e 10/252.563-2, desde que comprove a participação no Programa de Educação Docente, a ser realizado na Universidade Veiga de Almeida – Campus Tijuca/RJ.

07/002.635/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, torno sem efeito a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, publicada no D.O Rio nº88 de 26/07/2018, concedida à TALMA ROMERO SUANE, Professor II, matrículas 11/151.121-1 e 10/124414-4, nos dias 12 e 13 de junho de 2018, para participar no Curso CIMEC - PAR, em Brasília/DF, em virtude da servidora não ter comparecido ao evento.

07/005.746/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora LORENA GOUVEA DE ARAUJO, Professor I – História, matrícula 10/280.454-0, pelo período 06 (seis) meses, a partir da data da publicação.

07/007.175/2017

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora MARISA AGUIAR DE OLIVEIRA, Professor II, matrícula 10/215.554-7, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2018.

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE ENSINO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Processo nº 07/005433/2018

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 03 no processo em epígrafe.

Processo nº 07/004925/2018

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 04 no processo em epígrafe.

Processo nº 07/004924/2018

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 36 no processo em epígrafe.

Processo nº 07/004154/2018

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 27 e 27v no processo em epígrafe.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/ESCOLA ACESSÍVEL 2017 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.860/2018

CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso

Presidente: Sandra Regina Dias Nigro

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/ESCOLA ACESSÍVEL 2017 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.859/2018

CEC do (02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves

Presidente: Deise Carla Araújo dos Santos

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 15/08/2018

(*)Processo nº 07/03/001682/2018 – Aprovo o Termo de Referência às fls. 11 a 16 e autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 296.940,00 (Duzentos e noventa e seis mil e novecentos e quatro reais) com a BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ 05.234.289/0001-27, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, à prestação de serviço de vigilância desarmada para atender à sede e às unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, por 180 dias a contar de 27/08/2018.

Aprovo e autorizo: Carlos Antonio de Matos

(*)Replicado por ter saído com omissões do DO Rio nº 87, de 25/07/2018, pág 159, coluna 2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE 03/08/2018

Processo nº 07/03/001682/2018

1-Objeto: Celebração do Contrato nº 11/2018 com vigência de 180 dias.

2-Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Dispensa).

3-Razão: Garantir a Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Desarmada na Sede e Unidades da E/3ª CRE.

4-Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

5-Valor: R\$ 296.940,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais)

6.Autorização: Cláudia Maria Ferreira Villares

7.Ratificação: Maria Helena dos Santos Prazeres Costa

(*) Omitido no D.O de 06/08/2018

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

PROCESSO Nº 07/04/002107/2018

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ PDDE BÁSICO / 2017 do CEC da Escola Municipal (04.11.008) E.M. Professor Souza Carneiro

PROCESSO Nº 07/04/002108/2018

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE INTEGRAL/ 2017 do CEC da Escola Municipal (04.11.021) Miguel Ângelo

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/001539/2018	E/CRE(04.11.020.1) NUCLEO DE ARTE GRECIA	GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA	12/158804-5
		NADIA FLORES CARDOSO	12/176656-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

07/06/001293/2018

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/001294/2018

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 25 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/001295/2018

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ªCRE N.º 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.(*)

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ªCRE n.º 33, de 26 de junho de 2018, publicada no D.O. RIO nº 70 de 29/06/2018, referente ao processo n.º 07/08/001.750/2018, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

(*) Omitido no D.O. Rio de 15/08/2018.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 123, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O COORDENADOR DA E/CRE/9.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ªCoordenadoria Regional de Educação – E/9.ªCRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 123, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo	Tamara Rangel Cavalcanti Pinto (Responsável)	Diretor IV	11/218158-4
		Fernanda Cristina de Azevedo de Souza (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/200975-1

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10ª CRE N.º 64, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/002.532/2018 de 15 de agosto de 2018.
Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Sunnamita de Arruda Golo, Professor II, 10/258.672-5;
- Isabel Maria Santos Moura, Professor I, 10/162.654-8;
- Juliana Barreto, Professor II, 10/239.032-6;
- Maurília Rodrigues dos Santos, Professor de Educação Infantil, 10/273.959-7; - como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.
Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 317 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O COORDENADOR DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000854/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 105 de 06 de março de 2018, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos n.º 02/2016, n.º 04/2016, n.º 03/2018 e n.º 05/2018, todos do tipo 1, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação – E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 317 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

N.º DO CONTRATO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
02/2016 04/2016 03/2018 05/2018	1	E/CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta	Cristiane Ferreira da Silva	Diretor IV	11/157.613-1
			Luciene de Melo Botelho	Diretor Adjunto	12/254.566-3
			Elenice Santos da Costa Ramos	Professor de Educação Infantil	10/250.895-0
			Josenete Andrade Silva	Professor de Educação Infantil	10/259.293-9

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 318 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O COORDENADOR DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000854/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 256 de 23 de março de 2018, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos n.º 02/2016, n.º 04/2016, n.º 03/2018 e n.º 05/2018, todos do tipo 1, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação – E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 318 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

N.º DO CONTRATO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
02/2016 04/2016 03/2018 05/2018	1	E/CRE (10.19.080) Escola Municipal Ginásio Prof.º Neemias Rodrigues de Mello	Alex Cunha Silva	Diretor IV	11/194.478-4
			Jeferson Alexandre Pereira Pontes	Diretor Adjunto	12/298.590-1
			Renata Helena Ribeiro Tavares	Coordenador Pedagógico	12/301.549-2
			Viviane Machado Miranda	Secretário Escolar	10/300.016-3

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento

PROCESSO: 07/10/003384/2018

E/10ª CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro
José Roberto Silva Martins 11/128435-5
Cristina de Souza Gomes 12/150000-8

PROCESSO: 07/10/002366/2018

E/10ª CRE (10.19.028) Escola Municipal Professor Darcy Araújo de Miranda
Cláudia Regina Baima Fonseca 11/137286-1
Bethânia Antônia Martins Pereira 12/215447-4

PROCESSO: 07/10/002103/2018

E/10ª CRE (10.19.831) EDI Professora Maria Mesquita de Siqueira
Rosane Viana Cardoso 11/215518-2
Carla Angelica Vieira Costa Damas 12/278927-9

PROCESSO: 07/10/001952/2018

E/10ª CRE (10.19.623) Creche Municipal Sempre Vida Terra da Paz
Edilene da Rocha Monteiro de Azevedo de Assunção 11/232519-7
Kátia Valéria Machado Venceslau 12/151012-2

PROCESSO: 07/10/001945/2018

E/10ª CRE (10.19.812) EDI Elizabeth Papera
Nilda Cardoso Francisco de Góes 11/216169-3
Vania Bastos Rosa Dias 12/218140-2

PROCESSO: 07/10/002.523/2018 - Após vistoria da Comissão de Avaliação e Baixa, AUTORIZO a baixa dos bens constantes no processo.

PROCESSO: 07/10/002.528/2018 - Após vistoria da Comissão de Avaliação e Baixa, AUTORIZO a baixa dos bens constantes no processo.

PROCESSO: 07/10/002.530/2018 - Após vistoria da Comissão de Avaliação e Baixa, AUTORIZO a baixa dos bens constantes no processo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE: 14/08/2018
RETIFICAÇÃO

PROCESSO 07/10/000288/2018

Onde se lê:

Valor: **R\$5.000,00** Código 3.3.90.39.34

Leia-se:

Valor: **R\$4.000,00** Código 3.3.90.39.63

PROCESSO 07/10/000266/2018

Onde se lê:

Valor: **R\$5.000,00** Código 3.3.90.39.34

Leia-se:

Valor: **R\$5.000,00** Código 3.3.90.39.63

Publicado no D.O. RIO nº 94 de 03 de agosto de 2018, página 20, 2ª coluna.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2018

07/11/000711/2018

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **julho/2018** referente ao convênio n.º **03/2017**.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 15/08/2018

PROCESSO Nº 07/11/000702/2018

Autorizo a liberação da garantia contratual apresentada pela T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL – EIRELI, referente ao contrato E/11ªCRE nº 07/2017.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 14/08/2018

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCR/JE/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/11/000397/2016	E/CRE(11.20.031) E.M. Conjunto Praia da Bandeira	5.000,00	3.3.90.39.34	107

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da unidade escolar

5) Autoridade: Marcia Filgueiras Nunes

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Paulo Cesar Amendola de Souza

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG, 15 DE AGOSTO DE 2018.

A Inspetora Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e no exercício do poder hierárquico de que está investido, resolve:

N.º 132 - Designar, Guarda Municipal Felipe Nunes Teixeira, matrículas: 642.570-7 / 856.543-4, A-DAI 05, Secretário I, código do cargo 070.752 e código do órgão 042.831– (GM/IG/DRH/CAP/GPP), com validade a partir de 15/08/2018.

PORTARIA “P” IG Nº 133, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a conta da data de sua publicação, distribuindo-a à seguinte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: **Presidente:** GM-Inspetor Maxlíber Pires de Oliveira Filho, matrícula 633.240-7/850.736-0;

Membros: GM-Subinspetor Marco Aurélio Gonçalves da Silva, matrícula 30/2630.568-4/ 851.298-0; e GM-Subinspetor Neivaldo Luis de Miranda, matrícula 30/632.654-7/850.375-7.

ATO ADMINISTRATIVO DA INSPETORA GERAL DO DIA 13/08/2018.

Processo nº 01/704.445/2018 – AUTORIZO.

ATO ADMINISTRATIVO DA INSPETORA GERAL DO DIA 13/08/2018.

Processo nº 01/704.443/2018 – AUTORIZO.

DESPACHOS DA INSPETORA GERAL EXPEDIENTE DE 15/08/2018.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

01/702.162/2018 – SERGIO DE FREITAS PEREIRA - 636.071-3 / 852.825-9, Guarda Municipal, nos períodos de 01/08/1991 a 10/09/1991; 23/10/1995 a 28/01/1998 no total de 868 (oitocentos e sessenta e oito) dias. **Solicitação feita em 11/05/2018.**

01/700.534/2018 – FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS - 636.472-0 / 853.059-4, Guarda Municipal, nos períodos de 01/12/1981 a 28/02/1983; 12/03/1985 a 13/03/1996; 12/03/1985 a 13/03/1996; 04/02/1997 a 09/04/1997 no total de 4538 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito) dias, desprezando o período de 12/03/1985 a 13/03/1996 no total de 4019 (quatro mil e dezenove) dias, por ser concomitante. **Solicitação feita em 24/01/2018.**

01/704.596/2017 – VANDERLEI CABRAL DOS SANTOS – 631.352-8 / 851.582-7, Músico da Guarda Municipal, nos períodos de 01/10/1988 a 01/05/1990; 09/09/1991 a 30/06/1993; 01/04/1991 a 30/09/1991; 13/10/1993 a 08/07/1994; 05/05/2010 a 31/01/2015 no total de 1666 (um mil, seiscentos e sessenta e seis) dias, desprezando os períodos de 09/09/1991 a 30/09/1991; 05/05/2010 a 31/01/2015 no total de 1753 (um mil, setecentos e cinquenta e três) dias, por serem concomitantes. **Solicitação feita em 08/12/2017.**

01/704.512/2017 – ROSE RONDELI ANSELMO – 636.593-0 / 853.124-6, Guarda Municipal, nos períodos de 15/06/1990 a 23/08/1990; 06/06/1991 a 15/10/1992; 23/09/1994 a 10/10/1994; 05/04/1995 a 10/07/1995; 12/12/1995 a 26/02/1996; 16/10/1996 a 18/11/1996; 20/11/1996 a 18/04/1997; 03/02/1998 a 03/05/1998; 04/05/1998 a 01/08/1998; 03/08/1998 a 28/08/1998; 01/11/2005 a 31/12/2005; 01/02/2006 a 28/02/2006; 01/04/2006 a 30/04/2006 no total de 1140 (um mil, cento e quarenta) dias, desprezando os períodos de 01/11/2005 a 31/12/2005; 01/02/2006 a 28/02/2006; 01/04/2006 a 30/04/2006 no total de 116 (cento e dezesseis) dias, por serem concomitantes. **Solicitação feita em 05/12/2017.**

01/704.811/2017 – MARCOS DE FREITAS TOLEDO - 631.011-4 / 851.474-7, Guarda Municipal, nos períodos de 01/12/1987 a 13/09/1989; 01/12/1989 a 06/04/1991; 01/06/1991 a 30/08/1992; 04/01/1993 a 05/01/1994; 01/08/2016 a 31/12/2016 no total de 1965 (um mil, novecentos e sessenta e cinco) dias, desprezando o período de 01/08/2016 a 31/12/2016 no total de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, por ser concomitante.
Solicitação feita em 28/12/2017.

01/701.482/2018 – GABRIELA BARCELLOS DA SILVA – 643.107-0 / 856.965-9, Guarda Municipal, nos períodos de 14/11/2006 a 30/11/2008; 26/11/2007 a 08/07/2008; 09/07/2008 a 26/03/2009; 01/10/2009 a 09/03/2010; 02/08/2010 a 13/10/2010; 16/10/2010 a 27/03/2011; 01/11/2011 a 15/12/2011 no total de 1306 (um mil, trezentos e seis) dias, desprezando os períodos de 26/11/2007 a 08/07/2008; 09/07/2008 a 30/11/2008 no total de 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, por serem concomitantes.
Solicitação feita em 26/03/2018.

01/704.210/2017 – RENATA DE SOUZA - 642.015-1 / 856.056-7, Guarda Municipal, nos períodos de 04/01/1999 a 08/09/1999; 08/12/1999 a 28/04/2000; 02/10/2000 a 06/12/2000; 04/06/2001 a 28/07/2001; 15/08/2002 a 22/07/2003; 13/02/2006 a 16/05/2007; 01/08/2006 a 30/08/2006; 15/05/2007 a 01/02/2011; 01/06/2011 a 31/08/2011 no total de 2755 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco) dias, desprezando o período de 01/08/2006 a 30/08/2006 no total de 29 (vinte e nove) dias, por ser concomitante.
Solicitação feita em 17/11/2017.

01/701.863/2018 – ELISANGELA FONSECA PINTO - 636.683-1 / 853.175-8, Guarda Municipal, no período de 04/10/1994 a 22/01/1997 no total de 841 (oitocentos e quarenta e um) dias.
Solicitação feita em 20/04/2018.

01/701.193/2018 – RODRIGO OLIVEIRA TREVISAN - 639.328-7 / 854.436-3, Guarda Municipal, nos períodos de 16/08/1999 a 15/04/2001; 18/04/2001 a 31/08/2001; 01/11/2002 a 04/07/2003; 18/12/2003 a 02/03/2004 no total de 1063 (um mil e sessenta e três) dias.
Solicitação feita em 09/03/2018.

01/701.564/2018 – LUCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA – 643.204-9 / 857.042-6, Guarda Municipal, nos períodos de 01/06/1999 a 09/01/2002; 01/09/2002 a 02/06/2008; 03/03/2009 a 24/05/2010; 01/12/2010 a 01/12/2011 no total de 3868 (três mil, oitocentos e sessenta e oito) dias.
Solicitação feita em 02/04/2018.

01/701.862/2018 – ALESSANDRA DANIEL – 641.882-0 / 855.935-3, Guarda Municipal, nos períodos de 15/01/2001 a 23/02/2001; 02/04/2001 a 30/06/2001; 14/10/2002 a 02/01/2003; 03/01/2003 a 07/07/2003; 01/12/2003 a 18/02/2004; 16/02/2004 a 30/04/2005; 15/08/2004 a 12/11/2005; 11/11/2005 a 31/03/2006; 11/11/2005 a 11/01/2008; 16/07/2008 a 16/06/2011; 23/11/2009 a 15/01/2010; 20/02/2010 a 18/08/2010; 03/01/2011 a 09/02/2011 no total de 2964 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro) dias, desprezando os períodos de 16/02/2004 a 18/02/2004; 15/08/2004 a 30/04/2005; 11/11/2005 a 11/11/2005; 11/11/2005 a 31/03/2006; 23/11/2009 a 15/01/2010; 20/02/2010 a 18/08/2010; 03/01/2011 a 09/02/2011 no total de 670 (seiscentos e setenta) dias, por serem concomitantes.
Solicitação feita em 20/04/2018.

01/701.657/2018 – ALCILENE LOURENÇO DE ARAUJO – 644.604-8 / 858.273-6, Guarda Municipal, nos períodos de 01/04/2004 a 30/04/2004; 01/08/2006 a 30/04/2007; 01/05/2007 a 31/03/2010; 01/04/2010 a 28/06/2012 no total de 2183 (dois mil, cento e oitenta e três) dias.
Solicitação feita em 09/04/2018.

01/701.515/2018 – GLAUCIA MARIA DE FREITAS LUCAS – 640.439-0 / 855.060-0, Guarda Municipal, nos períodos de 01/11/1990 a 11/04/1991; 04/06/1991 a 19/05/1992; 10/08/1992 a 21/11/1994; 06/02/1995 a 03/11/1998; 26/10/1998 a 10/08/2001; 21/03/2003 a 03/04/2007 no total de 5195 (cinco mil, cento e noventa e cinco) dias, desprezando o período de 26/10/1998 a 03/11/1998 no total de 8 (oito) dias, por ser concomitante.
Solicitação feita em 28/03/2018.

01/704.186/2018 – PAULO HENRIQUE ALVES BORGES – 632.270-0 / 850.167-8, Guarda Municipal, nos períodos de 01/11/1975 a 31/05/1978; 06/05/1981 a 07/07/1981; 01/07/1982 a 31/07/1982; 28/07/1983 a 15/12/1984; 01/04/1984 a 19/03/1985; 02/04/1985 a 30/05/1986; 01/06/1986 a 16/02/1987; 11/02/1987 a 21/06/1989; 22/06/1989 a 07/05/1991 no total de 3860 (três mil, oitocentos e sessenta) dias, desprezando os períodos de 01/04/1984 a 15/12/1984; 11/02/1987 a 16/02/1987 no total de 263 (duzentos e sessenta e três) dias, por serem concomitantes.
Solicitação feita em 27/07/2018.

01/704.193/2018 – KLEBER COSTA DOS SANTOS - 631.527-6 / 851.622-1, Guarda Municipal, nos períodos de 19/02/1979 a 19/05/1979; 04/11/1982 a 31/12/1982; 21/03/1983 a 07/06/1983; 04/06/1984 a 01/09/1984; 28/12/1984 a 27/12/1986; 20/10/1989 a 23/12/1989; 11/06/1990 a 13/12/1990; 02/09/1991 a 11/10/1994 no total de 2430 (dois mil, quatrocentos e trinta) dias.
Solicitação feita em 30/07/2018.

01/701.159/2018 – SEBASTIAO ALEIXO FILHO - 635.470-1 / 852.586-7, Guarda Municipal, nos períodos de 20/02/1978 a 20/03/1980; 06/06/1980 a 09/04/1981; 13/08/1981 a 22/07/1993; 18/04/1994 a 06/10/1996 no total de 6329 (seis mil, trezentos e vinte e nove) dias.
Solicitação feita em 05/03/2018.

01/701.098/2018 – ROMILSON LEMOS PERFEITO - 637.532-7 / 853.680-7, Guarda Municipal, nos períodos de 01/12/1983 a 01/11/1984; 06/05/1985 a 16/06/1992; 01/07/1992 a 16/04/1993; 16/06/1994 a 09/03/1998; 04/08/1999 a 17/05/2000 no total de 4871 (quatro mil, oitocentos e setenta e um) dias.
Solicitação feita em 01/03/2018.

01/701.099/2018 – CLAUDIA TEIXEIRA PERFEITO – 637.830-4 / 853.921-5, Guarda Municipal, nos períodos de 01/10/1989 a 30/06/1994; 03/11/1997 a 10/05/2000; 14/08/1995 a 31/10/1997 no total de 3461 (três mil, quatrocentos e sessenta e um) dias.
Solicitação feita em 01/03/2018.

01/702.886/2018 – JOSE LUIZ CAETANO SODRE – 636.373-8 / 852.998-4, Guarda Municipal, nos períodos de 01/05/1976 a 31/10/1978; 27/04/1981 a 27/06/1981; 19/03/1982 a 30/06/1986; 19/03/1982 a 30/04/1996; 19/03/1982 a 14/06/1996; 11/10/1997 a 06/11/1997; 04/02/1998 a 08/10/1998 no total de 6443 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três) dias, desprezando os períodos de 19/03/1982 a 30/06/1986; 19/03/1982 a 30/04/1996 no total de 6720 (seis mil, setecentos e vinte) dias, por serem concomitantes.
Solicitação feita em 27/06/2018.

01/702.246/2018 – JOAO CARLOS DA COSTA FERREIRA – 634.081-7 / 851.851-6, Guarda Municipal, nos períodos de 01/02/1984 a 12/06/1984; 18/07/1984 a 19/11/1984; 13/08/1985 a 26/09/1985; 26/08/1986 a 26/08/1986; 24/11/1986 a 26/12/1986; 22/12/1986 a 21/12/1987; 22/12/1987 a 04/02/1989; 01/02/1989 a 04/05/1989; 01/07/1989 a 31/07/1989; 03/04/1990 a 31/05/1991; 01/11/1990 a 30/11/1990; 21/08/1991 a 04/11/1991; 01/11/1991 a 25/03/1993; 01/02/1993 a 28/02/1993; 19/07/1993 a 27/07/1993; 01/03/1994 a 30/04/1994; 19/04/1994 a 27/10/1994; 01/08/1994 a 31/08/1994; 01/12/1994 a 28/02/1995; 01/06/1995 a 30/06/1995; 01/08/1995 a 31/08/1995; 01/10/1995 a 31/10/1995; 01/07/1996 a 31/07/1996; 01/09/1996 a 30/09/1996; 01/12/1996 a 31/12/1996; 01/02/1997 a 28/02/1997; 01/04/1997 a 31/05/1997; 01/02/1998 a 31/03/1998; 01/05/1998 a 30/04/1999; 01/09/2002 a 31/05/2003; 01/09/2003 a 31/10/2003; 01/02/2005 a 13/01/2010 no total de 2653 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três) dias, desprezando os períodos de 22/12/1986 a 26/12/1986; 01/02/1989 a 04/02/1989; 01/11/1990 a 30/11/1990; 01/11/1991 a 04/11/1991; 01/02/1993 a 28/02/1993; 19/04/1994 a 30/04/1994; 01/08/1994 a 31/08/1994; 01/07/1996 a 31/07/1996; 01/09/1996 a 30/09/1996; 01/12/1996 a 31/12/1996; 01/02/1997 a 28/02/1997; 01/04/1997 a 31/05/1997; 01/02/1998 a 31/03/1998; 01/05/1998 a 30/04/1999; 01/09/2002 a 31/05/2003; 01/09/2003 a 31/10/2003; 01/02/2005 a 13/01/2010 no total de 2844 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias, por serem concomitantes.
Solicitação feita em 21/05/2018.

01/700.680/2018 – TERESA CRISTINA ROSA CINTRA LOPES – 638.207-1 / 854.032-0, Guarda Municipal, nos períodos de 01/09/1989 a 20/02/1990; 01/07/1991 a 02/12/1992; 01/09/1993 a 16/06/1994; 02/12/1994 a 15/05/1997; 05/11/1997 a 31/10/1998; 19/07/1999 a 31/03/2000 no total de 2490 (dois mil, quatrocentos e noventa) dias.
Solicitação feita em 01/02/2018.

01/701.518/2018 – ANDREA CRISTINA PEREIRA – 641.899-5 / 855.949-4, Guarda Municipal, nos períodos de 01/02/1991 a 09/11/1991; 12/11/1991 a 04/12/1992; 10/07/1995 a 30/12/1995; 02/12/1996 a 01/07/2005; 01/02/2006 a 06/06/2008; 15/01/2009 a 29/12/2009; 04/01/2010 a 11/08/2011 no total de 5767 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete) dias.
Solicitação feita em 28/03/2018.

01/701.192/2018 – DENISE DOS SANTOS CRUZ – 638.233-2 / 854.058-5, Guarda Municipal, nos períodos de 08/01/1990 a 29/06/1991; 01/04/1992 a 30/04/1993; 21/07/1993 a 02/03/1994; 02/08/1994 a 01/09/1994; 01/02/1995 a 30/04/1995; 01/09/1996 a 30/04/1996; 18/06/1996 a 25/05/1998; 01/11/1999 a 15/09/2000; 01/08/2003 a 31/08/2003 no total de 2327 (dois mil, trezentos e vinte e sete) dias, desprezando o período de 01/08/2003 a 31/08/2003 no total de 30 (trinta) dias, por ser concomitante.
Solicitação feita em 09/03/2018.

01/702.293/2018 – LILIANE DE ANDRADE RODRIGUES DE ALMEIDA – 643.864-7 / 857.621-7, Guarda Municipal, nos períodos de 02/12/2000 a 31/12/2000; 26/06/2001 a 31/10/2001; 01/02/2002 a 09/03/2004; 02/02/2005 a 03/03/2008; 18/06/2008 a 20/08/2008; 01/10/2008 a 26/11/2008; 27/11/2008 a 24/02/2009; 04/06/2009 a 02/04/2012 no total de 3289 (três mil, duzentos e oitenta e nove) dias.
Solicitação feita em 24/05/2018.

01/701.516/2018 – AMIELSO ROGER DE MATOS - 634.039-8 / 851.831-8, Guarda Municipal, nos períodos de 30/10/1985 a 27/11/1985; 17/08/1986 a 19/01/1987; 14/04/1987 a 26/10/1989; 11/03/1990 a 02/04/1991; 21/10/1991 a 03/12/1991; 22/01/1992 a 24/11/1992; 10/10/1994 a 07/01/1995; 09/01/1995 a 24/03/1995 no total de 2009 (dois mil e nove) dias.
Solicitação feita em 28/03/2018.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 175 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar o processo nº 01/703.954/2018 (Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 175, de 17 de julho de 2018), **a contar de 14 de agosto de 2018.**

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 239 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar o processo nº 01/704.375/2018 (Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 239, de 08 de agosto de 2018), **a contar de 14 de agosto de 2018.**

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 249 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar o processo nº 01/704.385/2018 (Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 249, de 08 de agosto de 2018), **a contar de 15 de agosto de 2018.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: José Renato Cardozo Moura
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “N” SMDEI Nº 026 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 42719 de 01 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenação de Feiras à SMDEI pelo Decreto Municipal nº 42.785/2017;

CONSIDERANDO caber à Administração Pública Municipal fixar critérios para o funcionamento das feiras livres do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 43, da Lei 492/84, e a necessidade de se dar continuidade ao escoamento e ao abastecimento de alimentos na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo nº 04/210.775/2018, do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE :

Art. 1º – Fica autorizado, excepcionalmente, o funcionamento das Feiras Livres na Cidade do Rio de Janeiro, no dia 07 de Setembro de 2018, sexta-feira, observado o horário de funcionamento e as demais condições previstas na legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR TÉCNICO EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Fixados com validade a partir de 14/08/2015, os proventos de inatividade de de **Clelia Garcia Pereira**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/153.192-0, aposentada através da Resolução “P” Nº 55 de 12/08/2015, conforme processo nº 21/000.102/2015 e TORNANDO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 13/10/2015.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR TÉCNICO EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Fixados com validade a partir de 22/07/2015, os proventos de inatividade de **Justina Maria Guimarães Canedo Medeiros**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/193.143-5, aposentada através da Resolução “P” Nº 39 de 20/07/2015, conforme processo nº 21/000.087/2015 e TORNANDO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 13/10/2015.

COORDENAÇÃO DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 14/08/2018

Proc. 04/210.712/2018 – JORGE LUIS SOUZA MOREIRA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cod. 01, para a feira 430.

Proc. 04/210.704/2018 – MARIA VICTORIA BALLENA AYASTA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cod. 08, para a feira 430.

Proc. 04/210.703/2018 – GILBERTO PEREIRA DA SILVA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cod. 08, para as feiras 430 e 483.

Proc. 04/210.701/2018 – JOSE DA COSTA BEZERRA

Defiro o pedido de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cod. 45, para a feira 430.

Proc. 04/210.713/2018 – CELIO ALVES PEREIRA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cod. 01, para a feira 430.

Proc. 04/210.723/2018 – ABNADABI CORREIA DOS SANTOS

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cod. 01, para as feiras 118 e 430.

Proc. 04/210.726/2018 – ZURÉA MARIA PINA DA COSTA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cod. 08, para a feira 430.

Proc. 04/210.731/2018 – LUIS CARLOS DE CARVALHO NUNES

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cod. 01, para a feira 430.

Proc. 04/210.727/2018 – MARIA APARECIDA ALBINO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cod. 08, para a feira 430.

Proc. 04/210.741/2018 – MARIA ANGELA MOREIRA VALENTIM

Defiro o pedido de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cod. 32, para as feiras 131 e 417.

Proc. 04/210.747/2018 – PAULO SERGIO OLIVEIRA BASTOS

Defiro o pedido de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cod. 32, para a feira 118.

Proc. 04/210.705/2018 – FATIMA TAVARES JUNQUEIRO

Defiro o pedido de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cod. 29, para as feiras 042, 174, 066 e 435.

Proc. 04/210.696/2018 – JOSE CARLOS DE SOUZA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cod. 02, para a feira 156.

Proc. 04/210.535/2018 – REMO CORREA DIAS DOS SANTOS

Defiro o pedido de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cod. 29, para a feira 084.

Proc. 04/210.663/2018 – JORGE RICARDO DE CAIRES MARQUES DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de aumento da feira 050 e 113.

Proc. 04/210.698/2018 – GILCEVALDO SANTOS LOPES

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cod. 08, para as feiras 119, 430 e 176.

Proc. 04/210.735/2018 – SIMONE LOPES DA SILVA

Indefiro o pedido, em razão da ausência de vaga na feira requerida.

Proc. 04/210.355/2018 – ALMIR DE PAULA ROCHA

Onde se lê:

Defiro o pedido de aumento das feiras 042, 071 e 089, na matrícula 55283. Leia-se:

Defiro o pedido de aumento da feira 089, na matrícula 55283.

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. 66, fls. 32, de 25/06/2018.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Virginia Maria Salerno Soares**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/08/2018

03/22/004.710/2018 – JHONATTAN BRAGA ARAUJO DE MELLO – DE-FIRO a solicitação de Abertura de Termo de Autorização, ordem 064, vinculado a Especial Coop Taxi RJ, com base no Decreto 40.662 de 21/09/2015 e conforme parecer da TR/SUBT/CTTC/CT.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 04/04/2018

(*) 03/33/017.706/2017 – CRISTIANO DE NOVAES - AUTORIZO a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário – 3.05, CHATUBA X VILA CRUZEIRO, com base no Decreto Nº 37.802 de 15 de outubro de 2013, e Decreto Nº43.466 de 25 de julho de 2017. e parecer da TR/CTTC.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O Rio numero 16 de 09/04/2018.

(*) EXPEDIENTE DE 21/06/2018

(*) 03/33/005.372/2018 – GLAUCIUS CESAR MENEZES BARÃO - AUTORIZO a abertura de termo para operar no serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário – 3.05, CHATUBA X VILA CRUZEIRO, com base no Decreto nº 37.802 de 15 de outubro de 2013, e Decreto nº 43.466 de 25 de julho de 2017, e parecer da CTTC.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O Rio numero 67 de 26/06/2018.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.547 EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DA PARÓQUIA SÃO BAR-TOLOMEU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº. 1035/2018, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias: Estrada da Barra da Tijuca e Estrada do Itanhangá.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de agosto de 2018, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.548 EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROGRAMA “ZORRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento nº . 053796,

CONSIDERANDO parecer Nº. 290 F/2018, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Praça Miguel Osório.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Praça Miguel Osório, nas baías de estacionamento da praça.

II- Avenida Guignard, proximidades da edificação nº. 370.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com camera car, nas seguintes vias: Praça Miguel Osório, Avenida Guignard, Avenida das Américas e Avenida Alfredo Baltazar da Silveira.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias 20 e 21 de agosto de 2018, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.549 EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 053813,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Avenida das Américas, Serra da Grota Funda, no trecho compreendido entre a edificação nº 31000 e a Avenida da Grota Funda.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 22 de agosto de 2018, das 6h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.550 EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA INSTALAÇÃO DE GERADORES EM FUNÇÃO DO EVENTO “ CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂNCER GASTROINTESTINAL E MELANOMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 053842,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1164 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva 4 (quatro) vagas para estacionamento de 1 (um) caminhão - gerador e 1 (um) caminhão abastecedor na Praça Soldado Geraldo Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra, na área de estacionamento existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 8h do dia 20 de agosto de 2018 às 6h do dia 22 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.551 EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “AMIGOS ETERNOS CACHAMBI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 053772, datado de 13/08/2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº 166/2018 da CET/ PRE/CTRT AP3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Cristiana, no trecho compreendido entre a Rua Monte Paschoal e a Rua Baldraco.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

I – Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma: os veículos procedentes da Rua Cristiana com destino a Rua Monte Paschoal, devem seguir pela Rua Baldraco, Rua Ferreira de Andrade, Rua Aristides Caire, Rua Arquias Cordeiro, Rua Carolina Méier, Rua Lucídio Lago, Rua Miguel Fernandes, Rua Capitão Rezende, Rua Cristiana e Rua Monte Paschoal.

II - Veículos procedentes da Rua Cristiana com destino a Rua Monte Paschoal, devem seguir pela Rua Baldraco, Rua Ferreira de Andrade, Rua Aristides Caire, Rua Arquias Cordeiro, Rua Carolina Méier, Rua Lucídio Lago, Rua Miguel Fernandes, Rua Capitão Rezende, Rua Cristiana e Rua Monte Paschoal.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2018, das 13h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.552
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROGRAMA “O TEMPO NÃO PARA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 053976,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 293 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, em frente à edificação nº 10.900 .

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre as edificações nºs 10.900 e 11.100, ao longo do meio fio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com camera car, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre as edificações nºs 10.900 e 11.100.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade das 0h do dia 22 de agosto de 2018 às 21h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.553
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROGRAMA “O TEMPO NÃO PARA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 053727,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 294 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 25 (vinte e cinco) vagas para o estacionamento dos veículos da produção, em vagas nas baías de estacionamento da Avenida José Wilker.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art 2º Autorizar, a utilização para realização de filmagem, nas seguintes vias: Estrada dos Bandeirantes, Avenida Salvador Allende, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Avenida Adalgiza Colombo e Avenida José Wilker.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2018, das 8h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.554
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS VIAS DO BAIRRO DA VILA VALQUEIRE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: “ARRAIÁ DA PRAÇA DO VALQUEIRE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 052564;

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1163/2018, da CET/CTRT/AP 4;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua das Dálías, trecho compreendido entre a Estrada Intendente de Magalhães e a Rua das Rosas;

II - Rua das Rosas, trecho compreendido entre a Rua das Dálías e a rotatória da Rua das Rosas;

III - Rua das Verbenas com a Rua das Dálías;

IV - Rua Cravinas com a Rua Miosótis.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 17 e 18 de agosto de 2018, das 18h às 2h do dia subsequente; 19 de agosto de 2018, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.555
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DESOBRUÇÕES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTRAS ATIVIDADES SIMILARES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Superintendência de Supervisão Regional da AP-1.1 (Centro);

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua São Cristóvão, no trecho compreendido entre a Rua Figueira de Melo e a rotatória da Avenida Pedro II, no dia 26 de agosto de 2018, das 7h às 18h;

II - Rua Euclides da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua do Parque e a Rua São Cristóvão, no dia 26 de agosto de 2018, das 7h às 18h;

III - Rua General Bruce, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Rua Monsenhor Manuel Gomes, no dia 9 de setembro de 2018, das 7h às 18h.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do trabalho até o seu término, nas seguintes vias:

I - Rua São Cristóvão, no trecho compreendido entre a Rua Figueira de Melo e a rotatória da Avenida Pedro II, no dia 26 de agosto de 2018;

II - Rua Euclides da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua do Parque e a Rua São Cristóvão, no dia 26 de agosto de 2018;

III - Rua General Bruce, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Rua Monsenhor Manuel Gomes, no dia 9 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos Artigos 1º e 2º, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.556
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO MILITAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF. PMERJ/EMG/PM3 Nº 286, datado de 13 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I – Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Carlos Pontes;

II – Avenida Carlos Pontes, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Fontenelle e o Acesso ao Cfpap.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2018, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.557
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA ENSAIO FOTOGRÁFICO CAMPANHA FOXTON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 053173,

CONSIDERANDO parecer Nº. 272 F/2018, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, em vagas do Sistema Rio Rotativo, na Avenida do Pepê, próximo à edificação nº. 500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 21 de agosto de 2018, das 12h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.558
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

REVOGA O ITEM 269 DO ANEXO DA PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 4.172 DE 31 DE JANEIRO DE 1996, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.464/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Item 269 do anexo da Portaria TR/SUB/CRV nº 4.172 de 31 de janeiro de 1996, que estabelece ponto fixo de taxi, na Rua Uruguaiana, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Avenida Presidente Vargas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.559
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.464/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 8 (oito) vagas, na Rua Uruguaiana, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Alfândega, com início em frente à edificação nº 146 e término em frente à lateral da edificação nº 125 da Rua da Alfândega, ao longo da guia da calçada.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.560
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.464/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Uruguaiana, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Alfândega, no sentido da primeira para segunda, com início em frente à edificação nº 140 e término em frente à edificação nº 144, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.561
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

ALTERA O ITEM VI DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.975 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.464/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Item VI do Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.975 de 23 de dezembro de 2016, que estabelece estacionamento especial para veículos destinados à manutenção e restabelecimento dos sistemas das linhas e estações metroferroviárias, na Rua Uruguaiana, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Item VI – com 01 (uma) vaga, na Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Alfândega, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 140, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.562
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.464/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 12 (doze) vagas, na Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Alfândega, no sentido da primeira pra a segunda, lado par, com início em frente à edificação nº 134 e término em frente à edificação nº 138, a 90º da guia da calçada.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.563
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.464/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Uruguaiana, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Alfândega, no sentido da primeira para segunda, em frente à edificação nº 132, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.564
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

REVOGA O ITEM VII DO ART. 1º DA PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 20.383 DE 01 DE JULHO DE 2002, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.464/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Item VII do Art. 1º da Portaria TR/SUB/CRV nº 20.383 de 01 de julho de 2002, que estabelece estacionamento especial para portadores com Deficiência, na Rua Uruguaiana, lado par, em frente à edificação nº 128, ao longo da guia da calçada.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.565
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.643/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 03 (três) vagas, na Rua Marques de Pombal, no trecho compreendido entre a Rua Clementino Fraga e a Rua Irineu Marinho, em frente à edificação nº 75, ao longo da guia da calçada.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.566
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE “EVENTO CULTURAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº. 01/14/000.092/2018, de 12/07/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Marinho Pessoa, trecho compreendido entre a Rua Lima Sucupira e a Rua José Sombra.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Veículos procedentes da Rua Marinho Pessoa com destino à Rua José Sombra seguirão pela Rua Lima Sucupira, Rua Fernandes Gusmão, Rua Sotero Vaz e Rua José Sombra.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de agosto de 2018, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.567
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA “5K”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 936/2018, da CET-RIOCTRT/AP- 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I – Avenida Miguel Antônio Fernandes, no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e a Avenida Tim Maia;

II - Avenida Tim Maia, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de agosto de 2018, das 4h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.568
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CPE 053439

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/CRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento dos veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, trecho compreendido entre a Rua Hilário de Gouveia e a Rua Paula Freitas, com 4 (quatro) vagas;

II - Rua Hilário de Gouveia, trecho compreendido entre a Av. Atlântica e a Praça Serzedelo Correa, com 6 (seis) vagas;

III - Rua Barão de Ipanema, trecho compreendido entre a Av. Atlântica e a Rua Domingos Ferreira, com 6 (seis) vagas;

IV - Rua Barão de Ipanema, trecho compreendido entre a Rua Domingos Ferreira e a Av. Nossa Senhora de Copacabana, com 4 (quatro) vagas;

V - Rua Bolívar, na baía de estacionamento existente, do lado direito da via, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Leopoldo Miguez, com 4 (quatro) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 22h do dia 15 de agosto de 2018 às 20h do dia 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.569
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CPE 053753

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/CRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas para estacionamento dos veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Xavier Sigaud, ao longo, no trecho compreendido entre a Av. Pasteur e a Rua Lauro Müller.

II - Rua Urbano Santos, ao longo, no trecho compreendido entre a Rua Odílio Bacelar e a Avenida Pasteur.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 17 de agosto de 2018, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.570
EM 15 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR PARA A REALIZAÇÃO DE “ANIVERSÁRIO 10 ANOS MISTER MÉXICO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Nada Opor nº. 032, de 09/08/2018 da SSR 3.7;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 159/2018 da CET/ PRE/CTRT AP3;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Almirante Alves Câmara Júnior, trecho compreendido entre a Praia da Bica e Estrada da Bica.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Veículos procedentes da Avenida Almirante Alves Câmara Júnior com destino à Praia da Bica seguirão pela Estrada da Bica, Rua Ipiru e Praia da Bica.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 19 de agosto de 2018, das 18h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15 / 08 / 2018**

Conforme parecer das respectivas Coordenadorias Regionais da CET RIO, torno sem efeito às autorizações de Ondulações Transversais, abaixo relacionadas:

AP – 5
PROCESSO: 03/000.101/2006
VIA: Rua Almeida e Souza
BAIRRO: Magalhães Bastos

TIPO: II / A

**COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 15.07.2018**

“03/22/005.244/2018 – CARLA MAGESSI DE OLIVEIRA – **INDEFIRO** o pedido de benefício com base na Lei Complementar 159/15 e Res. SMTR nº 2692/2016 por falta de amparo legal.

“03/22/008.372/2017 – ROSELENE SILVA PIRES DE BOAVENTURA – **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com base na Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT”

“03/32/006.355/2017 – ROMULO MELO DE LIMA – **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com base no Dec. 34.680/11, na Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT- Benefícios.”

“03/33/008.778/2018 – LEONARDO DA SILVA NETTO – **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com base na Lei 5492/12 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT.”

“03/31/000.442/2013 – MARCIO AURELIO DA CUNHA JUNIOR – **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT.”,

“03/32/020.785/2016 – ANDREW WILLIAN COLL – **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* com base no Dec. 34.680/2011 na Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT.”

“03/31/002.240/2017 – VELUZIA ILDEFONSO DA SILVA – **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com base na Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT.”

“03/32/006.976/2017 – RODRIGO ARARUNA DA SILVA – **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* com base na Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT.”

“03/31/010.575/2017 – MARIA DOS PRAZERES BRUNO LAVRADOR – **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* com base na Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT.”

“03/32/018.120/2017 – PHILIPPE ALBINO RUFINO – **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com base no Dec. 34.680/2011 na Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT.”

“03/32/008.808/2017 – MONICA FERNANDES GARRIT – **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* com base na Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT.”

“03/32/000.233/2017 – ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS AUTONOMO VIA TAXI – **APROVO** o layout apresentado às fls 34 a 41 e 49 e 50, com base no parecer da CLV.”

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.08.18**

03/33/010.865/18 – 03/33/010.819/18 – 03/33/010.836/18 – 03/04/011.938/18 – 03/04/011.446/18 – 03/32/009.338/18 – 03/33/010.241/18 – 03/33/010.790/18 – 03/33/010.791/18 - “**Defiro a permuta dos veículos**”

03/52/001.106/18 – 03/33/010.792/18 – 03/33/010.838/18 – 03/04/011.937/18 – 03/33/010.864/18 - “**Defiro a baixa dos veículos**”

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

PROCESSO Nº 03/200.708/2017 - De acordo com o informado pela fiscalização, às fls. 434, Autorizo a prorrogação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 28/08/2018, do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017, firmado com a empresa LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, para prestação de serviços de apoio operacional de copeiragem nas dependências da CET-Rio, no valor de R\$ 10.698,56 (dez mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO
E MEIO AMBIENTE**
Secretário: Roberto Nascimento da Silva
Rua Maia de Lacerda nº 167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

Torno sem efeito a RESOLUÇÃO SCMA “P” Nº 264 de 14/08/2018 Publicado no D.O. Rio de 15/08/2018.

INDEFERIMENTO DE 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 15/08/2018 SCMA/SUBEC/CGC/1ªCRC/4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO		
26/350.079/2018	BRASIL OUTDOOR LTDA.	828.014
26/350.080/2018	BRASIL OUTDOOR LTDA.	828.015
26/350.081/2018	BRASIL OUTDOOR LTDA.	828.016
26/350.082/2018	BRASIL OUTDOOR LTDA.	828.017
26/350.083/2018	BRASIL OUTDOOR LTDA.	828.018

SCMA/SUBEC/CGC/2ªCRC/7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO		
26/360.124/2018	CEDAE- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	804.118

SCMA/SUBEC/CGC/2ªCRC/10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO		
26/360.031/2018	CEDAE- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	779.269
26/360.101/2018	CEDAE- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	779.272
26/360.102/2018	CEDAE- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	779.281
26/360.116/2018	CEDAE- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	779.285

SCMA/SUBEC/CGC/2ªCRC/12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO		
26/360.033/2018	CEDAE- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	825.721
26/360.034/2018	CEDAE- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	825.722

SCMA/SUBEC/CGC/2ªCRC/13ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO		
26/360.103/2018	CEDAE- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	830.902

ATOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SCMA/SUBG “P” Nº 52 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores; **MARIA DA SOLIDADE BATISTA** - matrícula: 12/096.223-3; **JOSÉLIA DE ALMEIDA** - matrícula: 12/225.995-0; **HÉLCIO CASTILHO DE PAIVA** – matrícula: 12/210.729-0; **IVANILDO ALVES DO NASCIMENTO** – matrícula: 11/118.041-3 e **ROGÉRIO BARRETO** – matrícula: 11/120.001-3, para comporem a comissão de atestação e fiscalização referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 08 (oito) BEBEDOUROS PURIFICADORES DE ÁGUA**, junto a empresa **REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO LTDA**, objeto do processo **26/001.042/2018**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA SCMA/SUBG “P” Nº 53 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores **JOÃO CARLOS BARCELLOS LEMOS** - matrícula: 12/099.130-7; **HÉLCIO CASTILHO DE PAIVA** – matrícula: 12/210.729-0; **MARIA DA SOLIDADE BATISTA** - matrícula: 12/096.223-3 e **Carlos AUGUSTO MENDES SOARES** - matrícula: 10/019-508-1, para comporem a comissão de atestação e fiscalização referente a **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES**, junto à empresa **CR ELÉTRICA EIRELI EPP**, objeto do processo n.º **26/000.809/2018**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA SCMA/SUBG “P” Nº 54 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores **JORGE MATIAS** - matrícula: 12/086.053-6, **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA** - matrícula: 10/096.835-4, **VALDECI DE OLIVEIRA** - matrícula: 12/120.036-9, **JOÃO CARLOS BARCELLOS LEMOS** - matrícula: 12/099.130-7 e **HÉLCIO CASTILHO DE PAIVA** - matrícula: 12/210.729-0, para comporem a comissão de atestação e fiscalização referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COM RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES**, junto à empresa **SG MATERIAL CONTRA INCÊNDIO**

LTDA, objeto do processo n.º **26/001.043/2018**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/08/2018
(*)PROCESSO: 26/000.819/2018
1. Objeto: Aquisição de material de informática.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e NELIO SIDNEI AZEVEDO DE SOUZA EIRELI - EPP
3. Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666 de 19/07/2018.
4. Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
5. Autorização: ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

(*)PROCESSO: 26/000.819/2018
1. Objeto: Aquisição de material de informática.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3. Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666 de 19/07/2018.
4. Valor: R\$ 1.886,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais)
5. Autorização: ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
(*) Omitido no D.O. Rio de 14/08/2018.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018
PROCESSO: 26/001.208/2018 - Autorizo o Aceite Prévio dos bens e que se proceda à vistoria pelo servidor indicado junto ao IPLANRIO, conforme o que determina o Art. 237 do RGCAF.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018
PROCESSO: 26/340.057/2018
1. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio à Manutenção de Logradouros na Área das I, II e XXI RA's – AP1 e IV e V RA'S – AP-2.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
3. Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 2002.
4. Valor: R\$ 7.432.000,000 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais)
5. Autorização: GUILHERME JOSE DE ABREU LIMA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO INDEFERIMENTO 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 27/07/2018		
26/370.074//2018	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS -CEDAE	836.213

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO INDEFERIMENTO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO 8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/07/2018		
26/360.198/2018	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG	825.688
26/360.252/2018	CEMUSA RIO S/A	835.818
26/360.272/2018	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA	835.799
26/360.271/2018	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA	835.803

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/07/2018		
26/360.202/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	838.337
26/360.203/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	838.331
26/360.204/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	838.329
26/360.205/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	838.333
26/360.206/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	838.335
26/360.226/2018	BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA	838.324
26/360.281/2018	BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA	838.353

12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 27/07/2018		
26/360.256/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	825.764
26/360.257/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	825.766

26/360.267/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	825.779
26/360.268/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	825.771
26/360.269/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	825.773
26/360.320/2018	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG	825.776

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/08/2018		
26/370.171/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	742.755
26/370.175/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	845.007

EXPEDIENTE DE 10/08/2018		
26/370.183/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	845.049
26/370.184/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	845.039
26/370.185/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	845.051
26/370.186/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	845.037

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 10/08/2018		
26/370.172/2018	GASINDUR DO BRASIL LTDA	830.734

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA FPJ Nº 138 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Delegar competência à Assessoria Jurídica da Fundação Parques e Jardins para a prática dos procedimentos administrativos inerentes à elaboração de Certidões de Inteiro Teor, inclusive a expedição das mesmas junto aos requerentes.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2018
Processo: 14/302.132/2016 – Declaro com base na Cláusula Sexta, rescindido o Termo de Compromisso nº 25/2016, entre a FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a estagiária Ana Paula de Oliveira Silva Pereira, com validade de 09/08/2018.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 15.08.18
PROCESSO: 26/601.518/18
NAD Nº 281/18
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de solução Informatizada de controle de Patrimônio.
PARTES: FPJ/RIOPRO INFORMÁTICA LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R\$ 7.108,20
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra
RATIFICO : Roberto Rodrigues de Oliveira

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: Verena Vicentini Andreatta

SUBSECRETARIA DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2018
02/306509/2010 - ÂNGELA CRISPIM CRETTON E OUTROS
Indeferido o que requer

02/01/000343/2014 - BUFFET LILIA FORTUNA LTDA
Indeferido o que requer

02/35/000379/2013 - GARCIA BARRIENTOS ENGENHARIA LTDA
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2018
02/11/000293/2018 - FLAVIA MARIA GOMES CORDEIRO
Indeferido o que requer

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

02/187278/2018 - MANUEL MARQUES NUNES
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 272/18

02/187274/2018 - ARNALDO HENRIQUE DE MARCA PEDRAS A/C GILCA
T V M PEDRAS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 268/18

02/187276/2018 - MAURICIO MILAGRES CRUZ
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 270/18

02/187273/2018 - GERSON RAMOS SALDANHA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 267/18

02/187272/2018 - ALZIRA MACIEL DE ABREU A/C LUIZ CLAUDIO NO-
BREGA DE SOUZA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 266/18

02/187275/2018 - FRANCISCO T B O BENF A/C IVONE DIAS DA
CUNHA ALEGRE
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 269/18

02/187277/2018 - MARIA DOS PRAZERES INACIA XAVIER
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 271/18

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO**

Secretário: Sebastiao Bruno

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

Processo 02/500.176/2018: Tendo em vista todo exposto no presente processo, INDEFIRO a impugnação impetrada pela empresa Natura Ambiental Ltda., referente a licitação da Tomada de Preços nº 003/2018.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

Processo n.º 06/380.011/2015

NAD: 2018/5

1. OBJETO: Locação de veículo sem motorista e com combustível para atender a Riocop.

2. PARTES: Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas – Riocop/Smih e Road Brazil Transportes Eirelli.

FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002.

RAZÃO: Pregão

VALOR: R\$ 50.493,60 (Cinquenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: JAIRO ROSA FARIAS

(*) Omitido no D.O. Rio de 27/07/2018

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

PROCESSO: 16/001.236/2014

OBJETO: Obras de Urbanização, Infraestrutura e Edificações nos Assentamentos Precários Informais do Parque Funquim Mendes e Bairro Proletário do Dique – Etapa 1 – Vigário Geral – RA XXXI – AP3

PARTES: SMIH/ CONSTRUTORA COLARES LINHARES

RAZÃO: CONCORRÊNCIA

FUNDAMENTO: Art. 23, Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993.

VALOR: R\$ 10.908.749,80 (dez milhões, novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

AUTORIZADO: Sebastião Bruno

PROCESSO: 06/371.575/2013

OBJETO: Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 595/2014, no valor de R\$ 12.972.261,40 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

AUTORIZADO: Sebastião Bruno

PROCESSO: 16/000.755/2012

OBJETO: Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 147/2014, no valor de R\$ 6.782,45 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZADO: Sebastião Bruno

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@perj.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 161 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva da “CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDI PADRÃO 2P-10S – AVENIDA ALHAMBRA”, objeto do Contrato nº 057/2013, a cargo da empresa RL2 ENGENHARIA LTDA, conforme processo nº 07/003.858/2010.

REGINA CELIA BELCHIOR FERREIRA, matrícula nº 13/147.805-6

PAULO ANTÔNIO DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 13/156.731-2

ELIETTE PEDRO DA SILVA, matrícula nº 13/083.359-0

PORTARIA “P” Nº 162 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva da execução das “OBRAS DE REFORMA NO CONJUNTO MARAVILHA DARCY VARGAS – AVENIDA TEIXEIRA DE CASTRO, Nº 555 - RAMOS”, objeto do Contrato nº 163/2011, a cargo da empresa LINE PRO ENGENHARIA LTDA, conforme processo nº 06/503.026/2011.

REGINA CELIA BELCHIOR FERREIRA, matrícula nº 13/147.805-6

PAULO ANTÔNIO DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 13/156.731-2

ELIETTE PEDRO DA SILVA, matrícula nº 13/083.359-0

PORTARIA “P” Nº 163 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva da execução das “OBRAS DE REPARO E PINTURA DAS FACHADAS DOS BLOCOS, MURIS LATERAIS E QUADRA DE ESPORTES NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DE SANTA CRUZ – RUA FELIPE CARDOSO Nº2262 – SANTA CRUZ”, objeto do Contrato nº 072/2012, a cargo da empresa ZART ENGENHARIA LTDA, conforme processo nº 06/500.303/2006.

REGINA CELIA BELCHIOR FERREIRA, matrícula nº 13/147.805-6

PAULO ANTÔNIO DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 13/156.731-2

ELIETTE PEDRO DA SILVA, matrícula nº 13/083.359-0

PORTARIA “P” Nº 164 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva da execução das obras de “REFORMA DE FACHADAS, SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURA E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO CONJUNTO MARAVILHA IAPC CACHAMBI – LOCALIZADO NAS RUAS MIGUEL ANGELO, MIGUEL CERVANTES E BARCELONA – XIII RA – AP-3.1 - CACHAMBI”, objeto do Contrato nº 162/2011, a cargo da empresa CONSTRUTORA MARAPENDI LTDA, conforme processo nº 06/501.945/2011.

REGINA CELIA BELCHIOR FERREIRA, matrícula nº 13/147.805-6

PAULO ANTÔNIO DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 13/156.731-2

ELIETTE PEDRO DA SILVA, matrícula nº 13/083.359-0

PORTARIA “P” Nº 165 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva da execução das obras de “IMPLANTAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DA ESTRADA DO RIO JEQUIÁ – ESTRADA DO JEQUIÁ S/ Nº - ZUMBI - XX RA – ILHA DO GOVERNADOR”, objeto do Contrato nº 070/2011, a cargo da empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA, conforme processo nº 07/006.254/2010.

RONY CAMINITI RON REN, matrícula nº 13/117.529-8

PAULO ANTÔNIO DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 13/156.731-2

CHRISTOPH WALTER MUELLER HAGEMANN, matrícula nº 13/101.821-7

PORTARIA “P” Nº 166 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva da execução das obras de “CONSTRUÇÃO DE (EDI) TIPO 2P-6S NA COMUNIDADE INPS NO CIEP JOÃO MANGA-BEIRA – AV. ILHA DAS ENXADAS, S/N.º - BANCÁRIOS – ILHA DO GOVERNADOR – AP 3.2.”, objeto do Contrato nº 215/2010, a cargo da empresa CLM EXATTA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme processo nº 07/003.620/2010.

JOSE CARLOS NOVELLO PINHEIRO, matrícula nº 13/248.021-8

PAULO ANTÔNIO DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 13/156.731-2

ELIETTE PEDRO DA SILVA, matrícula nº 13/083.359-0

PORTARIA “P” Nº 167 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 29/06/2018, os servidores JOSÉ CARLOS NOVELLO PINHEIRO, matrícula nº 13/248.021-8, RICARDO ALHADEFF COUTINHO, matrícula nº 13/202.392-7, ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 10/283.860-5, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a contratação das “OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO E EDI ALMIR LEITE RIBEIRO”, objeto do processo nº 07/001.788/2018, contrato nº 028/2018, a cargo da empresa SPINS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA “P” Nº 168 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 29/06/2018, os servidores ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5, VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9, JOSÉ CARLOS NOVELLO PINHEIRO, matrícula nº 13/248.021-8, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a contratação das “OBRAS EMERGENCIAIS EM 7 UNIDADES ESCOLARES DA 9ª CRE: E.M. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, E.M. NORMA CHAMARELLI, E.M. ERNESTO NAZARETH, CIEP LAMARTINE BABO, E.M. CHARLES DICKENS, EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ARTUR NORY E E.M. MEDALHISTA OLÍMPICO DIEGO HIPÓLITO”, objeto do processo nº 07/002.724/2018, contrato nº 025/2018, a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA “P” Nº 169 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 02/07/2018, os servidores VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9, JOSÉ CARLOS NOVELLO PINHEIRO, matrícula nº 13/248.021-8, RICARDO ALHADEFF COUTINHO, matrícula nº 13/202.392-7, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a contratação das “OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES: CIEP DOUTOR JOÃO RAMOS DE SOUZA, E.M. RODRIGO OTÁVIO, E.E. ROTARY CLUB E E.M. COSTA RICA”, objeto do processo nº 07/001.819/2018, contrato nº 045/2018, a cargo da empresa MERITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA “P” Nº 170 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva da execução das obras de “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE POLÍCIA PACIFICADORA 3ª UPP/5ª BPM”, objeto do Contrato nº 074/2015, a cargo da empresa ALMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, conforme processo nº 06/502.575/2013.

RONY CAMINITI RON REN, matrícula nº 13/117.529-8

PAULO ANTÔNIO DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 13/156.731-2

ELIETTE PEDRO DA SILVA, matrícula nº 13/083.359-0

PORTARIA “P” Nº 171 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 29/06/2018, os servidores VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9, JOSÉ CARLOS NOVELLO PINHEIRO, matrícula nº 13/248.021-8, RICARDO ALHADEFF COUTINHO, matrícula nº 13/202.392-7, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a contratação das “OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO ADJACENTE À ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO”, objeto do processo nº 07/002.187/2018, contrato nº 026/2018, a cargo da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.08.2018**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018, de que trata o processo n.º 21/000.268/2017, referente à execução das “OBRAS DE REFORMA GERAL DO CENTRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - ECOSOL”, tendo como vencedora à empresa SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pelo valor de R\$ 296.549,57 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.08.2018**

07/005.881/2017 No D.O. RIO n.º 82 de 18.07.2018, página 42, Onde se lê:

“... à empresa DUARTE CONSTRUTORA EIRELI-EPP”
Leia – se:
“...à empresa BORGES DUARTE CONSTRUTORA EIRELI-EPP”.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850
E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2018**

06/101.562/2013 – Prorrogação concedida
02/600.347/2018 – Licença concedida

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretário: João Mendes de Jesus
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 395 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

Altera a composição da comissão gestora constituída mediante Resolução “P” N.º 379 de 18 de Julho de 2018, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação apresentada no memorando n.º 580/2018 da ASDH/3ª CASDH de 20/07/2018, encaminhado pela Assessora da 3ª Coordenadoria de Assistência Social de Direitos Humanos da SMASDH,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução “P” n.º 250 de 24 de Maio de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração n.º 037/2018 através do processo n.º 08/001.213/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada Centro de Integração de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

Artigo 2º - A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora da 3ª CASDH: Ana Paula Cardoso da Silva, matrícula n.º 10/244.878-5, pela servidora Edna Adelaide Gonçalves, matrícula n.º 11/179.645-7.

Artigo 3º - Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão Gestora passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Área de Abrangência da 3ª CASDH:

– Edna Adelaide Gonçalves, matrícula n.º 11/179.645-7;
– **Suplente:** Luciane Barbosa, matrícula n.º 10/245.533-5.

Área de Abrangência da 4ª CASDH:

– Rejane Silva Sant’Anna, matrícula n.º 11/261.719-9;
– **Suplente:** Claudia de Paiva de Castro, matrícula n.º 10/240.777-3.

Área de Abrangência da 8ª CASDH:

– Cristiane Oliveira da Silva, matrícula n.º 11/240.039-8;
– **Suplente:** Mônica da Silva Leite, matrícula n.º 10/261.690-2.

Artigo 4º - Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante

no artigo 152 do RGCAF e na Resolução SMDS n.º 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO n.º 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH n.º 70 de 1º de junho de 2017 publicada no D. O. RIO n.º 054 de 02 de junho de 2017 a página n.º 030.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/05/2018.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 399 DE 30 DE JULHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º. Institui Comissão Gestora ao Termo de Colaboração n.º 129/2018 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a Organização da Sociedade Civil denominada ONG CON-TATO Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/000.354/2018.

§1º. A presente Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

– Felipe Ubaldo Barbosa, matrícula n.º 11/305.127-3;
– Dulce Maria Nunes, matrícula n.º 11/179.150-8;
– Maria Ozana Gomes, matrícula n.º 11/176.104-8.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF e na Resolução SMDS n.º 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO n.º 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH n.º 70 de 1º de junho de 2017 publicada no D. O. RIO n.º 054 de 02 de junho de 2017 a página n.º 030.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2018.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 400 DE 30 DE JULHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMASDH n.º 071 de 01/06/2017 que dispõe sobre as competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil denominada ONG CON-TATO Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, através do Termo de Colaboração n.º 129/2018 cujo objeto destina-se a execução do projeto de assegurar o atendimento necessário a população adulta em situação de rua, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/000.354/2018.

Artigo 2º. A presente Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores designados:

– Lilian de Brito Mouta, matrícula n.º 11/235.625-1;
– Bianca Medina Lanceta Ramos Marques, matrícula n.º 11/235.547-7.

Artigo 3º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMASDH “P” n.º 264 de 13 de junho de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 403 DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Altera a composição da comissão de fiscalização constituída mediante Resolução “P” N.º 352 de 04 de Julho de 2018, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação apresentada através do email enviado em 27/07/2018 encaminhado pela ASDH/ SUBPI, pela Subsecretária de Políticas Públicas para o Idoso,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução “P” n.º 352 de 04 de Julho de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Convênio n.º 005/2015 SEMARC, celebrado com a instituição Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania - CEBRAC para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

Artigo 2º - A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir o servidor Mario Eduardo da Silva Stelling, matrícula n.º 11/288.937-6, pelas servidoras Hexcilany Santiago Santos, matrícula n.º 11/222.172-9.

Artigo 3º - Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais designados nos casos de seus impedimentos legais:

– Maria Esperança de Castro, matrícula n.º 12/082.869-2;
– Hexcilany Santiago Santos, matrícula n.º 11/222.172-9;
– Eliane de Oliveira, matrícula n.º 80/128.766-3;
– Tereza Cristina Tavares Figueirôa matrícula n.º 10/244.885-0.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/05/2018.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 405 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera a composição da comissão de fiscalização constituída mediante Resolução “P” N.º 284 de 12 de Junho de 2018, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação apresentada através do email enviado em 30/07/2018 encaminhado pela ASDH/4ª CASDH, pela Coordenadora da 4ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da SMASDH,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução “P” n.º 284 de 12 de Junho de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração e Instituição abaixo, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

Termo	Instituição	Processo
085/2018	Banco da Providência (Comunidade Emaus)	08/001.481/2018

Artigo 2º – A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Cristiane Lessa dos Santos, matrícula n.º 11/252.163-1 pela servidora Cristiane dos Santos Esteves, matrícula n.º 10/240.811-0.

Artigo 3º – Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e caberá ao último servidor o dever de substituir quaisquer dos demais designados nos casos de seus impedimentos legais:

– Cristiane dos Santos Esteves, matrícula n.º 10/240.811-0;
– Michele de França Escarião Floriano Silva, matrícula n.º 10/252.141-7;
– Rosangela Maria dos Santos, matrícula n.º 10/179.380-1;
– Jorge Luiz Ferreira de Almeida, matrícula n.º 10/179.697-5.

Artigo 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº. 420 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/002.849/2017.

RESOLVE:

Aposentar **MARINALVA HERMINIO DA SILVA**, Agente Comunitário Nível I, matrícula 10/179.470-0, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**RESOLUÇÃO “P” Nº. 421 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/002.994/2018.

RESOLVE:

Aposentar **CRISTINA RIMOLI DA ROCHA**, Assistente Social, matrícula 10/126.356-5, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

PROCESSO 08/004.550/2017 – AUTORIZO os procedimentos para o Edital de Reabertura do Edital de Chamamento Público SMASDH nº 002/2018 destinado a COGESTÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO REALIZADO NAS 02 (DUAS) CENTRAIS DE RECEPÇÃO E 12 (DOZE) UNIDADES DE ACOLHIMENTO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, TOTALIZANDO 1.145 VAGAS, ALÉM DE AÇÕES DE APOIO DE INCLUSÃO E DIREITO À CIDADE DO PROJETO CIRCULANDO, QUE ASSEGUREM O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA E IDOSA, EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS EM FUNÇÃO DE PERMANÊNCIA OU VIVÊNCIA NAS RUAS, ABANDONO E NEGLIGENCIA, E OFERECER A INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE RECURSOS HUMANOS, SUA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA, E OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DAS UNIDADES; a ser realizado para os lotes nº 03 e 05 do Edital SMASDH nº 002/2018 em que não houve vencedores habilitados ao final do certame, conforme consta do ato de homologação publicado no D.O.RIO nº 091 de 31 de Julho de 2018 – pag. 027 – 1ª coluna.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2018****PROCESSO: 08/001.448/2018**

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA NAD Nº 81/2018

PARTES: FMAS E LAR PEDRO RICHARD

FUNDAMENTO: ART. 24 INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/1993

RAZÃO: DISPENSA

VALOR: R\$ 134.183,52 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

ORDENADOR: FERNANDO DAVID FLIESS BARBOSA

RATIFICADOR: JOÃO MENDES DE JESUS

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2018****PROCESSO: 08/001.607/2018**

NAD: 132

OBJETO: Serviços de Energia Elétrica - 2018

PARTES: SMASDH e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso Caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

RAZÃO: Inexigibilidade

VALOR: R\$ 224.370,44 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)

ORDENADOR: FERNANDO DAVID FLIESS BARBOSA

RATIFICADOR: JOÃO MENDES DE JESUS

*Omitido: 08/08/2018.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2018**

***Processo n.º 08/000.835/2018 – “AUTORIZO”** celebração de termo de contrato com a empresa Positivo Tecnologia S.A no valor total de R\$ 420.313,96 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos) com base na Ata de Registro de Preços nº 004/2017 - Pregão Eletrônico n.º 0242/2017 IPLANRIO.

***Processo n.º 08/001.590/2018 – “AUTORIZO”** celebração de termo de contrato com a empresa Positivo Tecnologia S.A no valor total de R\$ 1.965.925,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) com base na Ata de Registro de Preços nº 002/2017 - Pregão Eletrônico n.º 0179/2017 IPLANRIO.

*Omitidos no D.O 25/07/2018.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

Processo nº 08/000.865/2018- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de dez/2017 (parte)-jan/2018 (parte) fevereiro/2018, referente ao TC nº 136/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 340.

Processo nº 08/000.864/2018- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de dez/2017 (parte)-jan/2018 (parte) fevereiro/2018, referente ao TC nº 125/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 346.

Processo nº 08/001.660/2018- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês abril e março(parte)2018, referente ao TC nº 124/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 452.

Processo nº 08/002.335/2018- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de fevereiro/2018 e parte de janeiro, referente ao TC nº 144/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 300.

Processo nº 08/002.274/2018- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de fevereiro/2018, referente ao TC nº 146/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 273.

Processo nº 08/002.429/2016- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 34, de 05/05/2017 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês agosto/2016, referente ao TC nº 117/2013, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 1523.

Processo nº 08/001.410/2017- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 130 de 22/09/2017, e aprovo a prestação de contas, do período de janeiro/2017- complementar, referente ao convênio nº 100/2016, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 113.

Processo nº 08/002.418/2018- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, de parte de dezembro/2017, parte de fevereiro/2018 e mês de março/ 2018, referente ao TC nº 146/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 300.

Processo nº 08/000.888/2018- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de fevereiro/2018, parte de dezembro/2017 e parte de janeiro/2018, referente ao TC nº 130/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 290.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

Processo nº 08/001.437/2016- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 118, de 04/09/2017 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês abril/2016, referente ao convênio nº 162/2014, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 447.

Processo nº 08/004.000/2017- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 160, de 09/11/2017 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de abril/2017 e partes de dezembro/2016, janeiro, fevereiro e março/2017, referente ao convênio nº 08/2015, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 517.

Processo nº 08/004.055/2017- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 178 de 07/12/2017 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de julho/2017 e partes de maio e junho/2017, referente ao convênio nº 162/2014, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 400.

Processo nº 08/004.655/2017- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 069, de 28/06/2018 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de agosto/2017 e parte de junho/2017, referente ao convênio nº 08/2015, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 336.

Processo nº 08/002.702/2018- Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril/2018, referente ao convênio nº 08/2015, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 206..

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/08/18(*)****Onde se lê:**

PROCESSO 08/000.737/2016 – “APROVO” o Termo de Referência inseridos às fls. 03 a 04, bem como AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, com base no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, e art. 397 do RGCAF, para Aquisição de Materiais de Consumo, para atender as demandas do Convênio nº 799.525/2013, para estruturar a Rede de Serviços da Proteção Social Básica, para atender famílias e indivíduos em 47 Centros de Referência da Assistência Social, sob a modalidade de Pregão ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito, especificado e caracterizado no Termo de Referência, com fulcro no Artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Leia-se:

PROCESSO 08/000.737/2016 – “APROVO” o Termo de Referência inseridos às fls. 194 a 197, bem como AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, com base no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, e art. 397 do RGCAF, para Aquisição de Materiais de Consumo, para atender as demandas do Convênio nº 799.525/2013, para estruturar a Rede de Serviços da Proteção Social Básica, para atender famílias e indivíduos em 47 Centros de Referência da Assistência Social, sob a modalidade de Pregão ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito, especificado e caracterizado no Termo de Referência, com fulcro no Artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes
(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXX, nº 106, de 23/08/16, fls. 21, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Fixado com validade a partir de 04 de julho de 2018, os proventos mensais de inatividade da servidora **ÂNGELA DE FÁTIMA SILVA JOIA**, Agente de Administração, matrícula 15/171.854-3, Classe Especial, aposentado através da Resolução “P” Nº. 300 de 18 de junho de 2018, conforme processo nº 08/001.917/2018.

Fixado com validade a partir de 24 de julho de 2018, os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário Nível I, matrícula 15/177.390-2, Classe Especial, aposentado através da Resolução “P” Nº. 370 de 13 de julho de 2018, conforme processo nº 08/002.158/2018.

Fixado com validade a partir de 24 de julho de 2018, os proventos mensais de inatividade da servidora **LÚCIA DE FATIMA COSTA**, Agente Comunitário Nível II, matrícula 15/179.085-6, Classe Especial, aposentado através da Resolução “P” Nº. 371 de 13 de julho de 2018, conforme processo nº 08/002.166/2018.

Fixado com validade a partir de 21 de maio de 2018, os proventos mensais de inatividade do servidor **AILTON FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, Profissional de Nível Superior, matrícula 15/101.609-6, Classe Especial, aposentado através da Resolução “P” Nº. 207 de 15 de Maio de 2018, conforme processo nº 08/001.220/2018.

Fixo com validade a partir de 24 de outubro 2011, os proventos de inatividade de **DOLORES DO PRADO BATISTA**, Agente Comunitário Nível I, Classe Especial, matrícula 15/179.035-1, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 660 de 10 de outubro de 2011, conforme processo 08/000.121/2008 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 12 de março de 2012.

Fixo com validade a partir de 14 de novembro 2012, os proventos de inatividade de **MARIA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA**, Agente Comunitário Nível I, Classe Especial, matrícula 15/178.366-1, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 574 de 24 de outubro de 2012, conforme processo 08/004.055/2012 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 03 de julho de 2013.

Fixo com validade a partir de 20 de dezembro 2011, os proventos de inatividade de **SUELI ALVES PEREIRA**, Agente Comunitário Nível II, Classe Especial, matrícula 15/178.837-1, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 740 de 12 de dezembro de 2011, conforme processo 08/004.055/2012 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 03 de março de 2013.

Fixo com validade a partir de 13 de setembro 2011, os proventos de inatividade de **MARIA DO SOCORRO FARIAS ALVES**, Agente Comunitário Nível I, Classe Especial, matrícula 15/178.777-9, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 570 de 22 de agosto de 2011, conforme processo 08/003.371/2011 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 12 de março de 2012.

Fixo com validade a partir de 14 de dezembro 2014, os proventos de inatividade de **ALFREDO DO VALLE RIVERA**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/097.841-1, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 403 de 06 de novembro de 2014, conforme processo 08/003.371/2011 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 31 de março de 2015.

Fixo com validade a partir de 27 de maio 2013, os proventos de inatividade de **SERGIO NORMAN GRAMATICO**, Técnico de Nível Superior, Classe Especial, matrícula 15/111.846-2, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 261 de 17 de maio de 2013, conforme processo 08/001.291/2013 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 08 de outubro de 2013.

Fixo com validade a partir de 20 de agosto 2015, os proventos de inatividade de **MARIA HELENA BARBOSA DO AMARAL**, Assistente Social, 1ª Categoria, matrícula 15/241.234-4, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 321 de 18 de agosto de 2015, conforme processo 08/003.316/2015 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 23 de outubro de 2015.

Fixo com validade a partir de 04 de outubro 2013, os proventos de inatividade de **JOYCE LOPES GALIASO**, Assistente Social, 3ª Categoria, matrícula 15/240.733-6, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 428 de 27 de setembro de 2013, conforme processo 08/002.796/2013 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 15 de abril de 2014.

Fixo com validade a partir de 16 de agosto 2016, os proventos de inatividade de **MARY MARQUES PORTO**, Técnico Comunitário Nível II, Classe Especial, matrícula 15/179.698-6, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 402 de 27 de julho de 2016, conforme processo 08/001.781/2016 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 05 de outubro de 2016.

Fixo com validade a partir de 03 de maio 2010, os proventos de inatividade de **AURELINO COSTA GONÇALVES**, Técnico Comunitário Nível Médio, Classe Especial, matrícula 15/214.531-6, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 172 de 27 de abril de 2010, conforme processo 08/000.671/2010 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 11 de novembro de 2010.

Fixo com validade a partir de 27 de junho 2007, os proventos de inatividade de **JORGE FIGUEIREDO ROCHA**, Agente de Administração, 2ª Classe, matrícula 15/219.001-5, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 438 de 25 de junho de 2007, conforme processo 08/001.547/2007 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 28 de agosto de 2007.

Fixo com validade a partir de 01 de outubro 2009, os proventos de inatividade de **ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário Nível II, Classe Especial, matrícula 15/179.091-4, aposentada através da Resolução “P” Nº.º 423 de 28 de setembro de 2009, conforme processo 08/001.547/2007 e TORNOS SEM EFEITO a Apostila lavrada em 21 de junho de 2010.

Considerando a exoneração ocorrida em 13/08/2018, do servidor **DEVANIR CORREA**, Assistente Social, matrícula 10/241.071-0, autorizo o pagamento de 9/10 (nove décimos) ao servidor do valor integral da concernede ao Cargo em Comissão de Coordenador I símbolo DAS-09 da 9ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 129 da Lei n.º 94/79, com validade a partir de 13/08/2018.

PORTARIA “P” DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

N. 003 – Conceder triênio ao servidor abaixo relacionado:

55% (cinquenta e cinco por cento)

Processo 08/000.079/2018 - **ALICE REGINA ANDRADE SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/242.996-7, com validade a partir de 08/01/2018.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Nilcemar Nogueira**

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

Processo nº 12/001.811/2002 – Autorizo o repasse no valor de R\$ 5.582,31 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Livro e Leitura desta Secretaria.

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 15 /08/2018**

Processo: 12001.140/2018- NAD Nº777/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “DOGVILLE”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /SEVENX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / JGP GESTÃO DE RECURSOS
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº876/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / CONTACTA SEGURANÇA EM CONECTIVIDADE LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$47.465,22 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº877/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / GEPARK ESTACIONAMENTOS EIRELI
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$13.830,10 (treze mil oitocentos e trinta reais e dez centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº878/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / GHE-NOVA BRASIL PROJETOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$6.717,16 (seis mil setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº879/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / LOWDES E SONS S.A ADMINISTRAÇÃO,CORRETAGENS E REPRESENTAÇÕES
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$35.973,57 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº880/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / CAMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$9.123,33 (nove mil centos e vinte e três reais e trinta e três centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº881/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$3.329,03 (três mil trezentos e vinte e nove reais e três centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº882/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$168,07 (cento e sessenta e oito reais e sete centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº883/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$3.765,84 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº884/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$1.071,66 (hum mil setenta e um reais e sessenta e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº885/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$686,01 (seiscentos e oitenta e seis reais e um centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº886/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$1.463,45 (hum mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº887/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

- 5 - VALOR: R\$3.276,22 (três mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois reais)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº888/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$2.229,00 (dois mil duzentos e vinte e nove reais)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº889/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$13.219,67 (treze mil duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº890/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$2.531,18 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº891/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$2.881,76 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.976/2018- NAD Nº892/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “NO PONTO!”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /CINETRUPE PRODUÇÕES LTDA / INFNET EDUCAÇÃO S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$82.237,85 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.995/2018- NAD Nº893/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “M.M.M. ROBERTO”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /AGS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / TEMPORE ENGENHARIA LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$40.994,21 (quarenta mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.708/2018- NAD Nº894/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “CINEMANEIRO DOC III”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /ASSOCIAÇÃO CIDADELA ARTE CULTURA E CIDADANIA / LINHA AMARELA S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- 6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº895/2018

- 1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$4.365,94 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº896/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$370,96 (trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº897/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$10.870,02 (dez mil oitocentos e setenta reais e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº898/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$606,63 (seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº899/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$3.483,00 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº900/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / KOLE-TA AMBIENTAL S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$9.759,11 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº901/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / OS-BORNE COSTA CONSTRUTORA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$33.211,05 (trinta e três mil duzentos e onze reais e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.918/2018- NAD Nº902/2018
1 - OBJETO: Projeto “BIBLIOTECA PÚBLICA CARLOS GHOSN”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /FUNDAÇÃO GOL DE LETRA / DOMINGUES E PINHO CONSULTORES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$17.983,04 (dezesete mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.382/2018- NAD Nº903/2018
1 - OBJETO: Projeto “EXPO RIO SOBRE RODAS-RELÍQUIAS E FOTOS DA HISTÓRIA DOS AUTOMÓVEIS NO RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /SAGRE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME / TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$297.162,91 (duzentos e noventa e sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.921/2018- NAD Nº904/2018
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLA DE CARNAVAL – PRATICA DE BARRACÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /JCS CARNAVAL E ART EIRELI / SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE S-A- ARCOS DA LAPA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12001.053/2018- NAD Nº905/2018
1 - OBJETO: Projeto “FOTOBIOGRAFIA IVONE CAETANO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /REDONDO DESIGN LTDA / SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE S-A- ABARRA WORLD - RECREIO
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$65.080,69 (sessenta e cinco mil oitenta reais e sessenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.921/2018- NAD Nº906/2018
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLA DE CARNAVAL – PRATICA DE BARRACÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /JCS CARNAVAL E ART EIRELI / SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE S-A- JOÃO UCHOA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$59.759,70 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.921/2018- NAD Nº907/2018
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLA DE CARNAVAL – PRATICA DE BARRACÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /JCS CARNAVAL E ART EIRELI / SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE S-A- NORTE SHOPPING
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$71.727,68 (setenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.991/2018- NAD Nº908/2018
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2018”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /BONFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA EPP / HOTELARIA AC-COR BRASIL S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$27.893,85 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12001.134/2018- NAD Nº909/2018
1 - OBJETO: Projeto “ENCANTAR E CANTAR 2018”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE BETH LUBAVITCH / ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº910/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$929,15 (novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12001.224/2018- NAD Nº911/2018
1 - OBJETO: Projeto “EMBARCADOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /MINA MULTIMÍDIA PRODUÇÕES CULTURAIS E CONSULTORIA LTDA ME / ÁLAMO ENGENHARIA LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.310/2018- NAD Nº912/2018
1 - OBJETO: Projeto “BIBLIOTECAS DO BRASIL – O LIVRO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /SAPOTI PROJETOS CULTURAIS S/S LTDEA / GL EVENTS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$15.806,23 (quinze mil oitocentos e seis reais e vinte e três centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.989/2018- NAD Nº913/2018
1 - OBJETO: Projeto “CICLO CÊNICO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /GAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA / TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$44.836,71 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.922/2018- NAD Nº914/2018
1 - OBJETO: Projeto “TROPICALINHA-CAETANO E GIL PARA CRIANÇAS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /ENTRE EXPERIENCIA CULTURA EENTRETENIMNETO LTDA / LOGIMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$8.952,80 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.381/2018- NAD Nº915/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO ANTES E DEPOIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME / ALL-PARK EMPREENDIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$614,27 (seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.848/2018- NAD Nº920/2018
1 - OBJETO: Projeto “MUSEU DA VIDA -ESPAÇO DE CULTURA E EDUCAÇÃO NA ZONA NORTE DO RJ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA OSWALDO CRUZ / SOENERGY SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$106.536,28 (cento e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

Processo: 12000.918/2018- NAD Nº921/2018
1 - OBJETO: Projeto “BIBLIOTECA PÚBLICA CARLOS GHOSN”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /FUNDAÇÃO GOL DE LETRA / DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$2.016,96 (dois mil dezesseis reais e noventa e seis centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/2018.

12/500.154/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 29.661,50 (vinte nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), do Projeto “**Caminho de volta**”, apresentada por Coevos Filmes Ltda, CNPJ nº 27.527.464/0001-07, referente à 2ª e última parcela, no valor de R\$ 24.958,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais), conforme informações prestadas às fls. 462 e 463.

**DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

Processo Administrativo: 12/500.031/2018.
Objeto: Despesas de FUNDO FIXO.
Beneficiário: Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme.
Valor: R\$ 7.996,86 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).
Dispositivo: Não sujeito as Lei Fed. nº 8.666/1993 e 13.303/2018.
Autorizado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente.

Processo Administrativo: 12/500.279/2018.
Objeto: Concessão de bolsa auxílio para estagiário.
Beneficiário: Rodrigo Menezes Arouca – CPF: 140.695.387-39.
Valor: R\$ 3.990,06 (três mil, novecentos e noventa reais e seis centavos).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2018.
Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino – D.A.F.
Ratificado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente.

Processo Administrativo: 12/500.280/2018.
Objeto: Concessão de auxílio transporte para estagiário.
Beneficiário: Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro - FETRANSPO.
Valor: R\$ 1.050,70 (um mil, cinquenta reais e setenta centavos).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2018.
Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino – D.A.F.
Ratificado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Marcia Andréa dos Santos Peres**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

**ATOS DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1.422, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Atualizar o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO publicidade da Resolução PGM nº 884, de 11 de julho de 2018 que aprova os Enunciados da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos roteiros em função de alterações na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro em virtude da seguinte publicação:
I – Resolução PGM nº 884, de 11 de julho de 2018 - que aprova os Enunciados da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas no Art. 444 do RGCAF.

Art. 2º O Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro atualizado nos termos desta Resolução encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>, opção Legislação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

**DESPACHOS DA CONTROLADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

13/000.298/2015 – Autorizo com base no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a celebração com a **Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, do 3º Termo Aditivo ao Contrato CGM nº 004/2015, cujo objeto é a *prestação de serviços de suporte técnico e subscrição de 10 (dez) licenças do software ACL Data Full (AN) NET*, conforme Termo de Referência, e Proposta da contratada, de fls. 60 e 07/09, respectivamente, do processo nº 13/000.298/2015, o qual se destina à análise e auditoria de dados e geração de relatórios, visando à prorrogação do prazo contratual por igual período de 12 meses, de 17/08/2018 a 16/08/2019, no valor de R\$ 29.581,63 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais sessenta e três centavos) e esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

**RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 1.011, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
DO RIO Nº 102, PAGINA 41
ANEXO ÚNICO**

Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo Legal Lei nº 6.318, art. 11	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.1.90.08	100	1	500.000,00	-

Leia-se

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo Legal Lei nº 6.318, art. 11	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.3.90.08	100	3	500.000,00	-

RESOLUÇÕES “P” DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 183, de 12 de setembro de 2011, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE:

Nº 069 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 14 de agosto de 2018, VICTOR HUGO CORRÊA RODRIGUES, matrícula nº 90/902.079-3, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-7.

Nº 070 – Nomear, com validade a partir de 14 de agosto de 2018, AUGUSTO FELIPPO DE LELIS, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-7, em vaga resultante da exoneração de Victor Hugo Corrêa Rodrigues, matrícula nº 90/902.079-3.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

Prorrogação de Posse

Processo nº 40/100432/2018 – Luis Gustavo Abe Yano.
Autorizo

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

Licença Especial

Processo nº 40/100438/2018 – Janice Garcia Alves Galvão D’Império Teixeira, matrícula nº 40/901.684-1;

Processo nº 40/100442/2018 – Marcos Rodrigues Santos, matrícula nº 40/900.276-7.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Triênios)
20% (vinte por cento) – Validade: 13/08/2018

Processo nº 40/100447/2018 – Sérgio Pimenta de Lima, matrícula nº 40/902.012-4.

Autorizo

Auxílio-Saúde

Processo nº 40/100450/2018 – Jobson de Figueiredo Gonçalves, matrícula 40/900.778-2.

Autorizo




campanha de vacinação contra

POLIO E SARAMPO

6 a 31 de agosto

2018

MAIS INFORMAÇÕES: www.prefeitura.rio/web/sms

Dia D
18/08

Arte: Ascom – SMS-Rio

Cumprir a lista uma vez por semana é o suficiente para interromper o ciclo de vida do mosquito. **#FaçaSuaParte**



Piscinas

Limpar a água e escovar as paredes e bordas internas.



Tonéis, barris e depósitos de água

Lavar as paredes internas, com água e esponja.



Bebedouros de animais domésticos

Lavar em água corrente, com esponja e sabão.



Caixas d'água, cisternas e poços

Manter sempre vedados.



Ralos

Manter vedados ou telados e garantir que não estejam entupidos.



Entulho e lixo

Não deixar acumular. Manter quintal e área externa sempre limpos.



Pneus velhos

Furar com furadeira para que não acumulem água em seu interior.



Lixeiras

Manter fechadas e em locais cobertos. Fechar bem o saco plástico, ao jogar o lixo fora.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão 1746.



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **Segunda Comissão Permanente de Inquérito**, designado pela Portaria "P" nº 274 de 15 de junho de 2018, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **07/002.511/2018**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o **Professor de Ensino Fundamental, FELIPE BASTOS MIRANDA, matrícula nº 10/291.618-7**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da SEGUNDA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, CITA o Agente Educador II, matrícula 10/276.144-3, PRISCILA DE SOUZA SPINELLI, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº 07/03/001.006/2018 a que responde perante esta Comissão, sob pena de Revelia, uma vez que foi indiciada, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 28/02/2018 a 29/03/2018, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o artigo 64, da Resolução CVL nº 84 de 26 de fevereiro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL COMUNICADO CRIVELLA VISITA CASA LAR, PROGRAMA DA PREFEITURA QUE DÁ ABRIGO E ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, visitou nesta quarta-feira, dia 15, uma das cinco unidades do programa Casa Lar que a Prefeitura mantém para atendimento a pessoas com deficiência. As Casas Lar, projeto da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, são moradias assistidas que oferecem abrigo, proteção e acesso a rede de serviços de saúde, educação, esporte e lazer. A visita de Crivella foi à Casa Lar IV - Herivelto Martins, que fica na Rua Guarai, em Campo Grande, Zona Oeste. – Nesta casa temos histórias comoventes. Lições de vida incríveis, como a da Aline, que é tetraplégica e pinta quadros lindamente. A equipe de profissionais do Casa Lar é outro exemplo, pessoas absolutamente dedicadas. E a Prefeitura dá todo apoio a esse trabalho – afirmou o prefeito. Em cada uma das cinco unidades são mantidas onze pessoas. O atendimento com poucos moradores é uma característica desses lares mantidos pela prefeitura. O trabalho permite que a humanização do atendimento, que é individual, forma mais moderna de terapia que obtém resultados melhores, segundo especialistas. – O que temos aqui é único. Não somos um abrigo com internos, somos uma casa com moradores. Isso faz toda a diferença. Este acolhimento atende também à demanda por afeto – explicou a servidora municipal Célia Conceição dos Santos, há dois anos na direção da Casa. A maioria dos moradores tem uma ocupação. Aline Braga, de 26 anos, nasceu com paralisia cerebral, mas desde a adolescência pinta telas. Hoje não tem dúvida em se apresentar como artista plástica. – Eu seguro o pincel com a boca e passo para as telas tudo o que sinto. Felicidade, tristeza, dia de sol, dia chuvoso. Já vendi uma tela para Londres - contou Aline, que na Casa Lar conseguiu terminar o segundo grau e passou a viver outra realidade. – Cresci como pessoa, amadureci e descobri uma outra Aline. Eu era um bichinho do mato, e hoje sou uma artista - descreveu a moradora, que deu um dos seus quadros para o prefeito.

Outro morador é Ricardo de Souza Barbosa, 55 anos, há dois meses na Casa Lar. Após a morte do pai, com quem morava, ele passou a sobreviver trabalhando como pedreiro. Mas, por conta da miopia e da catarata, perdeu quase toda a visão, e a única solução foi procurar ajuda em abrigos. – Passei por alguns abrigos antes de morar aqui. Hoje sou completamente feliz. Tenho amigos, alimento, uma cama. Não quero sair daqui nunca – contou Barbosa, que está perto de passar pelo último exame antes da cirurgia que fará no Mutirão da Catarata da Prefeitura. – Meu sonho é operar e recuperar a visão – acrescentou. Nas Casas Lar vivem pessoas com todo tipo de deficiência, idade a partir de 18 anos e que precise de cuidado e auxílio para as atividades da vida diária. Os atendidos não têm mais vínculos familiares, e ali encontram um lugar para viver com dignidade. Além de abrigo, são oferecidos atendimento técnico com terapia ocupacional, refeições prescritas por nutricionistas, assistência de cuidadores especializados e atendimento de auxiliares de serviços gerais. Uma equipe de dez profissionais atende os 11 moradores da unidade da Rua Guarai. – Temos motorista para levá-los as consultas e passeios. Eles já conheceram vários os pontos turísticos da cidade. Também temos visitas semanais de professores de educação física e de artes plásticas – informou a coordenadora Célia. As Casas Lar ficam todas no bairro de Campo Grande: Casa Lar I - Roberto Felisberto: Rua Professor Gonçalves, 76; Casa Lar II - Diogo Carneiro de Lima: Rua Cabo Moisés de Oliveira, 140 – Condomínio Bom Pastor; Casa Lar III - Vítor Damião: Rua Campo Grande, 1.580; Casa Lar IV - Herivelto Martins: Rua Guarai, 58; Casa Lar V - Roberto Correia Lima: Rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 755.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 018/2018 processo 01/220.186/2018, atesta a realização da apresentação artística do cantor DUDU NOBRE realizado no Passarela do Samba – Lavagem da Passarela Professor Darcy Ribeiro no evento Carnaval 2018.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por RITMO QUENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat.: 555.562-0

MARCELO VERISSIMO
Mat.: 555.991-1

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 45/555.126-2

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 022/2018 processo 01/221.084/2017, atesta a realização da apresentação dos artistas BANDA SOL DE VERÃO BAND, BANDA ARRUDA, BANDA ESTAÇÃO RIO, BANDA BARRACO e BANDA SOM E ALEGRIA, nos eventos "BAILES POPULARES" - Carnaval 2018.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por TIMBRE COMUNICAÇÕES LTDA - EPP com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat.: 555.562-0

MARCELO VERISSIMO
Mat.: 555.991-1

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 45/555.126-2

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 025/2018 processo 01/221.084/2017, atesta a realização da apresentação dos artistas BANDA LUA NOVA, BANDA COPA 7, BANDA FLÔR DE LIZ, BANDA SAMBAKE, BANDA ALEGRIA ALEGRIA, BANDA SKINDÔ-SKINDÔ, nos eventos "BAILES POPULARES" - Carnaval 2018.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por ESTRELAS CACÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat.: 555.562-0

MARCELO VERISSIMO
Mat.: 555.991-1

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 45/555.126-2

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 026/2018 processo 01/221.084/2017, atesta a realização da apresentação dos artistas BANDA B, BANDA SWING MANEIRO, BANDA DEVASSA, BANDA PIQUE TOTAL e BANDA MADUREIRA SHOW, nos eventos "BAILES POPULARES" - Carnaval 2018.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por BAIOQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat.: 555.562-0

MARCELO VERISSIMO
Mat.: 555.991-1

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 45/555.126-2

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 033/2018 processo 01/220.251/2018, atesta a realização da apresentação dos artistas GRUPO CONFIRMAÇÃO, GRUPO QUINTAS INTENÇÕES, GRUPO DIZ NO PÉ, GRUPO SONZERA, GRUPO VOU POR AÍ, GRUPO INSTYNTO MOLEQUE e GRUPO SAONA no evento "BAILES POPULARES" - Carnaval 2018.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por ART IN RIO ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat.: 555.562-0

MARCELO VERISSIMO
Mat.: 555.991-1

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 45/555.126-2

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 034/2018 processo 01/220.222/2018, atesta a realização da apresentação do GRUPO PIPOCA E GUARANÁ, no evento "BOULEVARD PRAÇA MAUÁ" - Carnaval 2018.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por JULIA MENNA BARRETO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat.: 555.562-0

MARCELO VERISSIMO
Mat.: 555.991-1

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 45/555.126-2

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 037/2018 processo 01/220.226/2018, atesta a realização da apresentação artística da ORQUESTRA POPULAR CÉU NA TERRA nos "BAILES POPULARES" no evento Carnaval 2018.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por SOM NASCENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat.: 555.562-0

MARCELO VERISSIMO
Mat.: 555.991-1

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 45/555.126-2

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 041/2018 processo 01/220.223/2018, atesta a realização da apresentação do artista IVO MEIRELES, no evento “BOULEVARD PRAÇA MAUÁ” - Carnaval 2018.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por SAMBA POP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat.: 555.562-0

MARCELO VERISSIMO
Mat.: 555.991-1

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 45/555.126-2

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 133/2017 processo 01/221.245/2017, atesta a realização da apresentação artística do cantor ALEX CONHEN no palco da Praia de Copacabana no evento Reveillon 2017/ 2018.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por TAMU JUNTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat.: 555.562-0

MARCELO VERISSIMO
Mat.: 555.991-1

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 45/555.126-2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-RIO

Em observância ao disposto na Lei Nº 3.344/01 e no artigo 11 da Deliberação Nº 01/04 – Regimento do CAD, convocamos os senhores membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a 132ª Sessão Ordinária a realizar-se em 21/08/2018, terça-feira, às 15h, no 13º andar do Centro Administrativo São Sebastião, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Apreciação das Atas Sumárias da 130ª e da 131ª Sessões Ordinárias e da 22ª Sessão Extraordinária do CAD ;
2. Deliberação acerca da alienação do imóvel do Leblon, Rua Juquiá, em fase final de transferência do Patrimônio do Município do RJ para o FUNPREVI.
3. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.
Bruno de Oliveira Louro
Secretário do Conselho de Administração

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 06/08/18

Proc. 01/505.657/11 – RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.037,10 (cinco mil trinta e sete reais e dez centavos), em favor da firma Intelig Telecomunicações Ltda. – CNPJ nº 002.421.421/0001-11, relativos à prestação de serviços de RSTT – Rede de Transporte de Telecomunicações, objeto dos Contratos nº 014/2012, referentes ao mês de novembro/2016.

Proc. 01/505.658/11 – RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.430,11 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e onze centavos), em favor da firma Intelig Telecomunicações Ltda. – CNPJ nº 002.421.421/0001-11, relativos à prestação de serviços de RSTT – Rede de Transporte de Telecomunicações, objeto dos Contratos nº 015/2012, referentes ao mês de novembro/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 15/08/18
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Processo: 01/503.392/18

Data da Assinatura: 30/07/18

Órgão gestor: COMLURB e MULTAPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de papel A4.

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO: Papel para cópias (mono/color) eletrostáticas, impressoras jato de tinta e laser, copiadoras/duplicadoras, fax folhas soltas, offset e tipografia, formato A4. Medidas: 210x297mm e Gramatura: 75 g/m². A unidade de medida utilizada para o acondicionamento primário deste material é a resma (contendo 500 folhas) que deverá ser embalada em papel parafinado internamente. A embalagem secundária é composta por caixa contendo 10 resmas. A embalagem primária (resma) deverá constar uma etiqueta com as seguintes informações: Razão social e CNPJ do fabricante; Medidas do papel, gramatura, quantidade de folhas; Nome do material; Aplicabilidade do papel. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão e conter as seguintes informações: Razão social e CNPJ do fabricante; Razão social e CNPJ do fornecedor; Nome do material; Quantidade acondicionada; Quantidade máxima para empilhamento; Condições para armazenamento. Especificação Técnica 7530-082, Revisão: 21 de março de 2018.	PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias a contar da solicitação da COMLURB	
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MULTAPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	R\$ 14,67	R\$ 176.744,16
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 08.228.010/0004-33		
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 18.589.619/0001-49		

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA – PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO – PCL
EXPEDIENTE DE 15/08/2018
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 1

Esclarecemos aos interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2018 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LIMPEZA URBANA, ÁREA DE PLANEJAMENTO – AP1 (CENTRO, ILHA DO GOVERNADOR E PAQUETÁ), COM OS RESPECTIVOS MOTORISTAS**, que ocorrerá em 20 de agosto de 2018, às 10:00 horas, as questões formuladas sobre o Edital de Licitação, conforme se segue:

Pergunta 1: O prazo para início dos serviços poderá ser estendido para até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato?

RESPOSTA: A empresa contratada deverá respeitar o disposto nos itens 3.3, 3.6 e 5.2.13 do Anexo XIV – Especificações Técnicas. No caso dos veículos tipo P6E, item 3.5 do Anexo XIV – Especificações Técnicas.

Pergunta 2: Sobre a propriedade dos veículos:

a) Os veículos objeto do futuro contrato de locação poderão ser adquiridos em nome da controladora (sócia majoritária) da licitante vencedora?

b) Os veículos objeto do futuro contrato de locação poderão estar em nome de empresa que integre o mesmo grupo econômico da licitante vencedora?

RESPOSTA:

a) Sim. No entanto, deve ser observado o disposto no item 8 condições de participação.

b) Sim. No entanto, deve ser observado o disposto no item 8 condições de participação.

Pergunta 3: Quanto ao tema PRAZO DE PAGAMENTO, itens 18.1 e 18.4 do Edital, e art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93, questiona-se:

a) O edital pode ser alterado para fixar que o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na COMLURB e obedecido o disposto na legislação?

b) A previsão do item 18.4 pode ser alterado para constar que: (...) sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na COMLURB e a data do efetivo pagamento?

RESPOSTA:

a) Vide Resolução SMF nº 2953 de 17/08/2017.

b) Vide Resolução SMF nº 2953 de 17/08/2017.

Pergunta 4: Pela previsão constante do Edital, somente ocorrerá reajuste do preço contratado a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente. Contudo, considerando que:(i) o reajuste objetiva recompor o valor proposto pelo licitante em função do regime inflacionário, visando assim manter as condições efetivas da proposta, nos termos do artigo 37, XXI da Constituição Federal; (ii) com o advento do Plano Real foi introduzida a regra que determina a concessão de reajuste após o período de 12 (doze) meses, conforme disposições da Lei 10.192/2001, art. 2º e 3º, questionamos se o edital pode ser alterado para constar que o reajustamento de preços será concedido a cada período de 12 meses, adotando-se como data base para incidência do reajuste a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esse se referir?

RESPOSTA: Não, vide Decreto Municipal nº 19.810 de 23/04/2001.

Pergunta 5: A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

RESPOSTA: Os veículos poderão ser emplacados/licenciados em qualquer unidade da federação.

Pergunta 6: Os débitos mais antigos da Comlurb, referentes a contratos similares anteriores ao presente Pregão, alguns deles ainda vigentes, serão quitados previamente aos pagamentos das faturas relativas ao futuro contrato oriundo do presente Pregão?

RESPOSTA: Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitados correrão à conta da dotação orçamentária descrita no item 5 do Edital. Os pagamentos das despesas serão efetuados conforme o item 18 do Edital.

Pergunta 7: Em relação ao item 5.2.1 e 5.4.5 do Anexo XIV “Especificação Técnica”, estamos entendendo que a ‘Reserva Técnica’ para os veículos tipo P5A, P6, P7, P12 e P26, deverá ser dimensionada pela proponente, entretanto, a quantidade mínima não deve ser inferior a 10%. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: A reserva técnica deverá ser dimensionada pela licitante, de acordo com os itens 5.2.1 e 5.4.5 do Anexo XIV – Especificações Técnicas. Exemplo: Para a quantidade de 11 veículos efetivos do tipo P26 a reserva técnica deverá ser de no mínimo 2 veículos.

Pergunta 8: Analogamente ao anterior, o P6E, por estar compartilhando com a reserva técnica do P6, poderemos apresentá-lo em nossa consideração o valor de ZERO, uma vez que a quantidade a ser considerada para o cálculo desta ‘reserva técnica’, terá como base, a soma das quantidades dos veículos tipo P6 e P6E. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Correto. A reserva técnica do veículo P6E poderá ser compartilhada com a reserva técnica do veículo tipo P6, respeitando a quantidade mínima de 10%, de acordo com o item 5.2.1 do Anexo XIV – Especificações Técnicas.

Pergunta 9: O item 5.5.17 informa que não precisaremos prever “reserva técnica” com um mínimo de 10% para os veículos dos tipos P8, P9, P10, P10A e P11, entretanto deveremos ter uma ação imediata para apresentar veículos substitutos não vinculado ao contrato, com a anuência da Comlurb, a fim de não comprometer a prestação de serviço. Neste enfoque, está correto nosso entendimento? Em caso positivo, o quadro de reserva técnica a ser apresentado poderá ser desconsiderado para os veículos acima apontados?

RESPOSTA: A empresa contratada deverá respeitar o disposto no item 5.5.17 do Anexo XIV – Especificações Técnicas.

Pergunta 10: O item 10.3 do edital cita que “quaisquer despesas extras e necessárias e não especificadas neste Edital” devem ser contempladas. Por ser um texto subjetivo e genérico, solicitamos que tais despesas sejam relacionadas através de Errata ou caso contrário a exclusão dessa menção no instrumento convocatório.

RESPOSTA: Trata-se de redação de minuta elaborada e aprovada pela Procuradoria do Município e de ampla utilização por toda a Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro. Reiteramos que todos os custos referentes ao cumprimento do contrato estão inseridos nos preços estimados no Anexo IX – Estimativa Orçamentária e devem ser considerados no preço proposto pelas licitantes.

Pergunta 11: Considerando o item 5.1.3 onde todos os carregamentos dos veículos serão por conta da CONTRATANTE, favor esclarecer:

A) Qual será a forma de deslocamento dos funcionários da CONTRATANTE que acompanharam os veículos?

B) Através de qual equipamento será realizado o carregamento/transporte dos veículos P8, P9 e P26?

C) Os veículos P8, P9, P10, P10A, P11, P12 e P26, serão acompanhados por funcionários credenciados previamente pela CONTRATANTE?

D) No veículo P10 e P10A, será o funcionário de CONTRATANTE que fará o içamento das caçambas?

E) Considerando que as operações de recolhimento dos resíduos e seu carregamento nos veículos caberão às equipes de empregados (garis) da COMLURB, fugindo ao escopo e controle da CONTRATADA a gestão dos mesmos. Entende-se que em caso de sinistro no veículo e que possivelmente venha a causar algum dano aos empregados (garis) da COMLURB, a CONTRATADA não terá responsabilidade sobre os mesmos. Está correto este entendimento?

RESPOSTA:

A) Na cabine do veículo poderão ser transportados 1 ou 2 garis. Caso seja necessário transporte adicional, a gerência usuária disponibilizará transporte para atendimento ao roteiro diário.

B) Pás carregadeiras.

C) Sim.

D) Sim.

E) Em caso de sinistro no veículo, que venha a causar algum dano aos empregados da COMLURB, comprovada a culpabilidade da Contratada, a mesma poderá ser responsabilizada.

Pergunta 12: Entendemos que cada licitante tem sua metodologia de trabalho que varia de acordo com vários fatores: tecnologia empregada, cursos, treinamentos de aperfeiçoamento, etc., desta forma as mesmas conseguem otimizar seus serviços podendo reduzir ou aumentar o número de funcionários sem que deixem de prestar serviço de forma satisfatória ao cliente. Dessa forma, por ser um texto subjetivo, solicita-se a relação explícita que foi considerada ideal pelos técnicos da COMLURB e usada na Composição de Preço Unitário do item (E.3.2).

RESPOSTA: A empresa deve especificar quantitativo e dimensionamento de pessoal a ser utilizado de acordo com o serviço especificado no Edital e seus anexos. O critério de pontuação é objetivo, com regras expressamente consignadas no Edital e Especificação Técnica, e já foi adotado em contratações anteriores, sendo aplicável a todos os licitantes de forma indistinta e isonômica, garantindo igualdade de condição. Cabe ressaltar que a seleção deste certame permanece exclusivamente na disputa de preços. Ao detentor da proposta mais vantajosa à Administração será exigido tão somente a comprovação de que atende aos requisitos de habilitação, não existindo, portanto, qualquer classificação ou competição entre os participantes nesse momento.

Pergunta 13: Sobre o item 5.1.9. Conforme Decreto Nº 42272 de 20/09/16, posteriormente acrescido pelo Decreto Nº 43970 de 17/11/17, onde restringe a entrada e circulação de veículos de carga, assim como a proibição da operação de carga e descarga e que dispõe sobre horário de circulação de veículos de carga e operação de carga e descarga. No “Art. 7º” As restrições deste Decreto não se aplicam: IV - aos serviços essenciais de utilidade pública, em caráter excepcional, desde que autorizados previamente pela Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viárias da Secretaria Municipal de Transporte, por ato próprio”. Entendemos que é de responsabilidade da CONTRATANTE (COMLURB) disponibilizar a CONTRATADA a autorização concedida pela Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viárias da Secretaria Municipal de Transporte para que isso não resultem em MULTAS. Está correto este entendimento?

RESPOSTA: Sim.

Pergunta 14: Sobre o subitem 5.1.10, considerando os dados fornecidos neste edital sobre a quilometragem/mês, estima-se um consumo de mais de 6,5 milhões de litros de combustível, onde isso representa hoje cerca de 11% do valor do contrato (valor do combustível congelado atualmente). Considerando ainda a instabilidade mundial no valor do barril de petróleo e a que vivenciamos politicamente, é coerente que possamos reajustar em um período menor que 24 meses o valor referente ao combustível. Está correto este entendimento? Caso negativo, informar o volume e valor utilizado na Composição de Preço Unitário.

RESPOSTA: Não. Cabe à contratada realizar pesquisa de mercado para estimar o valor do combustível e o cálculo do volume de combustível necessário para cada tipo de veículo/ equipamento/ acessório necessários ao longo de todo período contratual, conforme subitem 5.1.14 do Anexo XIV - Especificações Técnicas.

Pergunta 15: Diferentemente do descrito no item 1.2 das Especificações Técnicas, não foi mencionado no final do anexo os endereços, dias da semana e horários de apresentação dos veículos/equipamentos. Solicitamos que tais informações sejam relacionadas através de errata ou a exclusão dessa menção no instrumento convocatório.

RESPOSTA: Vide Anexo XVII – Planilha de Apresentações.

Pergunta 16: Com relação ao item 7.3 das Especificações Técnicas, entendemos que é da CONTRATANTE o custo referente ao abastecimento de água aos caminhões pipas d’água, uma vez que isso faz parte da operação, fugindo do escopo deste instrumento convocatório. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O serviço será realizado conforme item 7.3 do Anexo XIV – Especificações Técnicas.

Pergunta 17: Poderia ser disponibilizado o orçamento detalhado e as composições de custo, bem como composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas considerado na estimativa orçamentária? Essa informação é importante para que fique claro, os parâmetros que a Administração utilizou para formação de preço, assim como as alíquotas de impostos, como o ISS por exemplo.

RESPOSTA: A estimativa orçamentária do presente pregão foi disponibilizada através do Anexo IX – Estimativa Orçamentária. A formação do preço pela licitante deve ser elaborada considerando o Edital do pregão e todos os seus anexos.

Pergunta 18: A “Administração Local”, tanto no acórdão 2622/2013 TCU, quanto no trabalho “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do Tribunal de Contas”, (TCU/2014), é citada como item de custo direto da planilha orçamentária, por ser passível de discriminação, mensuração e comprovação, englobando itens como pessoal administrativo, gastos com energia, água, telefonia, veículos e equipamentos de apoio, etc. assim como base de apoio, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Dessa forma, entendemos que o custo da Administração Local não está inserido na Planilha Orçamentária, conforme orienta a Egrégia Corte de Contas. Está correto nosso entendimento? Caso afirmativo, como o mesmo será remunerado ou ressarcido a contratada?

RESPOSTA: Não. Todos os custos referentes ao cumprimento do contrato estão inseridos nos preços estimados no Anexo IX – Estimativa Orçamentária e devem ser considerados no preço proposto pelas licitantes.

Pergunta 19: Considerando as informações do Anexo IX (Estimativa Orçamentária) pergunta-se: Sobre a quilometragem informada de 2.600 Km para o equipamento P5A, entendemos que se refere ao total percorrido nos dois turnos, ou seja, aproximadamente 1.300 Km em cada turno / equipamento / mês. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor confirmar então se essa quantidade se refere ao percorrido em cada turno por mês, e se esse critério se estende aos demais equipamentos contratados.

RESPOSTA: A quilometragem média mensal indicada na planilha se refere à percorrida por cada unidade da frota, incluindo os dois turnos. Vide item 5 - Condições Específicas – subitem 5.1.8.

Pergunta 20: Com relação a especificação técnica no equipamento P7 (Compactador 19m³), que deve ter a função de “Basculamento de Caçambas Estacionárias”, conforme subitem 14.12 do Anexo XIV – Especificação Técnica, entendemos que a Administração compreende que o conteúdo dessas caçambas, além de resíduos domiciliares, também recebe resíduos impróprios para compactação como entulho de obras. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: As caçambas ficam dispostas nos logradouros para que a população descarte os resíduos e, desta forma, eventualmente, podem ser descartados resíduos impróprios para a compactação em pequenas quantidades, fato que não podemos evitar. Quando esse descarte ocorre em quantidade considerável, a COMLURB direciona veículo tipo poliguidaste para efetuar a coleta dessas caixas. Da mesma forma, a COMLURB desenvolve programas de conscientização da população para que o cidadão colabore e não descarte resíduos impróprios nas caixas destinadas à compactação.

Pergunta 21: No que tange a operação em Paquetá, aproximadamente quantas viagens de balsa serão realizadas por mês, por cada equipamento para o Rio?

RESPOSTA: Devem ser apresentados 3 veículos na Ilha de Paquetá todos os dias úteis de coleta, ida e volta, de segunda a sábado.

Pergunta 22: Considerando que o item 5.1.10 /Condições Específicas do Anexo XIV não cita aluguel de imóvel para garagem, entendemos que a Contratante possui garagens disponíveis na área de abrangência, para ceder ao uso no período contratual. Está correto nosso entendimento? Caso positivo, favor informar localizações.

RESPOSTA: Não. Todos os custos referentes ao cumprimento do contrato estão inseridos nos preços estimados no Anexo IX – Estimativa Orçamentária e devem ser considerados no preço proposto pelas licitantes, inclusive as despesas relacionadas a garagem, conforme item 5.1 da Especificação Técnica.

Pergunta 23: Considerando a natureza de uso severo dos equipamentos que trabalham na Limpeza Urbana, entendemos que a Comlurb tenha realizado testes e avaliado positivamente para uso o caminhão Compactador Elétrico P6E. Está correto nosso entendimento? Caso positivo, quais problemas mecânicos esse veículo geralmente apresenta? Com que frequência ele é substituído para manutenção?

RESPOSTA: Sim. Os testes foram realizados por empresas privadas e acompanhados pela COMLURB. As licitantes devem se informar acerca dos custos de manutenção com os fabricantes dos veículos e devem considera-los no preço ofertado.

Pergunta 24: Em relação aos equipamentos P5A, P6, P6E e P7 (Compactadores), e o P26 (basculante) que descarrega nos compactadores, considerando que os coletores são responsabilidade da contratante, na hipótese de os mesmos carregarem imprudentemente resíduos inadequados para compactação como entulhos de obras, tronco de árvores e afins, que resultem em avaria significativa do equipamento, entendemos que a contratante se responsabilizará pelo dano causado. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer quem assume responsabilidade na hipótese de danos causados, por imprudência dos coletores.

RESPOSTA: Não, entendemos que no momento da elaboração da proposta de preço, a contratada já deverá considerar em seus custos eventuais danos decorrentes do uso do equipamento.

Pergunta 25: Existe taxa para abastecimento da água de reuso do veículo Pipa P11? Caso positivo, favor disponibilizar composição de custo com quantidade média consumida e custo mensal.

RESPOSTA: Não. O serviço será realizado conforme item 7.3 do Anexo XIV – Especificações Técnicas.

Pergunta 26: Sobre os quesitos de avaliação da Metodologia de Trabalho, entendemos que os critérios para “Dimensionamento do Quadro de Pessoal” e “Plano de Manutenção e Conservação de Equipamentos”, podem ser julgados subjetivamente, uma vez que cada empresa possui sua expertise e a Comlurb não informou critérios para essas estruturas no seu orçamento. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor detalhar o que pode ser considerado “insuficiente”?

RESPOSTA: A empresa deve especificar quantitativo e dimensionamento de pessoal a ser utilizado de acordo com o serviço especificado no Edital e seus anexos. O critério de pontuação é objetivo, com regras expressamente consignadas no Edital e Especificação Técnica, e já foi adotado em contratações anteriores, sendo aplicável a todos os licitantes de forma indistinta e isonômica, garantindo igualdade de condição. Cabe ressaltar que a seleção deste certame permanece exclusivamente na disputa de preços. Ao detentor da proposta mais vantajosa à Administração será exigido tão somente a comprovação de que atende aos requisitos de habilitação, não existindo, portanto, qualquer classificação ou competição entre os participantes nesse momento.

Pergunta 27: Pode(m) ser disponibilizada(as) a(s) Convenção(ões) Coletiva(s) utilizada(s) na estimativa orçamentária, assim como registro no Ministério do trabalho, CNPJ, data-base e vigência? Essa informação é importante para que fique claro, os parâmetros de salários e benefícios que a Administração utilizou para formação de preço.

RESPOSTA: Todos os custos previstos no Anexo IX – Estimativa Orçamentária estão de acordo com a legislação vigente e atualizada e com o Sistema de Custos de Obras – SCO/Rio. Todos eles devem ser considerados na proposta dos licitantes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A AVISO DE LICITAÇÃO

Errata do dia 15/08/2018, pág. 45

Onde se lê: 01/240.069/2018

Leia-se: 01/240.050/2018

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/SUBTF/CIP-2 EDITAL

O GERENTE III da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.

Processo: 04/33/300192/2017

Endereço: Rua Aimoré, 505 - Penha
Requerente: WALTER DE ASSUNÇÃO
Inscrição: 0190329-3,

Assunto: **IPTU/TCL. Revisão de ofício. Procedimento Simplificado. Resolução SMF 2.910/2016**

Ciência: Trata-se de revisão de ofício dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição acima, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto Atualiza.

Dado cadastral contestado: Área

Da análise cadastral

O referido projeto atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA1
de 68m2 para 429m2 (Pt.2 = 361m2)

Com base na documentação apresentada pelo requerente e nos documentos coletados durante o projeto de recadastramento, conclui-se que os dados devem ser alterados para:

ANÁLISE: PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
retificada a área para 133m2

Da revisão de ofício dos lançamentos:

Considerando a alteração cadastral descrita acima e o disposto no [Artigo 4º da Resolução SMF 2.910/2016](#), foram tomadas as seguintes providências:

- Canceladas as guias **01/2016** (*guia emitida pelo Atualiza cobrando diferenças de IPTU de 2016 e TCL de 2011 a 2016*) e **00/2017** (*IPTU e TCL de 2017 cobrados com base na área apurada pelo Atualiza*). Essas guias devem ser desconsideradas pelo contribuinte, que deve parar de efetuar pagamentos nas mesmas.

Foram efetuados pagamentos na guia 00/2017.

- Emitida a **guia 01/2017**, substituindo a guia 00/2017, cobrando o IPTU e TCL de 2017, considerando a nova área apurada. A nasce INTEGRALMENTE quitada por conta do aproveitamento dos pagamentos efetuados na guia 00/2017. Informo que existe um indébito que poderá ser restituído ao contribuinte desde que solicitado por meio de processo específico.

Por fim, ressalta-se que, nos termos do [Artigo 3º da Resolução SMF 2.910/2016](#), desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá autuar processo específico para este fim, instruindo-o com toda a documentação exigida.

(*) - A atribuição de partes distintas, quando aplicável, decorre do fato de haver acréscimo igual ou superior à área construída já existente (Art. 27, Decreto 14.327/1995)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO EM TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA PELOS CORREIOS.

Processo: 04/33/300192/2017

Endereço: Rua Várzea Alegre, 257 - Campo Grande
Requerente: CICERO ADELINO GERONCIO
Inscrição: 0389630-5

Assunto: **IPTU/TCL. Revisão de ofício. Procedimento Simplificado. Resolução SMF 2.910/2016**

Ciência: Trata-se de revisão de ofício dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição acima, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto Atualiza.

Dado cadastral contestado: Utilização

Da análise cadastral

O referido projeto atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA1
utilização para não residencial

Com base na documentação apresentada pelo requerente e nos documentos coletados durante o projeto de recadastramento, conclui-se que os dados devem ser alterados para:

ANÁLISE: PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
retornada a utilização para residencial (área da loja menor que 25 m2)

Da revisão de ofício dos lançamentos:

Considerando a alteração cadastral descrita acima e o disposto no [Artigo 4º da Resolução SMF 2.910/2016](#), foram tomadas as seguintes providências:

- Canceladas as guias **01/2016** (*guia emitida pelo Atualiza cobrando diferenças de IPTU de 2016 e TCL de 2011 a 2016*) e **00/2017** (*IPTU e TCL de 2017 cobrados com base na utilização apurada pelo Atualiza*). Essas guias devem ser desconsideradas pelo contribuinte, que deve parar de efetuar pagamentos nas mesmas.

- Emitida a **guia 01/2017**, cobrando o IPTU e TCL de 2017, considerando a utilização residencial..

Cabe ressaltar que a(s) guia(s) emitida(s) contempla(s) cotas com vencimento para o exercício de 2018. Para pagamento de tais cotas, deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2017 para 2018, que será divulgado em dezembro de 2017. **Caso o contribuinte antecipe o pagamento das cotas com vencimento para 2018 e as quite até dezembro de 2017**, o valor cobrado será o expresso nas guias, sem o acréscimo originado pela atualização que ocorrerá em 2018.

Por fim, ressalta-se que, nos termos do [Artigo 3º da Resolução SMF 2.910/2016](#), desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá autuar processo específico para este fim, instruindo-o com toda a documentação exigida.

(*) - A atribuição de partes distintas, quando aplicável, decorre do fato de haver acréscimo igual ou superior à área construída já existente (Art. 27, Decreto 14.327/1995)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33/300192/2017

Endereço: Rua Cacu, 150, LOTE 200 - Taquara
Requerente: LAERTE MATEUS CORREA
Inscrição: 9074879-9

Assunto: **IPTU/TCL. Revisão de ofício. Procedimento Simplificado. Resolução SMF 2.910/2016**

Ciência: Trata-se de revisão de ofício dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição acima, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto Atualiza.

Dado cadastral contestado: Área

Da análise cadastral

O referido projeto atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA1
de 71m2 para 209m2 (Pt.2 = 138m2)

Com base na documentação apresentada pelo requerente e nos documentos coletados durante o projeto de recadastramento, conclui-se que os dados devem ser alterados para:

ANÁLISE: PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
INDEFERIDO – mantida a área de 209m2 conforme plantas apresentadas

Da revisão de ofício dos lançamentos:

Considerando a alteração cadastral descrita acima e o disposto no [Artigo 4º da Resolução SMF 2.910/2016](#), foram tomadas as seguintes providências:

- Mantida as guias **01/2016** e **00/2017** (guia emitida pelo Atualiza cobrando diferenças de IPTU de 2016 e TCL de 2017), pois as mesmas se encontram quitadas.

Por fim, ressalta-se que, nos termos do [Artigo 3º da Resolução SMF 2.910/2016](#), desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá autuar processo específico para este fim, instruindo-o com toda a documentação exigida.

(*) - A atribuição de partes distintas, quando aplicável, decorre do fato de haver acréscimo igual ou superior à área construída já existente (Art. 27, Decreto 14.327/1995)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO EM TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA PELOS CORREIOS.

Processo: 04/33/300192/2017

Endereço: Rua Irara, 52 - Realengo
Requerente: BELARMINO JOSE DA ROCHA
Inscrição: 0503387-3

Assunto: **IPTU/TCL. Revisão de ofício. Procedimento Simplificado. Resolução SMF 2.910/2016**

Ciência: Trata-se de revisão de ofício dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição acima, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto Atualiza.

Dado cadastral contestado: Área

Da análise cadastral

O referido projeto atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA1
de 36m2 para 394m2 (Pt.2 = 358m2)

Com base na documentação apresentada pelo requerente e nos documentos coletados durante o projeto de recadastramento, conclui-se que os dados devem ser alterados para:

ANÁLISE: PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
retificada a área para 205m2

Da revisão de ofício dos lançamentos:

Considerando a alteração cadastral descrita acima e o disposto no [Artigo 4º da Resolução SMF 2.910/2016](#), foram tomadas as seguintes providências:

- Canceladas as guias **02/2016** (*guia emitida pelo Atualiza cobrando diferenças de IPTU de 2016 e TCL de 2011 a 2016*) e **00/2017** (*IPTU e TCL de 2017 cobrados com base na área apurada pelo Atualiza*). Essas guias devem ser desconsideradas pelo contribuinte, que deve parar de efetuar pagamentos nas mesmas.

- Emitida a **guia 01/2017**, cobrando o IPTU e TCL de 2017, considerando a nova área apurada.

- Cabe ressaltar que a(s) guia(s) emitida(s) contempla(s) cotas com vencimento para o exercício de 2018. Para o pagamento de tais cotas, deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2017 para 2018, que será divulgado em dezembro de 2017. **Caso o contribuinte antecipe o pagamento das cotas com vencimento para 2018 e as quite até dezembro de 2017**, o valor cobrado será o expresso nas guias, sem o acréscimo originado pela atualização que ocorrerá em 2018.

Por fim, ressalta-se que, nos termos do [Artigo 3º da Resolução SMF 2.910/2016](#), desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá autuar processo específico para este fim, instruindo-o com toda a documentação exigida.

(*) - A atribuição de partes distintas, quando aplicável, decorre do fato de haver acréscimo igual ou superior à área construída já existente (Art. 27, Decreto 14.327/1995)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP-2
EDITAL**

O GERENTE III da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.

Processo: 04/33/300127/2017

Endereço: Estrada do Pontal, 781 - Recreio dos Bandeirantes
Requerente: CARLOS DAS NEVES
Inscrição: 0473203-8, 0193421-5 e 0193422-3

Assunto: **IPTU/TCL. Revisão de ofício pelo procedimento simplificado previsto na Resolução SMF 2.910/2016 e na Lei 6.250/2017**

Ciência: Trata-se de revisão de ofício dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição acima, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo Projeto Atualiza.

Da análise cadastral:

O referido projeto atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA					
Parte(*)	Tipologia	Utilização	Área (m2)	Posição	Idade
1	CASA	RESIDENCIAL	90	FRENTE	1962
2	CASA	RESIDENCIAL	308	FRENTE	2011

(*) - A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver acréscimo igual ou superior à área construída já existente (Art. 21, Decreto 14.327/1995)
Com base na documentação apresentada pelo requerente, nos documentos coletados durante o projeto de recadastramento e, por fim, a existência das inscrições territoriais 0193.421-5 e 0193.422-3, conclui-se que devem ser promovidas as seguintes providências:

1) Inscrição 0473.203-8:

- cancelada a partir de 2011;
- substituída a guia 01/2016 pela guia 02/2016, sem cobrança (remissão total dos tributos);
- substituída a guia 00/2017 pela guia 01/2017, sem cobrança. Os valores já quitados foram aproveitados nas inscrições remanescentes, conforme detalhado a seguir.

2) Inscrição 0193.421-5:

- promovida a alteração da tributação de territorial para predial, com seguintes os dados cadastrais:
endereço: **Estrada do Pontal nº 781 (Lote 1, PAL 19.432)**
dados: **casa residencial, frente, idade 2000, 230m2, fração ideal = 1,000 (área excedente territorial);**
- emitida **guia 01/2017** lançando as diferenças de IPTU e TCL devidos no presente exercício, já considerados os valores pagos na respectiva guia 00/2017 (carnê territorial) e com amortização de parte dos valores pagos na guia 00/2017 da MP 0473.203-8. As diferenças de IPTU de 2012 a 2016 foram remitidas, nos termos do artigo 15 da Lei 6.250/2017.

3) Inscrição 0193.422-3:

- promovida a alteração da tributação de territorial para predial, com seguintes os dados cadastrais:
endereço: **Estrada do Pontal nº 781 (Lote 2, PAL 19.432)**
dados: **casa residencial, frente, idade 2000, 125m2, fração ideal = 1,000 (área excedente territorial);**

(*) - A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver acréscimo igual ou superior à área construída já existente (Art. 27, Decreto 14.327/1995) Com base na documentação apresentada pelo requerente e nos documentos coletados durante o projeto de recadastramento, conclui-se que não há retificações a promover, pois os dados foram apurados de forma correta. Assim, a guia 00/2017 (carnê anual) deverá ser paga, pois seus lançamentos foram mantidos.

Já a guia 01/2016 não deve mais ser paga. Com base na legislação em vigor ela foi substituída pela guia 02/2016, sem cobrança (remissão integral dos tributos).

Por fim, ressalta-se que, nos termos do artigo 3o da Resolução SMF 2.910/2016, desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá atuar processo específico para este fim, instruindo-o com toda a documentação exigida.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

A Bar e Petiscos sem Frescura Ltda., por seu representante legal
Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo: 04/640424/2018

Sr. contribuinte:

Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a Bar e Petiscos sem Frescura Ltda., IM 0579934-1, empresa estabelecida na Rua Castro Barbosa, nº 119, loja, em função de **prática reiterada de infrações à legislação aplicável – ocupação irregular do logradouro público com mesas e cadeiras –**, científico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 57, inciso IV, do Decreto 41.827/16 c/c o artigo 191 do Regulamento 2 do Livro I do Decreto nº 29881/08, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supra-mencionado, para análise e pronunciamento.

Em 13 de agosto de 2018

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

ANTONIO PEREIRA DA COSTA
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 7 - Quiosque – 13 A
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **ANTONIO PEREIRA DA COSTA**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 7, Quiosque 13A, I.M. 6.032.202-3, CNPJ 22.569.133/0001-16, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “Reservado”. O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 6 - Quiosque – 11 B
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 6, Quiosque 11 B, I.M. 6.032.207-4, CNPJ 22.550.523/0001-44, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “Quiosque Liberdade” e “Ilha 06 Reserva”. O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

S HOMSI BAR E LANCHONETE ME
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 6 - Quiosque – 12A e 12 B
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **S HOMSI BAR E LANCHONETE ME**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 6, Quiosque 12A e 12 B, I.M. 6.038.130-5, CNPJ 11.431.123/0001-01, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “Whiskeria de Sol a Sol Ilha 06”. O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

ANTONIO LIMA DE SÁ
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 3 - Quiosque - 05 B
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **ANTONIO LIMA DE SÁ**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 3, Quiosque 05 B, I.M. 6.038.057-0, CNPJ 23.287.859/0001-29, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “ Quiosque Point da Barra Bali Ilha 3”. O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

BAR E LANCHONETE QUIOSQUE DO RUSSO LTDA
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 9 - Quiosque – 17 A, 17 B
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **BAR E LANCHONETE QUIOSQUE DO RUSSO LTDA**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 9, Quiosque 17 A B, I.M. 6.009.748-8, CNPJ 11.362.355/0001-47, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “Quiosque do Russo” e “Quiosque do Russo – Ilha 9”. O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

CAVALEIRO DA NOITE LANCHES LTDA
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 3 - Quiosque - 06 B E/F 14 158
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **CAVALEIRO DA NOITE LANCHES LTDA**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 3, Quiosque 06 B, I.M. 6.006.624-8, CNPJ 72.400.880/0001-02, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “Girassol Ilha 3”. O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

KIOSK ESPELHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE LANCHES E BEBIDAS LTDA
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 2 - Quiosque - 03 A
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **KIOSK ESPELHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE LANCHES E BEBIDAS LTDA**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 2, Quiosque 03 A, I.M. 6.006936-0, CNPJ 09.397.772/0001-83, na

pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “ Espelho do Mar” e “Espelho do Mar - Ilha 02”.

O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

MARCELO DINIZ BAPTISTA
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 9 - Quiosque – 18 B
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **MARCELO DINIZ BAPTISTA**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 9, Quiosque 18B, I.M. 6.032.206-6, CNPJ 22.550.324/0001-36, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “Quiosque do Russo”. O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NA MADRUGADA BAR E LANCHONETE LTDA ME
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 4 - Quiosque – 08 A e 08 B
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **NA MADRUGADA BAR E LANCHONETE LTDA ME**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 4, Quiosque 08A e 08 B, I.M. 6.038.108-9, CNPJ 23.674.384/0001-23, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “Sol da Reserva” e “ Sol da Reserva Ilha 4”.

O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

REGINA CÉLIA MARTINS DE SOUZA
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 9 - Quiosque – 18 A
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **REGINA CÉLIA MARTINS DE SOUZA**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 9, Quiosque 18 A, I.M. 6.037.580-1, CNPJ 12.763.267/0001-10, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “Quiosque do Russo”.

O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

RESERVADO BAR E LANCHONETE EIRELI
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 7 - Quiosque – 13 B, 14 A, 14 B
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **RESERVADO BAR E LANCHONETE EIRELI**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 7, Quiosque 13 B, 14 A, 14 B, I.M. 6.038.126-7, CNPJ 16.827.480/0001-07, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do

artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “*Reservado” E “Reservado – Ilha 07”*. O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor. Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

ESPELHO DO MAR BAR E LANCHONETE EIRELI ME
Av. Lúcio Costa 00000 – Ilha 2 - Quiosque-03B - Quiosque 04A - Quiosque 04B
Barra da Tijuca – CEP 22.260-172

Sr. Contribuinte:

Fica por este Termo, **ESPELHO DO MAR BAR E LANCHONETE EIRELI LTDA**, empresa estabelecida na Av. Lúcio Costa 0000, Ilha 2, Quiosque 03 B - Quiosque 04 A - Quiosque 04 B, I.M. 1.001.791-2, CNPJ 23.794.162/0001-44, na pessoa de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 99 do Regulamento nº3 do Livro I do Decreto 29.881/2008 c/c §4º do artigo 35 da Lei nº1921, **NOTIFICADA** a apresentar Autorização (planta aprovada e guia da TAP quitada) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para exibição de publicidade por meio de painéis e/ou totens, com a mensagem “ *Espelho do Mar*” e “ *Espelho do Mar - Ilha 02”*.

O não atendimento poderá acarretar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor. Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo - Sala 701, Cidade Nova – CEP20.211-900

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
846198	ESPAÇO MOVE ENTRETENIMENTO LTDA	14/08/18	13/09/2018
846202	ESPAÇO MOVE ENTRETENIMENTO LTDA	14/08/18	13/09/2018
846207	BBQ RIO BAR E RESTAURANTE LTDA	14/08/18	13/09/2018
846208	BBQ RIO BAR E RESTAURANTE LTDA	14/08/18	13/09/2018
846211	BBQ RIO BAR E RESTAURANTE LTDA	14/08/18	13/09/2018
846224	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	14/08/18	13/09/2018
846235	BAR E RESTAURANTE DOWTOWN LTDA	14/08/18	13/09/2018
846239	BAR E RESTAURANTE DOWTOWN LTDA	14/08/18	13/09/2018

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
846254	CLUBE SIRIO E LIBANES DO RIO DE JANEIRO	14/08/18	13/09/2018
846255	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A / D PASCHOAL	14/08/18	13/09/2018
846256	FAJULUTI GAVEA COMERCIO DE MATERIAL DE TELECOMUNICACAO LTDA	15/08/18	14/09/2018
846257	XYZ 77 TELECOMUNICACOES LTDA / LOJA VIVO	15/08/18	14/09/2018
846258	RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA/ TOYOTA	15/08/18	14/09/2018
846260	JM CLINICA DE VACINACAO LTDA	15/08/18	14/09/2018
846261	RAE BARRA SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	15/08/18	14/09/2018
846262	CASA FERREIRA FERRAGENS LTDA	15/08/18	14/09/2018
846266	SC MACHADO COMERCIO DE SUPLEMENTOS	15/08/18	14/09/2018
846270	QUIOSQUE DO LELE BAR E RESTAURANTE LTDA	15/08/18	14/09/2018
846273	BARRA JALC VESTUARIO LTDA	15/08/18	14/09/2018

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 79/2018**, em **15/08/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº.841.520**, contra **BAR E RESTAU-**

RANTE GALO CARIOCA LTDA, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo – cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 80/2018**, em **15/08/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº.822.060**, contra **QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo – cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF – SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 – Anexo – 6º andar – sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
809956	1051/2018	RÓTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	02/08/2018	01/09/2018

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cadastro do ISS – F/SUBTF/CIS-6 faz ciente às empresas prestadoras de serviços da decisão que indefere e/ou cancela de ofício os seguintes requerimentos para o Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios - CEPOM, tendo em vista a análise da documentação recebida, prevista no art. 2º do Decreto nº 28.248/07 e art. 3º da Resolução SMF nº 2.515/07.

PROCEDIMENTO	CNPJ	PROTOCOLOS
2151_2018	25.631.672/0005-50	18000755
2152_2018	28.374.488/0001-36	18002346
2153_2018	21.111.572/0001-18	18003606
2154_2018	60.882.628/0010-80	18003175
2155_2018	07.370.028/0001-60	18003340
2156_2018	22.569.555/0001-91	18001532
2157_2018	14.935.595/0001-81	18003521
2158_2018	05.074.351/0001-60	18001494
2159_2018	14.777.516/0001-51	18002233
2160_2018	02.656.748/0001-72	18002637
2161_2018	08.941.832/0001-14	18005577
2162_2018	00.022.849/0001-66	18006267
2163_2018	20.809.926/0001-30	18005653
2164_2018	10.432.407/0001-41	18006397
2165_2018	30.726.262/0001-07	18006321
2166_2018	25.368.402/0001-74	18006223
2167_2018	39.245.055/0001-05	18006219
2168_2018	20.585.524/0001-07	18005542
2169_2018	23.801.726/0001-29	18005659
2170_2018	04.232.671/0009-29	18005747
2171_2018	04.559.991/0001-06	18006011
2172_2018	01.525.247/0001-94	18005689
2173_2018	22.318.677/0001-05	18006497
2174_2018	30.682.899/0001-30	18006739
2175_2018	16.803.170/0001-44	18006734
2176_2018	07.442.116/0001-20	18003991
2177_2018	16.922.839/0001-17	18006788
2178_2018	19.156.797/0001-49	18006653
2179_2018	13.322.184/0001-58	18006649
2180_2018	29.632.587/0001-33	18006785
2181_2018	22.014.529/0001-05	18006458
2182_2018	30.644.113/0001-90	18005598
2183_2018	13.685.592/0001-74	18006939
2184_2018	20.475.668/0001-00	18006825
2185_2018	06.316.014/0001-03	18006984
2186_2018	05.607.657/0008-01	18006943
2187_2018	30.592.708/0001-40	18006778
2188_2018	07.902.911/0001-53	18007013

2189_2018	67.373.480/0001-07	18006688
2190_2018	24.393.086/0001-28	18006756
2191_2018	28.834.386/0001-56	18005067
2192_2018	30.634.019/0001-50	18006901
2193_2018	15.102.288/0001-82	18007117
2194_2018	00.151.537/0001-52	18006744
2195_2018	18.179.115/0001-50	18007082
2196_2018	09.289.762/0001-24	18006974
2197_2018	16.542.113/0001-59	18005857
2198_2018	02.779.157/0001-92	14002016
2199_2018	19.751.430/0001-73	18006189
2200_2018	30.785.058/0001-59	18007084

O requerente poderá verificar os motivos do indeferimento ou cancelamento na página do CEPOM: <http://dief.rio.rj.gov.br/cepom> e/ou solicitar maiores esclarecimentos pelo email: cepom@smf.rio.rj.gov.br.

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/SAC 2 SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO
AO CONTRIBUINTE
EDITAL**

O Subgerente da F/SUBTF/SAC 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.

Processo: 04/15/314.086/2018

Endereço: Rua da República, nº 119 Quintino

Contribuinte: Cristina Maria Alves da Silva

Inscrição: 0.216.103-2

Ciência: Trata-se de revisão de ofício dos lançamentos relativos ao imóvel da inscrição acima, decorrentes das alterações cadastrais promovidas pelo projeto Atualiza. Com base na análise da documentação concluímos que os dados devem ser alterados.

Foi cancelada a exigibilidade da guia 00/2018 e foi lançado na guia 01/2018 os valores dos tributos devidos no atual exercício.

Por fim, ressalta-se que desta decisão não cabe recurso ou pedido de reconsideração. Caso o contribuinte continue discordando dos dados cadastrais, deverá atuar processo específico para este fim, instruindo-se com toda a documentação exigida.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CARTA, E MESMO APÓS CONTATO TELEFÔNICO, NÃO COMPARECEU PARA FICAR CIENTE DO PROCESSO.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP–2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/374.834/2017

Endereço: Rua Manoel de Araújo, 270

Requerente: Glaucia Regina Salteiro de Sá

Inscrição: 1.237.875-8

Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de modificação com acréscimo de área de prédio residencial existente no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na documentação acostada aos autos (Registro de Imóveis às fls. 04, Licença de obras fls. 03) e no disposto no art. 20 do Dec. 14.327/95, e revendo o cálculo da área, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais **a partir do exercício de 2018**.

• **IF. 1237875-8:** Alteração de área de 97m2 para 402m2 através da rotina PARTI;

• Alteração de proprietário para Glaucia Regina Salteiro;

• Emissão de guia 01/2018 cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL de 2018.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 00/04/373.304/2017

Endereço: Rua 3 PAL 46823, 128 – casa 1

Requerente: José Mário de Oliveira Jorge

Inscrição: 3.143.473-1, 3.351.571-9 e 3.351.570-1

Ciência: Trata-se de pedido de legalização de Construção de uma casa em lote bifamiliar de IF 3143473-1.

Com base nas instruções de fls. 11 e documentos em anexo, foram tomadas as seguintes providências

com vigência **a partir de 2018**. (fls.26/28).

Cancelada a IF 3143473-1 que ficou como MP das novas;

Os valores quitados na guia 00/2018 (cancelada) foram utilizados como pagamento na guia substituta territorial;

Criada a inscrição fiscal 3351571-9 como TERRENO (50%), AREA 527M2; Emitida guia 01/2018 com os lançamentos territoriais do IPTU de 2018; Criada a inscrição fiscal 3351570-1 (casa 01) como CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / AREA CONST. 246M2/IDADE 2018; Emitida guia 01/2018 com os lançamentos prediais do IPTU e TCDDL de 2018. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: LOGRADOURO DESCONHECIDO NO CEP.**

Processo: 04/374.939/2017
Endereço: Rua Guaiaca, 99 – casa 67
Requerente: Wagner Roberto Martins dos Santos
Inscrição: 1.341.931-2
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de acréscimo de área no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, licença de obras fls. 03, certidão do RI fls. 06, formulário da SMU fls. 04 e no disposto no art. 20 do Dec. 14327/95 foram adotados seguintes procedimentos fiscais a partir de 2018:
• Alterada a área para 160m ;
• Emitida guia 01/2018 consignando as diferenças de IPTU e TCL de 2018. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

Processo: 04/375.532/2016
Endereço: Rua Eduardo Tapajós, 73 – lot 15 Pal 43506 Qd 7
Requerente: Thiago Pereira de Araújo
Inscrição: 1.981.527-3
Ciência: Trata-se de processo administrativo de legalização de construção de prédio no imóvel de **IF 1.981.527-3**.
O expediente foi cumprido conforme despacho à fl. 31.
Entretanto, face sua orientação nesta mesma fl. Retifiquei a área do imóvel em tela conforme tabela abaixo:

Tipologia	Utilização	Posição	Área (m2)	Idade
Casa	Residencial	Frente	471	2017

• Emitida a guia 02/2018 com os lançamentos de diferenças de IPTU e TCL dos exercícios de 2017 e 2018, sendo que a cobrança do IPTU do exercício de 2017 foi reemitida conforme disposto na Lei 2683/98. A guia 01/2018 anteriormente emitida foi cancelada. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: NÃO EXISTE O LOGRADOURO NO CEP.**

Processo: 04/66/303.016/2018
Endereço: Rua Fagundes Varela, 68
Requerente: Luiz Alberto Fernandes Schmidt
Inscrição: 0.132.409-4
Ciência: Trata-se de atender petição de fls. 02. A área tributável foi obtida a partir do desenho juntado ao processo. A inscrição 0132409-4 sofreu a seguinte alteração no cadastro: área tributável para 194 m2. A alteração da área tributada foi feita com a alteração da parte 02. Foram corrigidos no cadastro do IPTU dados do terreno obtidos no sistema RPP. Foram juntados ao processo relatórios do sistema SIAM mostrando as alterações cadastrais. O ano da vigência da modificação cadastral é 2012 e foi obtido com a rotina COUA2. Estão sendo juntadas ao processo as fls. 12 e as seguintes, até aquela contendo esse despacho. Em razão da modificação no cadastro sugiro verificar as implicações relativas à tributação. Considerando a alteração cadastral descrita no despacho a fls. 21 há que se informar:
1.1. Cancelada a guia 00/2018 (carnê). Essa guia deve ter os pagamentos interrompidos;
1.2. Emitida a guia 01/2018, em substituição à guia 00/2018 (carnê), correspondente ao IPTU e à TCL de 2018. Essa guia deve ser paga;
1.3. Verificaram-se diferenças de IPTU/TCL devidas no período de 2013 a 2017. Ressalta-se que essas diferenças foram reemitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994 e do artigo 15 da Lei 6.250/2017. Dessa forma, esses exercícios não apresentam valores complementares a pagar. Esta publicação refere-se aos despachos de fls. 21 e 23. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO EM TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA PELOS CORREIOS.**

Processo: 04/66/303.012/2018
Endereço: Rua Jipioca, 65
Requerente: Maria do Céu Noronha Medeiros
Inscrição: 0.409.654-1
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área cadastrada do imóvel localizado Rua Jipioca, 65 (II 0,409,654-1). O imóvel, que originalmente possuía área cadastrada de 148 m2, teve área alterada para os atuais 1268 m2 pelo *Projeto de Atualização Cadastral - Atualiza IPTU* através do expediente da estimativa.
Com base nas plantas elaboramos apuramos área de 687 m2. Atualizamos, então, a área do imóvel para os 687 m2 apurados. Foram, também, atualizados os dados referentes à área e testadas de terreno do imóvel. Considerando a alteração cadastral, sugerimos a revisão dos lançamentos a partir de 2012.
Considerando a alteração cadastral descrita no despacho a fls. 23 há que se informar:
1.1. Cancelada a guia 00/2018 (carnê). Essa guia deve ter os pagamentos interrompidos;

1.2. Emitida a guia 01/2018, em substituição à guia 00/2018 (carnê), correspondente ao IPTU e à TCL de 2018. Essa guia deve ser paga;
1.3. Os valores pagos na guia cancelada foram utilizados para amortizar parcialmente a nova guia emitida;
1.4. Verificaram-se diferenças de IPTU/TCL devidas no período de 2013 a 2017. Ressalta-se que essas diferenças foram reemitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994 e do artigo 15 da Lei 6.250/2017. Dessa forma, esses exercícios não apresentam valores complementares a pagar. Esta publicação refere-se aos despachos de fls. 23 e 25. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO EM TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA PELOS CORREIOS.**

Processo: 04/66/303.065/2018
Endereço: Rua Ana Neri, 1.082
Requerente: Ligia Maria Lyrio Ataide Mascarenhas
Inscrição: 0.419.043-5
Ciência: Trata-se de atender petição de fls. 02. A área tributável foi obtida em vistoria realizada no imóvel. A inscrição nº 0419043-5 sofreu a seguinte alteração no cadastro: tipologia para especial, área tributável para 563 m2. A alteração da área tributada foi feita com a alteração da parte 02. Foi verificada a razão entre o valor total da área de projeção da superfície abrigada por lajes e mezaninos e o valor total da área de projeção de toda a edificação. O resultado **não** atendeu ao artigo nº 16, inciso IV, da resolução nº 2885, de 29/12/2015.1 Por essa razão a tipologia do imóvel **não** foi considerada galpão. A rotina CONTR foi utilizada para incluir dados no cadastro do IPTU.
A rotina PROPA foi utilizada para corrigir dados no cadastro do IPTU. Foram juntados ao processo relatórios do sistema SIAM mostrando as alterações cadastrais. O ano da vigência da modificação cadastral é 2012 e foi obtido com a rotina COUA2. Estão sendo juntadas ao processo as fls. 23 e as seguintes, até aquela contendo esse despacho. Em razão da modificação no cadastro sugiro verificar as implicações relativas à tributação. Considerando a alteração cadastral descrita no despacho a fls. 31 há que se informar:
1.1. Cancelada a guia 00/2018 (carnê). Essa guia deve ter os pagamentos interrompidos;
1.2. Emitida a guia 01/2018, em substituição à guia 00/2018 (carnê), correspondente ao IPTU de 2018. **Essa guia deve ser paga;**
1.3. Os valores pagos na guia cancelada foram utilizados para amortizar parcialmente a nova guia emitida;
1.4. Verificaram-se diferenças de IPTU/TCL devidas no período de 2013 a 2017. Ressalta-se que essas diferenças foram reemitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994 e do artigo 15 da Lei 6.250/2017. Dessa forma, esses exercícios não apresentam valores complementares a pagar. Esta publicação se refere aos despachos de fls. 31 e 33. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

Processo: 04/77/305.760/2018
Endereço: Rua Motor Luiz Abreu, 475
Requerente: Primeira I. E. Missionária Ministério de Apoio
Inscrição: 1.858.646-1
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU e isenção de TCL e COSIP, com fulcro no art. 150, VI, b, CF 88.
Com base na documentação apresentada nos autos, cumpridas as exigências da Resolução 1818/2002, e nos termos dos artigos 119 a 134 do Decreto 14602/1996, foram tomadas as seguintes providências:
1 - Cadastrado o código de imunidade ao IPTU e isenção à TCL, sob condição resolutória, com vigência inicial no exercício 2018 (fl. 38).
2 - Inibida a guia 00/2018, a qual retrata o valor total do IPTU e da TCL do exercício 2018. A guia ora inibida é passível de depósito junto ao Tesouro Municipal. O contribuinte fica ciente de que, em caso de não reconhecimento do benefício pleiteado, caso não haja depósito do montante contestado, o tributo devido será cobrado ao final do processo com atualização monetária (se houver apreciação do mérito) ou com atualização monetária e mora (se não houver apreciação do mérito).
3 - Com relação à isenção da COSIP, observe-se que o código de instalação é 0414224357, conforme conta da LIGHT às fls. 28. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

Processo: 04/374.821/2017
Endereço: Rua Iva, 02
Requerente: Mônica Simões Chuva O Anjo
Inscrição: 0.874.756-0
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de acréscimo de área no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, licença de obras fls. 05, planta fls. 20, formulário da SMU fls. 19, e no disposto no art. 20 do Dec. 14327/95 foram adotados seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2018:
• Alterada a área para 229m2;
• Emitida guia 01 /2018 consignando a diferença de IPTU de 2018. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO EM TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA PELOS CORREIOS.**

Processo: 04/374.689/2017
Endereço: R: Prof. Fernando Raja Gabaglia, 00 It 74 Itm34271
Requerente: J J C Participações Ltda.
Inscrição: 1.448.205-3, 3.358.626-4 e 3.358.627-2
Ciência: Trata-se de processo administrativo de licença construção unifamiliar de prédio.
Com base na documentação acostada ao p.p., licença de obras fls. 03, certidão do RI fls. 05/10, certidão de visto fiscal fls. 27 e no disposto no art. 20 do Dec. 14327/95 e Dec.40524/15, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir de 2018: **Inscrição: 1447205-3**
• Cancelada a inscrição e respectiva guia 00/2018 gerando sobra de valor quitado. Inscrição: 3358626-4 e 3358627-2
• Incluída a titularidade e destinatário JJ Construções e Participações LTDA;
• Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia casa, utilização residencial, posição frente, áreas 223m2, idade 2018, nº 154 casa 1 e 2, respectivamente;
• Emissão de guias 01/2018 consignando os lançamentos de IPTU e TCL de 2018 quitada parcialmente pelo pagamento efetuado na guia 00/2018 da inscrição cancelada.
Vinculadas as inscrições no sistema de certidões, MP 1448205-3, com reciprocidade MP/remanescentes. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO EM TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA PELOS CORREIOS.**

Processo: 04/374.986/2017
Endereço: Rua José Bonifácio, 324 – casa 9
Requerente: Maria de Lourdes Gino Bento
Inscrição: 0.326.960-2
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de acréscimo de área no imóvel de inscrição em epígrafe. Com base na documentação acostada aos autos, licença de obras fls. 03, certidão do RI fls. 04, formulário SMU fls. 06, fls. lie no disposto no art. 20 do Dec. 14327/95 foram adotados seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2018:
• Alterada a área para 146m2 utilizando a rotina PARTI, parte 2: 89m2;
• Retificada a posição para vila;
• Emitida guia 02/2018 consignando a diferença de IPTU de 2018. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/374.994/2016
Endereço: Haydee Franca de Mello
Requerente: Rua Borja Reis, 1225
Inscrição: 0.237.818-0
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de acréscimo de área na inscrição em epígrafe. Com base na documentação acostada aos autos, certidão de visto fiscal fls. 06, no disposto no art. 20 do Dec. 14327/95 e Dec. 40.524/15, foi verificado que os dados cadastrais foram regularizados no IPTU pelo Projeto Atualiza mas, por estarem em desacordo com a documentação anexa ao p.p., foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir de 2017:
• Alterado o destinatário para Mareia Martins Tinoco;
• Incluídos os dados do terreno;
• Retificada a área para 343m utilizando a rotina PARTI;
• Emitida guia 01/2018 consignando a diferença-de IPTU de 2018. Remitidas as diferenças de IPTU e TCL de 2017 de acordo com a Lei 2277/35 retificada pela Lei 6250/17. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: MUDANÇA DE DESTINATÁRIO.**

Processo: 04/375.263/2016
Endereço: Rua Araticum, 1327 lot 21 Itm 34255 Qd 2
Requerente: Rosangela Faria Mota
Inscrição: 1.972.830-2
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de construção na inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, Licença de obras fls. 03, certidão do RI fls. 05/06, plantas fls. 09/11, e no disposto no art. 20 do Dec. 14327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir de 2016.
• Feita mudança de tributação territorial para predial;
• Implantados os dados cadastrais: tipologia: casa, utilização: residencial, posição frente, idade 2016, área tributável 448m , número 1327;

• Emitida guia 01/2018 consignando as diferenças de IPTU e TCL devidas em 2018 e TCL de 2016 e 2018. Remitidas as diferenças de IPTU de 2016 e 2017 de acordo com a Lei 2683/98 e 2650/2017.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO EM TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA PELOS CORREIOS.

Processo: 04/374.867/2016
Endereço: R: Diana Sayad Koury (Empres), 145 – bl 14 cs 04
Requerente: Nilson Alves da Silva
Inscrição: 3.142.089-6
Ciência: Trata-se de modificação para o imóvel de I.I. 3142089-6. Considerando os documentos/despachos de fls. 3, 4/6, 17/22, 25, 31/32, 33 e o teor do artigo 149, *caput*, e inciso VIII, do Código Tributário Nacional (cópia inserida no rodapé):
a) Alterei a área cadastrada para o imóvel de 107 para 153 metros quadrados a partir de 2017;
b) Emiti guia 01/2018 para o imóvel com o lançamento das diferenças de tributos prediais devidas para os exercícios 2017 a 2018, exceto as de IPTU 2017 que estão legalmente remitidas. Valores dos tributos integrais devidos estão a seguir descritos;

Exercício	Valor Venal (valores históricos)	Alíquota (%)	IPTU (valores históricos)	TCL (valores históricos)
2018	301.343,00	1,0	2.712,00	461,00
2017	207.581,00	1,2	2.075,00	448,00

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2018-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade da área municipal localizada na Estrada Santa Eugênia, s/nº, Paciência (parcela 02/02 do N.C. 00.685.000), identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.149/2018**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2018-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade do imóvel municipal localizado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, s/nº, Barra da Tijuca (parcela 07/07 do N.C. 09.634.000), identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.146/2018**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2018-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade do imóvel municipal localizado na Estrada Adhemar Bebiano, s/nº, Del Castilho (N.C. 08.116.000), identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.142/2018**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2018-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade do imóvel municipal localizado na Rua dos Araújo, nº 05, casa XXX, Tijuca (N.C. 03.337.000), identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.667/2018**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL DIRETORIA FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos

de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
PM RJ-SNA	14/08/2018	570.579,90

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO SAÚDE INICIA AÇÃO VISANDO MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A Secretaria Municipal de Saúde deu início nesta quarta-feira, 15 de agosto, à ação “A SMS está aqui”, uma iniciativa da secretária municipal de Saúde, Beatriz Busch, que visa a descentralização da gestão no sentido de melhorar o atendimento à população. Durante mais de uma semana, representantes das subsecretarias de Atenção Hospitalar, de Gestão, de Regulação, de Atenção Primária e de Vigilância Sanitária estarão no Hospital Municipal Salgado Filho auxiliando a equipe da unidade a rever processos de assistência e administrativos, visando dar mais agilidade e eficiência ao funcionamento. A proposta é que todos os hospitais da rede recebam a ação, adianta a secretária Beatriz Busch.

“Todo processo de trabalho pode e deve ser reavaliado e aprimorado. Há momentos que somos mais exigidos e precisamos responder as demandas com apoio à gestão local. É lá na beira do leito que nossa população precisa agora dos gestores do nível central da Secretaria. O meu papel é garantir que a SMS estará presente, procurando identificar e solucionar questões que, muitas vezes, precisam de alguns ajustes, como o acolhimento dos pacientes e otimização de recursos terapêuticos”, afirma a secretária.

Já no primeiro dia de trabalhos atuando juntos, a direção do hospital, a Superintendência de Hospitais de Urgência e Emergência e representantes da Central de Regulação conseguiram providenciar a transferência de 16 pacientes que estavam na Emergência. Com isso, foi possível acomodar em leitos pacientes que antes estavam em macas no corredor.

“Estamos começando no Salgado Filho pela importância desse hospital para a rede e por causa das dificuldades enfrentadas devido ao grande número de pacientes”, disse o subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Mário Lima, à frente da ação.

Entre os profissionais de setores das subsecretarias participantes da ação, os médicos reguladores da Central de Regulação orientam os profissionais do Salgado Filho sobre as informações de exames e laudos necessários a serem anexados aos pedidos inseridos no Sistema de Regulação. O correto preenchimento e documentação evitam que pedidos sejam devolvidos para a complementação de informações, acelerando assim o processo de regulação dos pacientes.

Também participam dos trabalhos profissionais especializados em acolhimento do paciente e classificação de risco; em informação e indicadores; em processos administrativos; em vigilância sanitária e de alimentos. Representante da Coordenação de Área da Atenção Primária orienta a equipe do hospital sobre os processos de alta referenciada, em que os pacientes, após a alta hospitalar, são encaminhados diretamente a sua unidade básica de referência, para dar continuidade ao acompanhamento ambulatorial necessário.

“Com a crise econômica, muita gente está deixando de pagar planos de saúde e migrando para a rede pública, aumentando nossa demanda e dificuldades. A população está de forma legítima apresentando queixas relevantes e com cobranças pertinentes. Precisamos fazer uma escuta adequada às críticas que são colocadas, fazer uma autocrítica e revisar nosso comportamento”, completou o subsecretário Mário Lima, referindo-se à presença também de representante da ouvidoria da SMS na ação.

COMUNICADO MATERNIDADE LEILA DINIZ E BRT LANÇAM CAMPANHA DE DOAÇÃO DE FRASCOS PARA BANCO DE LEITE

Para marcar o “Agosto Dourado”, mês de conscientização sobre a importância da amamentação, equipes do banco de leite da Maternidade Leila Diniz, na Barra da Tijuca, e das clínicas da família Bárbara Mosley de Souza e Otto Alves de Carvalho, ambas em Jacarepaguá, vão arrecadar frascos de vidro com tampa plástica a serem usados para o armazenamento do leite humano doado. As ações também têm o apoio da Coordenação da Área Programática 4.0, que abrange a área da Barra da Tijuca e Jacarepaguá,

A iniciativa é uma parceria com o BRT e acontece nos dias 20, 21 e 22, das 8h às 15h, no Terminal Alvorada, na Barra da Tijuca. O material será entregue ao Banco de Leite Humano da Maternidade Leila Diniz e à Clínica da Família Bárbara Mosley de Souza.

Durante o evento haverá banners com informações sobre mitos e verdades a respeito do aleitamento materno, distribuição de folhetos com orientações, além de simulações com a utilização de bonecas e mamas de crochê para mostrar as posições mais adequadas à amamentação. O objetivo é promover as formas corretas de retirada e armazenamento do leite. As atividades serão concentradas na área próxima aos banheiros.

Além de estimular a interação, proteger e ajudar a criar vínculos entre mãe e recém-nascido, a amamentação exclusiva até os seis meses, sem a oferta de água, previne doenças e reduz a mortalidade infantil. Além de promover a saúde da criança, diminui sintomas e riscos de doenças como pneumonia, asma, otite e diarreia. A prática também contribui para a recuperação mais rápida do peso da mãe, diminuindo a incidência de casos de câncer de mama e de ovário.

Outras atividades que a Secretaria Municipal de Saúde está realizando durante este mês em adesão ao Agosto Dourado incluem mamães, palestras, oficinas, seminários e atividades musicais, como as desenvolvidas pelo projeto RAP da Saúde para a sensibilização do público-alvo sobre os benefícios do aleitamento.

Confira a programação:

Dia 21, às 9h, piquenique com gestantes na Clínica da Família Nildo Aguiar para conscientizá-las sobre a importância do aleitamento materno.

Dia 22, mães de crianças de 0 a 6 meses poderão participar de uma oficina de análise sensorial na Clínica da Família José Azevedo Tiúba, na Gardênia Azul. Serão ofertadas para degustação frutas variadas a fim de apresentar o valor da alimentação saudável para as lactantes. Durante a programação, o banco de leite da unidade será apresentado às participantes, que também receberão informações sobre a importância da doação de leite humano.

Neste mesmo dia, às 15h, piquenique com gestantes na Clínica da Família Kelly Cristina de Sá L. da Silva, para conscientizá-las sobre a importância da amamentação.

Dia 23, na mesma unidade, a atividade será uma oficina de papinhas, com orientações para a montagem do prato das crianças de 6 a 12 meses, e informações sobre a importância da variedade e da apresentação dos alimentos para as crianças.

Dia 25, às 9h, haverá um mamão na Igreja da Penha com as mamães da região.

Dia 28, às 9h, piquenique com gestantes na Clínica de Família Antonio Gonçalves da Silva para conscientizá-las da importância do aleitamento materno.

Dia 29, das 8h às 9h, ocorrerão atividades com o Grupo de Gestantes do Centro Municipal de Saúde Edgard Magalhães Gomes, em Inhoaíba.

Doação de leite materno

De acordo com a nutricionista e chefe do Banco de Leite da Maternidade Leila Diniz, Ana Paula Moreira, cada litro de leite materno doado atende até dez bebês internados na UTI neonatal. No entanto, como as doações não têm sido suficientes, apenas 35% das crianças internadas são amamentadas com o leite materno. Os demais bebês recém-nascidos são alimentados com leite industrializado. O banco de leite recebe em torno de 25 a 30 litros por mês, quando seriam necessários cerca de 100 litros mensais.

Para ser doadora de leite materno, a candidata deve procurar um posto de coleta de leite materno ou um banco de leite. É exigido que a mulher esteja em boa saúde, não use medicamentos, álcool ou drogas, não seja fumante, e apresente exames do pré ou do pós-natal comprovando estar apta clinicamente.

Caso necessário, são feitos na hora exames rotineiros de sangue. Estando tudo bem, na primeira doação, feita no posto de coleta, as mamães recebem um kit com frascos estéreis, gorro, máscara, gaze e fazem a higienização adequada das mãos e dos mamilos, antes de esvaziar as mamas. Elas também recebem orientações de como coletar e armazenar o leite em casa, que também poderá servir de alimento para o seu bebê, depois que voltar a trabalhar.

Os Bancos de Leite Humano (BLH) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) são centros especializados, responsáveis pela promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno. O leite humano doado passa por um processo de pasteurização e todo controle de qualidade para ser utilizado pelos bebês internados nas unidades neonatais. As doações podem ser feitas nos seguintes postos de coleta ou bancos de leite:

Postos de recolhimento de leite humano:

REGIÃO DA ZONA SUL

Centro Municipal de Saúde Doutor Albert Sabín
Estrada da Gávea, 250 - Gávea

Clínica da Família Santa Marta
Rua São Clemente, 312 – 2º andar – Botafogo

REGIÃO CENTRAL

Clínica da Família Estácio de Sá
Rua do Bispo, 159 – Rio Comprido

REGIÃO DA LEOPOLDINA

Centro Municipal de Saúde Nagib Jorge Farah
Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América

Centro Municipal de Saúde Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos

Centro Municipal de Saúde João Cândido
Av. Lobo Junior, 83 - Penha Circular

Clínica da Família Adib Jatene
Av. Canal, 364 - Maré

Centro Municipal de Saúde Iraci Lopes
Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral

Clínica da Família Joãozinho Trinta
Rua Anamá, 55 - Vigário Geral

Clínica da Família Aloysio Augusto Novis
Av. Brás de Pina, 651 - Penha Circular

Clínica da Família Heitor dos Prazeres
Rua Iguaperiba, s/n – Brás de Pina

Clínica da Família Nilda Campos de Lima
Rua Oliveira Melo, 857 – Cordovil

Clínica da Família Eidimir Thiago de Souza
Rua Cordovil, 1242 – Para de Lucas

Clínica da Família Diniz Batista dos Santos
Avenida Brigadeiro Trompowski

Clínica da Família Jeremias Moraes da Silva
Rua Teixeira Ribeiro – Nova Holanda

Clínica da Família Augusto Boal
Av. Guilherme Maxwell, 25 – Maré

REGIÃO DE MADUREIRA E ADJACÊNCIAS

Centro Municipal de Saúde Flávio do Couto
Praça Lúcio José Filho, s/n – Parque Anchieta

Clínica da Família Sylvio Frederico Braunner
Rua Darwin Brandão, s/n – Costa Barros

Clínica da Família Ana Maria Conceição dos Santos Correia
Avenida Vicente de Carvalho, 1086 , Rua F, s/n – Vila Kosmos

REGIÃO DE JACAREPAGUÁ E ADJACÊNCIAS

Clínica da Família Barbara Mosley Souza
Avenida Otávio Malta, s/n – Anil

REGIÃO DE BANGU E ADJACÊNCIAS

Clínica da Família Antônio Gonçalves
Avenida Brasil, s/n, esquina com a Estrada do Engenho – Realengo

REGIÃO DE CAMPO GRANDE E ADJACÊNCIAS

Centro Municipal de Saúde Edgard Magalhães Gomes
Rua Filomena - Inhoaíba

Bancos de leite humano:

Hospital Municipal Rocha Faria
Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande

Maternidade Alexander Fleming
Rua Jorge Schimidt, 331 - Marechal Hermes

Maternidade Carmela Dutra
Rua Aquidabã, 1037 - Lins de Vasconcelos

Maternidade Fernando Magalhães
Rua Gen.José Cristino, 87 - São Cristóvão

Maternidade Herculano Pinheiro
Rua Andrade Figueira, s/n° - Madureira

Maternidade Leila Diniz
Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S.A
PROCESSO nº 09/004.454/2017

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação – no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 – Cidade Nova), para prestar esclarecimentos e apresentar providências que serão tomadas para sanar problemas relatados na execução do Contrato nº 001/2018.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial a pena de advertência prevista no artigo 87, I da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÕES

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/82/050128/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/32/050172/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/67/050249/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/71/050163/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/71/050115/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/77/050215/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/78/050250/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/67/050252/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/32/050185/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/32/050175/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/76/050206/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/82/050126/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/82/050162/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

À Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.
Processo de fatura nº 09/82/050127/2018

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da presente publicação, os esclarecimentos e documentação necessária para o pagamento da fatura objeto do p.p., conforme manifestação técnica PG/PADM/CT/896/2018/SBG, oriunda da d. Procuradoria Administrativa.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 14.08.2018

Face ao pronunciamento da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, salientando que no que concerne a este processo, esta Pasta está ciente e assumindo as responsabilidades fiscais.

09/66/000181/2018 - MICHELLE APARECIDA ESTRUC VERBICARIO DOS SANTOS, matr. 10/281.088-5.

Valor Total: R\$ 137,79 (cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM EMERGÊNCIA, às fls. 04 e 04 verso do p.p.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15.08.2018

09/75/000094/2018 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., CNPJ nº 15.145.687/0001-20, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.172,09 (mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal nº 1224, referente ao processo instrutivo nº 09/75/000082/2015, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 168/2018 – Proc.: 09/003.696/2017.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de colchões, colchonete e travesseiro
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 16/08/2018 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 – Sala 727.

- CENTURY COMERCIAL EIRELI
- KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
- REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS EIRELI EPP
- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA
- MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ROTINA.

Processo: 09/003.327/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 257/2018.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Empresa Vencedora – Item 02: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Valor Total Adjudicado: R\$ 693.391,32

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (unidade)	Preço Unitário (R\$)
02	6515.38.067-82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML TUBERCULINA, CONFECCAO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO CILINDRICO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA, VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, COM AGULHA 13X4,5MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATAE TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES. / INJEX	3.852.174	0,18

Empresa Vencedora – Item 04: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ: 05.997.927/0001-61
Valor Total Adjudicado: R\$ 26.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (unidade)	Preço Unitário (R\$)
04	6515.38.021-08	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRICO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA, VISIVEL, COM AGULHA 25X8MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLASTICO, CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES. / DESCARPACK	100.000	0,26

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 - em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ROTINA.
Processo: 09/003.327/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 257/2018.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Empresa Vencedora – Item 05: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ: 05.997.927/0001-61
Valor Total Adjudicado: R\$ 79.999,98

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
05	6515.38.067-82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML TUBERCULINA, CONFECCAO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO CILINDRICO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA, VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO,	347.826	0,23

		COM AGULHA 13X4,5MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATAE TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES. / DESCARPACK		
--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	2018/703
NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	2018/726
KOVALENT DO BRASIL LTDA.	2018/729
KOVALENT DO BRASIL LTDA.	2018/731
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.	2018/732

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
NISE DA SILVEIRA
EXPEDIENTE DE 15.08.2018

Solicitamos o comparecimento da empresa listada a seguir, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, sito à Rua Ramiro Magalhães, 521 – sala 205 da Gerência Administrativa localizada no prédio do CETAPE, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, no horário de 09 às 16 horas, para retirada da respectiva Notas de Empenho e Ordem de Fornecimento de Materiais no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste edital. A não retirada das mesmas estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	2018/000211

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTO
PROCESSO 09/200.353/2018
PE: Nº 0354/2018

Segue abaixo os descritivos do Edital:
ITEM 9,10: GAZE RAYON EMBEBIDA EM OLEO DERMOPROTETOR COMPOSTO DE AGE, VITAMINAS A E E, COM OLEO DE COPAIBA E MALALEUCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 15CM, EMBALADO INDIVIDUAL. (DESCRIPTIVO DBS)
ITEM 11,12: GEL DESBRIDANTE VISCOZO COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ALGINATO DE CALCIO E SODIO, PROPILENOCOL, HIDANTOINA, SORBATO DE POTASSIO, TRIETANOLAMINASE ACIDO BORICO. ACONDICIONADO EM TUBO COM 85G. (DESCRIPTIVO CONVATEC)
ITEM 15,16: SOLUCAO PARA IRRIGACAO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINE E 98% DE AGUA, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL, FRASCO CONTENDO 350ML (DESCRIPTIVO B BRAUN)
Nas especificações solicitadas pela vossa Administração, os componentes destacados são para alertar vosso órgão que nestes itens constam descrições totalmente direcionadas para que não haja disputa e que somente um fabricante vença a licitação. Isso fere a Constituição que preza a isonomia prevista no art. 5º, da Constituição Federal e a transparência em licitações públicas.
R: Do entendimento desta coordenação de assistência farmacêutica As exigências contidas no termo de referência têm como objetivo único assegurar que a qualidade atenda aos requisitos necessários e comprometam-se a execução do objeto contratado por essa administração pública. A RioSaúde é uma empresa pública de saúde, e esta atrelada as normativas e exigências da prefeitura do município do Rio de Janeiro. As especificações do Termo de Referência são baseadas no cadastro utilizado na prefeitura, o SIGMA. Os itens destacados nas especificações tem a finalidade de atender a exigência da unidade hospitalar, melhorar no atendimento ao paciente podendo diminuir o tempo de permanência do paciente internado.

O “menor preço” abrange produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais. O conceito está presente no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”.

Considerando as informações acima as alterações não serão feitas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO
SME INAUGURA CONJUNTO DE 14 TELESSALAS
PARA VIDEOCONFERÊNCIAS
Equipamentos serão utilizados na formação e aperfeiçoamento de professores e funcionários

A Secretaria Municipal de Educação inaugurou nesta quarta-feira (15/8) um conjunto de 14 telessalas que vai permitir a integração das 11 Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) com o Nível Central e a Escola de Formação de Professores Paulo Freire (EPF). Dotadas com equipamentos de videoconferência, as salas darão suporte a projetos como o de formação e aperfeiçoamento dos professores e funcionários da Rede Pública de Ensino.

Por meio de transmissões simultâneas on-line será possível acompanhar palestras e reuniões. As telessalas disponibilizam câmeras, microfones e mesas de operação para que os participantes enviem perguntas, respostas e comentários em tempo real.

A secretária municipal de Educação, Talma Romero Suane, abriu as transmissões, falando diretamente às 11 CREs da telessala instalada na Escola de Formação Paulo Freire. “Essa ferramenta tem que ser utilizada ao máximo para melhorar a qualidade do nosso pedagógico. Ela vai permitir a difusão de novas ideias e soluções para questões da Rede de forma rápida e eficiente”, disse.

Para a secretária, as telessalas têm o poder de mudar a comunicação na Rede. Opinião compartilhada pelas subsecretárias de Gestão, Maria Helena Prazeres, e Ensino, Nazareth Vasconcelos, que também conversaram ao vivo com as 11 coordenadorias, através das telessalas instaladas em cada uma.

De acordo com Marisângela Siqueira, da Escola de Formação de Professores, as telessalas abrem a possibilidade de mais pessoas serem alcançadas pelo conhecimento e solucionarem questões de trabalho de unidades distantes.

“Antes, os professores e servidores ocupavam cerca de 100 vagas em cada auditório. Hoje, com a telessala, esse número ultrapassa mais de 1000 pessoas de uma só vez, compartilhando boas práticas pelo recurso da videoconferência”.

Um dos avanços que o novo recurso vai trazer é a possibilidade de aperfeiçoar mais profissionais por meio de Educação à Distância (EaD). Segundo Daniel Santos, da Gerência de Formação Continuada do Professor Regente, neste ano, as telessalas serão usadas como ferramenta para estudos de professores e funcionários.

“Com os equipamentos será possível assistir aulas de cursos regulares, evitando deslocamento e gastos. Como permite a interação constante, se torna um recurso muito poderoso e atual”, disse o representante da gerência.

As telessalas serão um diferencial, por exemplo, na Semana de Educação Sociomocional, que acontece de 27 a 31 de agosto. As Coordenadorias Regionais de Educação e o Nível Central poderão participar das discussões que acontecerão na EPF, conectando toda a rede ao evento.

EDITAL SME N.º 12 , DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Torna público o resultado da avaliação dos recursos interpostos por candidatos ao Cargo Comissionado de Coordenador I das Coordenadorias Regionais de Educação, em razão de vacância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna públicos o resultado da avaliação realizada pela Comissão Recursal a que se reportam os § 3º do art. 4º Resolução SME n.º 75, de 3 de julho de 2018, e Edital SME N.º 9, de 3 de julho de 2018, referente aos recursos interpostos por candidatos ao Cargo Comissionado de Coordenador I das Coordenadorias Regionais de Educação, em razão de vacância e os locais e horário em que serão realizados a segunda etapa do Processo de Seleção.

1- Do exame realizado pela Comissão Recursal, com base nos fatos e fundamentos apresentados pelos candidatos em seus recursos, tem-se o seguinte resultado:

Processo	Candidato	Matrícula	Resultado
07/005958/2018	André Luiz de Britto Teles Codea	11/164693-4	DEFERIDO
07/005975/2018	Anderson Paulino de Souza	10/216876-3	DEFERIDO

2- Os candidatos, cujos recursos foram deferidos, participarão da fase de avaliação do Plano de Gestão a ser realizada pelos diretores das unidades escolares das respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, consoante o disposto no inciso II do art. 2º da Resolução SME n.º 75/2018.

3- Dos locais e horário para a apresentação do Plano de Gestão aos Diretores das Unidades Escolares, com vista à respectiva avaliação:

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO – 17/08/2018 - 9 HORAS			
CRE	ENDEREÇO	CANDIDATO	HORÁRIO
E/2ºCRE	Colégio Metodista Bennett Rua Marquês de Abrantes, nº 55 - Flamengo	André Luiz de Britto Teles Codea	9h
		Marcelo Fernandes do Nascimento	10h
		Lenita de Sousa Vilela	11h
E/5ºCRE	Sede da E/5ª CRE Rua Marupiará, s/nº - Rocha Miranda	Anderson Paulino de Souza	9h
		Vera Lucia Delgado de Oliveira	10h
		Ocimar Nascimento	11h
E/7ºCRE	Primeira Igreja Batista do Recreio Rua Helena Manela, 101 - Recreio	Reginaldo Santos Tupinambá	9h
		Márcia Arruda Bastos	10h

4. Dos procedimentos concernentes à apresentação do Plano de Gestão aos Diretores das Unidades Escolares.

4.1. A apresentação do Plano de Gestão, pelos candidatos ao Cargo Comissionado de Coordenador Regional de Educação, será conduzida pela Comissão Organizadora, que será acompanhada de mais um membro da E/SUBG/CSGA para subsidiar o processo.

4.2. À Comissão caberá providenciar lista de frequência dos Diretores das Unidades Escolares. Caso o Diretor esteja impedido legalmente (férias, licença etc), será lançado o nome do Diretor Adjunto que assinará a listagem.

4.3. O formulário de avaliação será entregue a cada Diretor quando do seu ingresso no espaço destinado à apresentação.

5. Da Apresentação

5.1. A apresentação não será aberta ao público, só podendo ser assistida por aqueles que participarão da avaliação.

5.2. A apresentação não será aberta a perguntas e terá o tempo máximo de duração de 30 minutos.

5.3. Para apresentação do Plano de Gestão serão disponibilizados microfone, caixas de som, computador, datashow e impressora.

6. Dos Procedimentos Relativos aos Formulários de Avaliação

6.1. Caberá ao Diretor de unidade escolar avaliar o desempenho do candidato ao Cargo Comissionado de Coordenador Regional de Educação, atribuindo pontuação de 1 (um) a 5 (cinco) para cada item, cabendo a pontuação máxima quando a questão sob exame estiver plenamente atendida e, quando não atendida, a não atribuição de pontos.

6.2. O Diretor de unidade escolar, candidato ao Cargo Comissionado de Coordenador Regional de Educação, não poderá assistir a apresentação dos demais candidatos, ainda que de CREs distintas daquela pela qual concorre, não podendo, também avaliá-los.

6.3. Os procedimentos a serem ultimados pela Comissão Organizadora, desde a colocação de todos os formulários de avaliação na urna até seu fechamento, com o respectivo lacre, serão acompanhados por 2 (dois) Diretores indicados, dentre os presentes, no momento anterior à apresentação do Plano de Gestão.

6.4. Os Diretores indicados, na forma do subitem 6.3 deste Edital, deverão permanecer no local da avaliação até a lavratura de Ata, dando por concluído o Evento, na qual deverão consignar suas assinaturas.

7. Da Apuração

7.1. A apuração dos resultados de que trata este Edital será realizada pela Comissão Organizadora e acompanhada pelos 2 (dois) Dirigentes mencionados no subitem 6.3. A pontuação dos candidatos levará em conta o somatório dos pontos atribuídos pelos Diretores de Unidades Escolares em sua avaliação, de forma individualizada, na análise de cada aspecto. A Comissão deverá desprezar, sempre, o maior e o menor números indicativos dos pontos atribuídos em cada item examinado.

7.2. A apuração, a ser lavrada em Ata, levará em conta o número de formulários de avaliação preenchidos, independente do universo de dirigentes de Unidades Escolares da E/CRE.

8. Do Resultado

8.1. Será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Edital indicando os candidatos ao Cargo Comissionado de Coordenador Regional de Educação que comporão as listas triplices a que se reporta o inciso III do art. 2º da Resolução SME n.º 75, de 3 de julho de 2018.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

Talma Romero Suane

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP/SME Nº00300/2018 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE Nº 07/004068/2018

Às 10:34 horas do dia 07 de agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC n. 319 de 25/06/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/004068/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0334/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO LIVROS DIDÁTICOS EM LÍNGUA ALEMÃ. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 41,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 112,99 e com valor negociado a R\$ 41,00 e a quantidade de 11 UNIDADES.

Item: 2

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 49,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 112,99 e com valor negociado a R\$ 49,00 e a quantidade de 11 UNIDADES.

Item: 3

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 49,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 112,99 e com valor negociado a R\$ 49,00 e a quantidade de 11 UNIDADES.

Item: 4

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 49,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 112,99 e com valor negociado a R\$ 49,00 e a quantidade de 11 UNIDADES.

Item: 5

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 49,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 112,99 e com valor negociado a R\$ 49,00 e a quantidade de 11 UNIDADES.

Item: 6

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 74,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 169,49 e com valor negociado a R\$ 74,00 e a quantidade de 11 UNIDADES.

Item: 7

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 49,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 112,99 e com valor negociado a R\$ 49,00 e a quantidade de 11 UNIDADES.

Item: 8

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 41,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 112,99 e com valor negociado a R\$ 41,00 e a quantidade de 11 UNIDADES.

Item: 9

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 49,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 112,99 e com valor negociado a R\$ 49,00 e a quantidade de 11 UNIDADES.

Item: 10

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.141 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 50,43 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 122,31 e com valor negociado a R\$ 50,43 e a quantidade de 1.141 UNIDADES.

Item: 11

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.141 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 46,55 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 112,90 e com valor negociado a R\$ 46,55 e a quantidade de 1.141 UNIDADES.

Item: 12

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 883 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R\$ 74,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 169,39 e com valor negociado a R\$ 74,00 e a quantidade de 883 UNIDADES.

Item: 13

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 277 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 35,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,45 e com valor negociado a R\$ 35,00 e a quantidade de 277 UNIDADES.

Item: 14
Descrição: LIVRO
Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.498 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 35,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,45 e com valor negociado a R\$ 35,00 e a quantidade de 2.498 UNIDADES.

Item: 15
Descrição: LIVRO
Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 277 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 35,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,45 e com valor negociado a R\$ 35,00 e a quantidade de 277 UNIDADES.

Item: 16
Descrição: LIVRO
Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.498 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 35,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,45 e com valor negociado a R\$ 35,00 e a quantidade de 2.498 UNIDADES.

Item: 17
Descrição: LIVRO
Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 260 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 50,43 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 122,31 e com valor negociado a R\$ 50,43 e a quantidade de 260 UNIDADES.

Item: 18
Descrição: LIVRO
Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 260 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 46,55 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pelo melhor lance de R\$ 112,90 e com valor negociado a R\$ 46,55 e a quantidade de 260 UNIDADES.

Item: 19
Descrição: LIVRO
Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 68,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 169,39 e com valor negociado a R\$ 68,00 e a quantidade de 160 UNIDADES.

Item: 20
Descrição: LIVRO
Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 122 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 35,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,45 e com valor negociado a R\$ 35,00 e a quantidade de 122 UNIDADES.

Item: 21
Descrição: LIVRO
Descrição Complementar: LIVRO, NOME LIVRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 122 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 35,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,45 e com valor negociado a R\$ 35,00 e a quantidade de 122 UNIDADES.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005, sem intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:52 horas do dia 13 de agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/08/2018

Processo nº 07/002.946/2018
Declaro que a empresa CTIS Tecnologia S/A CNPJ nº 01.644.731/0001-32, efetuou o pagamento da multa no valor de R\$ 22.162,20 (vinte e dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) publicada no D.O. Rio nº 96, 3ª coluna, página 62 de 07 de agosto de 2018, penalidade imposta à empresa pelo descumprimento das obrigações assumidas, constantes no contrato nº 207/2015.

Processo nº 07/004.117/2018
Declaro que a empresa CTIS Tecnologia S/A CNPJ nº 01.644.731/0001-32, efetuou o pagamento da multa no valor de R\$ 4.814,93 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) publicada no D.O. Rio nº 96, 3ª coluna, página 62 de 07 de agosto de 2018, penalidade imposta à empresa pelo descumprimento das obrigações assumidas, constantes no contrato nº 207/2015.

Processo nº 07/005.668/2018
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas a fls. 14 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Big Cores Comércio de Tinta LTDA ME, CNPJ nº 04.261.757/0001-90 pelo descumprimento das obrigações assumidas, mediante a Nota de Empenho nº 2018/1344.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

Processo 07/004068/2018 – Pregão Eletrônico SME nº 0334/2018
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica à AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS EM LÍNGUA ALEMÃ à empresa: **CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para o item 1 no valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), para o item 2 no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), para o item 3 no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), para o item 4 no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), para o item 5 no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), para o item 6 no valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), para o item 7 no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), para o item 8 no valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), para o item 9 no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), para o item 10 no valor unitário de R\$ 50,43 (cinquenta reais e quarenta e três centavos), para o item 11 no valor unitário de R\$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o item 12 no valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), para o item 13 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o item 14 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o item 15 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o item 16 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o item 17 no valor unitário de R\$ 50,43 (cinquenta reais e quarenta e três centavos), para o item 18 no valor unitário de R\$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o item 19 no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para o item 20 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e para o item 21 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1474/2018
Data da Celebração: 06/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 10/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 100

Processo Instrutivo: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1475/2018
Data da Celebração: 07/08/2018

Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e FERNANDA DA SILVA AZEREDO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 100

Processo Instrutivo: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1476/2018
Data da Celebração: 07/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ISABELA LOMBA DE PINHO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 13/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 156

Processo Instrutivo: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1477/2018
Data da Celebração: 07/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e BIANCA TORRES PEÇANHA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 156

Processo Instrutivo: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1478/2018
Data da Celebração: 07/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e BRUNNA BASTOS PEREIRA JANNUZZI
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 100

Processo Instrutivo: 07/003.762/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1479/2018
Data da Celebração: 08/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e JULIANA DE SOUZA MOREIRA GOMES
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 14/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 85

Processo Instrutivo: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1480/2018
Data da Celebração: 08/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e MARCOS VINICIUS LIMA DE MORAES
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 15/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 100

Processo Instrutivo: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1481/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e SUYANE DA COSTA ARRUDA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 14/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 100

Processo Instrutivo: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1482/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e GABRIELA FIALHO CORREIA
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 14/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 100

Processo Instrutivo: 07/003.960/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1483/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ELISANGELA MARIA DE BARROS
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 13/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 89

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1484/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e CAROLINA SOUZA LAMÃO DA LUZ
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº1485 /2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e CAROLINA SOUZA LAMÃO DA LUZ
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1486/2018
Data da Celebração: 09/08/2018

Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e BRUNA BARCELLOS DE PAIVA RIBEIRO
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1487/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e MARIANNE PAULINO DE MORAES
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1488/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1489/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e LARISSA DO ROSÁRIO PEREIRA
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1490/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e LARISSA DO ROSÁRIO PEREIRA
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1491/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e MILENA FERRARI BATISTA
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1492/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e MYLENA ALVES DE LIMA
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1493/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ANA CAROLINA DAS CHAGAS PEDROZA
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1494/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ANA BEATRIZ MIRANDA GUIMARÃES MAMEDE
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1495/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ANA BEATRIZ MIRANDA GUIMARÃES MAMEDE
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1496/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ANA BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1497/2018
Data da Celebração: 09/08/2018

Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ANA CAROLINA DAS CHAGAS PEDROZA
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/005.021/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1498/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e LEONARDO CID SANTIAGO
Objeto: Estágio NÃO OBRIGATÓRIO
Prazo: 15/08/2018 A 14/12/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 156

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1499/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ANA CLARA ALMEIDA SALUSTIANO
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1500/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e ANA CLARA ALMEIDA SALUSTIANO
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1501/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e CAMILLY PASSOS SANTOS
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1502/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e DAIANE ALVES TOLEDO
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

Processo Instrutivo: 07/003.566/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1503/2018
Data da Celebração: 09/08/2018
Partes: PCRJ/SME/E/5ªCRE e EYSHILA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio OBRIGATÓRIO
Prazo: 09/08/2018 A 30/09/2018
Fundamento do ato: Convênio nº 59

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 DE 15/08/2018**

Solicito o comparecimento do representante da empresa abaixo discrimi-
nada à E/10º/CRE/GAD, situada na Av. Padre Guilherme Decaminada, nº
71 - Santa Cruz, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 16h, no prazo de
05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresenta-
ção para apresentação da defesa prévia ante penalidade:

Processos	EMPRESA	REFERÊNCIA
07/10/000741/2016	TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	Descumprimento parcial dos contratos nº 13/2016 e nº 19/2016

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº: 07/007.240/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 09/2018 ao Convê-
nio nº 12/2018.
Nome das Partes: Tatiana Silva Cortes e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data da Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 12/2018

Processo nº: 07/007.240/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 10/2018 ao Convê-
nio nº 12/2018.
Nome das Partes: Fabiola da Paixão Silva e o Município do Rio de Ja-
neiro/SME.
Data da Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 12/2018

Processo nº: 07/003.742/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 03/2018 ao Convê-
nio nº 87/2017.

Nome das Partes: Lucas Rodrigues Silva Marinho e o Município do Rio
de Janeiro/SME.
Data da Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 87/2017

Processo nº: 07/003.742/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 04/2018 ao Convê-
nio nº 87/2017.
Nome das Partes: Asseandra de Oliveira Macedo e o Município do Rio
de Janeiro/SME.
Data da Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 87/2017

Processo nº: 07/003.960/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 07/2018 ao Convê-
nio nº 89/2017.
Nome das Partes: Nathália Soares de Oliveira e o Município do Rio de
Janeiro/SME.
Data da Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 89/2017

Processo nº: 07/003.960/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 08/2018 ao Convê-
nio nº 89/2017.
Nome das Partes: Larissa Shindo Cavalcante e o Município do Rio de
Janeiro/SME.
Data da Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 89/2017

Processo nº: 07/003.960/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 09/2018 ao Convê-
nio nº 89/2017.
Nome das Partes: Alexandre Champeval de Senna e o Município do Rio
de Janeiro/SME.
Data da Celebração: 01/08/2108
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 89/2017

Processo nº: 07/003.960/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 10/2018 ao Convê-
nio nº 89/2017.
Nome das Partes: Jéssica Pereira da Costa e o Município do Rio de
Janeiro/SME.
Data da Celebração: 03/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2018 a 14/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 89/2017

Processo nº: 07/003.853/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 02/2018 ao Convê-
nio nº 92/2017.
Nome das Partes: Julia Maria Santana Romero e o Município do Rio de
Janeiro/SME.
Data da Celebração: 02/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 92/2017

Processo nº: 07/004.551/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 133/2018 ao Convê-
nio nº 100/2017.
Nome das Partes: Karina Faljko Delatorre de Oliveira e o Município do
Rio de Janeiro/SME.
Data da Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 134/2018 ao Convê-
nio nº 100/2017.
Nome das Partes: Wilson Ferreira do Nascimento Filho e o Município do
Rio de Janeiro/SME.
Data da Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 135/2018 ao Convê-
nio nº 100/2017.

Nome das Partes: Lucas Esteves Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 136/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Luana Ferreira dos Anjos e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 137/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Janete Pereira da Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 138/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Caroline Ferreira de Souza e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 14/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 139/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Camille Ricardo Monteiro Brosig e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 140/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Mauricio da Silva Martins e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 141/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Mylena de Araujo Fraga Meliga e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 142/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Maria do Socorro Aires da Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 143/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Ingrid Barbara Viana Firmino e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 144/2018 ao Convênio nº 100/2017.

Nome das Partes: Andrea Azevedo Lemos e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 01/08/2018

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 01/08/2018 a 07/12/2018.

Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 145/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Mariana Affonso Jovencio Dias e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 146/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Yasmin de Oliveira da Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 147/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Lilliane dos Santos Silva e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 148/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Alexsandra Batista Teixeira e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2018 a 14/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 149/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Brunna Laleska de Souza Almeida e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 150/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Jully Viana Portela Carvalho e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 151/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Lucas Pinheiro Carpenter e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/08/2018 a 14/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 152/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Louise Fernanda Araujo da Cruz e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 153/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Angela de Lima Irias e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 154/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Andressa de Oliveira Pinheiro Souza Lima e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

Processo nº: 07/004.551/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ªCRE nº 155/2018 ao Convênio nº 100/2017.
Nome das Partes: Geovanna Salvador Pereira Diniz e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/08/2018
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2018 a 07/12/2018.
Fundamento do Ato: Convênio nº 100/2017

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 15/08/2018**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

Unidade Escolar	Data do laudo
E/11ªCRE (11.20.032) Néelson Prudêncio	16/05/2018

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO
GUARDA MUNICIPAL CRIA PROGRAMA DE SAÚDE
PARA SERVIDORAS GESTANTES**

A Coordenadoria de Valorização do Servidor (CVS) da Guarda Municipal do Rio lançará nesta quinta-feira, dia 16, novo programa que vai beneficiar as futuras mães da instituição. O “GMãe” vai oferecer assistência e orientação de profissionais especializados para as servidoras gestantes com o objetivo de preparar as futuras mamães para as novas descobertas e desafios da gravidez, desde a concepção, passando pela gestação, o parto até a maternidade.

O trabalho acontece em três etapas com palestras mensais. A primeira será realizada no dia 13 de setembro e contará com orientações sobre a legislação que protege as gestantes e as mães e ainda com foco na saúde da mãe durante a gestação. O segundo encontro acontecerá no dia 11 de outubro e vai tratar das alterações emocionais durante o parto e também sobre os cuidados durante e após o nascimento do bebê. Já o terceiro encontro, que acontecerá no dia 22 de novembro, vai abordar a importância da alimentação na gestação e também aleitamento e a saúde do bebê.

Em 2019, os encontros do programa estão previstos para acontecerem de março a junho e de agosto a novembro, sendo possível alcançar a todas as gestantes. Todo o trabalho é precedido de uma apresentação do programa. As palestras serão ministradas por profissionais de saúde e psicológicos e caso seja observado que alguma gestante necessita de cuidado especial, ela será encaminhada para o serviço especializado.

A sugestão para a criação do programa partiu da guarda municipal Anna Carolina da Silva, de 28 anos. Ela está há seis anos na instituição e tem formação em enfermagem. Anna Carolina conta que a ideia surgiu do contato com colegas de trabalho que passaram por problemas de depressão no pós-parto e também não conheciam direitos como o adiantamento do 13º salário. O projeto foi abraçado pela CVS e passou a integrar os benefícios oferecidos pela coordenadoria aos servidores, como os programas de controle do tabagismo e o “GM sem preconceito”, que estimula ações individuais e coletivas contra atitudes preconceituosas e desumanas, tanto na vida pessoal dos agentes, como no trato à população.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO COM A REDEH, COM O OBJETIVO DA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA NAVE DO CONHECIMENTO DE TRIAGEM

PERÍODO	RELAT.GERENCIAL
MAR/MAIO 2018	18º

Comissão:
Bruna Chateaubriand do Amaral
Rodolfo Medaglia Soares
Wilson Richard da Silva Santanna

1 - ESCOPO DO EXAME

Verificar a correção dos Indicadores apresentados pela Redeh no 18º Relatório Gerencial do Projeto Nave do Conhecimento – TRIAGEM, correspondente aos meses de março a maio de 2018, e sua comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo de nº 016/2015 ao contrato de Gestão SECT nº 010/2013, de 11/12/2015.

2 - SOBRE AS METAS CONTRATADAS E OS RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, e disponibilizado através do Sistema de Administração das Naves (SAN, <http://san.navedoconhecimento.org.br>). Primeiramente foram confrontados as Metas e Indicadores previstos em contrato com aqueles apresentados no Relatório da Redeh. Posteriormente, foram confrontados os resultados apresentados pela Redeh com as informações constantes no site SAN.

O quadro abaixo apresenta os indicadores e as metas determinados no contrato em comparação com os dados apresentados no Relatório.

Quadro 1 – Indicadores, metas e resultados no período de 01/03/2018 a 31/05/2018, segundo Relatório apresentado pela Redeh.

	Indicador	Fonte de Verificação	Meta	Resultado			
				MAR	ABR	MAI	Média
Indicadores de Gestão	Grau de satisfação com os equipamentos da Nave	Sistema de Administração das Naves (SAN)	90% de usuários estão satisfeitos	90,97%	92,60%	92,01%	91,86%
	Grau de satisfação com o atendimento na Nave	Sistema de Administração das Naves (SAN)	90% de usuários estão satisfeitos	91,21%	91,33%	92,87%	91,80%
	Grau de satisfação com o espaço da Nave	Sistema de Administração das Naves (SAN)	90% de usuários estão satisfeitos	92,87%	92,18%	90,50%	91,85%
	Conectividade: proporção do tempo que a banda disponível está acima de 20Mb	Sistema de Administração das Naves (SAN)	95%	95,78%	99,75%	98,28%	97,93%
	Número de cursos oferecido por Nave	Sistema de Administração das Naves (SAN)	10 cursos por mês	18	18	18	18
	Números de alunos matriculados	Sistema de Administração das Naves (SAN)	200 alunos por mês	411	466	277	384,66
	Grau de conhecimento do entorno da Nave sobre ela	Sistema de Administração das Naves (SAN)	Mapeamento Digital indica que 90% do território conhece a Praça	N/A	N/A	N/A	N/A
Indicadores de Processo	Número de vezes que usuário frequenta a Nave por período	Sistema de Administração das Naves (SAN)	70% de retorno em um prazo de 30 dias	88,16%	84,41%	91,89%	88,15%
	Tempo médio de entrada/saída na Nave	Sistema de Administração das Naves (SAN)	50 minutos	52	57	55	54,66
	Média de acesso aos computadores da Nave	Sistema de Administração das Naves (SAN)	300 acessos diários	259,76	320,42	322,80	300,99
	Média de inserção de produtos dos usuários no espaço	Sistema de Administração das Naves (SAN)	40 mídias por mês	208	102	147	152,33
Indicadores de Resultado	Grau de satisfação dos alunos com o curso. Os cursos atenderam aos interesses/expectativas dos alunos?	Sistema de Administração das Naves (SAN)	90%	99,70%	100%	100%	99,90%
	Grau de evasão	Sistema de Administração das Naves (SAN)	Menos de 10%	0%	0%	0%	0%
	Grau de frequência	Sistema de Administração das Naves (SAN)	80%	80,57%	88%	82,36%	83,64%
	Impacto profissional dos cursos da Nave para os alunos atingidos	Sistema de Administração das Naves (SAN)	90% dos alunos melhoraram seus currículos profissionais	99,10%	100%	98,98%	99,36%
	Impacto social das ações da Nave	Sistema de Administração das Naves (SAN)	90% da comunidade aprova as ações da Nave	95,36%	95,90%	93,76%	95%

Todos os resultados apresentados pela Redeh referentes ao trimestre de março a maio de 2018, neste Relatório, foram superiores aos Indicadores e Metas estabelecidos contratualmente.

3 – SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS

No quadro abaixo, vê-se a lista de atividades realizadas no período, conforme Relatório apresentado pela Redeh.

Curso/Oficina	Carga horária	Turmas	Alunos Matriculados	Alunos Aprovados	Evasão
OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDES – CCNA II	70	01	15	6	0
MERCADO DE TRABALHO: Currículo e Entrevista	03	01	11	11	0
TECENDO ARTE	70	01	16	16	0
PROGRAMADOR WEB	200	01	27	N/A*	0
DESENVOLVENDO RACIOCÍNIO LÓGICO	03	03	44	44	0
DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS	03	01	13	13	0
EU ME CUIDO: Hábitos de higiene pessoal	03	02	84	84	0
EU ME CUIDO: Fórmula da vida saudável	03	02	80	80	0
ACESSIBILIDADE: Tecnologia Assistiva	03	01	18	18	0
HAND TALK: Tecnologia Assistiva para deficientes auditivos	03	01	39	39	0
CONECTE-SE! INTRODUÇÃO AO UNIVERSO DIGITAL (Get Connected)	20	01	13	7	0
TEATRO	18	01	26	26	0
CONTANDO E EDITANDO HISTÓRIAS	03	02	20	20	0
LÓGICA PARA PROGRAMAÇÃO	03	01	11	11	0
CAÇA AOS ASTERÓIDES NAS NAVES 2	04	05	172	172	0
INFORMÁTICA BÁSICA – NÍVEL I	03	02	26	26	0
INFORMÁTICA BÁSICA – NÍVEL II	06	02	22	22	0
NOÇÕES BÁSICAS DE DIAGRAMAÇÃO: A História do Jornal Impresso	03	02	37	37	0
MONTE SEU ÁLBUM INTERATIVO	03	01	16	16	0
TECENDO ARTE	70	01	15	N/A*	0
PROGRAME BRINCANDO COM SCRATCH	03	04	138	138	0
INTRODUÇÃO À MONTAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES (IT ESSENTIALS)	70	01	27	N/A*	0
OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDES (CCNA I)	70	01	26	N/A*	0
INFORMÁTICA BÁSICA – NÍVEL III	06	02	24	24	0
INTRODUÇÃO AO MOODLE	03	01	16	16	0
INFORMÁTICA BÁSICA – PROCESSAMENTO DE TEXTO	06	02	27	27	0
MOODLE AVANÇADO	03	01	17	17	0
DITOS E DITADOS POPULARES	03	01	09	09	0
INFORMÁTICA BÁSICA: Como Fazer Apresentações em Slides	03	02	28	28	0
COMO CRIAR APRESENTAÇÕES DESLUMBRANTES	03	01	16	16	0
FOTO E VÍDEO COM CELULAR	24	01	12	N/A*	0
GAME LAB	LIVRE	01	6	N/A*	0
OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDES (CCNA I)	70	01	23	N/A*	0

* Cursos em andamento.

EVENTOS	Quantidade	Participantes
DIA INTERNACIONAL DA MULHER	01	47
ESTABELECIMENTO DO CANTINHO DA LEITURA E ARTES	01	25/DIA
GRAVAÇÃO DE WEBDOCUMENTÁRIO SOBRE AS NAVES DO CONHECIMENTO	01	-
ESPETÁCULO: A PAIXÃO DE CRISTO	01	100
CRIAATIVO FILM SCHOOL EM LONDRES	01	-**
ANIVERSÁRIO DA NAVE	01	50
BAZAR OLGA BRONSTEIN	01	130
DIA DAS MÃES	01	30
REUNIÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DO PRONATEC	01	08
EXIBIÇÃO DE FILMES	12	540
PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL EDUCAFRO	01	25*

*Evento em andamento

** Ex-alunos do curso

Os resultados do trimestre mostram que a Nave do Conhecimento de Triagem continua oferecendo boa variedade de cursos e oficinas, atendendo à demanda e ao interesse do seu público, majoritariamente infantil e jovem.

Não houve evasão dos cursos durante o período avaliado.

As oficinas de Informática Básica registraram um aumento de 81% de alunos matriculados (média de 12,7 alunos por turma) em relação ao trimestre anterior, onde a média era de 7 alunos por turma.

No período em análise, a Nave de Triagem apresentou a peça “A Paixão de Cristo”, trabalho executado pela turma de Teatro juntamente com as alunas do projeto Tecendo Arte (que confeccionaram os figurinos da peça). A peça movimentou o bairro Carioca durante a celebração da Páscoa. O evento contou com cerca de 100 participantes (moradores e frequentadores do bairro) além das turmas dos cursos mencionados.

Por meio de parcerias com outras instituições, o generoso espaço da Nave é ocupado com diferentes atividades educativas, culturais e de socialização. Como fruto do curso CriaAtivo Film School (parceria com Instituto Pólen e Creative Wick), 7 jovens participaram da conferência “*Creative Economy Network: Research, Policy and Exchange Brazil UK*” em Londres. Além da troca de experiências, os jovens ainda apresentaram os 15 filmes produzidos durante o curso durante a conferência. Por conta da demanda de novos alunos no curso técnico “Programador Web”, parceria com o IFRJ e o Pronatec (atraídos por conta da ajuda de custo), a equipe pedagógica do Pronatec e a equipe de Conteúdos da REDEH e da SMDEI se reuniram para avaliar formas de como evitar que o rendimento da turma não seja afetado pela entrada de novos alunos, através de uma análise das primeiras aulas com o intuito de igualar o conhecimento dos novos alunos aos antigos.

A comemoração de 4 anos da abertura da Nave do Conhecimento de Triagem continuou a promover o Mural “O futuro está em suas mãos”, cujo objetivo é fazer com que as crianças e jovens reflitam sobre suas vidas através dos investimentos que fazem nela, sonhando com um futuro melhor com seus conhecimentos e experiências adquiridos nos cursos da Nave do Conhecimento.

O curso Pré-Vestibular Social promovido pelo Instituto EducAfro é uma oportunidade para jovens afrodescendentes se prepararem para concursos. A EducAfro tem como objetivo reunir pessoas voluntárias, solidárias e beneficiárias desta causa que luta pelos negros, em especial, e pobres em geral, nas universidades publicas e particulares (com o intuito de conseguir bolsa de estudos) com a finalidade de possibilitar empoderamento e mobilidade social para a população pobre e afro-brasileira. O curso conta com 25 alunos e tem previsão de encerramento no mês de novembro/2018.

4 – CONCLUSÃO

Todos os principais indicadores do programa foram superados no trimestre em questão: Média de Alunos Matriculados (384,66), Evasão (0%), Frequência (83,64%), e Acessos (300,99).

Os resultados apresentados pela Nave do Conhecimento de Triagem são plenamente satisfatórios, quantitativa e qualitativamente. A gestão desta Nave tem buscado uma interação intensa com a comunidade visando criar iniciativas que possam suprir algumas necessidades locais, utilizando-se de parcerias e atividades extracurriculares.

Face ao exposto, esta Comissão aprova sem ressalvas o Relatório Gerencial do período em análise.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMUNICADO

Comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de taxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/08/2018			
Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00203453	14	SIDNEI FREIRE FERREIRA	KWE9931
A1-00201595	10.VI	MARIA THEREZA SILVA DE MELLO	LTA7115
A1-00200134	10.VI	RICARDO ANTONIO DIAS VOLPONI	KYM6641
A1-00212367	10.VI	MARCIA SPINDOLA ABRAHAOFERNANDES	KPP5921
A1-00202545	10.VI	ISMAEL JOSE DE MELO	LPW8591
A1-00215076	10.VI	MANOEL MARLY DA SERRA	LQP6794
A1-00201597	10.VI	LUCIENE DE ALMEIDA CORREA DE SOUZA	LPY2934
A1-00212163	10.VI	DANIEL SATURNINO DE OLIVEIRA	LPG8185
A1-00212164	7.I	DANIEL SATURNINO DE OLIVEIRA	LPG8185
A1-00202680	10.VI	MARIA DE FATIMA GOMES MONTEIRO DE BARROS	LMC8805
A1-00200775	10.VI	IRANIR RUBENS CARVALHO MONDAINI	KXC7911
A1-00212469	10.VI	JOSE CARLOS CUNHA DE ANDRADE	LMA6641
A1-00203226	10.VI	LUCIANO CARDOSO SUZANO	LSA9384
A1-00201596	10.VI	MARCUS VINICIUS DRUMOND MENDES	LRX7332
A1-00200821	10.VIII	JOSE FONSECA AFONSO	KPP6218
Permissionária : TRANSPORTES SANTA BARBARA LTDA			
Série	Enquadramento		Placa
A1-00203451	14		KYQ5686
Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00202597	10.VI	CARLOS EDUARDO C DA FROTA	LQS4043
A1-00203326	10.VI	VICENTE CARLOS DE SOUSA	LQZ7823
A1-00202600	10.VI	IARA FERNANDES MARTINS	LQY6640
A1-00201598	10.VI	JULIO CESAR DA ROCHA RIBEIRO	LQT9113
A1-00200824	16.V	LAERCIO CIPRIANO DE ARAUJO	LTA6601
A1-00202681	10.VI	JANAINA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	LQC6505
A1-00203401	10.VI	AUGUSTUS CESAR SILVA SAMPAIO	KZE6883
A1-00201614	10.VI	PAULO ROBERTO SANTOROM	KVM6090

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Concessionária : CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00201654	016.V	C41894
A1-00202678	016.I	
A1-00212388	016.I	
A1-00212393	016.I	
F -00016134	Administrativa	
F -00016135	Administrativa	
F -00016136	Administrativa	
F -00016137	Administrativa	
F -00016138	Administrativa	
F -00016139	Administrativa	
F -00016208	Administrativa	
F -00016209	Administrativa	
F -00016210	Administrativa	

Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00213216	017.III	A48007
A1-00423379	016.V	A27615
A1-00423380	023.IX	A27515
A1-00423381	023.X	A27615
A1-00423382	023.IX	A27615
A1-00423383	024.XV	A27615
A1-00423384	010.I	A27615
A1-00423385	023.X	A27548
A1-00423386	024.X	A27548
A1-00423387	Administrativa	
F -00016131	Administrativa	
F -00016132	Administrativa	
F -00016133	Administrativa	
F -00016205	Administrativa	
F -00016206	Administrativa	
F -00016207	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00196891	Administrativa	
A1-00196892	Administrativa	
A1-00201848	016.I	
A1-00202228	016.I	
A1-00202388	016.V	B31083
A1-00202389	016.I	
A1-00202390	016.I	
A1-00202391	016.V	B31078
A1-00202392	016.V	B31004
A1-00202393	016.I	
A1-00202489	016.V	B10066
A1-00202490	016.I	
A1-00202491	016.V	B55151
A1-00202598	024.I	B32696
A1-00210645	016.I	
A1-00223173	016.I	
Concessionária : ACORDO OPERACIONAL BRT		
Série	Enquadramento	Ordem
F -00016066	023.II	E27212B
F -00016067	023.II	E47019C
F -00016068	023.II	E13411C
F -00016069	023.II	E12720C

Comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Série	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00016116	016.I	ELZI RODRIGUES DA COSTA	KPT7749
F -00016159	016.I	ELZI RODRIGUES DA COSTA	KPT7749
F -00016140	016.I	ABEL DE CARVALHO NETO	LQA6010
A1-00190988	015.V	ALEXANDRE TERTULIANO PIREDDA	LQW5164
F -00016107	016.I	AMAURY FRANCISCO SANT ANNA	LQW4635
F -00016145	016.I	AMAURY FRANCISCO SANT ANNA	LQW4635
F -00016179	016.I	AMAURY FRANCISCO SANT ANNA	LQW4635
F -00016119	016.I	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	LPZ4097
F -00016166	016.I	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	LPZ4097
F -00016081	016.I	ARMANDO DIONYSIO SILVA DE ALMEIDA	KRN8193
F -00016115	016.I	ARMANDO DIONYSIO SILVA DE ALMEIDA	KRN8193
F -00016123	016.I	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	LLM6707
F -00016111	016.I	CLAUDIO CEZAR FLORES DA SILVA	KWB5023
F -00016141	016.I	CLAUDIO GONCALVES LEAL	KQF8069
F -00016124	016.I	CRISTINA DE OLIVEIRA PAULO	KRI4392
F -00016167	016.I	CRISTINA DE OLIVEIRA PAULO	KRI4392
F -00016185	016.I	CRISTINA DE OLIVEIRA PAULO	KRI4392
F -00016148	016.I	ELISIO GONCALVES PIRES	LLO7981
F -00016182	016.I	ELISIO GONCALVES PIRES	LLO7981
F -00016125	016.I	EVANDRO VIANA SILVA	LRI2634
F -00016086	016.I	GENILDO TAVARES DE LIMA	LTA3939
F -00016117	016.I	GENILDO TAVARES DE LIMA	LTA3939
F -00016160	016.I	GENILDO TAVARES DE LIMA	LTA3939
F -00016186	016.I	GENILDO TAVARES DE LIMA	LTA3939
F -00016087	016.I	GLAUCIA BRANDAO CORREIA	KWA5379
F -00016126	016.I	GLAUCIA BRANDAO CORREIA	KWA5379
F -00016161	016.I	GLAUCIA BRANDAO CORREIA	KWA5379
F -00016109	016.I	JAIR MARCELINO DA SILVA	LMM3576
F -00016147	016.I	JAIR MARCELINO DA SILVA	LMM3576
F -00016153	016.I	JOAO ALVES CARACAS NETO	LTH8284
F -00016101	016.I	JOSE COSME DE OLIVEIRA MORAES	KOL8257
F -00016112	016.I	JOSE GLABES DA SILVA SANTOS	AXE4881
F -00016187	016.I	JOSUE TRISTAO NEVES	KVM8464
F -00016127	016.I	LEILA JORGE ESCAFURA	HNY0852
F -00016168	016.I	LEILA JORGE ESCAFURA	HNY0852

F -00016188	016.I	LEILA JORGE ESCAFURA	HNY0852
A1-00190990	022.VI	MANOEL DA SILVA	LRP3148
F -00016128	016.I	MANOEL DE FREITAS SOBRINHO	KZC6937
F -00016169	016.I	MARCOS PAULO BARROS OLIVEIRA	KRU3679
F -00016088	016.I	PAULO BATISTA	LPW3905
F -00016118	016.I	PAULO BATISTA	LPW3905
F -00016189	016.I	PAULO BATISTA	LPW3905
F -00016076	016.I	PAULO RUBERTO PEREIRA DE SOUZA	LLN1309
F -00016108	016.I	PAULO RUBERTO PEREIRA DE SOUZA	LLN1309
F -00016180	016.I	PAULO RUBERTO PEREIRA DE SOUZA	LLN1309
F -00016120	016.I	PAULO SOUZA DIAS	LPY8517
F -00016155	016.I	PAULO SOUZA DIAS	LPY8517
F -00016190	016.I	PAULO SOUZA DIAS	LPY8517
F -00016129	016.I	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	EHH9279
F -00016170	016.I	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	EHH9279
F -00016078	016.I	REGINALDO DA SILVA CAMPOS	LQB5103
F -00016113	016.I	REGINALDO DA SILVA CAMPOS	LQB5103
F -00016149	016.I	REGINALDO DA SILVA CAMPOS	LQB5103
F -00016171	016.I	ROBSON NASCIMENTO	LRD3159
F -00016191	016.I	ROGERIO AGUIAR PINTO	KQX9073
F -00016110	016.I	CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO	KQB9730
A1-00217525	016.I	MANOEL DARIO DE SOUZA NASCIMENTO	LLE8545
A1-00190993	016.I	EUGENIO JOSE CARDOSO DE MEDEIROS	KVN9767
A1-00202543	015.V	SEBASTIAO RODRIGUES DO CARMO	LPR4062
A1-00202544	016.I	SEBASTIAO RODRIGUES DO CARMO	LPR4062
F -00016162	016.I	NELCIR BARBOSA PEREIRA	LQA3456
F -00016192	016.I	NELCIR BARBOSA PEREIRA	LQA3456
F -00016103	016.I	OLDEMIR MARQUES GONCALVES	LRP9589
F -00016075	016.I	ADILSON TEIXEIRA VIEIRA	KXX6608
F -00016105	016.I	ADILSON TEIXEIRA VIEIRA	KXX6608
F -00016077	016.I	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
F -00016181	016.I	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
F -00016106	016.I	CLAUDIO PEREIRA RACHID	LPW2033
A1-00202596	015.V	JACY MACHADO DA SILVA	LLE5140
F -00016193	016.I	MARCELO DE SOUZA	KVN8517
A1-00202599	015.V	CLEBER HENRIQUE DUARTE CANDIDO	LQM7235
A1-00190981	015.V	IVAN DOS SANTOS NASCIMENTO	KNY9972
A1-00190980	015.V	FERNANDO DO ESPIRITO SANTO AMORIM	KZJ6821
A1-00190982	015.VI	FERNANDO DO ESPIRITO SANTO AMORIM	KZJ6821
F -00016094	016.I	JOAO CAPISTRANO M. LOPES RIBEIRO	KNX6639
F -00016194	016.I	JOAO CAPISTRANO M. LOPES RIBEIRO	KNX6639
A1-00202546	015.V	MARCELO SANTANA DE SOUZA	LSA2815
A1-00190979	015.V	JAYNES TIMBO MARTINS	LMF7776
F -00016146	016.I	MARCOS DANILO RIBEIRO BRAVIM	LPZ6309
F -00016079	016.I	JANIERES CORDEIRO DUARTE JUNIOR	LTi6835
A1-00190983	016.I	HERCLIS NILTON TOME DE SOUZA	KYM5694
A1-00190977	016.I	LUCIANO VENANCIO MACHADO	KQR4808
A1-00190978	015.V	LUCIANO VENANCIO MACHADO	KQR4808
F -00016151	016.I	MARCELO DE LIMA COSTA	KXK8581
F -00016102	016.I	FABIANO SILVA COUTO	PCC8271
F -00016143	016.I	RIVAEI SOUSA SANTOS	KWT6512
F -00016177	016.I	RIVAEI SOUSA SANTOS	KWT6512
A1-00202464	015.V	ALDO MARIO SANTANA LIMA	KPR8661
F -00016172	016.I	LUCIANO BATISTA SILVA LEITE	KVH4956
F -00016089	016.I	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	DUO6108
F -00016121	016.I	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	DUO6108
F -00016163	016.I	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	DUO6108
F -00016195	016.I	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	DUO6108
F -00016130	016.I	MARIO FRANCISCO DOS SANTOS	LMH2441
F -00016096	016.I	ENEIDE CORREIA LIMA PASSOS	KWE6638
F -00016097	016.I	LUIS SANTOS DE CARVALHO	LPS6627
F -00016152	016.I	MARCELO MORAES GUEDES	LTG3677
F -00016098	016.I	GABRIEL SOARES RAMIRO	KWO9191
F -00016165	016.I	GABRIEL SOARES RAMIRO	KWO9191
F -00016070	016.I	JOAO BATISTA FERREIRA	LPV7934
F -00016104	016.I	JOAO BATISTA FERREIRA	LPV7934
F -00016174	016.I	JOAO BATISTA FERREIRA	LPV7934
A1-00190985	016.I	PAULINO FELIX ALMEIDA	LQB6009
A1-00190986	015.V	PAULINO FELIX ALMEIDA	LQB6009
A1-00190987	6.III	PAULINO FELIX ALMEIDA	LQB6009
A1-00213200	015.V	CARLOS OTAVIO RIBEIRO	KVU3094
F -00016196	016.I	MARCO ANTONIO FERNANDES COELHO	KXB9524
A1-00215072	040.II	SIDCLEY DA SILVA MONTEIRO	LPO8223
F -00016082	016.I	MARCOS TADEU DA SILVA	KXR6923
F -00016156	016.I	MARCOS TADEU DA SILVA	KXR6923
F -00016197	016.I	MARCOS TADEU DA SILVA	KXR6923
F -00016090	016.I	PAULO ROBERTO MARTINS FREITAS JUNIOR	KWY8459
F -00016198	016.I	PAULO ROBERTO MARTINS FREITAS JUNIOR	KWY8459
F -00016091	016.I	DAGOBERTO SOARES DOS SANTOS	KZH5000
F -00016164	016.I	DAGOBERTO SOARES DOS SANTOS	KZH5000
F -00016199	016.I	DAGOBERTO SOARES DOS SANTOS	KZH5000
F -00016092	016.I	PAULO CESAR DE ALMEIDA ROSA	LPZ8634
F -00016173	016.I	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	LPK3480
F -00016142	016.I	IVANILDO DA SILVA LIMA	LSI2142

F -00016200	016.I	GERSON PEDRO DE OLIVEIRA	KWZ7249
F -00016071	016.I	CARLOS MANOEL DA SILVA RAMOS	KWR8030
F -00016095	016.I	JOSE NONATO FRANCISCO	LQB8542
F -00016083	016.I	MANOEL LOPES DA SILVA	KRL6509
F -00016157	016.I	MANOEL LOPES DA SILVA	KRL6509
F -00016201	016.I	MANOEL LOPES DA SILVA	KRL6509
F -00016099	016.I	GIOVANE FERREIRA DA SILVA	LSI9940
F -00016074	016.I	PAULO CEZAR NOGUEIRA	PCU2711
F -00016100	016.I	EDNO DE CARVALHO GOMES FILHO	LRE7168
F -00016150	016.I	RENATO DA SILVA BATISTA	KWO3867
F -00016183	016.I	RENATO DA SILVA BATISTA	KWO3867
F -00016073	016.I	JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	KWS7447
F -00016093	016.I	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00016122	016.I	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00016202	016.I	JOSE UBIRATAN SILVA CRUZ	LLE4719
F -00016144	016.I	RILDO ANTONIO DA SILVA	KRN7340
F -00016178	016.I	RILDO ANTONIO DA SILVA	KRN7340
F -00016080	016.I	ANTONIO JULIO DAMIAO	LPR8854
F -00016114	016.I	ANTONIO JULIO DAMIAO	LPR8854
F -00016184	016.I	ANTONIO JULIO DAMIAO	LPR8854
F -00016072	016.I	ADRIANA VASCONCELOS CERUTT	LMI3261
F -00016175	016.I	ADRIANA VASCONCELOS CERUTT	LMI3261
F -00016154	016.I	PAULO ROBERTO FLORENCIO DO NASCIMENTO JU	LSV5171
A1-00190989	05.I	IVANILSON GOMES BATISTA	KVT4906
F -00016203	016.I	ANTONIO RIBEIRO NEVES	KOL9506
F -00016084	016.I	CLEIDE VIEIRA DA SILVA	LTN5673
F -00016158	016.I	CLEIDE VIEIRA DA SILVA	LTN5673
F -00016085	016.I	VALDIR RIBEIRO MARTINS	KYB8640
F -00016204	016.I	VALDIR RIBEIRO MARTINS	KYB8640
F -00016176	016.I	SEVERINO PEDRO DOS SANTOS	KWD6786

COMUNICADO
COMUNICAMOS AOS PERMISSIONÁRIOS A RELAÇÃO DAS MULTAS POR PERMISSÃO APLICADAS PELA SMTU.

RELAÇÃO DE MULTAS POR PERMISSÃO - EM 15/08/2018

A1-00190984	70.I	DANIEL SILVA MACIEL CARDOSO	LQC8127
A1-00202548	57.V	EDINICE MARIA FERNANDES DA COSTA	AUB4794
A1-00212893	57.V	DEVISON DE ANDRADE CAMARGO	KVN5742
A1-00203354	57.V	ROSEMIRO PEDRO DA SILVA	KZW5002
A1-00202547	57.V	MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO	KWU3782
A1-00215074	57.V	MARIO DE JESUS COUTO	JKM6394
A1-00215017	57.V	RENATO MAXIQUEIRA	HEL2563
A1-00201918	57.V	JOAO GOMES DA COSTA	HOG1982
Série-CM	Enquad.	Permissãoário	Placa
V -00762201	1.7	JOSE LUIZ FERREIRA LIMA	LIM7554
V -00762202	1.7	MARCO ANTONIO TORRES ALVES	LAG8094
V -00762203	1.7	ADILSON LEPLETIER AVILA	LBF7254
V -00762204	1.7	CLAUDIO LUIZ ALVES DA SILVA GUIMARAES	LAZ4984
V -00762205	1.7	CARMELO MASELLO	LAI4574
V -00762206	1.7	JAIRO DE CASTRO PASSOS	LAV7654
V -00762207	1.7	SUELY LINHARES RAIGORODSCHI	LAJ2784
V -00762208	1.7	JORGE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	LAI9184
V -00762209	1.7	ADEZIO CARDOSO SANTOS	CDF1574
V -00762210	1.7	FABIO CARVALHO DE VASCONCELLOS	LKG9894
V -00762211	1.7	RODRIGO BERTOLLO	LBC6654
V -00762212	1.7	HERBERT LEVY DO AMARAL	LBQ8384
V -00762213	1.7	VERA LUCIA PEREIRA PEDROZA	LBM4094
V -00762214	1.7	HAMILTON FERREIRA DA SILVA	LBO4284
V -00762215	1.7	MAURICIO DANTAS DE BARROS	LBP1084
V -00762216	1.7	ELIAS CESARIO DE LIMA	LBH0184
V -00762217	1.7	LAERCIO MONTENEGRO DE SOUZA	KOM1274
V -00762218	1.7	ADELIA RIBEIRO DA SILVA	LBO1784
V -00762219	1.7	ALEXANDRE DE AMORIM PESSOA	LBR4884
V -00762220	1.7	RUI ROZENDO CORDEIRO	LBS5494
V -00762221	1.7	CARLOS LUIZ PIMENTEL	LNH0794
V -00762222	1.7	ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	LBM2454
V -00762223	1.7	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	LNE7784
V -00762224	1.7	VALTER NUNES ARAUJO	LNT3864
V -00762225	1.7	JOSE RENATO COSTA LIMA	LOG1684
V -00762226	1.7	PEDRO PADRAO RETONDE	LCO2364
V -00762227	1.7	JOSE MARIA NOBRE	KML3594
V -00762228	1.7	ROSANA SANT ANA PINHEIRO	KWF9494
V -00762229	1.7	IZAIAS DE LIMA BEZERRA	LOJ0254
V -00762230	1.7	JOSINALDO SALES NASCIMENTO	LCK7954
V -00762231	1.7	KLEBER GONCALVES MENEZES	LYB0084
V -00762232	1.7	JOSE PERROTA DUARTE JUNIOR	LON0364
V -00762233	1.7	ALESSANDRO CESTARI ARRIGHI	KUO4674
V -00762234	1.7	SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	KPV1864
V -00762235	1.7	CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR	LRF9294
V -00762236	1.7	STENIO DELAFANE MATEUS	LKT9694
V -00762237	1.7	ROGERIO CORDOVIL DA SILVA	LKU9384
V -00762238	1.7	MARCELO LOPES SANTHIAGO GERALDO	KQB1364

V -00762239	1.7	FLAVIO DIAS DE FREITAS	LMJ1184
V -00762240	1.7	MAURICIO VIANA BRAGA	KYP3094
A1-00205100	2.12	LUIS ANTONIO BARBOSA	KPG6743
A1-00215016	2.12	LUIS ANTONIO BARBOSA	KPG6743
V -00762241	1.7	MARCO CEZAR LOPES PERELLI	LLC9184
V -00762242	1.7	WILLIAM SOARES DE LIMA	KRW0384
V -00762243	1.7	SANDRA REGINA BAUR TEIXEIRA	KQK3994
V -00762244	1.7	WILLIAMIS NOVAIS DOS SANTOS	KYH2394
V -00762245	1.7	TERESINHA VEIGA LAURIA	LPY9554
V -00762246	1.7	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	KPH7054
V -00762247	1.7	SEBASTIAO MOURA DOS SANTOS	KVR9754
V -00762248	1.7	MARCIO LOURENCO DA SILVA	KNX5454
V -00762249	1.7	FERNANDO DE OLIVEIRA MENDON	KPW4864
V -00762250	1.7	IDVAR SILVA DOS SANTOS JUNIOR	KOS4964
V -00762251	1.7	RODRIGO LOPES GON LVES	LLY5564
V -00762252	1.7	EDNEY CRISTHY VIEIRA DA SILVA	KWM4764
V -00762253	1.7	LUIZ CARLOS HACK	FLU4694
V -00762254	1.7	JANDIR FERNANDEZ PEREZ VEGA JUNIOR	BAK4594
V -00762255	1.7	DANIELLE COSTA SILVA DE MELO	LSY9474

Permissãoária : SAD TRANSPORTES LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762256	1.7		LOU9194
Permissãoária : SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LMTA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762257	1.7		LUL2064
V -00762258	1.7		KVG5264
V -00762259	1.7		KOS2274
V -00762260	1.7		KMN7894

Permissãoária : TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762261	1.7		KZI2694

Permissãoária : TRANSPORTES MARKOSUL LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762262	1.7		IJS1264

Permissãoária : REITUR TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762263	1.7		KWH4054

Permissãoária : BEL TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762264	1.7		KWT4674
V -00762265	1.7		LLT2784
V -00762266	1.7		LLI7294
V -00762267	1.7		KPE6394

Permissãoária : UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762268	1.7		LPA2164

Permissãoária : TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762269	1.7		LPE7254
V -00762270	1.7		LLB8664
V -00762271	1.7		KNY9284
V -00762272	1.7		KQU9394

Permissãoária : VIACAO NOSSA SENHORA DAS GRA S S/A			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762273	1.7		LQW7084
V -00762274	1.7		KPO6594

Permissãoária : BRANCH STORE MARKOSUL TRANSPORTE LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762275	1.7		KZK0474

Permissãoária : XAVIER TOUR EXCURSOES LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762276	1.7		LRH7764

Permissãoária : UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A UTIL			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762277	1.7		LSM3054
V -00762278	1.7		LRC4064
V -00762279	1.7		PUX2474
V -00762280	1.7		OPG2784

Permissãoária : SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762281	1.7		KQD4284

Permissãoária : CLUB RIO 4 TRAVEL TRANS. TURISMO E EMPRE. IMOB. LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762282	1.7		KZQ8694

Permissãoária : VIP CLASS BRASIL TRANSPORTES TUR TICOS LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762283	1.7		KXL0754
V -00762284	1.7		LQB1064
V -00762285	1.7		KYH0764

Permissãoária : RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762286	1.7		LMB7164

Permissãoária : VIPSTOUR TRANSPORTE E TURSIMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762287	1.7		LUR3784
A1-00223436	1.5		LQA9272

Permissãoária : AUTO VIA O 1001 LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762288	1.7		LMG6564

Permissãoária : MK2 TRANSPORTES LTDA-ME			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762289	1.7		LQH7784

Permissãoária : LACOSTA TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762290	1.7		LQC7694

Permissãoária : QUICK DELIVERY TURISMOS E FRETAMENTOS			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762291	1.7		LLB4384

Permissãoária : SELECT LOCADORA TURISTICA LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762292	1.7		LRG6494

Permissãoária : MSM TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762293	1.7		LVA4254

Permissãoária : MACEDO RIO TRANSPORTE TURISTICO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
A1-00201662	2.12		KRH3960

Permissãoária : H W TURISMO TRANSPORTES LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762294	1.7		LPE6394

Permissãoária : VIVA TOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762295	1.7		KRK4254
V -00762296	1.7		KPW6684

Permissãoária : MR WOLRD TOUR LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762297	1.7		LPU1654
V -00762298	1.7		LTT3584

Permissãoária : KANAAN SERVI S E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762299	1.7		KWZ8664

Permissãoária : BRASITALIA BRASIL ITALIA TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762300	1.7		KPW6074

Permissãoária : SANDROS TUR AGEN VIAGENS E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762301	1.7		KPI2084

Permissãoária : ASAP LOCA O E TRANSPORTE LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
A1-00210599	2.12		LRM8916

Permissãoária : AVANTE PAXTUR AG DE VIAG E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762302	1.7		LMI3094

Permissãoária : DES LOCAR AG DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762303	1.7		KXZ8784

Permissãoária : TRANS J BRAS MELO TRANSP DE PESSOAS LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762304	1.7		LPX5164

Permissãoária : IRAN TUR VIAGENS LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762305	1.7		KOO5374

Permissãoária : MYLLENNA LOC DE AUTO E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762306	1.7		LQU2884

Permissãoária : PREMIUM AUTO ONIBUS LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762307	1.7		LQW2064
V -00762308	1.7		KRQ4284

||
||
||

Permissionária : BR500 TRANSPORTES EIRELI EPP			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762316	1.7		LMN5263
Permissionária : SAVEIROS ANGRA 43 AG DE V E T TUR LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762317	1.7		LMA5494
Permissionária : SUPER TRANS LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762318	1.7		KPW6964
Permissionária : EXPLORER TRANSPORTES E SERVI S LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762319	1.7		KWK9194
Permissionária : SANDER TOUR AG DE VIAGENS E TUR LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento		Placa
A1-00215020	2.12		LSM4773
Permissionária : APOLLO LOC DE TRANSPORTE E TUR EIRELI ME			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762320	1.7		KPY3054
Permissionária : CWM RENT CAR LOCADORA LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762321	1.7		BAK3164
Permissionária : PAULO ZUVANOV 46772820720			
Série-CM	Enquadramento		Placa
A1-00212162	2.12		LTX6104
Permissionária : RIO BAN DO TURISMO LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00762322	1.7		KUK3954
V -00762323	1.7		LTR3974
V -00762324	1.7		KWY9964
V -00762325	1.7		LPQ5564
V -00762326	1.7		KZU9674
V -00762327	1.7		KRL5974
V -00762328	1.7		LLF5784
V -00762329	1.7		LPQ5184
V -00762330	1.7		LSJ7794
V -00762331	1.7		LMH8094
V -00762332	1.7		LQF6864
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00190992	2.1	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS	BAQ4244
V -00762333	4.1	MARIA ELIZABETE PEREIRA DE OLIVEIRA	KXD8674
V -00762334	4.1	JAIRO FERNANDES BRUM	LSS8574
A1-00213192	2.4	JOSE HILDO DA SILVA	LRQ8334
A1-00213193	2.1	JOSE HILDO DA SILVA	LRQ8334
A1-00217510	4.7	JOSE HILDO DA SILVA	LRQ8334
A1-00202629	4.7	SANDRO RIBEIRO DE LIMA	KYE5943
A1-00217506	2.1	NIVALDO DE SOUZA BIAS	LPS5720
V -00762335	4.1	NORISVAL DE ARAUJO	KRP1384
V -00762336	4.1	DOUGLAS DA COSTA MENDES	LPS6884
V -00762337	4.1	ANTONIO DA SILVA FRANCO	LRN6374
V -00762338	4.1	ANTONIO FRANCISCO DO COUTO	KVH8194
V -00762339	4.1	WALDIR OLIVEIRA DE LIMA	KVO5854
V -00762340	4.1	SEVERINO ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	LPW8254
V -00762341	4.1	CARLOS ROBERTO ALVES MARTINS	KYM7984
V -00762342	4.1	EDUARDO SILVA E SILVA	KZC5794
V -00762343	4.1	MAURICIO WERNECK DE SOUZA	KOL8574
A1-00213197	99.I	JEFERSON MEDINA DE OLIVEIRA	LMJ2025
A1-00217523	4.7	ANDERSON REIS DE ALMEIDA	PUF5503
V -00762344	4.1	SERGIO LUIS VIANA BASILIO	LRB4384
V -00762345	4.1	RICARDO MAURO DE MELLO RODRIGUES JUNIOR	LLL2064
V -00762346	4.1	FRANCISCO ROBERTO CAMEJO VALIM	LPW3664
A1-00217508	4.7	GILBERTO DA SILVEIRA	KYH7288
V -00762347	4.1	WALDIR LOUREIRO RODRIGUES FILHO	LRU5094
A1-00202459	99.II	CESAR RENATO DE SOUZA	KRR2248
A1-00213190	2.1	FRANCISCO DOS SANTOS VALLE	FNP0557
A1-00213191	4.4	FRANCISCO DOS SANTOS VALLE	FNP0557
A1-00202460	2.4	STENIO TRAJANO DA SILVA	KZR3673
A1-00202461	4.7	STENIO TRAJANO DA SILVA	KZR3673
A1-00217522	4.7	NILSON ANTUNES	LSD3211
A1-00217511	4.7	SIDNEI PEREIRA TOLENTINO	KVD4311
V -00762348	4.1	HENRIQUE LEONARDO DA CONCEICAO	KWS6254
V -00762349	4.1	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO PEREIRA	LSA8354
A1-00190991	4.7	ARNOBIO DOS SANTOS	KXA4700
V -00762350	4.1	MARCELO DE OLIVEIRA CARVALHO	KWJ6454
A1-00217521	2.1	SERGIO PINTO DE OLIVEIRA	LTP5222
V -00762351	4.1	WALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	LLH5394
V -00762352	4.1	JOSE RICARDO GIL	KVV9154
V -00762353	4.1	EGILDO VIRGINIO BARBOSA	KPG9764
A1-00213196	4.7	VENILTON FERREIRA DOS SANTOS	LSM6471

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES

CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 15.08.2018

“03.001.108.2018 – **CONVOCO EM 3ª CHAMADA** os Srs. NILSON DA SILVA LIMA, permissão nº 11.016460-3 e MARCIO LUIZ BERNADRDES EVANGELISTA, RATR nº 999595, para comparecerem na Coordenado-

ria de Transportes Complementares – CTTC situada na Estrada do Guerengê, nº 1.630 – CURICICA, para prestar esclarecimentos nos fatos relatos no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação.”

“03/32/001.110/2012 – **CONVOCO em 3ª CHAMADA** o sr. LIBERATO VAGNER DE MEDEIROS, Permissão nº 11.018021-4 para comparecer na Estrada do Guerengê nº 1.630 – Taquara, no horário de 09hs às 12hs, na TR/SUBT/CTTC – Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação.”

“03/99/022.550/2017 – **CONVOCO EM 3ª CHAMADA** a Sra. MARIA ELISABETH FERREIRA AMBROSIO MARTINS, para comparecer na Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares – CTTC, na Estrada do Guerengue nº 1630 – Ala “A” de 9hs às 16hs, para tomar ciência do processo citado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação”.

“03/99/022.550/2017 – **CONVOCO EM 3ª CHAMADA** os Srs. LUIZ DE ANDRADE e JORGE ALBERTO LOPES DE ALMEIDA, para comparecerem na Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares – CTTC, na Estrada do Guerengue nº 1630 – Ala “A” de 9hs às 16hs, sendo o primeiro para ciência e apresentar defesa e o segundo somente apresentar a defesa no processo administrativo citado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação”.

“03.001.697.2016 – **CONVOCO EM 3ª CHAMADA** os Srs. INIVAL DE OLIVEIRA LIMA, RATR nº 999461, ELCIR MALTEZ PENIDO, RATR nº 808816 e a Sra. MARLENE BATISTA DE ANDRADE, para comparecerem na Coordenadoria de Transportes Complementares – CTTC situada na Estrada do Guerengê, nº 1.630 – CURICICA, para prestar esclarecimentos nos fatos relatos no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação.”

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

E MEIO AMBIENTE

RECONHECIMENTO DE DIVÍDA

EXPEDIENTE DE 02/08/2018

(*)PROCESSO Nº 06/370.555/2015 - Reconheço a dívida em favor da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 00.299.904/0001-60**, no valor total de **R\$ 2.420.263,36 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, relativos à despesa realizada no Exercício de 2016, apurada nos processos nº 26/370.688/2016, 26/370.692/2016, 26/370.689/2016, 26/370.690/2016 e 26/370.691/2016, conforme informações apresentadas pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente.

(*)Omitido no D.O.Rio de 03/08/2018

COORDENADORIA GERAL

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES

GERENCIA DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

EXPEDIENTE DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Processo: 14/200.632/2011 - Debens - RJ dos Três Rios Empree. SPE - LT
Cumprimento parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação.

Processo: 14/200.632/2011
ARV: 3559 de 06/12/2016
Setor Responsável pela atestação: SC/CG/CAV/GAP
PT de atestação: SC/SUBMA/CAV/GAP Nº 15/2018
Cumprimento: Parcial
Percentual de Cumprimento: 50%
Serviço executado: Fornecimento de 02 roçadeiras Honda modelo UMK 435 faca 3 pontas/ nylon, 01 triturador Trapp modelo TR 200 – 1,5V – bi-volt, 06 rolos de 25 m de tela soldada fio 2 mm galvanizado, 55 bombonas de plástico de 50 litros, conforme solicitado por esta gerência.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

3ª SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4

EXPEDIENTE DE 14/08/2018

PROCESSO 02/005.212/1992 – REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA

“Emitido o Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-3 nº 089/2018”.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO AMBIENTAL

EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2018

“Foi emitida a Averbação – AVB nº 0664/2018”
Proc: 26/510.467/2017 – TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO,

ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE, NÃO INDUSTRIAIS

E DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2018

“Emitido Ofício de Intimação GLA nº 0427/2018”
“Atenda ao exigido integralmente”
Proc: 14/200.463/2014 – ONCOLOGIA REDE D'OR S/A

“Atenda ao exigido integralmente”
Proc: 14/200.561/2016 – NOVA COFERRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO LTDA.
Proc: 26/510.077/2018 – FLEURY S/A
Proc: 14/200.984/2015 – MARMORARIA IGVALVERDE LTDA.
Proc: 14/200.543/2015 – CAMUNGAS AUTO CENTER LTDA.
Proc: 14/200.240/2016 – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA RE-CREIO EXPRESS LTDA.
Proc: 26/510.423/2017 – HOUSE CAR AUTO CENTER LTDA.

“Atenda ao exigido”
Proc: 14/201.051/2015 – OFERTÃO PNEUS AUTOCENTER LTDA.
Proc: 26/510.500/2017 – MARMORARIA MINA DAS PEDRAS LTDA.
Proc: 16/510.243/2018 – RELVADO MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.
Proc: 26/510.105/2018 – TRIAGEM REFRIGERAÇÃO LTDA.
Proc: 26/510.139/2017 – SISTAB TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA.

SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2018

“Atenda ao exigido”
Proc: 14/200.375/2015 – ÉBOLO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Proc: 26/510.230/2018 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

“Concedido prazo de 60 dias”
Proc: 26/510.079/2018 – SPE XII ASSOCIADOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS DE

ABASTECIMENTO E REVENDA DE COMBUSTÍVEIS

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2018

“Atenda ao exigido”
Proc: 14/200.739/2016 – IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Proc: 26/510.618/2017 – ALEXANDRE GOUVEIA ROCHA

SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INDÚSTRIA E

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2018

“Emitido Ofício de Intimação GLA nº 0426/2018”
Proc: 14/200.368/2016 – MANE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

COMPARECER PARA CIÊNCIA

EXPEDIENTE DE 14/08/2018

26/320.340/2018 – LEVEL 3; 26/323.648/2018 – F.AB. ZONA OESTE S/A; 26/323.736/2018 – CLARO S/A; 26/700.394/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO VALE DAS ROSAS; 26/701.025/2018 – FRANCISCO AMADEU GOMES DO AMARAL;

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA DE URBANISMO

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 09/08/2018

02/000829/2010 - MARIA DE FÁTIMA N. ARISTON
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 15/08/2018
02/265068/2015 - LILIA MARIA CAROLINA OZENDA OLIVA
Compareça para Ciência (teor do parecer do UIH/IRPH, com indeferimento ao recurso protocolado em 23/03/18).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 14/08/2018

02/36/000699/2016 - SANTA BEATRIZ CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar mais um jogo de plantas para aprovação;
2 - Favor indicar no projeto os rebaixos de meio-fio para acesso de veículos (Dec. 24384/04), pôr assinaturas do proprietário e do PREO nas declarações da planta de situação, e corrigir a planta de fachada representada com um pavimento a mais.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE GRANDE PORTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

02/270234/2013 - GEROMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, apresente declaração do estado da obra.

EXPEDIENTE DE 15/08/2018

02/270030/2014 - BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMP. IMOB. S/A
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

06/324290/1985 - GERALDO PAES IMÓVEIS LTDA.
Compareça para Esclarecimentos

02/42/001054/2015 - RENATA ALVES COSTA E OUTRO.

Cumpra as Exigências

1 – Planta de situação com o lote na totalidade, com medidas, alinhamento em vigor, largura total do logradouro, quadro de áreas compatível com cálculo da contrapartida, complementando com termo de responsabilidade civil e profissional – Dec. 37.918/2013;
2 – Juntar ART/RRT, p/ o fato gerador do respectivo profissional;
3 – Apresentar as dimensões correta para o carimbo do projeto.

02/263061/2015 - CHRISTIAN PASSOS

Cumpra as Exigências

1) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade civil conforme Decreto “N” nº 16.721 de 05 de junho de 1998;

02/42/000555/2013 - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO 7 DIA

Cumpra as Exigências

Nºs.: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 28
19/03/2018, que não foram corretamente atendidas:
1 - Indicar área de recuo a processar referente ao nº 1565 - Res. SMU 086/98;
3 - Indicar rebaixo de meio fio - Dec. 24.384/04 p/ acesso de veículos e mobiliário urbano - Dec. “N” 18.147/99;
4 - Corrigir declarações de acessibilidade e demolição;
5 - Compatibilizar projeto com o existente;
6 - Código de cores convencionais;
8 - Projetar corte e aterros com altura superior a 3,00m, atendendo ao Dec. 2677/80;
9 - Apresentar 2 jogos de plantas para o projeto de arquitetura;
10 - Juntar DPA/DPE da CEDAE;
12 - Indicar corretamente o perímetro do pavimento ocupado pela área de estacionamento para o nº 1.565;
14 - Rever e complementar a descrição do quadro de áreas;
15 - Juntar ART/RRT, p/ o fato gerador, do respectivo profissional (PREO.);
18 - Separar os acessos de veículos dos de pedestres por mureta c/ no mínimo um metro de altura;
19 - Juntar documento hábil, afim de comprovar a titularidade requerida(nº 1.565);
20 - Indicar as inclinações das rampas de pedestres, de acordo com a NBR 9050/04;
21 - Apresentar mais um corte longitudinal sobre o nº 1.565;
22 - Projeto visado e parecer da CET-RIO;
23 - Projetar reservatório de acumulação e/ou retardo de águas pluviais - Res. SMG/SMO/SMU 01/2005;
24 - Projetar sanitário p/ PNE, conforme a NBR 9050/2004;
25 - Apresentar declaração do PRPA. de suscetibilidade a acidentes geológicos e geotécnicos, previsto no Dec. 33.534/2011;
28 - Juntar + dois jogos do projeto, c/ vistas à GEO-RIO..

02/42/000124/2018 - SONIA MARIA MENEGHINE ALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências

Cumpra as exigências de 24/07/2018

1) Apresentar projeto completo, com as cores convencionais, obedecendo aos projetos aprovados em 05/11/1968 e 24/08/1999;
2) Projetar banheiro para deficiente físico obedecendo à ABNT;
3) Projetar apartamento do zelador conforme Lei 1218/88;
4) Projetar alojamento e banheiro para empregados conforme Lei Complementar 65/2003;
5) Projetar galeria de acesso às lojas;
6) Apresentar assentimento de todos os proprietários.

02/42/000135/2018 - TANIA MARA DE CASTRO OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Compatibilizar projeto apresentado com o existente;
2 - Quadro de áreas;
3 - Declarações do Dec. 37918/13;
4 - Planta de Situação em projeto unico;
5 - Cotar logradouro e indicar o PAA em vigor;
6 - Corrigir as informações de pavimentos em plantas;
7 - Codigo dde cores emplantas baixa e cortes;
8 - Indicar RN;
9 - Corrigir Titulo.

02/42/000744/2015 - SÉRGIO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1) Indicar a unidade na planta de situação;
2) Apresentar quadro de áreas conforme Decreto “N” nº 16.721 de 05 de junho de 1998;
3) Indicar PAA na planta de situação (PAA 11.543);
4) Apresentar PREO e sua respectiva ART;
5) Apresentar planta de telhado;
6) Apresentar projetos em duas vias.

02/42/000288/2018 - CONTABILIDADE NOGUEIRA LTDA ME

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar cópia do registro do PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar quadro de áreas;
2.2) Apor declaração de rios, valas e canais (Inciso V do artigo 1º do decreto 8417/89), assinada pelo PREO e PRPA, declaração de adaptação para deficiente físico (decreto 22.705/03);
2.3) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.4) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
2.5) Indicar PAA vigente para o local (PAA 11835);
2.6) Cotar vaga de estacionamento (2 vagas);
3. CORTE:
3.1) Indicar altura total;
4. DIVERSOS:
4.1) Obedecer à ATE máxima permitida;
4.2) Obedecer à Taxa de Permeabilidade mínima exigida (20%)
4.3) Projetar banheiro para deficiente físico obedecendo à ABNT;
4.4) Apresentar PREO;
4.5) Compatibilizar projeto com projeto aprovado.

02/42/000806/2012 - CARMEN JUSSARA JANUARIO SILVA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar quadro de áreas conforme Decreto “N” nº 16.721 de 05 de junho de 1998;
2) Indicar PAA na planta de situação (PAA 11.543);
3) Apresentar planta de telhado;
4) Apresentar projetos em duas vias.

02/42/000377/2018 - FLORA MARIA TEIXEIRA TORRES

Cumpra as Exigências

Preliminares:

1 - Apresentar Aceitação das obras de urbanização da rua de vila;
2 - Juntar planta de situação visada pela RIO-ÁGUAS.;
3 - Apresentar junto a planta de situação, planta demonstrativa dos pavimentos e perímetro das unidades.

02/263273/2015 - MARLEN JACKELINE MACHADO COSTA

Ficam aceitas as obras de Modificação com Acréscimo de área em unidade residencial existente com acréscimo de 176,25m² totalizando 457,79 m² de área total construída sito a Estrada do Pau Ferro, nº145, Apartamento 701.

02/42/000640/2017 - ATACADÃO S.A.

Ficam aceitas as obras de urbanização da Avenida Imperatriz Leopoldina na pista adjacente ao Lote 1 do PAL 49.042 na extensão de 270,00 m conforme os PAAs 11.495 e 12.156.

02/42/001136/2015 - ELTON FERNANDES

Ficam aceitas as obras

02/42/000890/2013 - MIGUEL ALEXANDRE MALAK

Passe-se Alvará

14/324683/1986 - ABELARDO FONTES BALDEZ FILHO

Passe-se Alvará

02/42/000060/2015 - ELAINE ALISANDRA DE QUEIROS E OUTROS

Passe-se Alvará

07/575057/1960 - ESPÓLIO DE JOSÉ SOARES DE ALMEIDA

Pode habitar prédio residencial bifamiliar, com dois pavimentos, com unidades superpostas, em lote interno de vila, com 123,50 m2 de área total construída, sito na Rua Pedro Teles, nº 345, casa 5, apartamentos 101 e 201, no bairro da Praça Seca, na XVI R.A.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 10/08/2018**

02/000948/2015 - JOSE MARIA DE ANDRADE LOPES

Cumpra as Exigências

1- Atender o projeto aprovado em 30/10/2017.

02/11/000224/2018 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 01/0062/2018

02/11/000221/2018 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 01/0063/2018

02/310841/2010 - JÉSSICA FRISCH ROZES KIMELBLAT E OUTROS

Ficam aceitas as obras

02/310642/2004 - MARCIO HELLMAN

Ficam aceitas as obras

02/11/000641/2013 - MARIA LUIZA RONDON DA ROCHA MIRANDA

Ficam aceitas as obras de reforma interna sem acréscimo de área em imóvel situado à Rua João Borges, 15 Gávea - RJ

02/11/000197/2018 - SMART RIO ACADEMIA DE GINASTICA S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/08/2018

02/311159/2009 - RK1 VINICIUS SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Compareça para Ciência O novo PREO deverá assinar os projetos.

02/11/000685/2014 - OTÁVIO PESSOA LADVOCAT CINTRA

Compareça para Ciência e providências quanto ao parecer do Iphan, que mantém o indeferimento do pretendido.

02/265276/2015 - ELIZABETH DE OLIVEIRA

Compareça para Ciência Completar documentos das restrições para aceitação das obras.

02/11/000348/2018 - FLAVIO GOMES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar RGI das lojas;
2- Esclarecer se é caso de legalização ou licença;
3- Esclarecer se é caso de unificação ou interligação das lojas;
4- Apor assinatura do PREO nas plantas;
5- Apresentar CREA/ CAU do PREO e ART/RRT referente a execução das obras;
6- Projetar área do jirau atendendo o limite máximo de 50% da área útil da loja, conforme item 2.2.1.2. do Dec. 8272/88.

02/11/000569/2017 - ROGERIO MENDONÇA DE RESENDE CAMPOS

Cumpra as Exigências

Apresentar mais dois jogos de plantas e documentação em atendimento a Portaria 420/2010 do Iphan.

02/11/000246/2018 - SÔNIA SEVERIANO RIBEIRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Apresentar os RGIs atualizados de todas as unidades (com baixa de penhoras hipotecas);
2- Apresentar cópia do espelho do carnê do IPTU.

02/11/000376/2018 - ESPOLIO DE MARIA LUIZA RONDON DA ROCHA MIRANDA

Extraída Notificação número 01/0065/2018

02/11/000165/2012 - BIANCA DA HORA SANTOS

Ficam aceitas as obras

02/11/000459/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PENA OURO

Ficam aceitas as obras

02/335612/2002 - DANIELA BRANDO VILLELA PEDRAS

Ficam aceitas as obras

14/309949/1986 - ELIZABETH OTERO HERMANY

Passe-se Alvará

02/11/000308/2018 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/08/2018

02/11/000223/2016 - PERFORMANCE OPUS MAGNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Compareça para Ciência O requerente deverá trazer sua via do projeto aprovado de 11/08/2017 assinada pelo novo PREO que deverá assinar também as plantas do presente processo.

02/11/000102/2017 - VANESSA GRANADO ALVES ITAGIBA

Cumpra as Exigências

Caso a requerente queira obter os benefícios do parágrafo 5º do Artigo 9º da Lei Complementer 192/2018 (regulamentada pelo Decreto 44737/2018), a mesma deverá:

1 - Apresentar a declaração do proprietário, devidamente assinada, conforme consta no Anexo II do Decreto 44737/2018;
2 - O projeto deverá estar representado em cores convencionais (a demolir / a construir).

02/11/000707/2016 - SUSI LOCATELLI FROMER

Cumpra as Exigências

Caso o requerente queira obter os benefícios do parágrafo 5º do Artigo 9º da Lei Complementer 192/2018 (regulamentada pelo Decreto 44737/2018), o mesmo deverá apresentar as certidões (devidamente assinadas) do Anexo II do Decreto 44737/2018.

02/311522/2010 - SOLANGE MONTEIRO RONCISVALLE E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o preenchimento da declaração do PREO;
- 2) Proprietário ou representante legal deverá assinar a declaração do Parágrafo 4º, do Art. 58, do Plano diretor.

02/310490/2005 - AMSTERDAN SAUER JOALHEIROS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - Deverá apor na planta de situação as declarações pertinentes observando as coes convencionais face os acréscimos a legalizar;
- 2 - Declarações da LC 157/2015 do Proprietário e PREO;
- 3 - Apresentar mais 1 jogo de projetos.

02/11/000306/2018 - LOJAS RENNER S.A

Cumpra as Exigências

01. Retirar pequeno trecho de tapume da frente do imóvel 431;
02. Esclarecer fluxo de clientes de acesso a loja junto com entrea de material de obra.

02/11/000378/2017 - REINALDO FEITOSA RIQUE

Passe-se Alvará

02/11/000275/2017 - MK ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA.

Passe-se Alvará

02/11/000107/2018 - CONDOMINIO SAINT IVES

Passe-se Alvará

02/11/000152/2017 - SIG 07 EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/08/2018

02/335918/2003 - JOSE ISAAC NIGRI

Cumpra as Exigências

- 1 - Deverá apresentar ART/CREA do PREO;
- 2 - Apresentar 2º jogo de projetos.

02/11/000163/2012 - MARIA AUGUSTA JORGE D'OLIVEIRA

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 14/08/2018**

02/325584/2001 - ATL - ALGAR TELECOM LESTE

Cumpra as Exigências

- O requerente deverá atender integralmente o Decreto nº 41728/2016:
- Garantir as condições necessárias para instalações no topo das edificações, atendendo o Inciso I do Decreto nº 41728/2016;
 - Garantir condições de instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência asseguradas por responsável técnico habilitado, atendendo o §1º do Artigo 2º;
 - Apresentar formulário do Anexo I, RGI, Autorização do proprietário, ART/RRT do profissional, Registro de estação da ANATEL, Termos de responsabilidade do profissional e da prestadora (Anexo I), atendendo o Artigo 4º.

02/300721/2008 - VENERÁVEL E ARQ. ORDEM 3ª DE N S DO MONTE DO CARMO

Cumpra as Exigências

Esclarecer se é o caso de reforma ou modificação. Constatam exigências do dia 22/02/2017 para modificação sem acréscimo de área. Em caso de prosseguimento, atender:

1. Apresentar RGI com baixa de penhoras;
2. Atender Portaria do IPHAN 420/2010;
3. Completar planta de situação com Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Decreto "N" nº 16721/1998;
4. Esclarecer desdobramento, acesso independente ao 2º pavimento;
5. Esclarecer acréscimo de área, ambiente indicado em projeto como depósito, e seu acesso;
6. Garantir acessibilidade ao interior da loja, informando níveis dos pavimentos e calçada, e banheiro PNE, indicando giro da cadeira conforme NBR9050 e LC 94/2009.

02/13/000945/2013 - LUIZ FELIPPE ESTRELLA (A/C LUIZ ALBERTO CARVALHO ESTRELLA).

Extraído o Auto de Infração número 819991

EXPEDIENTE DE 15/08/2018

02/13/000340/2018 - TELEMAR NORTE LESTE S/A

Cumpra as Exigências

- Atender as seguintes exigências de 15/05/2018, às fls. 04:
- 1 e 2) Juntar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre todos os lotes envolvidos (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
 - 4) Cumprir integralmente Resolução SMU nº 728/2007, apresentando: a) Corrigir planta de localização (item III, art. 2º); b) Projeto com escala e fonte legíveis (item IV, art. 4º); c) Convenções gráficas e cromáticas de acordo com o Anexo I; d) Cópia dos PAA/PALs existentes para o local (§2º, art. 4º) (PAA/PAL 10.070/42.341 - fls. 2 e 3 e PAA/PAL 10.930/43.403 e PAA/PAL 10.955/43.531); e) Corrigir o Quadro de áreas (item II, art. 4º e Anexo I-A); f) Cotar corretamente os logradouros, conforme o respectivo PAA em vigor;

E ainda, tendo em vista o novo projeto e a documentação juntada em 05/07/2018:

- 1) Solicitar o cancelamento do PAA 46.619 e juntar cópia da publicação no DOM;
- 2) Indicar corretamente os PAAs em vigor para o local e cotar integralmente as áreas de recuo e investidura que existam, utilizando cotas auxiliares e, caso necessário, apresentar detalhes destas áreas;
- 3) Cotar corretamente os lotes originais e projetados e figurar as áreas do mesmo em conformidade com o Registro de Imóveis;
- 4) Esclarecer: a) Prédio indicado como existente, mas que não está averbado no Registro de Imóveis; b) As áreas hachuradas em amarelo; c) Documentos juntados para os seguintes lotes que não foram representados no projeto: Terreno onde existiu o Prédio nº 49 da Rua Correia Vasques, desapropriado pelo Dec. 14.580 de 14/02/1996; Terreno da Rua Correia Vasques, 69 / Rua Júlio do Carmo, 1; d) Decreto Federal nº 76.329 de 24/09/1975 de desapropriação do antigo nº 291 da Rua Júlio do Carmo.
- 5) Identificar corretamente os lotes primitivos (J/D do Terreno do Prédio nº 301);
- 6) Corrigir o título do projeto;
- 7) Identificar no carimbo o proprietário dos lotes conforme o Registro de Imóveis;
- 8) Juntar procuração do proprietário conforme o Registro de Imóveis, com fins específicos para remembramento e desmembramento de lotes e cópia do documento de identidade dos seus representantes legais.

02/13/000505/2015 - TIAGO BRITO SOBRINHO

Cumpra as Exigências

- 1- retificar título para: legalização de modificação com acréscimo de área;
- 2- apresentar planta de situação completa com dimensões de terreno conforme RGI, quadro de áreas, Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Decreto "N" nº 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Decreto 37918/2013), Termo de Responsabilidade (Art. 7º do Decreto 10426), todos assinados e nas plantas de situação (§2º do Art.3º do Decreto 31165/2009);
- 3- garantir a acessibilidade ao interior da edificação e banheiro (porta e giro da cadeira), conforme NBR9050 atualizada e L.C. 94/2009;
- 4- garantir a altura útil mínima de 2,50m para salas conforme item 2.2 do Decreto do nº 8272/1988;
- 5- completar cortes com as devidas cotas;
- 6- apresentar RGI do imóvel;
- 7- apresentar ART/RRT da PREO e PRPA conforme o requerido.

02/300450/2010 - MARIA TORRES MOURO E OUTRO

Extraído o Auto de Infração número 819994

02/301618/2010 - ALFREDO STEINITZ E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 819993

02/300970/2004 - CREMILDA VIEIRA BRAZ LINO

Extraído o Auto de Infração número 819995

02/13/000868/2012 - JOSÉ RODRIGUES GERPE

Extraído o Auto de Infração número 819992

02/300054/2009 - CREMILDA VIEIRA BRAZ LINO E OUTROS (A/C M. L. ADM. DE IMÓVEIS LTDA)

Extraído o Auto de Infração número 819996

02/13/000474/2016 - CREMILDA VIEIRA BRAZ LINO

Extraído o Auto de Infração número 819997

02/13/000065/2015 - ESPOLIO DE JAKOB SZAJA GOLDBERG

Ficam aceitas as obras

02/13/000806/2011 - JANDIRA GOMES DE JESUS

Ficam aceitas as obras

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 13/08/2018**

02/355559/2002 - SANDRA REGINA FERNANDES

Cumpra as Exigências

Apresente certidão histórica do RI, a fim de averiguar a averbação do habite-se do prédio da frente.

02/330270/2010 - FRANCISCO FRANCILE SILVA MORENO

Pode habitar a unidade 201 de prédio residencial bifamiliar e ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo na unidade 101, com área de acréscimo de 238,31 m² e área total construída de 282,17m², situados na Rua Bellini nº 57, com os favores da Lei Complementar 99/2009.

EXPEDIENTE DE 14/08/2018

02/330580/2004 - TNL PCS S/A

Cumpra as Exigências

Deverá adequar a antena no local, conforme altura exigida

02/36/000368/2018 - LUIZ DE MATTOS

Cumpra as Exigências

1. Considerando o posto licenciado no processo 02/355157/02, deverá esclarecer o projeto apresentado e sua situação no local;

2. Juntar DPE/DPA (Dec. 10082/91);
3. Juntar licença de demolição do prédio nº 42, antigo 26;
4. Juntar certidão enfitêutica ou número de inscrição imobiliária (IPTU);
5. Juntar Documentação e ART/RRT do PREO e assinatura no carimbo;
6. Juntar ART do PRPA;
7. Apresentar projeto de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18147/99 e 37.918/13, sem as cores convencionais, tendo em vista tratar-se de construção;
8. Rever título para "Projeto para construção de prédio de uso exclusivo de dois pavimentos, destinado a ensino seriado (ensinos fundamental e médio), afastado das divisas, localizado na Estrada Pedro Borges de Freitas nº 42 - Irajá";
9. Cotar dimensões do lote de acordo com a descrição do RGI;
10. Juntar planta cadastral com o lote demarcado;
11. Projetar vagas de estacionamento;
12. Projetar ventilação para as salas de aula 04, 08, e 09 e de funcionários;
13. Renomear as salas (sala de aula...);
14. Completar cotas na planta baixa;
15. Projetar WC de PNE conforme ABNT 9050;
16. Esclarecer depósito no 2º pavimento;
17. Cotar a altura total da edificação nos cortes.

02/36/000484/2011 - CDR - CLINICA DE DOENÇAS RENAIS

Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia da carteira do CAU, anuidade quitada e RRT (projeto e execução) dos novos profissionais;
2. Juntar Declarações do Decreto 44.737/18;
3. Rever o título para "Substituição de projeto aprovado para legalização de edificação de uso exclusivo, destinada a clínica de diálise sem internação, com 4 pavimentos, não afastada das divisas, localizada na Rua da Coragem nº 23 (lote 01 do PAL 48) - Vila da Penha";
4. Apresentar projeto de acordo com os Decretos 16.721/98, 18.147/99 e 37.918/13 e NBR 6492/94, em prancha separada;
5. Identificar o representante da empresa no carimbo;
6. Informar o PREO no carimbo, apondo a assinatura;
7. Projetar depósitos temporários de lixo de acordo com as Normas nºs 42-22-01 e 42-60-01 da Comlurb;
8. Retirar legenda e indicação de "paredes a demolir" e "paredes a construir", tendo em vista tratar-se de legalização de construção;
9. Substituir o termo "Térreo" por "Primeiro pavimento" e renomear os demais;
10. Cotar, nomear e informar áreas dos cômodos;
11. Demonstrar a circulação da cadeira de rodas no banheiro de PNE (círculo c/ diâmetro 1,50m);
12. Retirar cota da fachada.

02/330480/2008 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0168/2018

EXPEDIENTE DE 15/08/2018

02/36/000992/2015 - RENATO GUEDES TAVARES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto de acordo com os Decretos 16.721/98, 18.147/99, 31.165/2009 e 37.918/2013, figurando todas as declarações e termos de responsabilidades na planta de situação, nas cores convencionais;
2. Rever o título para "Projeto para legalização de modificação e acréscimo em unidade de prédio residencial multifamiliar existente, com dois pavimentos mais terraço coberto, não afastado das divisas, situado na Rua Eugênio Gudín nº 240 - Apto. 201 - Irajá";

3. Atender ao Dec. 18147/99 (informando condições do passeio e mobiliário urbano; indicar número do PAA junto ao alinhamento; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);

4. Juntar ART / RRT do profissional de acordo com art. 17 do Dec. 5281/85 (projeto de arquitetura e execução);
5. Identificar o proprietário no carimbo;
6. Rever quadro de áreas;
7. Apresentar planta do pavimento inferior, nas cores convencionais;
8. Figurar todos os pavimentos da edificação nos cortes, cotando a altura total;
9. Substituir o termo "Cobertura" por "Telhado";
10. Comprovar a legalidade do figurado como existente;
11. Retirar todas as cotas do mobiliário urbano.

02/36/000373/2018 - ANDERSON BASTOS AMORIM DE AMORIM

Cumpra as Exigências

- 1) Atender ao Dec. 18147/99 (indicar número do PAA junto ao alinhamento; cotar logradouro conforme PAA; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);
- 2) Indicar vagas para auto, conforme Dec. 5281/85;
- 3) Apresentar formulário conforme Dec. 37918/2013, devidamente preenchidos e assinados no riginal, em duas vias;
- 4) Rever e completar quadro de áreas.

02/36/000054/2012 - JORGENETE GOMES DOS SANTOS VILELA

Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA EXPEDIENTE DE 15/08/2018

02/37/000297/2018 - AMAURY LOPES SURCIN

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 13/08/2018.

Considerando o que dispõe o §5º do Art. 9º da LC 192/2018, para a concessão do desconto de 5% nos primeiros 30 dias da publicação da Lei. O requerente deverá:

1. Apresentar planta de situação em separado, com as medidas do lote legíveis e compatíveis com o PAL 24.200, contendo as declarações do Anexo II do Dec. 44.737/2018, devidamente assinadas;
2. Apresentar projeto completo compatibilizando com as plantas aprovadas em 05/03/98 no processo nº 02/305.047/1998, apenso ao p.p., utilizando cores convencionais (amarelo = demolir e vermelho = construir/legalizar). Obs.: No caso de não atendimento das exigências até o dia 17/08/2018, o requerente perderá automaticamente o benefícios do §5º do Art. 9º da LC 192/2018.

02/37/000181/2018 - ANTÔNIO TEIXEIRA DE FARIA FILHO

Cumpra as Exigências

Considerando o que dispõe o §5º do Art. 9º da LC 192/2018, para a concessão do desconto de 5% nos primeiros 30 dias da publicação da Lei. O requerente deverá:

1. Apresentar planta de situação contendo as declarações do Anexo II do Dec. 44.737/2018, devidamente assinadas;
 2. Apresentar projeto com os acréscimos em cores convencionais corretamente, compatibilizando com as plantas aprovadas no processo nº 02/305.056/1998;
 3. Indicar vagas de estacionamento para a unidade nova;
 4. Corrigir Quadro de áreas, considerando o lote original com todas as edificações nele licenciadas.
- Obs.: No caso de não atendimento das exigências até o dia 17/08/2018, o requerente perderá automaticamente o benefícios do §5º do Art. 9º da LC 192/2018.

02/37/000265/2018 - HILTON COUTINHO DE MELO

Cumpra as Exigências

Considerando o que dispõe o §5º do Art. 9º da LC 192/2018, para a concessão do desconto de 5% nos primeiros 30 dias da publicação da Lei. O requerente deverá:

1. Apresentar planta de situação contendo as declarações do Anexo II do Dec. 44.737/2018, devidamente assinadas;
 2. Apresentar projeto com os acréscimos em cores convencionais corretamente, compatibilizando com as plantas aprovadas no processo nº 02/305.603/2001;
 3. Indicar vagas de estacionamento para as unidades novas;
 4. Corrigir Quadro de áreas, considerando o lote original com todas as edificações nele licenciadas.
- Obs.: No caso de não atendimento das exigências até o dia 17/08/2018, o requerente perderá automaticamente o benefícios do §5º do Art. 9º da LC 192/2018.

02/37/000414/2015 - CRISTINA ROSA N. DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Atender exigências do dia 26/02/2018:

Deverá atender:

1. Planta de Situação: b) Atender o Dec. 31.165/09 - Apresentar declarações conforme o Dec. 37.918/13; c) No quadro de áreas indicar taxa de ocupação permitida e projetada;
3. Apresentar documentação:
a) ART/ RRT do PRPA (projeto arquitetônico);

02/37/000176/2016 - ALINE NOLASCO DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá:

1. Escalrecer o que requer, se é LC 188/2018 (loteamento clandestino) ou LC 192/2018 (Contrapartida);
 - Deverá ainda, em caso de solicitação dos benefícios da LC 192/2018:
 2. Solicitar a legalização de todas as edificações no lote;
 3. Planta de Situação com quadro de áreas incluindo todas as edificações e as declarações do Anexo II do Dec. 44.737/2018 e declaração do Dec. 37.918/2013;
 4. Apresentar projeto completo em cores convencionais, se for o caso;
 5. Apresentar RGI do lote, ou documento comprobatório das medidas do terreno, autodeclaratório e assinado por profissional responsável, devidamente habitado pelo CAU ou pelo CREA, conforme o disposto no item b) do Art. 3º do Dec. 44.737/2018.
- Obs.: No caso de não atendimento das exigências até o dia 17/08/2018, o requerente perderá automaticamente o benefícios do §5º do Art. 9º da LC 192/2018.

02/37/000475/2011 - ASSOCIAÇÃO DISTRIBUIDORES DA VERDADE
Extraído o Auto de Infração número 841659

SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXPEDIENTE DE 14/08/2018

02/197546/2015 - OBRA PORTUGUESA DE ASSISTÊNCIA

Extraída Notificação número 45/3004/2018

Endereço do imóvel : AVN HENRIQUE VALADARES nº 158

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL EXPEDIENTE DE 14/08/2018

02/187276/2018 - MAURICIO MILAGRES CRUZ

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 270/18 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campelo, 562 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187275/2018 - FRANCISCO T B O BENF A/C IVONE DIAS DA CUNHA ALEGRE

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 269/18 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campelo, 550 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187274/2018 - ARNALDO HENRIQUE DE MARCA PEDRAS A/C GILCA T V M PEDRAS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 268/18 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campelo, 174 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187277/2018 - MARIA DOS PRAZERES INACIA XAVIER

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 271/18 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campelo, 585 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187273/2018 - GERSON RAMOS SALDANHA

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 267/18 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campelo, 154 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187272/2018 - ALZIRA MACIEL DE ABREU A/C LUIZ CLAUDIO NOBREGA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 266/18 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campelo, 5 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187278/2018 - MANUEL MARQUES NUNES

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 272/18 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campelo, 597 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO LOCAL EXPEDIENTE DE 15/08/2018

02/41/000412/2016 - CONDOMINIO VILLAGE DAS MONTANHAS

Compareça para Esclarecimentos

02/41/000574/2016 - CONDOMINIO DAS PALMEIRAS

Compareça para Esclarecimentos

02/41/000695/2016 - UDNEI FERNANDES DE OLIVEIRA

Compareça para Esclarecimentos

02/41/000372/2016 - CONDOMÍNIO RESIDENCIALTERRA DOS BANDEIRANTES

Compareça para Esclarecimentos

02/41/000825/2016 - IVAN ESTELLITA CAVALCANTI PESSOA

Compareça para Esclarecimentos

02/41/000133/2016 - PEDRO MURILO BELEM MARQUES DA COSTA

Compareça para Esclarecimentos

02/41/000173/2016 - CONDOMINIO PALM GARDEN

Compareça para Esclarecimentos

02/41/001373/2011 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO CASCALHO

Compareça para Esclarecimentos

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA EXPEDIENTE DE 15/08/2018

02/200571/2014 - ROBERTO GERALDO GUEDES

Passe-se Alvará

02/200526/2014 - LEILA ROSA DA SILVA VIEIRA

Passe-se Alvará

02/200601/2016 - SIDNEI GONÇALO DA SILVA

Pode habitar

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

Nº 25/2018

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.

Processos nº 02/550062/2018

Data da vistoria: 18/07/2018

Endereço do imóvel: Rua Nascimento Silva nº 330.

Bairro: Ipanema.

Inscrições de IPTU nºs: sala 101-1.859096-8, apto 201-1.859097-6, apto 301-1.859098-4 e apto 401-1.859099-2.

Grau de Proteção: Bem Preservado

Legislação de Proteção: Decreto nº 23.161/2003 complementado pelo Decreto nº 28.224/2007, da APAC de Ipanema.

Certifico que, conforme o laudo técnico, na folha 12, do processo nº 02/550062/2018, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CNPJ 42.498.733/0001-48 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA, através do processo nº 26/510.450/2018, a Licença Municipal Prévia para OBRAS EMERGENCIAIS PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE DRENAGEM NAS RUAS CORRÊA TEIXEIRA, ARITIBA E HENRIQUE MARTINS, EM REALENGO, NA ÁREA DA UIH/SUBI/CGO/3ºGO – XXIIIª AR – AP 5.1.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXPEDIENTE DE 15/08/2018

1) PE Nº 0377/2018 – Dia 31/08/18 às 14:00 hs

PROCESSO: 08/000737/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, para atender as demandas do Convênio nº 799.525/2013, para estruturar a Rede de Serviços da Proteção Social Básica, para atender famílias e indivíduos em 47 Centros de Referência da Assistência Social.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Estimativa: R\$ 116.493,88 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

UASG: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>.
. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) – Rua Afonso Cavalcante, 455 – 6º andar – Sala 695 – Bloco I – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.211-110, mediante apresentação de um pen drive.

Telefone para contato: (21) 2976-1568 – Horário: 10:00 às 17:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/08/2018

Processo nº 12/001.640/2015 – NOTIFICO a Empresa **BTK SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Diário Oficial, consoante a não entrega da prestação de contas parcial referente ao Termo de Compromisso nº 12.216/2014, bem como, por estar em atraso por mais de 907 (novecentos e sete) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, conforme o inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Ata da 193ª reunião do Conselho Curador da FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

1- DATA: 12 de julho de 2018

HORA: 09:00h

LOCAL: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – Rua Vice-Governador Rubens Berardo, 100 – Gávea

2- PRESENCAS:

Membros: Conselheiros Sergio Artur Bonelli Caldieri e Mônica Nascimento Magalhães, Membros eleitos pelos servidores da Fundação Planetário, Presidente do Conselho e Presidente da Fundação Planetário, Anderson de Carvalho Simões.

Outros participantes: Astrônomo Alexandre Cherman, Sr. Fernando Sihman e Sr. Antônio Flavio Ribas Maranhão, convidados da presidência.

3- ASSUNTOS TRATADOS:

A reunião iniciou-se com o Sr. Fernando Sihman informando que os processos administrativos referentes às avaliações das áreas para realização de novos certames estão retornando da SPA à Fundação Planetário. Afirmou que tão logo as avaliações sejam concluídas, a Presidência enviará os respectivos processos à Comissão de Licitação para o prosseguimento do feito.

Em seguida a Conselheira Mônica questionou quanto a questão da empresa OI instalada na área da Fundação Planetário. O Sr. Fernando Sihman informou aos membros do Conselho que a Fundação Planetário procedeu ao desligamento dos equipamentos da empresa OI quando da ocorrência da irregularidade. Em seguida a Conselheira Michele sugeriu que a Fundação Planetário deverá realizar procedimento licitatório, do tipo credenciamento, dando oportunidade a todas as empresas interessadas em utilizar a área da Fundação com vistas à instalação de antenas e afins, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, dentre outros.

Dando seguimento à pauta, o Sr. Fernando Sihman informou aos Conselheiros que a Fundação Planetário irá firmar um Termo de Cooperação Técnica com o SESC visando estabelecer um programa de cooperação científico, tecnológico e administrativo entre as partes para difusão de assuntos de caráter científico ligados à Astronomia e às Ciências Afins e de caráter cultural e artístico em geral. O primeiro projeto será a realização da colônia de férias: "Um Dia de Férias no Planetário". O programa será aberto para parentes dos servidores municipais com idade entre 6 e 12 anos e deverá ocorrer de 23 a 27 de julho, das 9h às 17h, na unidade Gávea. No dia da participação do inscrito, o responsável deverá trazer um documento de identidade e seu crachá funcional ou contracheque. O evento promoverá, gratuitamente, a cerca de 5.000 crianças, um dia de visitação nas dependências do Planetário, usufruindo de toda a infra-estrutura dedicada à educação científica, em ambiente lúdico e acolhedor. A participação no projeto será vinculada à entrega de 1kg de alimento não-perecível. A entrega poderá ser feita a partir do dia 16 de julho até o dia do evento.

Em seguida a Conselheira Michele informou que foi realizada reunião juntamente com a PGM e a SME para a validação da minuta do termo aditivo ao Contrato nº 116/2016 e minuta no novo contrato de prestação de serviços a ser celebrado com a SME para a execução em 2019. O Astrônomo Alexandre Cherman informou que a SME vai formalmente enviar a documentação pertinente através de processo administrativo à PGM.

Quanto à emenda parlamentar para aquisição de equipamentos, projetores e lâmpadas dentre outros acessórios tecnológicos, o Presidente informou ao Conselho que a referida emenda havia sido suspensa *sine die* pelo MCTI. No entanto, a Fundação Planetário conseguiu reestabelecer o projeto junto ao MCTI. A Conselheira Rosana esclareceu que a conta ainda se encontra ativa na CEF. Pela Conselheira Michele foi dito que o convênio está para ser assinado pelas partes com a interveniência do Município do Rio de Janeiro.

Em seguida o Sr. Fernando Sihman informou aos Conselheiros que a Fundação Planetário iniciou as tratativas com a JICA (uma agência governamental independente que coordena Assistência Oficial ao Desenvolvimento em nome do governo do Japão) e recebeu o Cônsul do Japão no Planetário.

Por fim, o Sr. Antônio Flavio Ribas Maranhão lembrou que a Fundação Planetário pretende conquistar o selo da UNESCO em razão da ampla divulgação da educação, da ciência, da cultura pela Fundação.

4- ASSUNTOS RELEVANTES:

Nada a registrar.
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, já sendo definida a data de 07/08/2018 às 9hs para a próxima reunião desse Conselho.

Membros do Conselho:

Anderson de Carvalho Simões – Presidente
Sergio Artur Bonelli Caldieri – Membro Titular
Mônica Nascimento Magalhães - Membro Titular
Membros Eleitos da Fundação Planetário:
Rosana da Silva Marques Simões
Michele Arcoverde Sepúlveda Roriz

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS Ref.: Processo nº 09/001042/2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em razão da impossibilidade de comunicação na forma dos incisos I e II do artigo 145 do Regimento Interno do TCMRJ,

vem, pelo presente Edital, convocar o Sr. **Arthur Bezerra de Andrade Filho** para, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas – Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 82, de 16 de janeiro de 2007, ter vista dos autos do processo nº 09/001042/2011 e apresentar, no **prazo de 30 (trinta) dias**, junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732 - 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, sua defesa ou razões de justificativa em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 111/2018 – JMCN.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.357/2015 e 0964/000.357/2016

1º Termo Aditivo nº: 44/2017

Contrato nº: 40/2016

Data da Assinatura: 23/11/2017

Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA.

CNPJ: 21.551.379/0008-74

Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente à Cessão de Uso de Equipamentos com Serviço de Assistência Técnica e Assessoria Científica, acompanhado da Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para Técnicas Automatizadas, com natureza de uso contínuo para o Hospital Municipal Miguel Couto.

Prazo: 15/09/2017 a 14/03/2018.

Valor Total: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22

Razão: Pregão.

Nota de Empenho nº: 2017/000633 no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/004.984/2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 43/2018 – Livro II-2-W - Fls: 221 à 227.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ESCOLA TÉCNICA OLIVEIRA E FEIJÓ LTDA-ME.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio obrigatório em Unidades da Rede Municipal de Saúde, a alunos de curso técnico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos cursos técnicos em enfermagem, Nutrição Dietética e Radiologia que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.

FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/004.984/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/21/000035/2016

3º Termo Aditivo nº 003/2018 ao Contrato nº 003/2016

Data da Assinatura: 26 de julho de 2018

Partes: PCRJ/SMS/SUBPAV/CAP 2.1 e a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 003/2016, referente à contratação de serviços de vigilância desarmada nas Unidades de Saúde da AP 2.1.

Prazo: 12 (doze) meses, de 01/03/2018 até 28/02/2019.

Valor Total: R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

Programa de Trabalho: 18.06.10.302.0512.2847

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02

Notas de Empenho nº: 2018/035 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o decidido no processo 09/21/000035/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos Instrutivos nºs: 05/003.055/2015 e 09/22/000021/2016

2º Termo Aditivo nº: 003/2018 ao Contrato nº 002/2016

Data da Assinatura: 26 de julho de 2018

Partes: SMS e ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ: 03.372.304/0001-78

Objeto: serviço de vigilância e segurança CAPS AD Mané Garrincha

Prazo: 12 meses, de 01/03/2018 a 28/02/2019.

Valor Total: R\$ 228.000,00

Programa de Trabalho:18.07.10.302.0426.2746

Natureza de Despesa: 33.90.37.02

Empenho: 2018/046 de R\$ 142.369,80

Fundamento: caput do Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e o decidido nos processos 05/003.055/2015 e 09/22/000021/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/003045/2013

1º Apostilamento 38/2018 ao Contrato nº 113/2013

Data da assinatura: 13/08/2018

Partes: PCRJ/SME/3ºCRE e A.FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: Apostilamento de valor ao contrato 113/2013

Fundamento: Artigo 65 inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
FACE BELA PRODUTOS DE BELEZA LTDA, CNPJ Nº 05.514.251/0001-08 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 26510252/2018, Licença Ambiental Municipal para Fabricação de produtos de revenda de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, para sua sede: Rua Sargento Aquino nº 684 – Olaria – Rio de Janeiro – RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
MEGAFOR VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 24.081.817/0001-08, torna público que requereu à Secretaria de Conservação e Meio Ambiente – SCMA, através do processo nº 26/510.469/2018, a Licença Municipal de Operação LMO para a atividade de revenda de veículos automotores com serviços de manutenção, troca de óleo lubrificante, lavagem, lanternagem e pintura, no endereço da Av. Ayrton Senna, 2541– Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.575.531/0001-61, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.967/2007, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação Nº 001238/2014 para a implantação de edificação destinada a creche, localizada na Rua Gonzaguinha nº 275 - Barra da Tijuca - RJ - Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/800.198/2018

Contrato nº: 04/2018.

Data da assinatura: 12/08/2018.

Partes: Fundação Cidade das Artes e EGS ELEVADORES EIRELLI-EPP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores e escadas rolantes.

Prazo:12/08/2018 até 11/08/2019

Valor: R\$ 481.992,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais)

Programa de Trabalho: 30.42.13.392.0154.4013

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48;

Nota de Empenho nº: 2018/245

Fundamentação Legal: Artigo 1º, inciso Caput da Lei nº10.520/2002.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
LafargeHolcim (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ nº 60.869.336/0004-60, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.102/2012, a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO Nº 001085/2013 para as atividades de Armazenamento, Ensacamento e Distribuição de Cimento na sua unidade localizada na Rua Saravată, 784, Marechal Hermes – Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/001516/2018

Contrato Nº 10/2018

Data da Assinatura: 14/08/2018

Partes: PCRJ/SME/E/8ºCRE e T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL-EIRELI

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional às Creches e EDI, Auxiliar de Atendimento à Criança.

Prazo: 06/06/2018 a 02/12/2018 (180 dias)

Valor Total: R\$ 1.289.322,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0316.2133
Natureza de Despesa: 33.90.37.09
Nota de Empenho: 2018/566
Fundamento: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DE LICENÇA
MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
CNPJ: 07.816.890.000-1-53

Torna público que recebeu a Licença Municipal Previa n.1239/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, para implantação linha auxiliar de transporte de pessoas, tipo Monotrilho, com três estações, através do processo n.26.510.572.2017, localizada na Avenida Via Parque s/nº, trecho entre o BarraShopping e Shopping Village Mall - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.: 07/04/001.220/2018
Contrato nº 14/2018
Data da assinatura: 06/06/2018
Partes: E/4ª CRE e T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL – EIRELLI
Objeto: Prestação de serviços Auxiliar de Atendimento à Criança em Unidades de Educação Infantil da E/4ª CRE
Prazo: 06/06/2018 a 22/09/2018
Valor Total: R\$366.861,30 (Trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: N.º 2018/924 no valor de R\$84.142,50 (Oitenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.086/2018
Termo de Contrato: nº 070/2018.
Data da Assinatura: 16/06/2018
Partes: PCRJ / SMS e **PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME**
Objeto: Prestação serviço de atenção domiciliar contemplando equipe assistencial, matérias, medicamentos, insumos e equipamentos para atender o paciente Thiago Ribeiro Santos.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias de **16/06/2018 a 12/12/2018.**
Valor Total: R\$ 162.022,50 (cento e sessenta e dois mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Código de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2018/411 no valor de R\$ 162.022,50
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pela Lei 9648/98, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/000.086/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.779/2018
Termo de Contrato: nº 069/2018.
Data da Assinatura: 28/05/2018
Partes: PCRJ / SMS e **PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME**
Objeto: Prestação serviço de atenção domiciliar contemplando equipe assistencial, matérias, medicamentos, insumos e equipamentos para atender o paciente Gabriel Alves dos Santos.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias de **28/05/2018 a 23/11/2018.**
Valor Total: R\$ 184.641,75 (cento e oitenta e quatro mil reais, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Código de despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2018/0947 no valor de R\$ 184.641,75
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pela Lei 9648/98, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/000.779/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.608/2018
Termo de Contrato: nº 071/2018.
Data da Assinatura: 09/06/2018
Partes: PCRJ / SMS e **PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME**
Objeto: Prestação serviço de atenção domiciliar contemplando equipe assistencial, matérias, medicamentos, insumos e equipamentos para atender o paciente Marcella Carolina Manduca Gonçalves.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias de **09/06/2018 a 05/12/2018.**
Valor Total: R\$ 172.269,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais)
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Código de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2018/0695 no valor de R\$ 172.269,00
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pela Lei 9648/98, tendo em vista o decidido no Processo nº 09/000.608/2018

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Irmandade do Glorioso Patriarca São Jose da Cidade do Rio de Janeiro - eleição de diretoria 2018 / 2019 - Matr. 3.960. Clube Americano do Rio de Janeiro - aprov contas 2017 - Matr. 4.072. Sociedade Espirita Ramatis - eleição de diretoria 2018 / 2028 - consolidação - Matr. 13.181. Primeira Igreja Batista de Piedade - Rua Assis Carneiro, Nº 520 - eleição de diretoria 2017 / 2018 - Matr. 18.369. Associação de Educação Católica do Estado do Rio de Janeiro - AEC / RJ - aprov doação do patrimônio e nomeação responsável pela alienação - Matr. 22.659. Rotary Club do Rio de Janeiro Penha - eleição de diretoria 2018 / 2019 - Matr. 25.844. Primeira Igreja Batista de Magalhães Bastos - Rua Monsarás, Nº159 - eleição de diretoria 2017 / 2018 - consolidação - Matr. 40.129. Associação Cultural Centro de Experimentação de Teatro de Raízes Populares - eleição de diretoria 2017 / 2023 - Matr. 43.775. Igreja Internacional da Graça de Deus - alt de endereço das filiais Ceará e São Paulo - Matr. 60.044. Igreja Batista Belem - estatuto aprovado em age de 28/06/2015 - Matr. 82.770. Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes - FECOMBUSTÍVEIS - ata de posse 2018 / 2022 - Matr. 108.423. Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes - FECOMBUSTÍVEIS - retificação da ata de eleição de 15/05/2018 - Matr. 108.423. Associação dos Motoristas Autônômicos de Taxi Maria da Graça do Estado do Rio de Janeiro - prestação de contas 2017 - Matr. 117.365. Casa da Criança Dr Bezerra de Menezes - eleição de diretoria 2018 / 2020 - Matr. 123.103. Loja Maçonica Septem Frateris N.95 - eleição de diretoria 2018 / 2019 - Matr. 124.786. Loja Maçonica Tiradentes N.38 - eleição de diretoria 2018 / 2019 - Matr. 153.896. Igreja Evangelica Assembleia de Deus em Bom Jardim - transf. de registro - Matr. 158.746. Movimento Organizado de Gestão Comunitaria - subst de membros da diretoria c / mandato até 28/07/2020 - Matr. 165.950. Augusta e Respeitavel Loja Simbolica Jose Guimaraes Goncalves N.120 - eleição de diretoria 2018 / 2019 - Matr. 177.672. Comitê de Eventos Comemorativos Brasil Japão - eleição de diretoria 2018 / 2019 - Matr. 179.338. Instituto Novo Ser Serviço Especializado em Reabilitação e Inclusão Social - eleição de diretoria 2018 / 2022 - Matr. 198.524. Paz na Terra - dissolução - Matr. 201.672. Grupo de Estudos Coração de Diamante - GECOD - eleição de diretoria 2018 / 2020 - Matr. 213.205. Associação de Formação Educacional e Familiar - AFEF - renúncia do vice-presidente, sem substituição; constas e balanço 2017 - Matr. 223.235. Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Semeiar de Santíssimo - Rua B, S/N Lt 02 - Santíssimo - eleição de diretoria 2018 / 2022 - Matr. 237.837. Instituto GAEA - eleição de diretoria 2017 / 2022 - Matr. 238.447. Instituto Lafargeholcim - aprov previsão orçamentária 2018 - Matr. 271.436. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Clínica Medica São Lazaro Ltda - alt de objeto / consolidação - Matr. 40.742. RSM Brasil BPO S/S - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 78.361. Otorrinos Associados da Zona Oeste Ltda - retificação dados do sócio - Matr. 104.748. RX Bandeirantes Serviços Radiologicos Ltda - alt de filial / consolidação - Matr. 105.764. Workmed Cemeru Ltda - saída e admissão de sócio / alt de sede, denominação e objeto / transf de registro / consolidação - Matr. 118.335. Incorpore Participações Imobiliarias Ltda - saída e admissão de sócio / aumento de capital / consolidação - Matr. 118.576. LLAK Medicina Neonatal Ltda - saída de sócio / alt da adm / consolidação - Matr. 119.302. Odonto Saude Ltda - saída de sócio / alt de denominação / aumento de capital / consolidação - Matr. 132.087. Lumar Escritório Virtual Ltda - ME - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 173.650. Grafer Produções Ltda - admissão de sócio / alt de denominação, objeto e adm / aumento de capital / consolidação - Matr. 178.067. Beauty Pé Center Podologia Ltda - ME - dissolução - Matr. 178.240. Bearcon Assessoria e Consultoria Ltda - saída e admissão de sócio / alt de objeto - Matr. 179.685. J.J.F. Sonorização e Eventos Ltda - dissolução - Matr. 181.198. Waichman Consultoria Ltda - dissolução - Matr. 182.405. MR Consultoria & Planejamento Ltda - ME - admissão de sócio / cessão de cotas / alt de objeto / consolidação - Matr. 182.599. Global Express Corretagem de Seguros Ltda - saída e admissão de sócio / alt de sede e objeto / consolidação - Matr. 184.578. Única Locação Compra e Venda de Equipamentos Hospitalares Ltda - ME - alt de sede / consolidação - Matr. 217.895. CUORE Serviços Médicos Ltda - admissão de sócio / consolidação - Matr. 218.817. Atendimento Odontológico Professor Clemente Ferreira Ltda - dissolução - Matr. 227.220. Nique e Syl Cabeleireiras Ltda - ME - saída de sócio / cessão de cotas / alt da adm / consolidação - Matr. 233.150. Bia Montez Produções Artísticas e Culturais Ltda - dissolução - Matr. 234.019. Oficina de TV Ltda - saída de sócio / consolidação - Matr. 234.503. Universare Serviços Empresariais Ltda - alt de objeto / consolidação - Matr. 236.749. OII - Clínica de Odontologia Integrada de Ipanema Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 238.416. Strijder Comércio e Serviços de Máquinas Eireli - saída de sócio / alt de denominação e objeto / aumento de capital / consolidação - Matr. 242.563. T12 Serviços Médicos Ltda - dissolução - Matr. 246.376. Projeto Fênix Informática Ltda - saída de sócio / consolidação - Matr. 248.805. Fabrica de Sonho Comércio e Serviços Eireli - alt de sede e denomi-

nação / aumento de capital / consolidação - Matr. 249.168. Labor-Med Imagens e Diagnósticos Ltda - ME - dissolução - Matr. 249.841. Eclipse Brasil Desenvolvimento de Software Ltda - dissolução - Matr. 253.600. Jade Serviços e Treinamento Gerencial Ltda ME - alt de sede e adm / transf. de registro / consolidação - Matr. 256.435. Humaitá Filmes Ltda - ME - dissolução - Matr. 260.439. Sarkis Investimentos - Agente Autonomo de Investimentos Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 262.752. UMD Administração de Franquias Ltda ME - dissolução - Matr. 263.353. IAL Beleza e Estética Ltda - saída e admissão de sócio / alt de sede, denominação, objeto e adm / consolidação - Matr. 266.147. Global Trust Properties Ltda - consolidação - Matr. 266.278. RSUL Vida Corretora de Seguros S/S Ltda - abertura e alteração de filial / consolidação - Matr. 266.794. Ebanézer Engenharia Ltda - aumento de capital / consolidação - Matr. 268.667. Garcia Marques Administração e Consultoria de Condomínios e Imóveis Ltda - ME - alt de sede - Matr. 268.737. Pires e Galvão Reformas e Decorações Ltda - ME - dissolução - Matr. 269.474. BAY Vianna Lanchonete - ME - Filial - Estrada da Gávea - Nº 899, Lojas 308,309,310 e 311 São Conrado - RJ - alt de sede / transf de registro / consolidação - Matr. 270.745. RIVT Assessoria Contabil ME - dissolução - Matr. 271.772. CONT&TAX Serviços Contabeis e Auditoria Ltda ME - saída de sócio - Matr. 272.390. Ação Cognitiva Psicologia Ltda - saída de sócio / consolidação - Matr. 275.708. **CONTRATOS:** Medsport Ilha Clínica de Fisioterapia Ltda - Matr. 276.532. Marques e Fernandes Serviços Medicos Ltda - Matr. 276.533. Dra Dayse Mello Dermato Clin Eireli - Matr. 276.534. Luiza Costa Consultoria Imobiliaria Eireli - Matr. 276.535. NICOL Bem Estar e Saude Ltda - Matr. 276.536. Millene Bastos Consultoria Empresarial. Ltda - Matr. 276.537. Locals Agente Autonomo de Investimento Eireli - Matr. 276.539. **ESTATUTOS:** Curaser - Matr. 276.538.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 16/000.035/2016
Instrumento: 2º Termo Aditivo Nº 03/2018 ao Contrato SMH Nº 013/2016.
Data da assinatura: 13/08/2018
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIH e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Objeto: Prorrogação de etapa de execução por mais 30 (trinta) dias e alterações quantitativa e qualitativa da planilha original, sem acréscimo de valor.
Fundamento: Artigos 57, parágrafo 1º, 58, inciso I e 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações e artigos 482, 507 e 523 inciso IV do RGCAF.

CONCESSÃO DE LICENÇA

VÊNUS TURÍSTICA LTDA, CNPJ 29.468.329/0001-63, torna público que recebeu da secretaria de conservação e meio ambiente - SCMA, através do processo nº14/200.267/2015, Licença Municipal de Operação nº 2371/2018 com validade de 120 meses para garagem de transporte coletivo rodoviário de passageiros no âmbito municipal, com serviços próprios de garagem, abastecimento, lavagem e manutenção de frota, localizada na Avenida Henriete de Holanda Amado, 95- Engenho de Dentro.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/300.244/2017
1º Termo Aditivo nº 016/2018 ao Contrato IplanRio nº 008/2017
Data da assinatura: 21/07/2018
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO e INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2018, passado a vigorar até 20 de julho de 2019.
Valor total: R\$ 184.751,10 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
Programa de Trabalho: 11.53.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.31
Nota de Empenho nº: 2018/000337
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N.º: 08/002.818/2013
INSTRUMENTO N.º: 141/2018 do Livro SMASDH n.º 38 – 3º Termo Aditivo
DATA DO INSTRUMENTO: 01/07/2018
PARTES: SMASDH e o OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (OPJ)
OBJETO: Cogestão da 8ª CASDH
PRAZO: 180 dias, de 01/07/2018 até 27/12/2018
VALOR: R\$ 3.172.621,32 a ser repassado em 06 x R\$ 528.770,22
NOTA DE EMPENHO: 2018/649
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
***Omitido no D. O. Rio de 02/07/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.583/2017
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 45/2018 – Livro II-2-W - Fls: 235 à 241.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder estágio obrigatório em Unidades da Rede Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem e que estejam frequentando, efetivamente, a estrutura curricular do curso, a partir do Módulo 4, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.

FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/003.583/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/300.911/2015 4º Termo Aditivo nº 09/2018 ao Contrato nº 017/2015.

Data de Assinatura: 08/07/2018.

Partes: FPJ e CLARO S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) como valor total e R\$ 21.144,46 (vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) empenhado para o presente exercício.

Prazo: 12 (doze) meses.

Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4415

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26

Nota de Empenho: 2018/000264.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/000399/2018

Contrato: 1º Termo Aditivo 14/2018 ao Contrato nº 05/2018

Data da assinatura: 15/08/2018

Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Supressão parcial do objeto contratado com respectiva supressão de valor.

Prazo: 19/02/2018 à 17/08/2018

Valor Total: R\$ 91.890,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0316.2133

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09

Fundamento: Artigos 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.



AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA

Você sabia que cerca de 80% dos focos de *Aedes aegypti* no Rio de Janeiro estão dentro das residências?

Elimine os focos do mosquito na sua casa
e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.



Fundação para o Desenvolvimento CientíficoSe Tecnológico em Saúde - Fiotec

CNPJ: 02.385.669/0001-74

Contrato de Gestão Nº 032/2014

Operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde da família no Âmbito do TEIAS-MANGUINHOS

PERÍODO DEMONSTRADO: JANEIRO A DEZEMBRO 2016					PERÍODO DEMONSTRADO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017				
RECEITA					RECEITA				
Repasses:		R\$ 63.360.761,57			Repasses:		R\$ 47.185.601,81		
jan/16	repasso mensal	R\$ 6.894.040,39			jan/17	repasso mensal	R\$ -		
fev/16	repasso mensal	R\$ 5.314.453,21			fev/17	repasso mensal	R\$ -		
mar/16	repasso mensal	R\$ -			mar/17	repasso mensal	R\$ 7.370.395,04		
abr/16	repasso mensal	R\$ 15.539.661,91			abr/17	repasso mensal	R\$ 6.579.134,73		
mai/16	repasso mensal	R\$ 3.300,77			mai/17	repasso mensal	R\$ 7.558.828,70		
jun/16	repasso mensal	R\$ 15.633.711,71			jun/17	repasso mensal	R\$ 5.368.964,48		
jul/16	repasso mensal	R\$ -			jul/17	repasso mensal	R\$ -		
ago/16	repasso mensal	R\$ -			ago/17	repasso mensal	R\$ 5.843.447,70		
set/16	repasso mensal	R\$ 15.833.334,61			set/17	repasso mensal	R\$ 3.242.665,50		
out/16	repasso mensal	R\$ 39.258,80			out/17	repasso mensal	R\$ 3.386.308,51		
nov/16	repasso mensal	R\$ -			nov/17	repasso mensal	R\$ 5.187.433,86		
dez/16	repasso mensal	R\$ 4.103.000,17			dez/17	repasso mensal	R\$ 2.648.423,29		
Saldo Financeiro em 12.2015		R\$ 11.296.324,00			Saldo Financeiro em 12.2016		R\$ 12.615.291,16		
NÃO OPERACIONAIS (EMPRESTIMOS ENTRE CONTRATOS)		R\$ 850.000,00			NÃO OPERACIONAIS (EMPRESTIMOS ENTRE CONTRATOS)		R\$ 6.449.779,03		
RENDIMENTOS DE APL. FINANCEIRA		R\$ 2.095.460,36			RENDIMENTOS DE APL. FINANCEIRA		R\$ 683.799,39		
Total		R\$ 77.602.545,93			Total		R\$ 66.934.471,39		
DESPESA					DESPESA				
Operacionais		R\$ 64.987.254,77			Operacionais		R\$ 60.742.484,00		
jan/16	executado	R\$ 4.404.897,03			jan/17	executado	R\$ 5.854.075,32		
fev/16	executado	R\$ 4.934.017,35			fev/17	executado	R\$ 4.898.331,65		
mar/16	executado	R\$ 4.300.362,41			mar/17	executado	R\$ 6.230.674,62		
abr/16	executado	R\$ 5.612.188,29			abr/17	executado	R\$ 4.873.997,66		
mai/16	executado	R\$ 6.188.026,39			mai/17	executado	R\$ 5.686.983,18		
jun/16	executado	R\$ 4.782.661,54			jun/17	executado	R\$ 4.407.807,57		
jul/16	executado	R\$ 4.342.252,56			jul/17	executado	R\$ 1.990.609,21		
ago/16	executado	R\$ 5.331.345,44			ago/17	executado	R\$ 5.664.557,47		
set/16	executado	R\$ 5.187.465,77			set/17	executado	R\$ 4.080.029,18		
out/16	executado	R\$ 5.555.999,20			out/17	executado	R\$ 4.837.196,97		
nov/16	executado	R\$ 6.785.604,21			nov/17	executado	R\$ 5.225.567,40		
dez/16	executado	R\$ 7.562.434,58			dez/17	executado	R\$ 6.992.653,77		
NÃO OPERACIONAIS (EMPRESTIMOS ENTRE CONTRATOS)					NÃO OPERACIONAIS (EMPRESTIMOS ENTRE CONTRATOS)				
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		R\$ 12.615.291,16			DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		R\$ 6.191.987,39		
Total		R\$ 77.602.545,93			Total		R\$ 66.934.471,39		

VAI NA BOA
VAI DE
TAXI.RIO

ATÉ 40% DE DESCONTO
E MAIS SEGURANÇA.

O APLICATIVO BOM
PARA TODO MUNDO



campanha de
vacinação contra
POLIO E
SARAMPO



6 a 31 de agosto
2018



**QUEM DEVE
SE VACINAR?**

**Crianças
de 1 ano
a menores
de 5 anos**



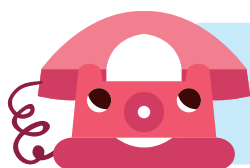
**LOCAIS DE
VACINAÇÃO**

**Clínicas da
Família e
Centros
Municipais
de Saúde**



**FIQUE
LIGADO!**

**Leve a
caderneta
de vacinação**



MAIS INFORMAÇÕES:
www.prefeitura.rio/web/sms

